

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004 005 2023  
Fls. 01  
Rub. *Midian Moraes*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

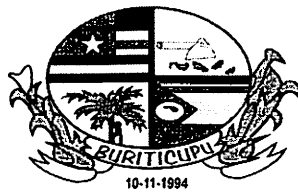
## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 10 de abril de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1004005/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Buriticupu - MA, 10 de abril de 2023.

*Midian Moraes*  
**Midian da Silva Moraes**  
Chefe da Divisão de Arquivo,  
Conservação de Documentos e Protocolo  
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

Midian da Silva Moraes  
Setor de Protocolo



BURITICUPU/MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 02  
Rubr.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

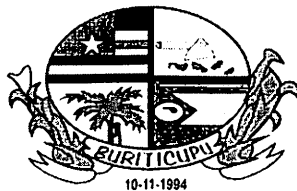
Buriticupu - MA, 10 de abril de 2023.

Ao Senhor  
Afonso Barros Batista  
Ordenador de Despesas

Prezado,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para que tome as devidas providências para a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, o valor estimado da contratação se deu através de planilha orçamentária baseada no SINAPI ref. 02/23, de acordo com as informações abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Caminhonete cabine dupla, tração 4x4, ar-condicionado, combustível diesel, KM livre, sem condutor e todos os equipamentos obrigatórios por lei em perfeito estado. Ano: a partir de 2016. Combustível por conta da contratante.	Diária	150	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00
2	Caminhão basculante 6m <sup>3</sup> , peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 11.130kg, distância entre eixos 5,36m, potência 185cv. Inclusive caçamba metálica, sem	Chp	120	R\$ 207,38	R\$ 24.885,60



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 05  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	condutor, combustível por conta da contratante.				
3	Pá carregadeira sobre rodas, potência 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m <sup>3</sup> , peso operacional 18338 kg, sem operador, combustível por conta da contratante.	Chp	80	R\$ 262,25	R\$ 20.980,00
4	Escavadeira hidráulica sobre esteira, com garra giratória de mandíbulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton., potência líquida entre 150 e 160 h., sem operador, combustível por conta da contratante.	Chp	80	R\$ 246,12	R\$ 19.689,60
5	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m, sem operador, combustível por conta da contratante.	Chp	80	R\$ 299,29	R\$ 23.943,20
6	Trator de pneus, potência 122 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510 kg, sem operador, combustível por conta da contratante.	Chp	80	R\$ 197,35	R\$ 15.788,00

Atenciosamente,

**Josias da Silva Costa**  
Coordenador Municipal da Defesa Civil  
Portaria nº 0141/2021

Protocolo vinculado: RES-MA-2102325-20230326-01

Número do processo: 59052.014056/2023-83

Data do protocolo: 26/03/2023

Data do cadastro do processo: 28/03/2023 11:23:25

Interessado: Município de Buriticupu

Procedência:

Assunto: Ações de Resposta

**MOVIMENTAÇÕES**

28/03/2023 11:23:25 - Processo aguardando análise

29/03/2023 11:41:22 - Análise finalizada pela Chefia

29/03/2023 11:41:22 - Processo devolvido para análise

29/03/2023 13:53:01 - Análise finalizada pela Chefia

06/04/2023 12:33:18 - Análise finalizada pelo Diretor

07/04/2023 12:35:51 - Análise finalizada pelo Secretário



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 03  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## RELATÓRIO INFORMATIVO N °31/2023

O município de Buriticupu, pertencente ao Estado do Maranhão, Mesorregião Oeste Maranhense, Microrregião Pindaré e está a 395 km da capital São Luís. Com área territorial 2.545 km<sup>2</sup>, população de 71. 227 habitantes, com a densidade de 27,98 hab./km<sup>2</sup> (IBGE 2016). Em sua área urbana, de acordo com laudo técnico do 12<sup>a</sup> Batalhão de Bombeiros Militar- Seção de Proteção e Defesa Civil/ 12° BBM-Açailândia/MA, realizado a partir de vistoria *in loco* existem áreas afetadas pelos avanços erosivos e vaçoramentos, ficando comprovado a necessidade de medidas estruturais e ações de remanejamento de algumas famílias das áreas mais afetadas. Diante das fortes chuvas teve avanços erosivos, diversas famílias foram atingidas tanto da zona urbana, quanto da zona rural.

Acrescenta-se informar que, as famílias situadas em diversos bairros da zona urbana: Açude (final da rua do Açude); Caeminha (rua 19 de Março, rua da Caema, rua da Alegria); Centro (rua da Independência); Vila Isaias (rua Cafeteira, final da rua Independência, rua Dr. Medeiros, rua Janice Braide, rua 15 de Novembro e 31 de julho); Bairro Santos Dumont (rua Centro), Br 222; Cinco Cruzes; Eco Buriti; Bairro Terra Bela (rua Duque de Caxias e Santo Cristo); Estrada do Acampamento, precisaram ser remanejados, e inseridas como beneficiárias de aluguel social (Benefício Eventual) previsto na Lei Orgânica de Assistência-Social LOAS. Atualmente foi possível identificadas na zona urbana cerca de 220 moradias, resultando em 880 pessoas expostas a alto risco, as quais estão desalojadas por meio de aluguel social ou em casa de terceiros.

É mister informar que a zona rural teve diversos povoados afetados pelas fortes chuvas, ficando os moradores isolados sendo: Pov. Acampamento 160 casas, Pov. Centro do Meio 70 casas, Copo Cheio 60 casas, Cajazeira 25 casas, Novo Horizonte 40 casas totalmente isolados, Segundinho 60 casas, Triângulo de Prata (Fundão 80 casas, Cajueiro 80 casas, Quentinha 40 casas), Estrada do Cotovelo 25 casas, Cequeiro União 250 casas, totalizando 890 casas atingidas na zona rural. As famílias em áreas isoladas estão durante esse período sem acesso aos serviços de saúde, assistência social e mesmo aquisições de insumos.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 06  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

As famílias das áreas atingidas urbana e rural, em sua maioria são de baixa renda, inscritas no Cadúnico, as famílias da zona rural vivem da agricultura familiar, agropecuária e recebem benefícios socioassistenciais.

Diante do exposto, conclui-se que as famílias atingidas necessitam em caráter emergencial da rede de políticas públicas e de assistência social, e de ações que visem amenizar os impactos sociais e/ou econômicos sofridos. Recomenda-se que dentre as ações de respostas emergenciais, que seja restabelecido os serviços essenciais, e que seja tomadas providências para assegurar moradias provisórias e ações que permitam o retorno da normalidade para a população afetada, e nos casos que não exista possibilidade de retorno as moradias, a viabilidade de políticas habitacionais que garantam moradia definitivas as famílias. Das ações emergenciais de atendimento as vítimas, necessita-se de Cestas de alimentos, Kit de limpeza de residências, Kit de higiene pessoal, kit dormitório, colchões, redes, refeição lanche, refeição preparada quente, aluguel de veículos (carros, caminhonetes, aquisição de combustíveis). No que se refere ao apoio das pessoas que estão trabalhando na resposta, tem-se 100 pessoas em atividades.

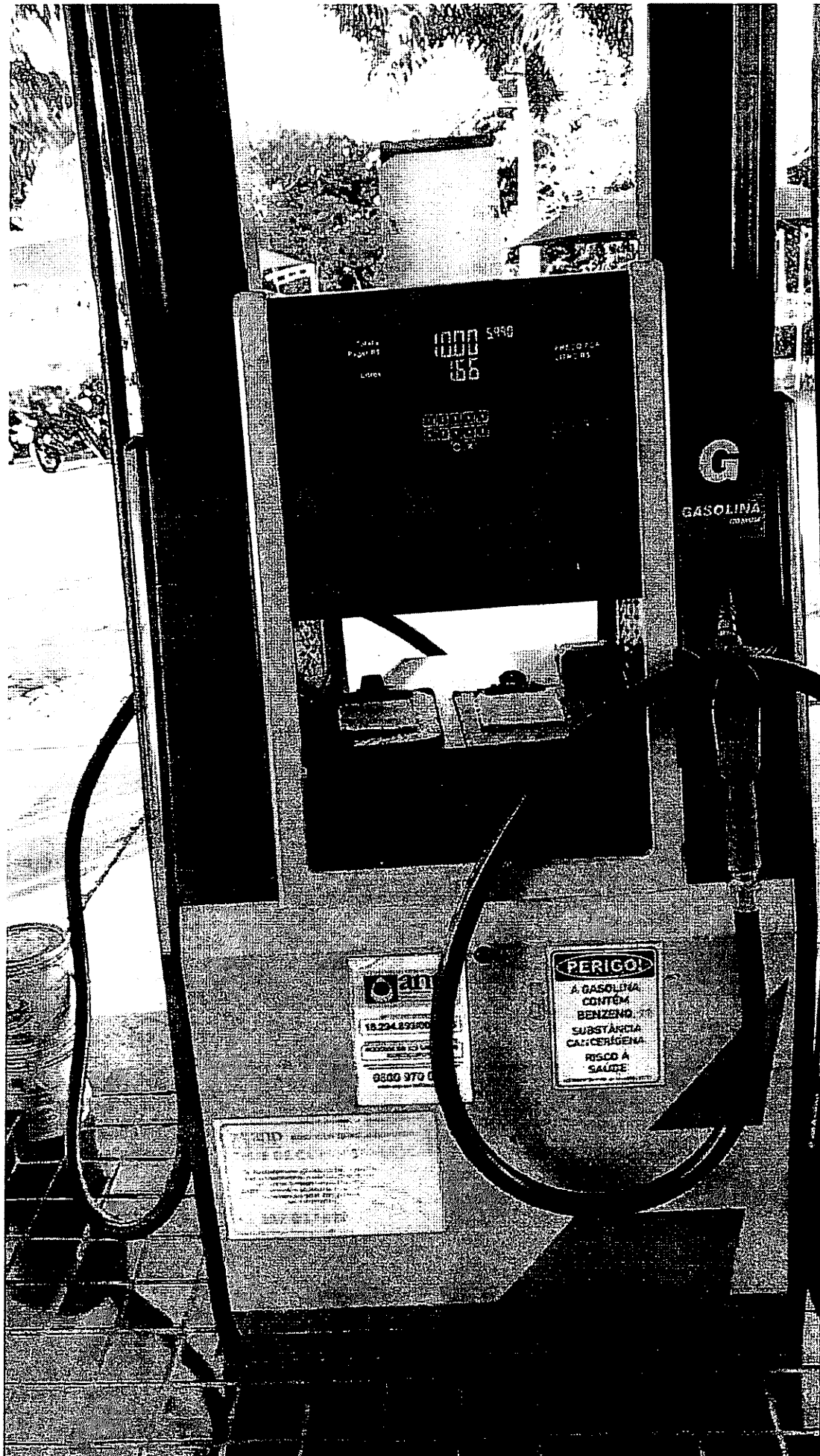
Adiciona-se que para o apoio a estas famílias estão sendo utilizados do município 07 veículos, sendo 05 de suporte pequenos e 02 camionetes, fazendo necessário ainda o aporte de 5 veículos traçados para transporte dos alimentos, bem como respectivo combustível para transporte, entre diesel a gasolina: 6 veículos a gasolina 7 diesel, prevendo-se o uso de 40 litros diários ao dia por veículo, resultando em 240 litros diários de gasolina e 280 litros de diesel diário para as atividades.

Buriticupu (MA), 26 de março de 2023.

**Francilda Sousa Gomes**  
Assistente Social  
CRESS N° 08318 2ª Região / MA  
**Francilda Sousa Gomes**  
Assistente Social - CRESS N° 08318  
2ª Região/MA  
Secretária Municipal de Habitação

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Sec. Municipal de Desenvolvimento Social  
Trabalha e Cresce com a Solidariedade  
Portaria n° 005/2021  
**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Portaria n° 005/2021

BURITICUPI-MA  
Proc. 100405 2023  
Fls. 07  
Rub. 0









ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004025 2023  
Fls. 07  
Rubrica

Ofício nº 086/2023

26 de Março de 2023.

A Vossa Excelência o Senhor  
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros  
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF  
CEP: 70067-901

Assunto: Solicitação de recursos federais para ações de resposta a desastre

Senhor Secretário Nacional,

1. De acordo com o decreto municipal 014 de 26 Março de 2023 no município de Buriticupu-MA, no que refere-se ao previsto no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o qual menciona que o ente poderá solicitar apoio federal complementar a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre.

Diante dos dados contidos no quadro-resumo abaixo, solicitamos apoio federal para o Município de Buriticupu-MA.

Processo S2ID:			
Desastre:	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Data do desastre:	13/03/2023
Protocolo da Solicitação do Reconhecimento Federal de Emergência	MA-F2102325-13214-20230313		
Reconhecimento Federal: Portaria MI nº			
Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta	RES-MA-2102325-20230326-02		

2. Tendo em vista a situação apresentada no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados para o reconhecimento federal da situação de emergência, solicita-se apoio do Governo Federal para ações de resposta, conforme apresentado no Formulário de Solicitação de Recursos Federais e anexos, registrado no protocolo supracitado.

Atenciosamente,

  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal de Buriticupu

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

DEFESA CIVIL



## Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v1

UF: MA	MUNICÍPIO: Buriticupu	SIMBOLOGIA 
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DA OCORRÊNCIA: 13/03/2023		

### TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Assistência

Fis. 20  
Rubr. 10

### ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
8	144	3560

### DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

#### Meta 1:

Cestas Básicas

Cesta básica para atendimento aos munícipes desabrigados, desalojados e afetados que estão em isolamento, conforme relatório social.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total (R\$) da Meta
3712	60	447.296,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Cesta básica de alimentos				
	1856	UNIDADES	60	241,00	447.296,00

#### Meta 2:

Kit de Limpeza

Aquisição de kit de limpeza para as residências dos desabrigados e desalojados afetados pelo desastre.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total (R\$) da Meta
152	30	6.004,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	kit de limpeza				
	38	KIT	30	158,00	6.004,00

#### Meta 3:

Aquisição de Kit de Higiene Pessoal

Kits de higiene pessoal para atendimento aos desabrigados e desalojados.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total (R\$) da Meta
152	30	10.944,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item

1	Kit de Higiene Pessoal					
	152	KIT	30	72,00	10.944,00	
<b>Meta 4:</b>						BURITICUPU-MA
Aquisição de Kit Dormitório						Proc. 1004/2023
Kit dormitório para pessoas desabrigadas e desalojadas pelo desastre no município.						Fis. 11
Rub. 10						
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta		
152		30		19.456,00		
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item	
1	Unidade de Kit dormitório					Aquisição
	152	KIT	30	128,00	19.456,00	
<b>Meta 5:</b>						
Aquisição de Colchão e Redes						
Necessidade de atendimento aos desabrigados e desalojados afetados pelo desastre.						
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta		
152		30		34.356,00		
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item	
1	Colchões de Solteiro D-20					Aquisição
	100	UNIDADES	30	277,00	27.700,00	
2	Rede de Pano					Aquisição
	52	UNIDADES	30	128,00	6.656,00	
<b>Meta 6:</b>						
Lanche						
Necessidade de atendimento aos trabalhadores e pessoas que estão realizando assistência humanitária as pessoas desalojadas, desabrigadas e isoladas.						
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta		
100		15		8.700,00		
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item	
1	Lanche para equipe					Aquisição
	1500	UNIDADES	15	5,80	8.700,00	
<b>Meta 7:</b>						
Refeição Quente						
Refeições para as equipes de trabalhadores e pessoas que estão realizando assistência humanitária as pessoas desalojadas, desabrigadas e isoladas.						
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta		
100		15		22.500,00		
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item	
1	Quentinha para as equipes de trabalhadores.					Aquisição
	1500	UNIDADES	15	15,00	22.500,00	
<b>Meta 8:</b>						
Locação de Veículos						
Locação de 05 veículos tipo pick up para deslocamento de equipe e entrega de materiais por via terrestre aos afetados.						
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta		
3712		30		42.000,00		
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item	
1	Locação de veículos.					Locação

	150	DIÁRIA	30	280,00	42.000,00
<b>Meta 9:</b>					
Combustível de Veículos					
Para abastecimento de veículos locados e dos veículos municipais, com valores conferidos pela equipe GADE em campo.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
3712		30		96.468,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Veículos a diesel S-10				Aquisição
	8400	LITRO	30	6,35	53.340,00
2	Veículos a gasolina				
	7200	LITRO	30	5,99	43.128,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 687.724,00

### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Buriticupu, 26 de Março de 2023

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1024005 2023  
 Fis. 12  
 rub.

#### PROPONENTE

Buriticupu

1.612.525/0001-40

JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA

973.597.343-04

#### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA

606.805.263-07

(98) 98858-5445

lucasrafaelengcivil@gmail.com



BURITICUPU-MA  
Proc. 1204005 2023  
Fis. 13  
rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**  
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CENTRO, CEP: 65.393-000  
(98) 981 08-3987 / GABINETEBURITICUPU2021.MA@HOTMAIL.COM

Ofício nº 04/2023/SEMOB

Buriticupu, 26 de março de 2023.

Ao Senhor  
Wolnei Wolff  
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704  
CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de recursos federais para ações de resposta a desastre**

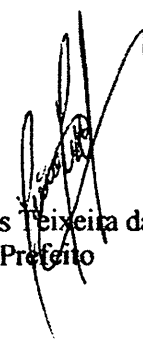
Senhor Secretário Nacional,

1. Este ofício, refere-se ao previsto no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o qual menciona que o ente poderá solicitar **apoio federal complementar** a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre.
2. Diante dos dados contidos no quadro-resumo abaixo, solicitamos apoio federal para o Município de Buriticupu/MA.

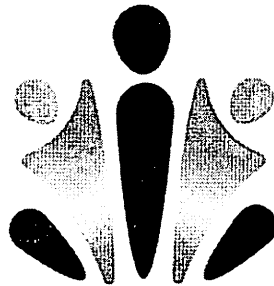
Processo S2ID:			
Desastre:	CHUVAS INTENSAS – COBRADE Nº 1.3.2.1.4	Data do desastre:	15/03/2023
Protocolo da Solicitação do Reconhecimento Federal da(o) situação de emergência	MA-F-2102325-13214-20230313		
Reconhecimento Federal: Portaria MI nº			
Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta	RES-MA-2102325-20230326-01		

3. Tendo em vista a situação apresentada no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados para o reconhecimento federal da situação de emergência, **solicita-se apoio do Governo Federal para ações de resposta, conforme apresentado no Formulário de Solicitação de Recursos Federais e anexos, registrado no protocolo supracitado.**

Atenciosamente,

  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 17  
Rub.



PREFEITURA DE

**BURITICUPU**

CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
ESTRADA DE ACESSO A CAJAZEIRA EM  
BURITICUPU – MARANHÃO**

A estrada em estudo faz ligação da sede da cidade a cajazeira, sendo esse o único acesso direto a sede principal do município de Buriticupu-MA.

Com o aumento das chuvas ocorreu o rompimento, o desmoronamento e interdição da transitabilidade, o que conseqüentemente ocasionou prejuízos aos agricultores locais, o acesso diário da população e a locomoção para emergências e primeiros socorros.

No dia 15 de março de 2023 com as intensas chuvas ocasionou o rompimento do trecho, aproximadamente 32 pessoas estão impossibilitadas de receber os serviços de atendimento básico como saúde, alimentação e transporte.

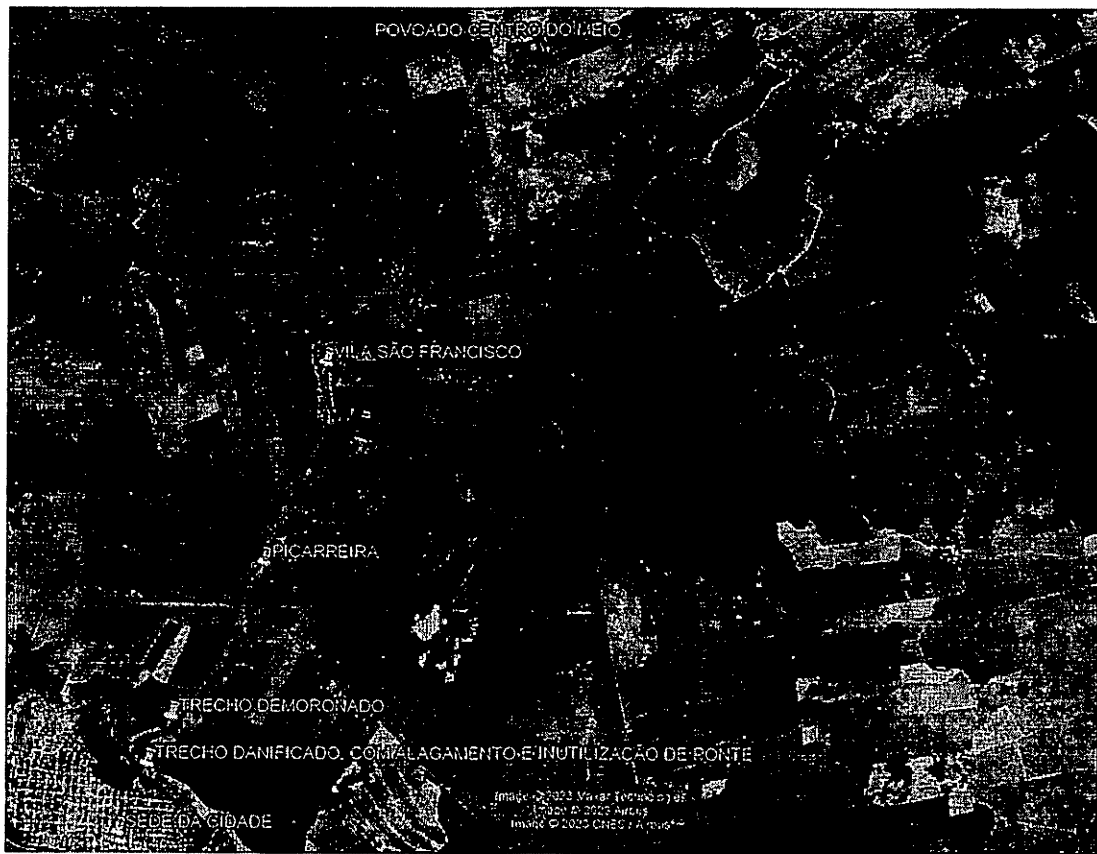


Figura 1: Mapeamento do trecho  
 Fonte: Google Earth, 2023



Figura 2: Início do Trecho danificado  
Fonte: Lucas Rafael, 2023.

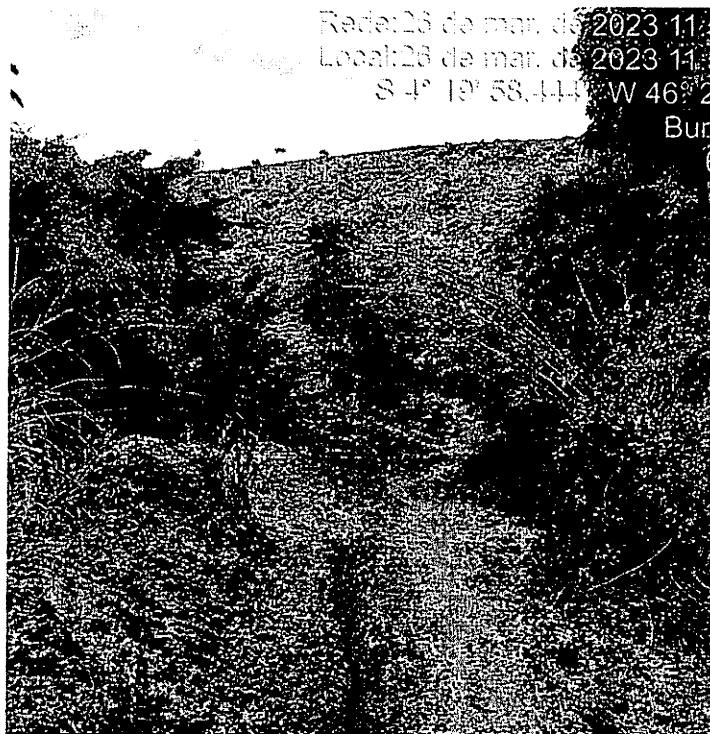


Figura 3: Ponte danificada  
Fonte: Lucas Rafael, 2023.





Figura 4: Início do Trecho danificado  
Fonte: Lucas Rafael, 2023.

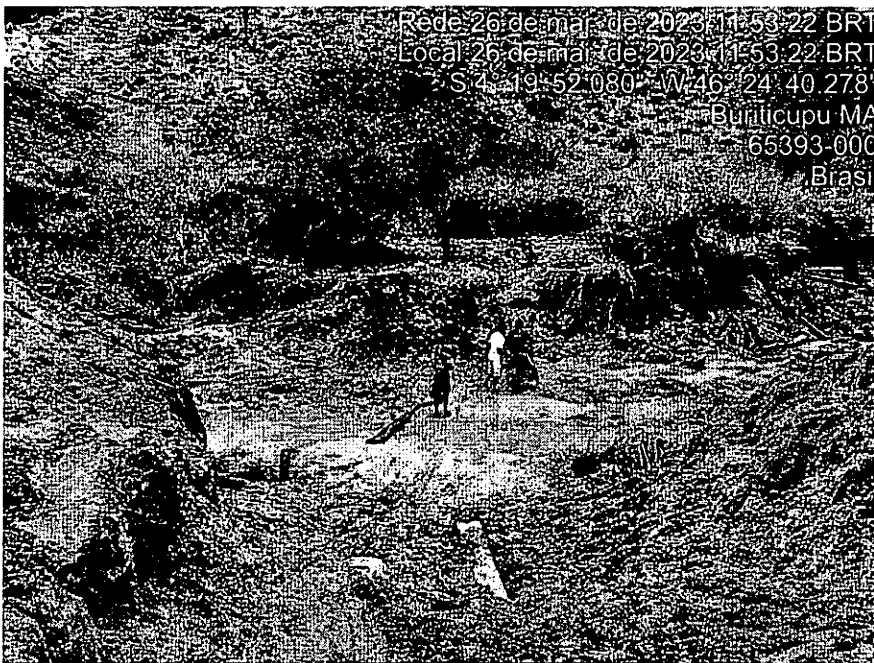


Figura 5: Trecho desmoronado  
Fonte: Lucas Rafael, 2023.

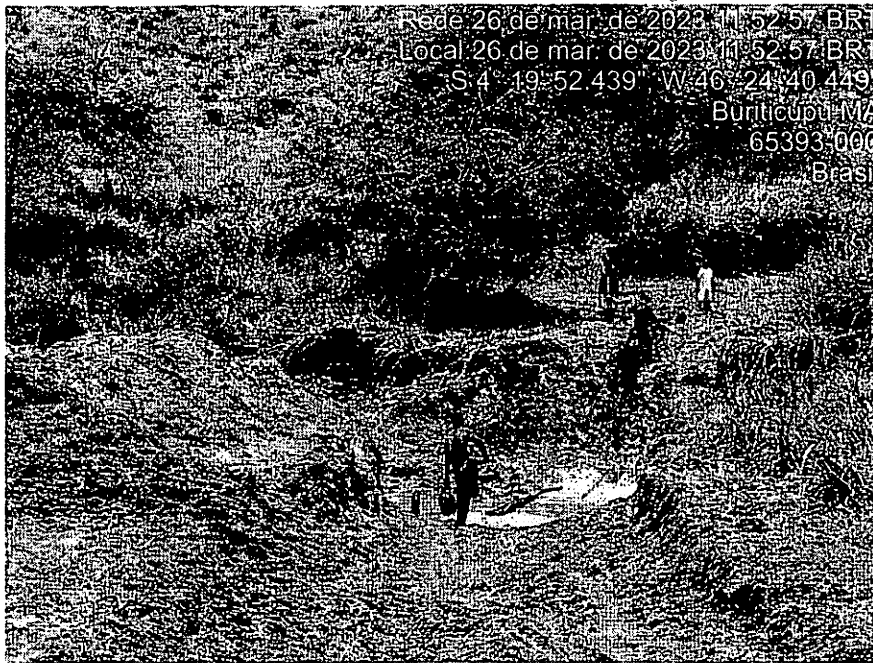


Figura 5: Trecho desmoronado  
Fonte: Lucas Rafael, 2023.



Figura 5: Trecho desmoronado  
Fonte: Lucas Rafael, 2023.

Conforme é possível perceber nas imagens, aconteceu o agravamento do processo erosivo ao lado da principal via de acesso, ocasionando instabilidade e interdição da estrada vicinal.

Sendo, que em parte dos trechos houve o rompimento total da estrada.

Observou-se que o comprometimento total do trecho ocorreu pelo fato do grande volume de água ocorrido nos últimos dias. Após detectado tal problema observou-se a necessidade de produção de orçamento para reparos. A conclusão da avaliação foi que para o processo de execução da recuperação do trecho, o orçamento proposto de R\$ 109.022,76 estava coerente para a solução do problema. Diante do exposto, pedimos recursos a Defesa Civil Nacional para que seja possível recuperar o trecho erodido visto que a obra é de suma importância para o município de Buriticupu-MA e acesso das comunidades à sede, e em razão disso estamos solicitando materiais de construção, mão-de-obra e serviços para execução desta benfeitoria.

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

DEFESA CIVIL



## Análise de Metas - Resposta

### DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta					
1	<b>Cestas Básicas</b>					
	Cesta básica para atendimento aos munícipes desabrigados, desalojados e afetados que estão em isolamento, conforme relatório social.					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1	
	3712		60		R\$ 447.296,00	
	<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Período de execução (em dias)</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total do item</b>
	1	Cesta básica de alimentos				Aquisição
		1856	UN	60	R\$ 241,00	R\$ 447.296,00
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros ( <b>Secretário</b> )			<b>Sugestão de atendimento</b> [ X ] Sim [ ] Não	<b>R\$ Solicitado</b> R\$ 447.296,00	<b>R\$ Sugerido</b> R\$ 447.296,00	
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>			<b>R\$ Solicitado</b>	<b>R\$ Sugerido</b>	
1	Cesta básica de alimentos			R\$ 447.296,00	R\$ 447.296,00	
2	<b>Kit de Limpeza</b>					
	Aquisição de kit de limpeza para as residências dos desabrigados e desalojados afetados pelo desastre.					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 2	
	152		30		R\$ 6.004,00	
	<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Período de execução (em dias)</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total do item</b>
	1	kit de limpeza				
		38	KIT	30	R\$ 158,00	R\$ 6.004,00
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros ( <b>Secretário</b> )			<b>Sugestão de atendimento</b> [ X ] Sim [ ] Não	<b>R\$ Solicitado</b> R\$ 6.004,00	<b>R\$ Sugerido</b> R\$ 6.004,00	
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>			<b>R\$ Solicitado</b>	<b>R\$ Sugerido</b>	
1	kit de limpeza			R\$ 6.004,00	R\$ 6.004,00	
	<b>Aquisição de Kit de Higiene Pessoal</b>					
	Kits de higiene pessoal para atendimento aos desabrigados e desalojados .					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 3	
	152		30		R\$ 10.944,00	
	<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Período de execução (em dias)</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total do item</b>
	1	Kit de Higiene Pessoal				
		152	KIT	30	R\$ 72,00	R\$ 10.944,00

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004025/2023  
 Fis. 20  
 rubrica

3	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 10.944,00	R\$ Sugerido R\$ 10.944,00
	Item	Especificação		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	1	Kit de Higiene Pessoal		R\$ 10.944,00	R\$ 10.944,00

<b>Aquisição de Kit Dormitório</b>					
Kit dormitório para pessoas desabrigadas e desalojadas pelo desastre no município.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 4	
152		30		R\$ 19.456,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
4	1	Unidade de Kit dormitório			Aquisição
		152	KIT	30	R\$ 128,00
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 19.456,00	R\$ Sugerido R\$ 19.456,00	
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Unidade de Kit dormitório			R\$ 19.456,00	R\$ 19.456,00

<b>Aquisição de Colchão e Redes</b>					
Necessidade de atendimento aos desabrigados e desalojados afetados pelo desastre.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 5	
152		30		R\$ 34.356,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
5	1	Colchões de Solteiro D-20			Aquisição
		100	UN	30	R\$ 277,00
2	52	Rede de Pano			Aquisição
		UN	30	R\$ 128,00	R\$ 6.656,00
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 34.356,00	R\$ Sugerido R\$ 34.356,00	
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
2	Rede de Pano			R\$ 6.656,00	R\$ 6.656,00
1	Colchões de Solteiro D-20			R\$ 27.700,00	R\$ 27.700,00

<b>Lanche</b>					
Necessidade de atendimento aos trabalhadores e pessoas que estão realizando assistência humanitária as pessoas desalojadas, desabrigadas e isoladas.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 6	
100		15		R\$ 8.700,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	1500	Lanche para equipe			Aquisição
		UN	15	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00

BURITICUPU-MA  
 Proc. 10100 2023  
 Fis. 21  
 Rubr. 10

Wolnei Aparecido Wolff Barreiros <b>(Secretário)</b>		Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 8.700,00	R\$ Sugerido R\$ 8.700,00
<b>6</b>	<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>R\$ Solicitado</b>	<b>R\$ Sugerido</b>
	1	Lanche para equipe	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00

Refeição Quente		
Refeições para as equipes de trabalhadores e pessoas que estão realizando assistência humanitária as pessoas desalojadas, desabrigadas e isoladas.		
Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 7
100	15	R\$ 22.500,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
<b>7</b> <b>1</b>	Quentinha para as equipes de trabalhadores.				Aquisição
	1500	UN	15	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00

Wolnei Aparecido Wolff Barreiros <b>(Secretário)</b>		Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 22.500,00	R\$ Sugerido R\$ 22.500,00
--	--	--	---------------------------------	-------------------------------

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>R\$ Solicitado</b>	<b>R\$ Sugerido</b>
1	Quentinha para as equipes de trabalhadores.	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00

Locação de Veículos		
Locação de 05 veículos tipo pick up para deslocamento de equipe e entrega de materiais por via terrestre aos afetados.		
Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 8
3712	30	R\$ 42.000,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
<b>8</b> <b>1</b>	Locação de veículos.				Locação
	150	DIÁRIA	30	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00

Wolnei Aparecido Wolff Barreiros <b>(Secretário)</b>		Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 42.000,00	R\$ Sugerido R\$ 42.000,00
--	--	--	---------------------------------	-------------------------------

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>R\$ Solicitado</b>	<b>R\$ Sugerido</b>
1	Locação de veículos.	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00

Combustível de Veículos		
Para abastecimento de veículos locados e dos veículos municipais, com valores conferidos pela equipe GADE em campo.		
Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 9
3712	30	R\$ 96.468,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
<b>1</b>	Veículos a diesel S-10				Aquisição
	8400	L	30	R\$ 6,35	R\$ 53.340,00

<b>2</b>	Veículos a gasolina				
	7200	L	30	R\$ 5,99	R\$ 43.128,00

BURITICUPU-MA  
Proc. 10405 2023  
Fis. 22  
Rub.

9	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 96.468,00	R\$ Sugerido R\$ 96.468,00
	Item	Especificação		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	2	Veículos a gasolina		R\$ 43.128,00	R\$ 43.128,00
	1	Veículos a diesel S-10		R\$ 53.340,00	R\$ 53.340,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS			
TOTAL DA SOLICITAÇÃO		R\$ Solicitado R\$ 687.724,00	R\$ Sugerido R\$ 687.724,00

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1007005 2023  
 Fis. 23  
 Rub. \_\_\_\_\_

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



## Formulário de Solicitação de Recursos Federais

UF: MA	MUNICÍPIO: Buriticupu	
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DA OCORRÊNCIA: 13/03/2023		

**TIPO DE SOLICITAÇÃO**  
 Recursos para Ações de Restabelecimento

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)		
Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
8	144	3560

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS					
Meta 1:					
Restabelecimento da Estrada que acessa o Povoado Cajazeiras					
Restabelecimento do Povoado Cajazeiras que esteve com a estrada destruída devido as chuvas intensas, impedindo o tráfego da população.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
128		180		109.022,76	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014				
	792	HORA	180	78,00	61.776,00
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014				
	132	HORA	180	81,41	10.746,12
3	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - DEPRECIACÃO. AF_11/2016				
	198	HORA	180	69,25	13.711,50
4	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014				
	198	HORA	180	96,91	19.188,18
5	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014				
	132	HORA	180	27,28	3.600,96
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 109.022,76</b>



**TERMO DE COMPROMISSO**

[ X ] Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Buriticupu, 28 de Março de 2023

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 25  
Rubrica

**PROPONENTE**

Buriticupu

01.612.525/0001-40

JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA

973.597.343-04

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Ellen Kallwana Moura Vieira

051.637.633-00

(98) 98235-4178

semobburiticupu@gmail.com



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 26  
Rub. \_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria Nº 1238, de 28 de março de 2023

*Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Buriticupu-MA, para execução de ações de Defesa Civil.*

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Buriticupu-MA, no valor de R\$ 687.724,00 (seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014035/2023-68.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.0001; GND: 3.3.40.41; Fonte: 1000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WOLNEI WOLFF BARREIROS**

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

**S2iD**  
assinatura  
digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 28/03/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00019584** e o CRC **823ce1c9**.

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 27  
Rub. P

Restabelecimento

Município: Buritcupu

Protocolo: RES-MA-2102325-20230326-01

Processo: 59052.014056/2023-83

SINAPI ref. 02/23 e BDI Referencial de 22,26%

Meta 01- Restabelecimento da Estrada que acessa o Povoado Cajazeiras								
Item	Código	Referência	Descrição	Qtde	Unid	Custo Unitário	Custo Unitário c/ BDI	Custo Total
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>								
1	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	120,00	chp	R\$ 169,62	R\$ 207,38	R\$ 24.885,60
2	5944	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	80	chp	R\$ 214,50	R\$ 262,25	R\$ 20.980,00
3	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	80	chp	201,31	R\$ 246,12	R\$ 19.689,60
4	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	80	chp	244,8	R\$ 299,29	R\$ 23.943,20
5	5843	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	80	chp	161,42	R\$ 197,35	R\$ 15.788,00
<b>Total</b>								<b>R\$ 105.286,40</b>

BURITCUPU-MA  
Proc. 59052.014056/2023  
FIS. 28  
nub

Memória de Cálculo

Item	Descrição
1	3 caminhões trabalhando 8 horas por dia, por 5 dias
2	2 pás carregadeiras trabalhando 8 horas por dia, por 5 dias
3	3 escavadeiras trabalhando 8 horas por dia, por 5 dias
4	2 motoniveladoras trabalhando 8 horas por dia, por 5 dias
5	2 trator de pneus trabalhando 8 horas por dia, por 5 dias

**THIAGO DE SOUZA COELHO MONICO**  
Coordenador(a)  
Coordenação de Restabelecimento de Serviços Essenciais  
Esplanada dos Ministérios, Bloco 'E'  
☎ (61) 2034-5122

MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL  
**PDATI**  
UNião e RECONSTRUÇÃO

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001905  
Fls. 29  
2023  
nub/p

**CAPÍTULO IV  
DO FRAMEWORK DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

Art. 7º Institui-se o Framework de Privacidade e Segurança da Informação, composto por um conjunto de controles, metodologias e ferramentas de apoio.

§1º Os controles dispostos no framework deverão ser considerados controles internos da gestão, nos termos do inciso V do art. 2º da Instrução Normativa Conjunta CGU/MPOG nº 1, de 10 de maio de 2016.

§2º Os artefatos e ferramentas que compõem o framework ficarão disponíveis no portal institucional da Secretaria de Governo Digital.

§3º A Secretaria de Governo Digital poderá editar revisões dos artefatos e ferramentas que compõem o framework, com vigência imediata após a publicação e comunicação para os órgãos e as entidades pertencentes ao SISP.

§4º Os controles dispostos no framework deverão observar:

I - a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

II - a Política Nacional de Segurança da Informação;

III - os normativos emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais e pelo Gabinete de Segurança Institucional; e

IV - as recomendações efetuadas pelos órgãos federais de controle interno e externo.

Art. 8º Os órgãos e as entidades deverão adotar o framework de privacidade de segurança da informação, sendo de responsabilidade da Estrutura de Governança de cada órgão e entidade, nos termos do art. 6º desta Portaria.

Parágrafo único. A decisão de não implementação de medidas consideradas obrigatórias pelo framework deverá ser precedida de adequada motivação com base em análise de riscos.

Art. 9º Considera-se como etapas para a implementação do framework pelos órgãos e entidades pertencentes ao SISP:

I - autoavaliação: execução de avaliação pelo próprio órgão, considerando o modelo de avaliação de maturidade e capacidade disponibilizado por meio do framework;

II - análise de lacunas: a partir da autoavaliação, esta etapa consiste na identificação de oportunidades quanto à necessidade de implementação de medidas ou de melhoria contínua das medidas já implementadas para aumento da capacidade e maturidade do órgão ou entidade;

III - planejamento: após identificadas as oportunidades de melhorias identificadas na etapa anterior, o órgão deve realizar planejamento que especifique o prazo e as necessidades de recursos para implementação, considerando aspectos orçamentários e de recursos humanos do próprio órgão ou entidade; e

IV - implementação: esta etapa consiste na implementação das medidas ou na melhoria contínua de medidas já implementadas para aumento da capacidade e maturidade do órgão.

§1º O órgão ou entidade deverá observar os controles considerados como prioritários pela Secretaria de Governo Digital, em comunicação periódica realizada por meio de ato administrativo para a Estrutura de Governança.

§2º As etapas previstas nos incisos I, II e III do caput deverão ser executadas no prazo de 180 dias a contar da vigência desta Portaria, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que devidamente justificada.

Art. 10. A etapa de planejamento, conforme inciso III do art. 9º, resultará em um plano de trabalho, o qual deverá ser encaminhado à Secretaria de Governo Digital, e revisado continuamente conforme o avanço da implementação e realização de novas autoavaliações.

§1º O plano de trabalho de implementação do framework deverá ser integrado ao Plano de Transformação Digital, ou instrumento equivalente.

§2º As ações decorrentes do plano de trabalho, e que demandem a necessidade de contratação de solução de TIC, serão vinculadas ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC.

§3º As Estruturas de Governança do PPSI nos órgãos e entidades deverão prover informações das autoavaliações e do planejamento de modo a subsidiar o acompanhamento realizado pela Secretaria de Governo Digital.

§4º Recomenda-se a avaliação da classificação das informações constantes no plano de trabalho quanto ao grau de sigilo, nos termos dos incisos XI e XII do art. 3º do Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018.

§5º O plano de trabalho deverá ser revisado a cada 12 meses, por meio da execução das etapas I, II e III descritas pelo caput do art. 9º.

Art. 11. A Secretaria de Governo Digital promoverá diagnósticos periódicos, em que o órgão deverá executar a etapa de autoavaliação, e acompanhará e apoiará o planejamento e a implementação.

Art. 12. A Secretaria de Governo Digital poderá elaborar e revisar padrões, processos, procedimentos, guias operacionais e ferramentas de apoio para aprimorar o framework de privacidade e segurança da informação.

**CAPÍTULO V**

**DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA DO GOVERNO DIGITAL**

Art. 13. Fica criado no âmbito do PPSI o Centro Integrado de Segurança Cibernética do Governo Digital - CISC Gov.br, caracterizado como uma unidade de coordenação operacional das equipes de prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos dos órgãos e das entidades do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, nos termos da Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos - ReGIC, instituída pelo Decreto nº 10.748, de 16 de julho de 2021.

§1º O CISC Gov.br atuará como equipe principal, nos termos do inciso III do art. 4º da ReGIC, para os serviços que compõem a Plataforma Gov.br e para outros serviços que estejam sob a responsabilidade da Secretaria de Governo Digital.

§2º Compete à Diretoria de Privacidade e Segurança da Informação da Secretaria de Governo Digital a prospecção, o planejamento, a implementação, o monitoramento, a melhoria contínua, e o gerenciamento das ações no âmbito do CISC Gov.br.

Art. 14. A missão do CISC Gov.br é promover a coordenação das ações de prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos no âmbito do SISP.

Art. 15. As equipes de prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos dos órgãos e das entidades pertencentes ao SISP deverão se integrar às tecnologias, padrões, procedimentos e processos estabelecidos pelo CISC Gov.br, observando os normativos do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Art. 16. São serviços que compõem o CISC Gov.br:

I - apoio no planejamento, implementação e operação de equipes de prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos nos órgãos e entidades;

II - apoio na prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos;

III - comunicação e colaboração com outras equipes de prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos, tanto dos órgãos e entidades públicas quanto das organizações privadas;

IV - execução de testes de intrusão em ativos de informação, sob demanda;

V - análise não-invasiva e contínua de vulnerabilidades em ativos de informação;

VI - análise de vulnerabilidades em ativos de informação, sob demanda;

VII - atividades de inteligência de ameaças cibernéticas;

VIII - testes estáticos e dinâmicos de segurança em aplicações;

IX - elaboração e publicação de alertas e recomendações; e

X - monitoramento de padrões maliciosos no tráfego externo de rede.

§1º Os serviços dispostos no caput não excluem ou substituem as atribuições do CTIR Gov e das equipes de coordenação setorial previstas pela ReGIC.

§2º O serviço disposto no inciso IV do caput só poderá ser realizado sob autorização expressa de autoridade máxima competente pela custódia dos ativos de informação no órgão ou entidade.

§3º Fica autorizada a execução do serviço previsto no inciso V do caput em todos os órgãos e entidades pertencentes ao SISP.

§4º O serviço disposto no inciso X do caput só poderá ser realizado sob autorização expressa de autoridade máxima competente pela custódia dos ativos de informação no órgão ou entidade, exceto em caso de uso dos serviços de conectividade da Infovia.

Art. 17. O CISC Gov.br poderá emitir determinações e prazos para correção de vulnerabilidades com alta criticidade.

Art. 18. Os órgãos e entidades pertencentes ao SISP deverão notificar ao CISC Gov.br os incidentes cibernéticos identificados.

**CAPÍTULO VI  
DO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

Art. 19. Fica instituído no âmbito do PPSI o Centro de Excelência em Privacidade e Segurança da Informação do Governo Digital, que tem como missão promover a cultura de privacidade e segurança da informação nos órgãos e entidades.

§1º Compete à Diretoria de Privacidade e Segurança da Informação da Secretaria de Governo Digital a prospecção, o planejamento, a implementação, o monitoramento, a melhoria contínua, e o gerenciamento das ações no âmbito do Centro de Excelência.

§2º As ações do Centro de Excelência deverão observar as diretrizes previstas Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

Art. 20. São objetivos do Centro de Excelência em Privacidade e Segurança da Informação do Governo Digital:

I - promover parcerias com órgãos e entidades públicas, instituições privadas e organismos internacionais, nos termos da legislação;

II - fomentar e promover ações de sensibilização, conscientização, capacitação e especialização dos recursos humanos em temas relacionados à privacidade e à segurança da informação, considerando o engajamento e retenção dos profissionais;

III - apoiar os órgãos e entidades para a efetiva implementação da estrutura de controles de privacidade e segurança da informação por meio de ações conjuntas e colaborativas;

IV - fomentar ações de engajamento para promover a mudança cultural em todos os níveis da estrutura organizacional dos órgãos e entidades, para o adequado uso dos recursos de tecnologia e na execução dos processos de trabalho;

V - disseminar conhecimentos sobre as boas práticas nas temáticas de privacidade e segurança da informação;

VI - promover a criação de fóruns especializados em busca de prospectar oportunidades e trocas de experiências e informações; e

VII - promover exercícios conjuntos de simulações cibernéticas.

**CAPÍTULO VII  
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Governo Digital.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor em 3 de abril de 2023.

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

**Ministério da Integração e  
do Desenvolvimento Regional**

**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**PORTARIA Nº 1.238, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Buriticupu-MA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Buriticupu-MA, no valor de R\$ 687.724,00 (seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014035/2023-68.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 1000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA**

**PORTARIA Nº 1.160, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria nº 1.854, de 28 de fevereiro de 2023, Seção 02 - (DOU 01/03/2023), no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência, por força da Portaria n.º 2.708, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2021 - Seção 01, e tendo em vista as disposições da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e ainda, o que consta do Processo nº 59100.000294/2015-89, resolve:

Art. 1º Apostilar a Portaria nº 037/2016 (0138709), para efeito de controle financeiro-orçamentário, na forma prevista no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e no art. 27 do Decreto nº 93.872/86, aditando-se ao Art. 4º a seguinte redação:

I - As despesas da Portaria nº 037/2016, que aprovou o Termo de Compromisso nº 71/2015, ocorrerão também à conta de dotação alocada no Orçamento Geral do CONCEDENTE, no Programa de Trabalho 18.544.2221.5900.0020, Natureza de Despesa 44.30.42, Fonte 0100, objeto da Nota de Empenho nº 2023NE000003, de 07/03/2021, no valor de R\$ 2.071.866,64 (dois milhões setenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos do termo de compromisso, não alterados por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA



BURITICUPU, MA  
Proc. 10405 2023  
Fis. 37  
rub. P

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO  
DESPACHO

Processo nº 59052.014035/2023-68

Assunto: **Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.**

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR,

1. Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Buriticupu/MA, a título de **transferência obrigatória - Transferência Legal**, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.

2. Tendo em vista a Análise de Metas, bem como a publicação da Portaria nº 1238, de 28 de março de 2023, encaminho o presente processo para empenho dos recursos em favor do CNPJ nº 01.612.525/0001-40, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Vinculação	Competência	Categoria de Gasto	Valor (R\$)
06.182.2218.22 BO.0001	204907	1000	334041	530012	MA0134HSCH2	400	3	C	687.724,00
<b>TOTAL</b>									<b>687.724,00</b>

3. A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dados bancários disponíveis no documento SEI 4224259.

Karine Silva Lopes

Gestora Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 30/03/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00019610** e o CRC **78df65bf**.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 32  
rubrica

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Departamento de Articulação e Gestão  
Coordenação-Geral de Gestão  
Coordenação de Transferência de Recursos

Ofício nº 300/2023/CTR CGG/CGG/DAG/SEDEC-MIDR

Brasília, 29 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal  
Rua São Raimundo nº 0 - Centro  
65.393-000 - Buriticupu - MA

**Assunto: Formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC.**

Senhor Prefeito,

1. Informa-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec iniciou o processo de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC para esse município. O CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais. São ações necessárias e imediatas, após um desastre, para atendimento à população afetada.
2. Para maiores esclarecimentos sobre a ferramenta, a Sedec formulou manual disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/ManualdoCPDCAtualizacaomaiode2021.pdf>
3. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:
  - CNPJ: 01.612.525/0001-40
  - Agência: 3642-0
  - Conta: 46733-2
  - Centro de Custo: 007182018
  - Nome do Portador: JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
  - CPF do Portador: 973.597.343-04
  - Processo S2iD: 59052.014035/2023-68
4. O titular da conta é o representante legal do município (Prefeito) cabendo a este a formalização do ato. Para tanto, é necessário apenas que se dirija a agência do Banco do Brasil indicada para preenchimento e assinatura dos seguintes formulários:



- Contrato do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
- Proposta de Adesão ao CPDC;
- Cadastro de Centro de Custos;
- Cadastro do(s) Portador(es);
- Inclusão de Representante Autorizado (se for o caso), para cada Centro de Custos; e
- Cartões de autógrafo para o Representante Legal e Representante(s) Autorizado(s).

5. Caso o representante legal opte por designar os portadores (não há número máximo ou mínimo) para receber os cartões (plásticos) e realizar os pagamentos, este procedimento poderá ser feito no ato da formalização da conta com a presença dos mesmos para cadastramento da senha individual. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupantes do cargo de secretário estadual/municipal.

Atenciosamente,

JOHN DE CASTRO MATOS  
Coordenador Geral de Gestão

Adendo

Informações adicionais relativas ao CPDC poderão ser solicitadas à Coordenação de Transferência de Recursos, pelo endereço eletrônico [cpdc@mdr.gov.br](mailto:cpdc@mdr.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos, Coordenador(a) Geral de Gestão**, em 29/03/2023, às 13:33, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4223056** e o código CRC **2DFB0483**.

Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, sala 718 - CEP: 70.067-901 - Brasília/DF



Data e hora da consulta: 04/04/2023 17:23

Usuário: \*\*\*.547.521-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
BRASILIA	DF (61) 3414.5869 3414.5804	

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	329

Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	204907	1000000000	334041	530012	MA0134HSCH2

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
30/03/2023	Global	59052.014035/2023-68	-	687.724,00

Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	
01.612.525/0001-40	MUNICIPIO DE BURITICUPU	
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>
SAO RAIMUNDO 01 CENTRO		65393-000
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
BURITICUPU	MA	

Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>
104	NAO SE APLICA

<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
-	-	-	-	-

Descrição

Para ações de resposta, Portaria Nº 1238, de 28 de março de 2023.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

TRANSF LEG. 307/2023

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/04/2023 15:11:56	Alteração



Data e hora da consulta: 04/04/2023 17:23

Usuário: \*\*\*.547.521-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
334041 - CONTRIBUICOES	687.724,00

#### Subelemento 17 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente.	687.724,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/03/2023	Inclusão	1,00000	687.724,0000	687.724,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS  
\*\*\*.526.876-\*\*  
03/04/2023 15:11:56

**Gestor Financeiro**  
KARINE DA SILVA LOPES  
\*\*\*.871.051-\*\*  
31/03/2023 15:29:57



BURITICUPU-MA  
Proc. 120405 2023  
Fis. 36  
rubrica

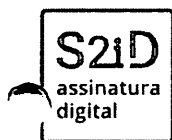
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

I. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2023NE000329, em favor do Município de Buriticupu - MA.

KARINE DA SILVA LOPES  
Gestora Financeira

WESLEY DE ALMEIDA FELINTO  
Ordenador de Despesa, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 05/04/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ALMEIDA FELINTO, Secretário Nacional De Proteção E Defesa Civil - Substituto**, em 05/04/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00019673** e o CRC **c1dbdef2**.

TRANSFERENCIA LEGAL: 1RAMCP

SITUACAO : ADIMPLENTE

<SIAFI>

REPASSADORA : 530012/00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CI

RESPONSAVEL : 46152687691 - WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS

NUMERO ORIGINAL: TRANSF LEG. 307/2023 NUMERO PROCESSO: 59052.014035/2023-68

ENTIDADE CONTEMPLADA: 01612525000140 - MUNICIPIO DE BURITICUPU

RESPONSAVEL : 97359734304 - JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA

ESFERA : 2 - MUNICIPIO

ENDEREÇO : SAO RAIMUNDO 01 CENTRO

MUNICIPIO : BURITICUPU

- MA

INICIO VIGENCIA : 28Mar2023 FIM VIGENCIA: 24Set2023

CELEBRACAO : 31Mar2023 PUBLICACAO : 31Mar2023

PRAZO PREST. CONTAS: 250ut2023

BURITICUPU-MA

Proc. 1004005 2023

Fis. 37

rub. 0

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

DEFESA CIVIL



BURITICUPU-MA

16/06/2015-2023

## Análise de Metas - Resposta

### DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta				
<b>Restabelecimento da Estrada que acessa o Povoado Cajazeiras</b>					
Restabelecimento do Povoado Cajazeiras que esteve com a estrada destruída devido as chuvas intensas, impedindo o tráfego da população.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1	
128		180		R\$ 109.022,76	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014				
	792	H	180	R\$ 78,00	R\$ 61.776,00
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014				
	132	H	180	R\$ 81,41	R\$ 10.746,12
3	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - DEPRECIACÃO. AF_11/2016				
	198	H	180	R\$ 69,25	R\$ 13.711,50
4	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014				
	198	H	180	R\$ 96,91	R\$ 19.188,18
5	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014				
	132	H	180	R\$ 27,28	R\$ 3.600,96
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
			[ X ] Sim [ ] Não	R\$ 109.022,76	R\$ 105.286,40
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
5	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014			R\$ 3.600,96	R\$ 15.788,00
4	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014			R\$ 19.188,18	R\$ 23.943,20
3	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - DEPRECIACÃO. AF_11/2016			R\$ 13.711,50	R\$ 19.689,60
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014			R\$ 10.746,12	R\$ 20.980,00
1	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014			R\$ 61.776,00	R\$ 24.885,60

### QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

R\$ Solicitado

R\$ Sugerido

TOTAL DA SOLICITAÇÃO

R\$ 109.022,76

R\$ 105.286,40

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 39  
Rub. 0



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004095 2023  
Fis. 40  
Rubrica

**MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Departamento de Articulação e Gestão

**DESPACHO**

Processo nº 59052.014035/2023-68

Assunto: **Liberação de recursos.**

1. Despacho inserido para mera atualização do fluxo do processo no S2ID, uma vez que o empenho e o pagamento foram autorizados pelo mesmo despacho, a fim de garantir a agilidade que a transferência requer.

**Karine Silva Lopes**

Gestor Financeiro

**Wesley de Almeida Felinto**

Ordenador de Despesa - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 07/04/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 06/04/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

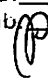


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00019816** e o CRC **5ef776a3**.



\_\_\_ SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) \_\_\_\_\_  
03/04/23 15:42 USUARIO : MARILIA  
DATA EMISSAO : 03Abr23 TIPO OB: 12 NUMERO : 2023OB800283  
UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV  
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : 01612525/0001-40 - MUNICIPIO DE BURITICUPU  
BANCO : 001 AGENCIA : 3642 CONTA CORRENTE : 467332  
DOCUMENTO ORIGEM : 530012/00001/2023TF000296 SIST. ORIGEM : GESTACOMP  
NUMERO BANCARIO : 001453533-5 PROCESSO : 59052.014035/2023-68  
VALOR : 687.724,00

IDENT. TRANSFER. :  
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 03/04/23  
LIBERAÇÃO FINANCEIRA, PARA AÇÕES DE RESPOSTA, PORTARIA N° 1238, DE 28 DE MARÇO  
DE 2023.

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 41  
Rubr. \_\_\_\_\_  


CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

\_\_ SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) \_\_\_\_\_  
03/04/23 15:42 USUARIO : MARILIA  
DATA EMISSAO : 03Abr23 TIPO OB: 12 NUMERO : 2023OB800283  
UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV  
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : 01612525/0001-40 - MUNICIPIO DE BURITICUPU  
BANCO : 001 AGENCIA : 3642 CONTA CORRENTE : 467332

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	VALOR
01	401027	2023NE000329400 1AAMCP		33404117	687.724,00
02	531006	2023NE000329 1AAMCP	215310000		687.724,00
03	561602	1000000000400C			687.724,00

LANCADO POR : 46152687691 - WOLNEI UG : 530012 03Abr23 15:13  
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

BURITICUPU-MA  
Proc. 100405 2023  
Fis. 42  
Aut. \_\_\_\_\_



BURITICUPU-MA  
Proc. 1007005 2023  
Fis. 43  
Rubrica

Senhor responsável pela solicitação de recursos federais,

1. Em referência à solicitação de recursos financeiros federais para resposta a desastre, **informa-se a emissão de Ordem Bancária - OB, conforme as informações abaixo:**

Processo nº 59052.014035/2023-68

Protocolo RES-MA-2102325-20230326-02

Termo de Compromisso (TC) TRANSF LEG. 307/2023

Empenho 2023NE000329

**Valor empenhado (R\$) 687.724,00**

Transferência Financeira 687.724,00 OB: 2023OB800283, de 03/04/2023

	Metas/Itens aprovados	Valor (R\$)
Objeto	Cestas Básicas	447.296,00
	Kit de Limpeza	6.004,00
	Aquisição de Kit de Higiene Pessoal	10.944,00
	Aquisição de Kit Dormitório	19.456,00
	Aquisição de Colchão e Redes	34.356,00
	Lanche	8.700,00
	Refeição Quente	22.500,00
	Locação de Veículos	42.000,00
	Combustível de Veículos	96.468,00

**Fim da Vigência 26/09/2023**

2. Frisa-se que **os recursos repassados destinam-se exclusivamente à execução do objeto descrito no quadro acima, conforme aprovação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC.**
3. **A solicitação de parcela subseqüente deverá ser feita por meio do S2ID com a Prestação de Contas Parcial (e o Extrato Bancário). Com vistas a evitar a descontinuidade das ações, sugere-se que a solicitação seja enviada à SEDEC quando os recursos liberados atingirem 80% da execução.**
4. O repasse e a execução dos recursos federais para resposta a desastre (transferência obrigatória) têm como referências legais as seguintes normas: Leis 12.608/2012; Lei nº 12.340/2010; Lei 8.666/1993; Decreto nº 7.257/2010; e Portaria MI nº 607/2011, dentre outras. Destacam-se os termos legais abaixo.

Decreto nº 7.257/2010 Art. 11. A utilização dos recursos transferidos nos termos dos arts. 9º e 10º pelo ente beneficiário está vinculada exclusivamente à execução das ações previstas neste Decreto, além das especificadas pelo Ministério da Integração Nacional quando da liberação dos recursos. [...]

- 2º A utilização dos recursos em desconformidade com as ações especificadas pelo Ministério da Integração Nacional acarretará ao órgão ou entidade do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiário a obrigação de devolvê-los devidamente atualizados, conforme legislação aplicável.

Lei nº 12.340/2010 Art. 5º-A. Constatadas, a qualquer tempo, nas ações de prevenção, de resposta e de recuperação, a presença de vícios nos documentos apresentados, a inexistência de risco de desastre, da situação de emergência ou do estado de calamidade pública declarados ou a inexecução do objeto, o ato administrativo que tenha autorizado a realização da transferência obrigatória perderá seus efeitos, ficando o ente beneficiário obrigado a devolver os valores repassados devidamente atualizados.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, ocorrendo indícios de falsificação de documentos pelo ente federado, deverão ser notificados o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual respectivo, para adoção das providências cabíveis. (grifo nosso)

5. Diante dos princípios da transparência e publicidade, **as ações de resposta à população afetada por desastres, desenvolvidas com recursos federais, devem ser amplamente divulgadas pelos entes federados beneficiários**, inclusive por meio de portal na internet, destacando o objeto pactuado com a União, os valores envolvidos, empresas contratadas, estágio de execução e o alcance da finalidade de atendimento à população afetada pelo desastre que motivou a liberação dos recursos federais.
6. **Demanda excepcional** para alterar metas aprovadas e prazos depende de formalização motivada e de **autorização da SEDEC**. Em caso de necessidade de prorrogação de vigência, a solicitação deverá ser enviada com antecedência mínima de **30 dias do fim da Vigência**.
7. **Os recursos empenhados devem ser executados até o fim da vigência do Termo de Compromisso**. Na ocasião de haver saldo remanescente, o mesmo deve ser devolvido, por meio de GRU, conforme orientações contidas no site <http://www.mi.gov.br/web/quest/defesa-civil/prestacao-de-contas>.
8. Por fim, a **prestação de contas final** deve ser enviada à SEDEC/MI, em até **30 dias a contar do fim de vigência ou da conclusão da execução dos recursos (o que ocorrer primeiro)**, via S2ID.

Atenciosamente,

Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD  
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Ministério da Integração Nacional  
(61)2034-4600

BURITICUPU-MA  
Proc. 10041005 2023  
Fis. 44  
Rubrica

Atenciosamente, S2ID - Sistema Integrado de Informações sobre desastre



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004225 2023  
Fis. 43  
Rubrica

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Portaria Nº 1426, de 11 de abril de 2023

*Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Buriticupu-MA, para execução de ações de Defesa Civil.*

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Buriticupu-MA, no valor de R\$ 105.286,40 (cento e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014056/2023-83.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.0001; GND: 3.3.40.41; Fonte: 1000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WOLNEI WOLFF BARREIROS**  
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

BURITICUPU-MA  
Proc. 10041005 2023  
Fis. 46  
Aut. JP

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98985188144

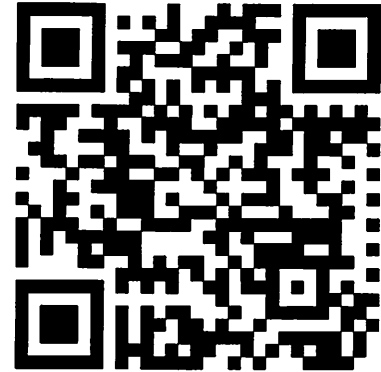
E-mail: [jc\\_ianna@hotmail.com](mailto:jc_ianna@hotmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:  
Joao Carlos Teixeira da Silva  
CPF: \*\*\*.597.343-\*\*  
em 15/03/2023 23:08:08  
IP com nº: 10.0.0.180  
[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1092](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1092)



Reason: Diário Oficial: 403/2023, BR, ICP-BrasilPF A1, AC ONLINE RFB v5, AR PRIMUS, Presencial, 20553246000106, JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:\*\*\*.597  
Location: Prefeitura Municipal de Buriticupu - RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA  
Date: 2023.03.15 23:08:13

**SUMÁRIO**BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 47  
Rub. P**PORTARIA**

LOTAÇÃO: 032/2023 - PORTARIA Nº 032/2023 – SEMAPLAN DE 15 DE MARÇO DE 2023.  
EXONERAÇÃO: 140/2023 - PORTARIA Nº 140/2023 - GAPRE DE 15 DE MARÇO DE 2023.  
EXONERAÇÃO: 141/2023 - PORTARIA Nº 141/2023 - GAPRE DE 15 DE MARÇO DE 2023.  
EXONERAÇÃO: 142/2023 - PORTARIA Nº 142/2023 - GAPRE DE 15 DE MARÇO DE 2023.

**DECRETO**

CALAMIDADE PÚBLICA: 008/2023 - DECRETO Nº 008/2023, EM 15 DE MARÇO DE 2023.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - LOTAÇÃO: 032/2023**

PORTARIA Nº 032/2023 – SEMAPLAN DE 15 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos;

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do serviço Público Municipal, baseado nas normas Constitucionais e Infraconstitucionais vigentes:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a LOTAÇÃO do (a) servidor (a), Sr. (a) **RAFAEL BATISTA DA CRUZ**, concursado (a), AGENTE DE PORTARIA, portador (a) do RG nº 1648888 SSP/MA e CPF nº 038.091.723-83, para exercer função inerente ao respectivo cargo no (a) Prédio da Prefeitura, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

*GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de março de 2023.*

BURITICUPU-MA  
Proc. 10402 2023  
Fis. 48  
Rub/ 0

**Afonso Barros Batista**

Secretário (a) Municipal Interino de Administração e Planejamento

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 140/2023**

PORTARIA Nº 140/2023 - GAPRE DE 15 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o (a) Senhor (a) **CRISLANE SAMENEZES DOS SANTOS**, portador do RG nº 039366512010-6 SSP/MA e CPF nº 058379833-09, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE CAMPO DO CADÚNICO, com denominação – DAS-1, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solitária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de março de 2023.*





*João Carlos Teixeira da Silva*  
Prefeito Municipal

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004095 2023  
Fis. 49  
RUBR. \_\_\_\_\_

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 141/2023**

**PORTARIA Nº 141/2023 - GAPRE DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar o (a) Senhor (a) **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES**, portador do RG nº 000045247595-3 SSP/MA e CPF nº 830.621.063-87, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A)**, com denominação – **DAS-2**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2023**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 15 de março de 2023.

*João Carlos Teixeira da Silva*  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 142/2023**

**PORTARIA Nº 142/2023 - GAPRE DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar o (a) Senhor (a) **SARUKY DA SILVA E SILVA** portador do RG nº 000120877699-9 SSP/MA e CPF nº 014.163.993-80, do cargo de provimento em comissão de **NUTRICIONISTA**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de março de 2023**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 15 de março de 2023.

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: \*\*\*.597.343-\*\* em 15/03/2023 23:08:08 - IP com n°: 10.0.0.180  
Autenticação em: [www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1092](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1092)



BURITICUPU-MA  
Proc. 10405 2023  
Fis. 50  
Rubr. P

*João Carlos Teixeira da Silva*  
Prefeito Municipal

## GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - CALAMIDADE PÚBLICA: 008/2023

**DECRETO Nº 008/2023, EM 15 DE MARÇO DE 2023.**

*“Declara estado de calamidade pública no território do Município de Buriticupu/MA, em virtude de danos causados por chuvas intensas, alagamentos, deslizamentos e voçorocas, de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres nº 1.3.2.1.4; 1.2.3.0.0; 1.1.3.2.1; 1.1.4.3.3, na conformidade da Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Buriticupu – MA.**

**CONSIDERANDO** que compete aos Municípios declarar situação de emergência e estado de calamidade pública, bem como adotar medidas emergenciais para atender a população em situação de desastre, assegurando condições adequadas de higiene e segurança, conforme dispõe o **art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012** ;

**CONSIDERANDO** os termos da **Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022**, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que “Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal”, bem como suas alterações introduzidas pela **Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022** ;

**CONSIDERANDO** que nos termos do *caput* do **art. 4º** da supracitada Portaria Federal “o Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), poderá declarar Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre”;

**CONSIDERANDO** que o Município de Buriticupu vem sofrendo os reflexos das fortes chuvas que acometem o Estado nos últimos dias, que causaram a deterioração de estradas carroçais e em certos pontos sua total intrafegabilidade, isolando comunidades inteiras, a exemplo dos Povoados “Acampamento” e “Centro do Meio”;

**CONSIDERANDO** que as chuvas ocasionaram ainda danos não completamente catalogados em sua real extensão em diversas comunidades situadas no território de Buriticupu, causados especialmente por enxurradas, alagamentos, queda de barreiras e deslizamentos de terras;

**CONSIDERANDO** o **Alerta nº 1298/2023** do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – CEMADEN, aberto em 12/03/2023, noticiando a existência de áreas de risco em Buriticupu, caracterizadas por erosões e voçorocas próximas às residências, com iminente possibilidade de deflagração de processos de movimento de massa, com exposição de 840 (oitocentas e quarenta) pessoas, em 168 (cento e sessenta e oito) moradias a risco iminente;

**CONSIDERANDO** que na data da abertura do alerta acima indicado os acumulados de precipitação foram de 100 mm (cem milímetros), em 06 horas de medição, segundo dados da Estação de Coleta localizada no prédio da Prefeitura Municipal, o que representa um alto índice pluviométrico, conforme apuração do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais ;

**CONSIDERANDO** o **Relatório Técnico nº 001/2023**, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que aponta o registro de mais de 250 mm (duzentos e cinquenta) milímetros de chuva entre os dias 12 e 14 de março de 2023, bem como informa sobre a total obstrução da estrada que liga a sede do município ao povoado “Acampamento” e demais comunidades circunvizinhas, causando o isolamento de mais 500 (quinhentas) famílias;

**CONSIDERANDO** a situação anormal e os prejuízos causados que comprometem substancialmente a capacidade de resposta do Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO** que a previsão meteorológica indica a continuidade das chuvas para os próximos dias;



**CONSIDERANDO** que compete ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade e; **CONSIDERANDO** o evidente interesse público envolvido.

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004905/2023  
Fis. 51  
RUBRICA

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado estado de calamidade pública nas áreas de risco constantes do Alerta nº 1298/2023 – CEMADEN, bem como nas demais áreas já catalogadas e em processo de catalogação pela Coordenadoria de Defesa Civil de Buriticupu, em decorrência de situação anormal provocada por fenômenos naturais hídricos e geológicos, caracterizados por chuvas intensas, alagamentos, deslizamentos e voçorocas nos termos da Codificação Brasileira de Desastres nº 1.3.2.1.4; 1.2.3.0.0; 1.1.3.2.1; 1.1.4.3.3, na conformidade da Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e suas alterações posteriores.

**Art. 2º.** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria de Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre, na reconstrução e reabilitação das áreas destruídas pelas chuvas.

**Art. 3º.** Fica autorizada convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil.

**Art. 4º.** Fica autorizado, nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, às autoridades administrativas e aos agentes da Coordenadoria de Defesa Civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** - Adentrar nas edificações, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; e

**II** - Utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Art. 5º.** Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme o caso, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 6º.** Constitui-se como parte integrante deste Decreto, na forma de seu Anexo I, os seguintes documentos:

**I** - Relatório Técnico nº 01, de 15 de março 2023, da Coordenadoria de Defesa Civil; e

**II** - Relatório Fotográfico da Coordenadoria de Defesa Civil;

**III** - Alerta nº 1298/2023 – CEMADEN.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, bem como podendo ser revisto a qualquer tempo para as medidas necessárias, em decorrência de fatos supervenientes no âmbito desta municipalidade.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE MARÇO DE 2023.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**

ANO CXVII Nº 057 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

**SUMÁRIO**

Poder Executivo ..... 01  
Casa Civil..... 03  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos.....03  
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....03  
Secretaria de Estado da Fazenda.....04  
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano..04  
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação .....05  
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária .....05  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....05  
Secretaria de Estado da Educação .....06  
Secretaria de Estado da Segurança Pública .....07  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....08  
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular.....08

Esta Edição publica em Suplemento:

Caderno 01 : Resenhas dos Termos Aditivos de Alteração dos Contratos de Prestação de Serviços e as Resenhas de Contratos de Prestação de Serviços da Secretaria de Estado da Educação.

Caderno 02 : Edital nº 006 da Secretaria de Estado da Educação.

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO:45215170304

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 38.190 DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 28.590.389,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,**

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 42 da Lei Estadual nº 11.796 de 02.08.2022; e, no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 11.871 de 29.12.2022,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 28.590.389,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e oitenta e nove reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no Encargos Administrativos/Encargos Financeiros no valor de R\$ 28.590.389,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e oitenta e nove reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE MARÇO DE 2023. 202ª DA INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS FERRO CASTRO  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

**Anexo I - Redução**

Ato Normativo      Decreto nº 38.190  
Órgão                60000 Encargos Gerais do Estado  
Unidade Orçamentária 60104 Encargos Financeiros

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
28.844.0499.0968	Serviços da Dívida Externa					
0001	No Estado do Maranhão	F	0	46.90.99	1.5.00	28.590.389,00
					<b>Subtotal</b>	28.590.389,00
					<b>Total</b>	28.590.389,00



Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo Decreto nº 38.190

Órgão 14000 Secretaria de Estado da Cultura

Unidade Orçamentária 14101 Secretaria de Estado da Cultura

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
13.392.0131.4713	Apoio a Eventos e Manifestações Artístico-Culturais					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	692.000,00
<b>Subtotal</b>						692.000,00

Órgão 51000 Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

Unidade Orçamentária 51101 Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
11.333.0579.4843	Mais Empregos					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.50.99	1.5.00	3.429.270,00
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.60.99	1.5.00	3.429.270,00
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	1.905.150,00
<b>Subtotal</b>						8.763.690,00

Órgão 56000 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Unidade Orçamentária 56101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
14.421.0554.4244	Ressocialização de Apenados - SEAP					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	12.118.958,00
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	1.5.00	1.000.000,00
0053	No Município de Bacabal	F	2	33.50.99	1.5.00	201.552,00
0123	No Município de Imperatriz	F	2	33.50.99	1.5.00	442.079,00
0125	No Município de Itapecuru Mirim	F	2	33.50.99	1.5.00	758.106,00
0171	No Município de Pedreiras	F	2	33.50.99	1.5.00	1.012.298,00
0219	No Município de São Luís	F	2	33.50.99	1.5.00	621.839,00
0237	No Município de Timon	F	2	33.50.99	1.5.00	837.443,00
0246	No Município de Viana	F	2	33.50.99	1.5.00	300.000,00
14.421.0554.4684	Manutenção das Unidades Prisionais					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	1.842.424,00
<b>Subtotal</b>						19.134.699,00
<b>Total</b>						28.590.389,00

DECRETO Nº 38.191, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Declara situação anormal, caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA nos municípios do Estado do Maranhão que especifica, em razão das áreas afetadas por **Chuvas Intensas -Cobrade 13.2.14**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 64, incisos III e V, da Constituição Estadual e pelo artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO competir ao Estado à preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos;

CONSIDERANDO que, desde do início do ano de 2023, intensas precipitações pluviométricas estão atingindo diversos municípios do Maranhão causando múltiplos desastres secundários - inundações, movimentos de massas, enxurradas e alagamentos; e, provocando grande comoção social devido aos óbitos, às pessoas desalojadas e desabrigadas, às comunidades isoladas, dentre outros danos e prejuízos;

CONSIDERANDO que, como consequência desses desastres, resultaram os danos humanos, os danos materiais, danos ambientais e os prejuízos econômicos constantes nos Formulários de Informação do Desastre a serem preenchidos pelo Estado do Maranhão e pelos municípios atingidos;

CONSIDERANDO que, apesar das ações adotadas pelos municípios e pelo Estado, bem como ao aumento do número de municípios atingidos (Anexo Único), há necessidade da atuação de todos os integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em resposta ao desastre; e

CONSIDERANDO que o Parecer da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Maranhão, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de SITUACÃO DE EMERGÊNCIA.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada SITUACÃO DE EMERGÊNCIA nos municípios do Estado do Maranhão constantes do Anexo, em razão das áreas afetadas por Chuvas Intensas - código COBRADE: 1.3.2.1.4.

Parágrafo único. A situação de anormalidade de que trata o caput é válida para as áreas comprovadamente afetadas por chuvas intensas, incluídas nos Formulários de Informações do Desastre - FIDE, registrados no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID pelos municípios relacionados no Anexo.



Art. 2º A declaração de situação de anormalidade de que trata este Decreto está de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, e, em consequência desta declaração, passa a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da circunscrição estadual.

Art. 3º Fica autorizada a mobilização dos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do Estado, para prestar apoio complementar aos municípios atingidos, mediante a coordenação do Gabinete do Governador, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, em articulação com todos os setores do Estado e com a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, DE 24 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ANEXO ÚNICO

#### MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO CONTEMPLADOS NO DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DAS ÁREAS AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS COBRADE 1.3.2.1.4:

Nº	MUNICÍPIOS
01	Açailândia
02	Arame
03	Bacabal
04	Boa Vista Do Gurupi
05	Buriticupu
06	Cantanhede
07	Igarapé Grande
08	Itaipava Do Grajaú
09	Joselândia
10	Maraja Do Sena
11	Mirinzal
12	Nina Rodrigues
13	Olinda Nova Do Maranhão
14	Pindaré-Mirim
15	Presidente Vargas
16	Rosário
17	São Luiz Gonzaga
18	São Vicente Ferrer
19	Tufilândia
20	Tutóia
21	Viana

#### CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Nomear GILBERTO OLIVEIRA LINS NETO como membro titular do Conselho de Administração da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do art. 12, inciso II, do Estatuto Social da EMAP.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

#### Maranhão Parcerias - MAPA

#### PORTARIA Nº 18, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do quarto termo aditivo de prorrogação ao contrato nº 02/2020 – STC, para contratação de prestação de serviços especializada em serviços de segurança e vigilância armada, diurna e noturna, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos – SEDEPE/MA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º Designar a servidora SALOMÃO RÊGO DE ARAÚJO, , Chefe do Serviço de Material, Patrimônio, Serviços Gerais e Transporte, Símbolo DAS-2, matrícula nº 859540, para atuar como Fiscal do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 02/2020 – STC e, promover o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato o servidor YURI MENDONÇA FERREIRA RÊGO, Supervisor Administrativo, Símbolo DANS-3, matrícula 875065-01, como Gestor do Contrato, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS e a PATRULHA SEGURANÇA PRIVADA LTDA. que tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do contrato de prestação de prestação de serviços especializada em serviços de segurança e vigilância armada, diurna e noturna, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos - SEDEPE, conforme Processo Administrativo nº 0031899/2023.

Art. 2º Designar o servidor CAROLINE MOURA LIMA, Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, matrícula nº 888895, para atuar como Suplente de Fiscal do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 02/2020 – STC do Processo Administrativo nº 0031899/2023, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CUNHA CARVALHO JÚNIOR  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos

#### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, com fundamento no Decreto 36.776, de 07 de junho de 2021, e tendo em vista o constante do Ofício nº 235/2023/GAB/SAF e Processo nº 42419/2023.



**RESOLVE:**

Conceder a cessão do servidor **JOAQUIM HENRIQUE CUNHA OLIVEIRA**, Técnico Previdenciário, Matrícula nº 00877099-00, pertencente ao quadro de pessoal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação no Gabinete do Secretário, da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 2 (dois) anos, a ser contado a partir de 6 de março de 2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 16 DE MARÇO DE 2023.**

Guilberth Marinho Garcês  
Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF**

**Primeira Câmara Julgadora**

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 24/2023 – TARF**

Serão julgados pela Primeira Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 28 de março do corrente ano, terça-feira, às 16:00h, na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha S/N, Calhau – Edifício Deputado Luciano Moreira, os seguintes processos:

**RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MANOEL DA SILVA BEZERRA**  
Recurso Voluntário  
Processo nº 180369/2019  
Auto de Infração: 4131963000028-3  
Recorrente: CEQUIP IMPORTAÇÃO E COM LTDA  
Recorrida: Primeira Instância do TARF/ Decisão nº 200603/2022  
Procedência: Fortaleza/CE

**RELATOR: CONSELHEIRO JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES**  
Recurso Voluntário  
Processo nº 472049000919  
Auto de Infração: 472063000275  
Recorrente: J M A COMÉRCIO E ATACADO LTDA  
Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 472049001049 /2020  
Procedência: Imperatriz/MA

**RELATOR: CONSELHEIRO JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES**  
Recurso Voluntário  
Processo nº 472049000920  
Auto de Infração: 472063000269  
Recorrente: J M A COMÉRCIO E ATACADO LTDA  
Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 472049001054 /2020  
Procedência: Imperatriz/MA

**RELATOR: CONSELHEIRO JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES**  
Recurso Voluntário  
Processo nº 502049000859  
Auto de Infração: 502063000228  
Recorrente: I M COMERCIO LTDA  
Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 502049001071 /2020  
Procedência: Imperatriz/MA

Não havendo julgamento na data acima indicada, os mesmos terão lugar na primeira sessão subsequente.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE MARÇO DE 2023.**

**BILKIS MARIA BARBOSA LIMA**  
Presidente do TARF

**Segunda Câmara Julgadora**

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 25/2023 – TARF**

Serão julgados pela Segunda Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 29 de março do corrente ano, quarta-feira, às 16h, na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha S/N, Calhau – Edifício Deputado Luciano Moreira, os seguintes processos:

**RELATORA: CONSELHEIRA IRENE FERREIRA COSTA**  
Recurso Voluntário  
Processo nº 89905/2019  
Auto de Infração: 4619630001071-5  
Recorrente: INDÚSTRIA DE COLCHÕES CAZDOL EIRELI  
Recorrida: 1ª Instância do TARF – DECISÃO Nº 200333/2022  
Procedência: São Luís/MA

**RELATORA: CONSELHEIRA IRENE FERREIRA COSTA**  
Recurso Voluntário  
Processo nº 128565/2018  
Auto de Infração: 4618630000634-3  
Recorrente: SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA  
Recorrida: 1ª Instância do TARF / Decisão nº 000333/2020  
Procedência: Paço do Lumiar/MA

Não havendo julgamento na data acima indicada, estes terão lugar na primeira sessão subsequente.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE MARÇO DE 2023.**

**BILKIS MARIA BARBOSA LIMA**  
Presidente do TARF

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Agência Executiva Metropolitana - AGEM**

**PORTARIA Nº08, DE 21 DE MARÇO DE 2023. O PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº. 8.666/93, **RESOLVE:** Art. 1º. Alterar a Portaria nº 03/2023, que nomeou a servidora **LETÍCIA SOUSA DE OLIVEIRA**, Matrícula 882239-1, CPF 059.535.473-40 tendo como substituto o servidor **THALES ABDALLA BASTOS**, Matrícula 882241-0, CPF 052.348.453-46 como fiscal do Contrato nº 051/2021, celebrado entre esta Agência Executiva Metropolitana e a empresa **PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI**, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de Entrepasto Pesqueiro – Mercado de Mariscos, localizado na avenida Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, São Luís/MA em conformidade com as especificações constantes do Projeto básico (Anexo I) do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 – AGEM/MA e da proposta apresentada, para substituí-los, nomeando, em seu lugar, o servidor **MAGNO PEREIRA CORREA**, Matrícula 892736-0, CPF: 604.041.943-11 tendo como substituto o servidor **ANTÔNIO LUIZ VIANA DA SILVA**, Matrícula 303553-01, CPF: 334.698.573-34. Art. 2º. A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. **AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, EM SÃO LUÍS (MA), 21 DE MARÇO DE 2023. LEÔNIDAS ARAUJO DA SILVA**, Presidente da Agência Executiva Metropolitana.



**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO**

**Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento  
Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA**

**NOTIFICAÇÃO**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o interessado abaixo relacionado a apresentar a prestação de contas, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

**INTERESSADOS**

NOME	SOLICITAÇÃO
Fernanda Areias de Oliveira	00809/18 – UNIVERSAL

São Luís, 21 de março de 2023.

**Rodrigo Brandão Ferreira**  
Diretor Adm. Financeiro-FAPEMA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA  
E PECUÁRIA**

**Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão  
AGED/MA**

**PORTARIA Nº 076 /2023-AGED/MA SÃO LUÍS, 20 DE MARÇO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005.

I Considerando o disposto na Portaria 523/2021/AGED/MA de 16/09/2021, publicado no Diário Oficial de 20/09/2021, que determinou o sobrestamento dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 159844/2020, instaurado por meio da Portaria nº 536/2020- AGED, de 21 de outubro de 2020 c;

II Considerando a reavaliação feita Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 159844/2020, que verificou que o Processo nº 0001978-12.2019.8.10.0060/TJMA, que tramita na esfera penal, encontra-se no mesmo estágio.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Renovar o **SOBRESTAMENTO** dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 159844/2020, instaurado por meio da Portaria nº 536/2020- AGED, de 21 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano CXIV nº 202, datado de 29/10/2020, página 38, em trâmite na Corregedoria Setorial da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED até o término da ação penal, por entender ser cabível enquanto se aguarda a decisão definitiva do Poder Judiciário possibilitando uma apuração mais justa dos ilícitos imputados aos acusados no referido processo administrativo disciplinar.

**Art.2º** - A cada 6 (seis) meses a partir da data da publicação desta, o procedimento de sobrestamento deverá ser reavaliado formalmente pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 159844/2020.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CAUÊ ÁVILA ARAÇÃO**

Presidente  
AGED/MA

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

**PORTARIA Nº 076/2023/GAB – SEDES, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes foram legalmente delegada, pela Portaria nº 628/2022-GAB/SEDES de 06 de setembro de 2022, publicado no diário oficial nº 179 de 26 de setembro de 2022 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 34.359 de 30 de julho de 2018,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **MARIA MADALENA ARAÚJO DOS SANTOS**, ID nº 00240628-00, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços/Auxiliar de Serviços Gerais, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES, o benefício de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, em face do cumprimento do artigo 59, da Lei Complementar Estadual nº 073/04, c/c artigo 40 § 19 da CF/88, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **Parecer nº 119/2023 – ASSEJUR/SEDES**, a considerar de **22/05/2022**, data na qual a servidora veio a preencher todos os requisitos para aposentadoria.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL, EM SÃO LUÍS, 16 DE MARÇO DE 2023.**

**CONSUELO BORGES DE SOUSA MAGALHÃES**

Secretária Adjunta de Administração e Finanças  
SEDES

**PORTARIA Nº 077/2023/GAB – SEDES, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes foram legalmente delegada, pela Portaria nº 628/2022-GAB/SEDES de 06 de setembro de 2022, publicado no diário oficial nº 179 de 26 de setembro de 2022 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 34.359 de 30 de julho de 2018,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **BENEDITO DOS SANTOS SILVA**, ID nº 00843019-00, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços/Vigia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES, o benefício de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, em face do cumprimento do artigo 59, da Lei Complementar Estadual nº 073/04, c/c artigo 40 § 19 da CF/88, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **Parecer nº 095/2023 – ASSEJUR/SEDES**, a considerar de **15/09/2022**, data na qual o servidor veio a preencher todos os requisitos para aposentadoria.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL, EM SÃO LUÍS, 16 DE MARÇO DE 2023.**

**CONSUELO BORGES DE SOUSA MAGALHÃES**

Secretária Adjunta de Administração e Finanças  
SEDES





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 183 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os Contratos de Prestação de Serviços de Professores, Modalidades Ensino Médio Regular, Educação Indígena e Educa Mais das Unidades Regionais de Educação de Açailândia, Barra do Corda, Codó, Imperatriz, Pinheiro, Santa Inês, São Luís, Viana e Zé Doca, na forma do Anexo Único, desta Portaria, conforme solicitação enviadas pelas respectivas UREs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data indicada no Anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE MARÇO DE 2023.

ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA  
SUBSECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDUC  
(Conforme Portaria nº 181, de 13/03/2023 publicado no DOE nº 051 em 16/03/2023)

ANEXO DA PORTARIA Nº 183 DE 14 DE MARÇO DE 2023 - RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº	URE	NOME DO PROFESSOR	MUNICÍPIO	CPF	ID	MODALIDADE	DATA
1	AÇAILÂNDIA	MARIA FRANCISCA GOMES DE SOUSA SILVA	BURITICUPU	699.081.413-68	00152541-03	ENSINO MÉDIO REGULAR	08/03/2023
2	BARRA DO CORDA	MARCIA GARDENIA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA FARIAS	ARAME	960.984.303-49	00165856-05	ENSINO MÉDIO REGULAR	23/02/2023
3	BARRA DO CORDA	NUBIA MARIA SOUSA DA SILVA	GRAJAÚ	550.888.803-91	00797781-01	ENSINO MÉDIO REGULAR	08/03/2023
4	CODÓ	LUCAS RODRIGUES GOMES SOUSA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	616.744.693-81	00888221-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	08/03/2023
5	IMPERATRIZ	LIZA CARCU KRIKATI	MONTES ALTOS	602.314.763-10	00819779-02	EDUCAÇÃO INDÍGENA	01/03/2023
6	IMPERATRIZ	VALDINAR QUIIPEJ KRIKATI	MONTES ALTOS	603.111.593-03	00888068-00	EDUCAÇÃO INDÍGENA	01/03/2023
7	PINHEIRO	GLEIDIANE PINTO LOPES VIEGAS	SANTA HELENA	022.664.503-79	00879952-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	27/02/2023
8	SANTA INÊS	SILDENER REGO DE ARAÚJO BEZERRA	SANTA INÊS	917.841.903-49	00797636-02	ENSINO MÉDIO REGULAR	07/03/2023
9	SANTA INÊS	RAILDA SILVA GOMES	SANTA LUZIA	078.846.593-79	00887945-00	EDUCA MAIS	10/03/2023
10	SÃO LUÍS	REMIR ALENCAR MENDONÇA	SÃO LUÍS	845.138.703-97	00887453-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	28/02/2023
11	VIANA	HELIA FERNANDA DOS SANTOS CAMPOS	PENALVA	048.841.053-38	00876240-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	08/03/2023
12	VIANA	ALANA SOARES DOS SANTOS	CAJARI	605.527.253-90	00874021-01	ENSINO MÉDIO REGULAR	08/03/2023
13	ZÉ DOCA	MARIA GIRLENE FREITAS	SANTA LUZIA DO PARUÁ	026.230.513-56	00887579-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	28/02/2023

PORTARIA Nº 185 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Professores, modalidade Ensino Médio Regular, da Unidade Regional de Educação de Zé Doca, na forma do Anexo Único desta Portaria, tende em vista o que consta nos autos do Controle de Documento nº 29346/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data indicada no Anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE MARÇO DE 2023.

ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA  
SUBSECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDUC  
(Conforme Portaria nº 181, de 13/03/2023 publicado no DOE nº 051 em 16/03/2023)



ANEXO DA PORTARIA Nº 185 DE 16 DE MARÇO DE 2023 - RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº ORD.	URE	NOME DO PROFESSOR	MUNICÍPIO	CPF	ID	MODALIDADE	DATA
1	ZÊ DOCA	HELIO DA SILVA	ZÊ DOCA	921.660.243-00	00890497-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	13/03/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**Polícia Militar do Maranhão - PMMA**

**Comando do Policiamento de Área do Interior - 3  
3º Batalhão de Polícia Militar**

**PORTARIA Nº 021/2022 – P1 – 3º BPM, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DELEGACÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

O COMANDANTE DO 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (3º BPM), no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Portaria Nº 007/99 – GCG, datada de 01 de fevereiro de 1999, publicada no Boletim Geral Nº 082, de 05 de maio de 1999. Considerando o disposto no Art. 51 da Lei 8.666/93, que determina o critério de formação da Comissão Permanente ou Especial de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração. Considerando o que determina a Lei Federal nº 10.520/2002 em seu inciso IV, Art. 3º c/c o Art. 6º da Lei Estadual nº 4.570, de 14 de julho de 1984 e Art. 1º do Decreto Estadual nº 22.708, de 27 de novembro de 2006, quanto à necessidade de se nomear um Pregoeiro e respectiva equipe de apoio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Setorial de Licitação do 3º Batalhão de Polícia Militar Maranhão:

- I. PRESIDENTE:** 2º Ten QOPM Arthur Caio Oliveira Sousa Costa - Mat. 2708147/ ID: 865130;
- II. SECRETÁRIO:** 2º Ten QOPM Anderson Silva Oliveira - ID: 873333;
- III. MEMBRO:** Asp. Of. PM Paulo Sila da Silva Alves Junior - ID: 877162;

**Art. 2º** Nomear como pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios, na modalidade Pregão, os servidores abaixo relacionados:

**I. PREGOEIRO:**

- 2º Ten QOPM Arthur Caio Oliveira Sousa Costa - Mat. 2708147/ ID: 865130.

**II. MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**

- A. 2º Ten QOPM Anderson Silva Oliveira - ID: 873333;
- B. Asp. Of. PM Paulo Sila da Silva Alves Junior - ID: 877162;
- C. Cb PM 1154/14 Neimson De Oliveira Gonçalves - Mat. 2424059 / ID: 821620

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - A presente Portaria vigorará até o dia 08 de dezembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Quartel em Imperatriz - MA, 08 de dezembro de 2022.

Ten. Cel. QOPM CLODOALDO GONÇALVES SILVA  
Comandante do 3º BPM

**Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA**

**RETIFICAÇÃO Nº 04 DO EDITAL 001/DP-3/CBMMA, DE 11 DE JUNHO DE 2022**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual nº 10.230, de 23 de abril de 2015 e art. 8º da Lei Estadual nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, alterada pela Lei Nº 11.761, de 14 de junho de 2022, torna pública a seguinte retificação ao Edital 001/DP-3/CBMMA, de 10 de junho de 2022, que dispõe acerca do processo seletivo, com vistas a selecionar e designar oficiais e praças da reserva remunerada para desenvolverem atividades de apoio administrativo, por prazo certo, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, conforme a necessidade do serviço, o qual reger-se-á de acordo com as instruções que são parte integrante deste Edital nos termos que seguem abaixo:

**1. Os itens a seguir passam a ter a seguinte redação:**

[...]

**6 – DOS REQUISITOS**

6.1 Os militares interessados no presente Edital deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

[...]

h) Não estar respondendo a Conselho de Disciplina, Conselho de Justificação ou Sindicância, podendo ser indicado caso nada tenha sido apurado contra o interessado;

i) Não ter sido condenado à pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado;

Quartel do Comando Geral, em São Luís/MA, 21 de março de 2023.

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL QOCBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMMA**



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA**

**PORTARIA Nº 502, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e o inciso III do Art. 3º do Decreto Estadual nº 33.332, de 13 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora LARISSA ARAGÃO CHAVES, CAVALCANTE, matrícula 826584-01, para exercer a função de Pregoeiro Oficial desta Secretaria e Presidente da Comissão Setorial de Licitação – CSLIC/SEAP, a qual englobará as atribuições previstas no artigo 44 do Decreto Estadual nº 33.332/2017.

**Art. 2º** - Designar os servidores ALEXANDRE BENIGNO PEREIRA, matrícula 312273-0, ANDERSON GOMES DOS SANTOS, matrícula 833351-01, FRANCINE STÉFANE SILVA MELO, matrícula nº 860365 como membros da Comissão Setorial de Licitação e equipe de apoio da Pregoeira Oficial SEAP/MA.

**Art. 3º** - Nos impedimentos, suspeições ou impossibilidades de atuação da Presidente da Comissão Setorial de Licitação e Pregoeira Oficial, atuarão como substitutos os servidores ALEXANDRE BENIGNO PEREIRA e ANDERSON GOMES DOS SANTOS, nesta ordem.

**Art. 4º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS  
E PARTICIPAÇÃO POPULAR**

**Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC**

**PORTARIA Nº 148/2023 GP/FUNAC**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003 e Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 (nova lei de licitação),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato nº 001/2023, celebrado entre a Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC e TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a contratação de serviços de locação de impressoras:

I – David Roma Assunção Leite - matrícula nº 841846

II – João Costa Ferreira Filho - CPF nº 640.903.103-34

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FUNAC, em São Luís, 16 de março de 2023.

**SORIMAR SABÓIA AMORIM**  
Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC/MA.

**ESTADO DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PODER EXECUTIVO**

**CASA CIVIL**

**Unidade de Gestão do Diário Oficial**

**Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.**

**Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA**

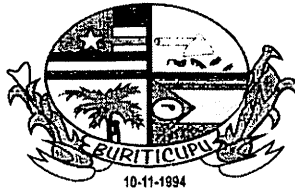
**Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) – E-mail: [suporte@diariooficial.ma.gov.br](mailto:suporte@diariooficial.ma.gov.br)**

**CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR**  
Governador

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO**  
Diretora-Geral do Diário Oficial

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO 45215170304



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 60  
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**MEMORANDO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1004005/2023**

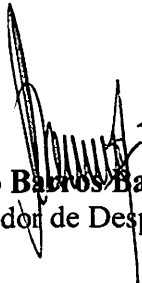
Buriticupu - MA, 11 de abril de 2023.

Ao Senhor  
**José Raimundo dos Santos Moraes**  
Diretor do departamento de Contabilidade

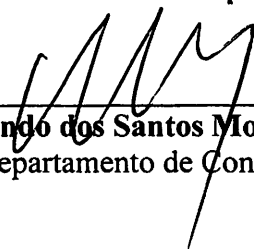
Prezado,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentário e Saldo Orçamentário suficiente para a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA. conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, cujo valor global estimado é de R\$ 147.286,40 (cento e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), conforme solicitação constante nos autos. Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

  
**Afonso Barros Batista**  
Ordenador de Despesas

RECEBIDO EM: 11/04/2023

  
**José Raimundo dos Santos Moraes**  
Diretor do departamento de Contabilidade

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 61  
Rubr. \_\_\_\_\_

**DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO**

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado pelo ORDENADOR DE DESPESAS Senhor AFONSO BARROS BATISTA.

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 1004005/2023, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buritcupu – MA, 11 de abril de 2023.

José Raimundo dos Santos Moraes  
CRC MA 006809/D-7  
Diretor Intérimo do Departamento  
de Contabilidade  
Portaria n. 2076/2022

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi o presente documento

Em: 11/04/2023

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004995 2023  
Fis. 62  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO

**José Raimundo dos Santos Moraes**, Contador, inscrito, sob o nº **CRC-MA 006609/0-7** responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

### CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS e horas máquinas para restabelecido de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural no Município de BURITICUPU - MA.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO


ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.182.0002.2.180.0000 – COMBATE A ENCHNTES, ALAGAMENTOS E EROSOÕES

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Buritcupu - MA, 11 de abril de 2023.

  
José Raimundo dos Santos Moraes  
CRC MA 006609/0-7  
Diretor Intérim do Departamento  
de Contabilidade  
Portaria nº 076/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
 GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004005 2023  
 Fis. 63  
 Rubr. \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) **RG nº 81087697-3 SSP/MA** e **CPF nº 626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de maio de 2022**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE,  
 CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS  
 TEIXEIRA DA  
 SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital  
 por JOAO CARLOS TEIXEIRA  
 DA SILVA:97359734304  
 Dados: 2022.05.20 16:32:00  
 -03'00'

**João Carlos Teixeira da Silva**  
 Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 64  
Rubrica


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

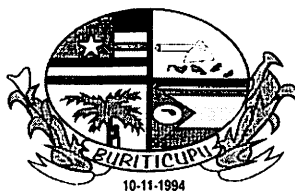
## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, que as despesas relativas a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu/ MA, em 11 de abril de 2023.

  
Afonso Barros Batista  
Ordenador de Despesas





BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 05  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Afonso Barros Batista**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas máquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 02 – GABINETE DO PREFEITO

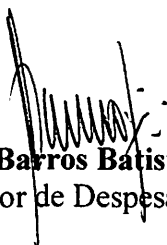
**UNIDADE:** 02.01 GABINETE DO PREFEITO

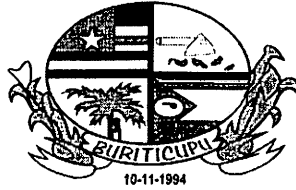
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 04.182.0002.2.180.0000 COMBATE A ENCHENTES, ALAGAMENTOS E EROSÕES

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 147.286,40 (cento e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Buriticupu/MA, em 11 de abril de 2023.

  
**Afonso Barros Batista**  
Ordenador de Despesas



BURITICUPU-MA  
Proc. 104005 2023  
Fis. 66  
Rubrica 10

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**MEMORANDO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1004005/2023**

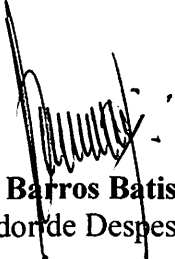
Buriticupu - MA, 11 de abril de 2023.

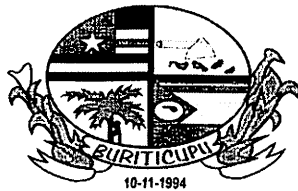
Ao Senhor  
**Josias da Silva Costa**  
Coordenador Municipal da Defesa Civil

Prezado Coordenador,

Venho por intermédio deste encaminhar a Vossa Senhoria os autos do processo administrativo 1104005/2023 que tem como a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, para elaboração do Termo de Referência. Na expectativa da atenção deste setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

  
**Afonso Barros Batista**  
Ordenador de Despesas



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 67  
RUBR

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

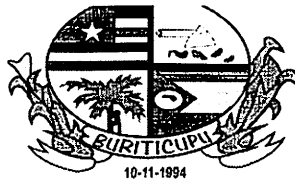
Ao Senhor  
Afonso Barros Batista  
Ordenador de Despesas

**DESPACHO**

Em resposta a solicitação do Ordenador de Despesas encaminhado em anexo, os autos do Processo Administrativo 1004005/2023, onde agora consta o Termo de Referência solicitados visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Buriticupu - MA em 12 de abril de 2023.

**Josias da Silva Costa**  
Coordenador Municipal da Defesa Civil  
Portaria nº 0141/2021



BURITICUPU-MA  
Proc. 120405 2023  
Fis. 68  
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Buriticupu/MA, em 15 de março de 2023 decretou situação de calamidade pública em virtude de danos causados por chuvas intensas, alagamentos, deslizamentos e voçorocas de acordo com a Classificação Brasileira de Desastres nº 1.3.2.1.4, 1.2.3.0.0, 1.1.3.2.1; 1.1.4.3.3 em conformidade com a Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

2.2. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da locação de veículos para deslocamentos das equipes de enfretamento dos desastres naturais no município de Buriticupu/MA.

2.3. A locação de máquinas pesadas visa o reestabelecimento de caminhos de acesso na zona rural do município de Buriticupu/MA.

### 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 147.286,40 (cento e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), tendo por referência os preços constantes da tabela SINAPI ref. 02/23 constantes nos autos do processo.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

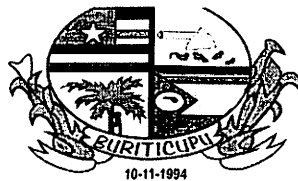
3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

3.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004205/2023  
Fis. 89  
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

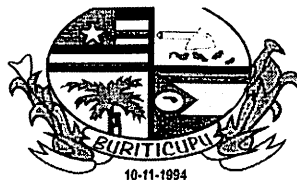
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

#### 4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

<b>COTA EXCLUSIVA – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.</b>					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	<b>Caminhonete cabine dupla</b> , tração 4x4, ar-condicionado, combustível diesel, KM livre, sem condutor e todos os equipamentos obrigatórios por lei em perfeito estado. Ano: a partir de 2016. Combustível por conta da contratante.	Diária	150	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00
2	Caminhão basculante 6m <sup>3</sup> , peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 11.130kg, distância entre eixos 5,36m, potência 185cv. Inclusive caçamba metálica, sem condutor, combustível por conta da contratante.	Chp	120	R\$ 207,38	R\$ 24.885,60
3	Pá carregadeira sobre rodas, potência 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m <sup>3</sup> , peso operacional 18338 kg, sem operador, combustível por conta da contratante.	Chp	80	R\$ 262,25	R\$ 20.980,00
4	Escavadeira hidráulica sobre esteira, com garra giratória de mandíbulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton., potência líquida entre 150 e 160 h., sem operador, combustível por conta da contratante.	Chp	80	R\$ 246,12	R\$ 19.689,60
5	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m, sem operador, combustível por conta da contratante.	Chp	80	R\$ 299,29	R\$ 23.943,20
6	Trator de pneus, potência 122 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510 kg, sem operador, combustível por conta da contratante.	Chp	80	R\$ 197,35	R\$ 15.788,00

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:



BURITICUPU-MA  
Proc. 104905 2023  
Fis. 70  
Rub/P

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 02 – GABINETE DO PREFEITO

**UNIDADE:** 02.01 GABINETE DO PREFEITO

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 04.182.0002.2.180.0000 COMBATE A ENCHENTES, ALAGAMENTOS E EROSÕES

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

## 6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência desta contratação se iniciará na data da assinatura do contrato e se findará em 31/12/2023.

## 7. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos serviços;
- c) Informar o valor referente a cada serviço;
- d) Informar a data da prestação dos serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

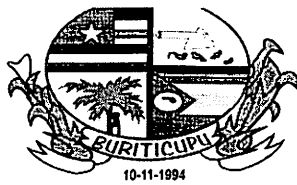
7.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

7.4. Os itinerários e quantidade de horas estimadas serão definidos pela secretaria solicitante na ordem de serviço, que deverá ser enviada à empresa com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas antes do início dos serviços;

7.5. O cômputo das horas e diárias trabalhadas será feito pelo fiscal do contrato e apresentada junto com a ordem de serviço.

7.6. O município deverá traçar os itinerários, bem como as horas e diárias necessárias para a realização dos serviços e o valor unitário, por hora e total;

7.7. Caso seja necessário, por fatos supervenientes devidamente comprovado, que o motorista/operador ultrapasse as horas previstas na ordem de serviços deverá apresentar justificativa, que só será aceita depois de aprovados pelo fiscal do contrato;



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004905 2023  
Fis. 11  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7.8. Não ocorrendo a situação prevista no item anterior será objeto de cobrança apenas as horas constante dos demonstrativos das ordens de serviços de transporte a serviço deste município, a ser conferida e aprovada pelo gestor/fiscal do contrato;

## 8. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

8.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## 9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

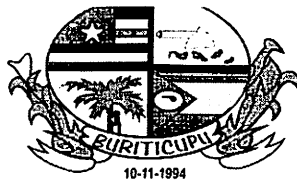
11.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

11.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto desta licitação, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

- Acompanhar e fiscalizar a realização da locação através de servidor da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- Zelar pelo bom uso da máquina locada;



BURITICUPU-MA  
Proc. 10495 2023  
Fis. 72  
Rub. /

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- c) Notificar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA;
- e) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Entregar as máquinas/veículos no local informado na Ordem de Serviço;
- b) Vistoriar as máquinas/veículos locadas na entrega e na devolução do mesmo;
- c) Apresentar a máquinas/veículos em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- d) Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento da máquina, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;
- e) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor da máquina/veículo;
- f) Providenciar a substituição imediata das máquinas/veículo, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- g) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de máquinas/veículo defeituosa/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- h) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

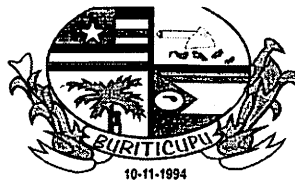
### 14. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

14.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos dos Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93:

14.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) serviço(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

14.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.





BURITICUPU-MA  
Proc. 1004905 2023  
Fis. 73  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

14.1.3. Neste caso, o recebimento dos serviços escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

14.1.4. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:

14.1.5. O comprovante de recebimento dos serviços pela Prefeitura Municipal de Buriticupu em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Prefeitura.

14.1.6. Concluindo que o serviço fornecido é de baixa qualidade poderá à Prefeitura aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação.

14.2. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões, amassados ou quaisquer outras avarias.

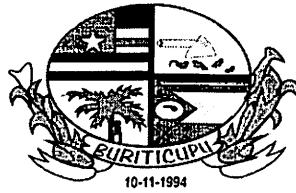
14.2.1. Serão aceitos somente serviço de boa ou superior qualidade, conforme descrição dos serviços;

## 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1 Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes.

Buriticupu - MA, 12 de abril de 2023.

Josias da Silva Costa  
Coordenador Municipal da Defesa Civil  
Portaria nº 0141/2021



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 74  
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **AUTORIZAÇÃO**

Ao Senhor

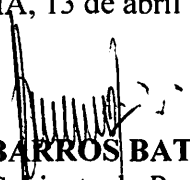
**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**

Responsável pela Elaboração de editais

Na qualidade de Chefe de Gabinete do Prefeito, encaminho os autos do Processo até aqui realizados, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 1004005/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, os Atos de Designações do Chefe de Gabinete, Coordenador Municipal da Defesa Civil e Chefe da Divisão de Protocolo, conforme segue em anexo.

Buriticupu - MA, 13 de abril de 2023.

  
**AFONSO BARROS BATISTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Ordenador de Despesa



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 01 - Centro.  
CEP: 65.393-000

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004625/2023  
Fis. 75  
Rubrica

**PORTARIA Nº 026/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE  
DESPESAS DO FPM, FUNDEB E FMS DE BURITICUPU  
- MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997, pela presente.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **AFONSO BARROS BATISTA**, portador do RG nº 934907986 SEJUSP/MA e CPF nº 187.086.922- 20 para **ORDENADOR DE DESPESA DOS FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIOS (FPM), FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**.

**Art. 2º** - Definir o Sr. **Afonso Barros Batista** como Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral e Transparência Pública do Município e Secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Finanças; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; Cultura; Habitação; Indústria, Comércio e Turismo; Meio Ambiente e de Preservação dos Recursos Naturais; Obras e Urbanismo; Trânsito e Transporte e Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude,

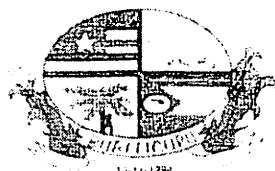
**Art. 3º** - A presente Portaria entra bem vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 08 de janeiro de 2021.

  
**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005.2023  
Fis. 76  
Rub. P

**PORTARIA Nº 0141/2021, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC DE BURITICUPU-MA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 319 de 16 de dezembro de 2013, regulamentada através do Decreto nº 04 de 20 de janeiro de 2014.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros da **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC** de Buriticupu - MA, com a seguinte composição:

I – Coordenador:

Josias da Silva Costa, CPF nº 752035883-68.

II – Secretária:

Geovana Saboia Moraes, CPF nº 603931923-26.

III – Setor Técnico:

Ellen Kallwana Moura Vieira, CPF nº 051637633-00.


IV – Setor Operativo:

Marcos Almeida Lima, CPF nº 015684813-90.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 031/2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU ESTADO DO MARANHÃO**, em 25 de fevereiro de 2021.

  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 77  
Rubr. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 145/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:


Art. 1º Nomear **MIDIAN DA SILVA MORAES**, portador do RG nº 0533712712014-0-SSP-MA e CPF nº 074.627.973-64, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO, com denominação – DAS-1, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

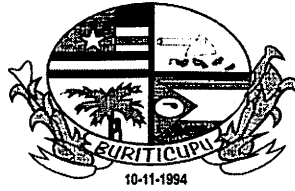
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de fevereiro de 2021.

  
**Vandecleber Freitas Silva**  
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fls. 78  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1004005/2023, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, o Ato de designação de Assessor Jurídico, “responsável pela elaboração de editais e minutas), PORTARIA Nº. 315/2022 de 21 de novembro de 2022.

Buriticupu – MA, 14 de abril de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Portaria nº 315/2022

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**

Assessor Jurídico do Município

OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 79  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 315/2022 - SEMAPLAN, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a designação do Assessor Jurídico para responder como elaborador de editais de licitação de que tratam as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 de Buriticupu, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.**

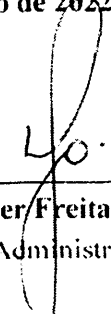
**RESOLVE:**

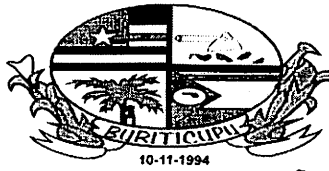
**Art. 1º.** Designar o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para responder como **Elaborador de Editais de Licitação**, nos da **Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 10.520/2002, da Comissão Permanente de Licitações de Buriticupu.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 21 de novembro de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**Vandecleber Freitas Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 80  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, o subscrevo.

### **DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº 1004005/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Requisitante: Coordenação Municipal da Defesa Civil
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

### **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

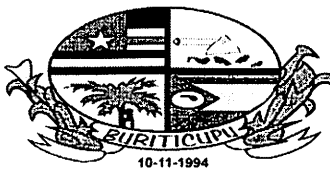
Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

### **ESTIMATIVA DO VALOR:**

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base nos preços constantes da tabela SINAPI ref. 02/23, de acordo com

**Marcos Gabriel Araujo Ribeiro**  
Elaborador de Editais de Licitação  
Portaria: nº 375/2022





BURITICUPU-MA  
Proc. 1004.005 2023  
Fis. 87  
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

tal procedimento foi estimado o valor total de R\$ 147.286,40 (cento e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

**DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA:

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 02 – GABINETE DO PREFEITO

**UNIDADE:** 02.01 GABINETE DO PREFEITO

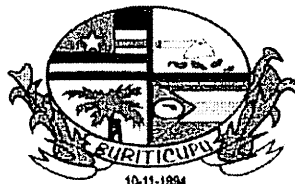
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 04.182.0002.2.180.0000 COMBATE A ENCHENTES, ALAGAMENTOS E EROSÕES

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor de Editais de Licitação  
Poder: nº 315/2022

Buriticupu – MA, 14 de abril de 2023.

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 82  
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

**DECRETO Nº 004/2021.**

**Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando, a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Municipal é obrigatória nos casos legais.

**Art. 2º** O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 3º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 83  
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

**I - aviso do edital - documento que contém:**

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

**II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;**

**III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;**

**IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;**

**V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;**

**VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;**

**VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;**

**VIII - termo de referência - que deverá conter:**

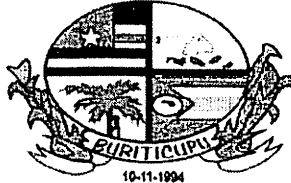
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;



BURITICUPU-MA  
Proc. 10495/2023  
Fis. 84  
Rubr. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

**Art. 4º** O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do *caput* do art. 3º.

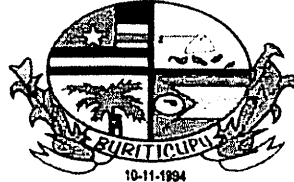
## **CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS**

**Art. 5º** O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

**Art. 6º** A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 85  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

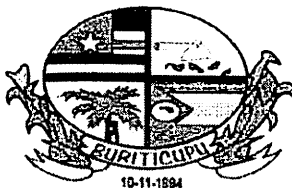
- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

**Art. 7º** Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

**Parágrafo único.** Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

**Art. 8º** O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 86  
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

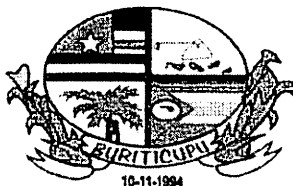
- X** - proposta de preços do licitante;
- XI** - ata da sessão pública, que conterà os seguintes registros, entre outros:
- a) os licitantes participantes;
  - b) as propostas apresentadas;
  - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
  - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
  - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
  - f) a aceitabilidade da proposta de preço;
  - g) a habilitação;
  - h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
  - i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
  - j) o resultado da licitação;
- XII** - comprovantes das publicações:
- a) do aviso do edital;
  - b) do extrato do contrato; e
  - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIII** - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

### CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 9º A autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 87  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

**CAPÍTULO IV**  
**DA CONDUÇÃO DO PROCESSO**

**Art. 10.** O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma de pregão eletrônico escolhida pelo Município, que atuará como provedor do sistema.

**Art. 11.** Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na portaria municipal que designa as atribuições da autoridade superior:

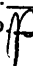
- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

**CAPÍTULO V**  
**DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**Art. 12.** No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do termo de referência;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 88  
Rub. 

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**IV** - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

**V** - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

**Art. 13.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

**Art. 14.** Caberá à autoridade superior do Município, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

**I** - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

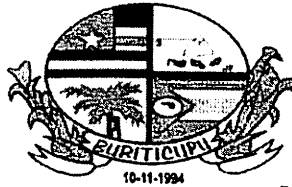
**II** - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º A Administração Pública Municipal estabelecerá plano de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.







BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 89  
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Art. 15.** Caberá ao pregoeiro, em especial:

**I** - conduzir a sessão pública;

**II** - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

**III** - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

**IV** - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

**V** - verificar e julgar as condições de habilitação;

**VI** - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

**VII** - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

**VIII** - indicar o vencedor do certame;

**IX** - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

**X** - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

**XI** - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Parágrafo único.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

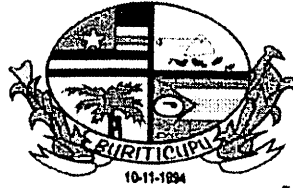
**Art. 16.** Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**Art. 17.** Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

**I** - credenciar-se previamente na plataforma, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

**II** - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

**III** - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 90  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**IV** - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**V** - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**VI** - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**VII** - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**Parágrafo único.** O fornecedor descredenciado no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

**CAPÍTULO VI  
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL**

**Art. 18.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

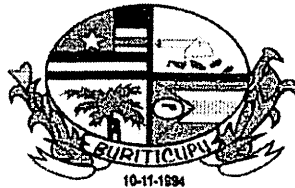
**Art. 19.** O Município disponibilizará a íntegra do edital na plataforma de pregão eletrônico informada no edital e no sítio eletrônico do Município.

**Parágrafo único.** Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão conforme informado no edital.

**Art. 20.** Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

**Art. 21.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

**§1º** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 97  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**Art. 22.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**CAPÍTULO VII**  
**DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

**Art. 23.** O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

**Art. 24.** Após a divulgação do edital no sitio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

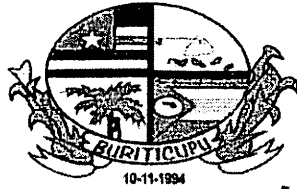
§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes deste cadastro.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 92  
RUBR

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

**CAPÍTULO VIII**  
**DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES**

**Art. 25.** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

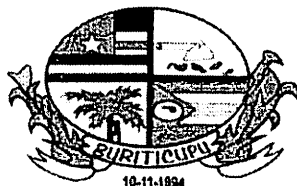
**Art. 26.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**Parágrafo único.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**Art. 27.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

**Parágrafo único.** Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**Art. 28.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 93  
Rubr. \_\_\_\_\_

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**Art. 29.** Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

**I - aberto** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

**II - aberto e fechado** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

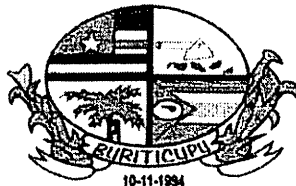
**Parágrafo único.** No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**Art. 30.** No modo de disputa **aberto**, de que trata o inciso I do caput do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 94  
Aut. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

**Art. 31.** No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o §1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 % (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o §2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

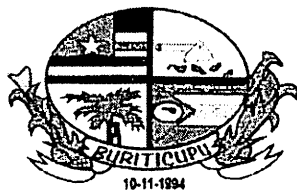
§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

**Art. 32.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**Art. 33.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**Art. 34.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 95  
Rubr. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Art. 35.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**Parágrafo único.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **CAPÍTULO IX**

### **DO JULGAMENTO**

**Art. 36.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

**Art. 37.** Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

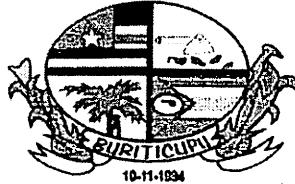
## **CAPÍTULO X**

### **DA HABILITAÇÃO**

**Art. 38.** Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 96  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**VI** - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo único.** A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município.

**Art. 39.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

**I**- a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

**II**- a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

**III**- a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

**IV**- a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

**V**- a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

**VI**- a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

**VII** - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

**Parágrafo único.** Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

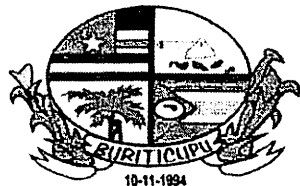
**Art. 40.** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do envio no campo específico na plataforma de pregão eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

§ 2º A verificação pelo município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de





BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 97  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**CAPÍTULO XI**  
**DO RECURSO**

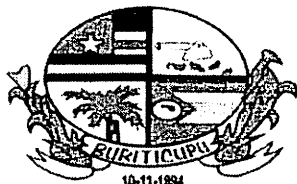
**Art. 41.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de (03) três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.



BURITICUPU-MA  
Proc. 10405 2023  
Fis. 98  
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

## CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**Art. 42.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do *caput* do art. 11.

**Art. 43.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do *caput* do art. 15.

## CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

**Art. 44.** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Parágrafo único.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o *caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

**Art. 45.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004995/2023  
Fis. 49  
Rubr. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

## CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

**Art. 46.** Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

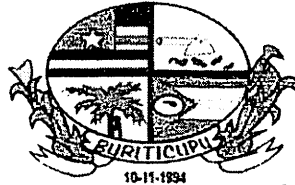
§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, publicadas no Diário Oficial do Município de Buriticupu/MA.

## CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**Art. 47.** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

**Parágrafo único.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 100  
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

## CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 48.** Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Art. 49.** Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

**Art. 50.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**Art. 51.** Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 52.** Objetivando a correta aplicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Gestão, por intermédio da Diretoria Administrativa e da Coordenação de Apoio Administrativo promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pelo Setor de Compras e Setor de Contratos.

**Art. 53.** Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei federal nº 8.666 de 1993.

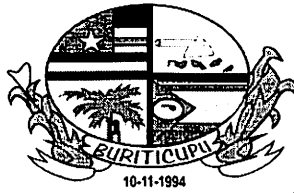
**Art. 54.** O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

**Art. 55.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 56.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.

  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 101  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 1004005/2023**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

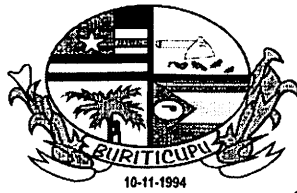
Buriticupu - MA, 14 de abril de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Portaria nº 315/2022

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429

RECEBIDO EM: 14 / 04 / 2023

**ALEXANDRE FLORETINO MAGALHÃES**  
Advogado OAB-MA/20.356  
Assessor Jurídico Municipal



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 102  
Rub. A

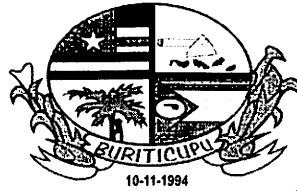
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

*No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.*

*Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.*

*prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.*

***Retirada deste edital - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Setor de Licitações situado à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000 – Centro – Buriticupu/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).***



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 103  
nub. 103

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
(Processo Administrativo nº 1004005/2023)

### **LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEIS**

☉ (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

### **DISPUTA ABERTA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede na à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA por meio do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio designados pela Portaria de nº 004/2023 de 03 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: xx/xxxxxxxx/xxxx

Horário: 00h00min

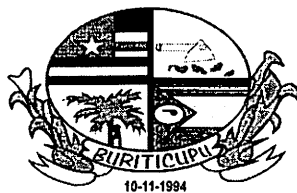
☉ Local: – <http://www.licitanet.com.br/>.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



BURITICUPU-MA  
Proc. 120405 2023  
Fis. 104  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

***I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);***

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.5.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.5.2. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, conforme designados abaixo:

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.182.0002.2.180.0000 COMBATE A ENCHENTES, ALAGAMENTOS E EROSÕES**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

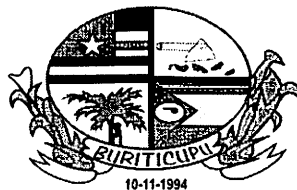
## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.





BURITICUPU-MA  
Proc. 1004009/2023  
Fis. 105  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

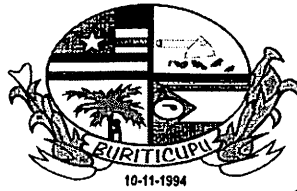
4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



BURITICUPU-MA  
Proc. 104005 2023  
Fis. 106  
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

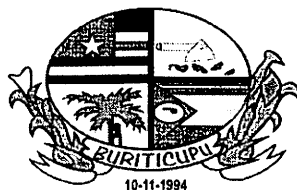
4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os fornecimentos são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a



BURITICUPU/MA  
Proc. 1007005 2023  
Fis. 107  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

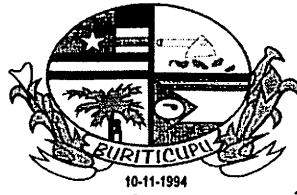
6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante prazo de validade ou de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 108  
Rub. 108

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

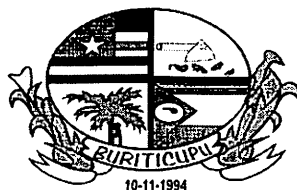
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta) centavos.**



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 109  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

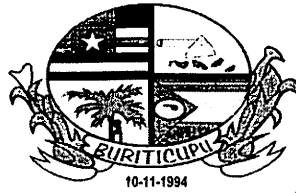
7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 110  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

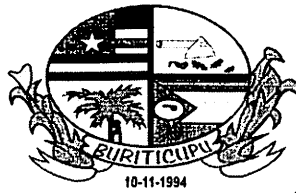
7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
FIS. 711  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

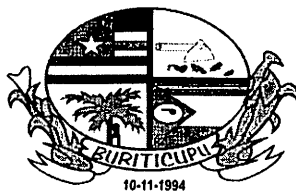
8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 112  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

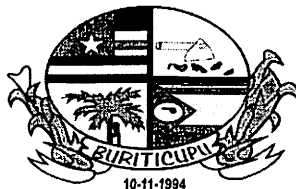
8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.





BURITICUPU-MA  
Proc. 10041025 2023  
Fis. 113  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro no Portal LICITANET;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

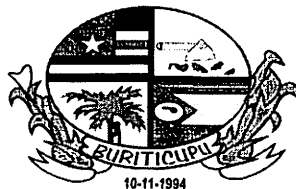
9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.



BURITICUPU-MA  
Proc. 104005 2023  
Fis. 114  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

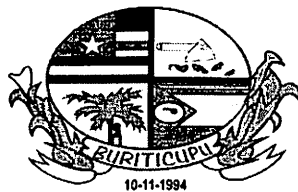
**9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 115  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

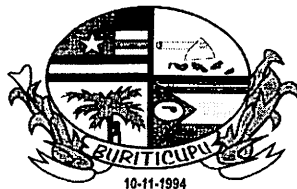
9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou outro documento equivalente;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



BURITICUPU-MA  
Proc. 10405/2023  
Fis. 116  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

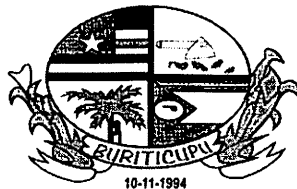
9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 117  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.2.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB Nº 2.003/2021.

## 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecido os serviços.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 118  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

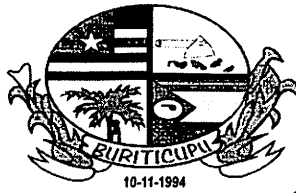
9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 119  
Aut. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**

**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004805 2023  
Fis. 110  
RUBR.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

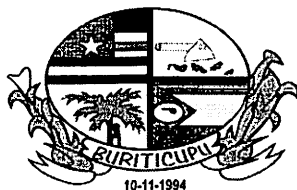
13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 121  
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

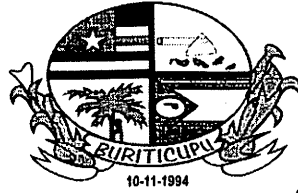
16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato de acordo com o Artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 122  
Rup

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

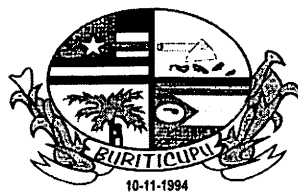
## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. apresentar documentação falsa;
- 21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5. não mantiver a proposta;
- 21.1.6. cometer fraude fiscal;
- 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 723  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –

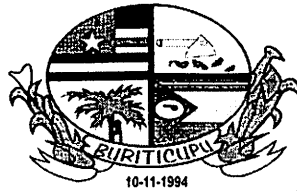
AR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 124  
RUBR. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Rua São Raimundo, nº 01 CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, Setor de Licitações.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

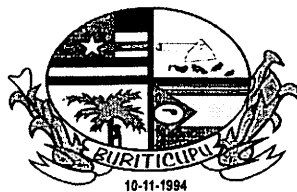
22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 125  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/> ou solicitados através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

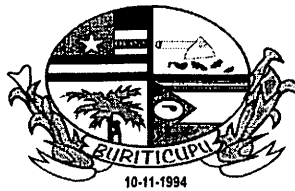
23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

23.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

Buriticupu/MA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 126  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**1. DO OBJETO**

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O Município de Buriticupu/MA, em 15 de março de 2023 decretou situação de calamidade pública em virtude de danos causados por chuvas intensas, alagamentos, deslizamentos e voçorocas de acordo com a Classificação Brasileira de Desastres nº 1.3.2.1.4, 1.2.3.0.0, 1.1.3.2.1; 1.1.4.3.3 em conformidade com a Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

2.2. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da locação de veículos para deslocamentos das equipes de enfrentamento dos desastres naturais no município de Buriticupu/MA.

2.3. A locação de máquinas pesadas visa o reestabelecimento de caminhos de acesso na zona rural do município de Buriticupu/MA.

**3. DO VALOR ESTIMADO**

3.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 147.286,40 (cento e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), tendo por referência os preços constantes da tabela SINAPI ref. 02/23 constantes nos autos do processo.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

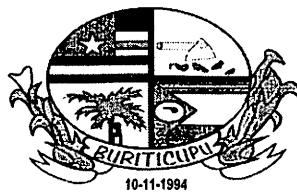
➤ **COTA EXCLUSIVA** – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 127  
Rub. \_\_\_\_\_

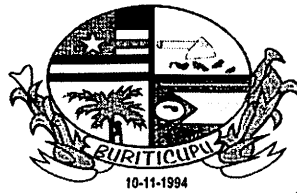
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

3.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

**4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES**

**COTA EXCLUSIVA – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	<b>Caminhonete cabine dupla</b> , tração 4x4, ar-condicionado, combustível diesel, KM livre, sem condutor e todos os equipamentos obrigatórios por lei em perfeito estado. Ano: a partir de 2016. Combustível por conta da contratante.	Diária	150	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00
2	Caminhão basculante 6m <sup>3</sup> , peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 11.130kg, distância entre eixos 5,36m, potência 185cv. Inclusive caçamba metálica, sem condutor, combustível por conta da contratante.	Chp	120	R\$ 207,38	R\$ 24.885,60
3	Pá carregadeira sobre rodas, potência 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m <sup>3</sup> , peso operacional 18338 kg, sem operador, combustível por conta da contratante.	Chp	80	R\$ 262,25	R\$ 20.980,00
4	Escavadeira hidráulica sobre esteira, com garra giratória de mandíbulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton., potência líquida entre 150 e 160 h., sem operador, combustível por conta da contratante.	Chp	80	R\$ 246,12	R\$ 19.689,60
5	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m, sem operador, combustível por conta da contratante.	Chp	80	R\$ 299,29	R\$ 23.943,20
6	Trator de pneus, potência 122 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510 kg, sem	Chp	80	R\$ 197,35	R\$ 15.788,00



BURITICUPU-MA  
Proc. 100405 2023  
Fis. 128  
Aut.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

operador, combustível por conta da contratante.				
---	--	--	--	--

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 02 – GABINETE DO PREFEITO

**UNIDADE:** 02.01 GABINETE DO PREFEITO

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 04.182.0002.2.180.0000 COMBATE A ENCHENTES, ALAGAMENTOS E EROSÕES

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

## 6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência desta contratação se iniciará na data da assinatura do contrato e se findará em 31/12/2023.

## 7. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente a cada serviço;
- Informar a data da prestação dos serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

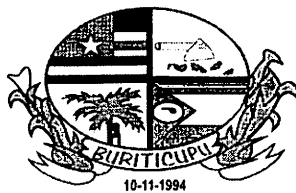
7.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

a. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

b. Os itinerários e quantidade de horas estimadas serão definidos pela secretaria solicitante na ordem de serviço, que deverá ser enviada à empresa com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas antes do início dos serviços;

c. O cômputo das horas e diárias trabalhadas será feito pelo fiscal do contrato e apresentada junto com a ordem de serviço.





BURITICUPU-MA  
Proc. 1004105/2023  
Fis. 179  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- d. O município deverá traçar os itinerários, bem como as horas e diárias necessárias para a realização dos serviços e o valor unitário, por hora e total;
- e. Caso seja necessário, por fatos supervenientes devidamente comprovado, que o motorista/operador ultrapasse as horas previstas na ordem de serviços deverá apresentar justificativa, que só será aceita depois de aprovados pelo fiscal do contrato;
- f. Não ocorrendo a situação prevista no item anterior será objeto de cobrança apenas as horas constante dos demonstrativos das ordens de serviços de transporte a serviço deste município, a ser conferida e aprovada pelo gestor/fiscal do contrato;

## **8. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

8.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## **9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

9.1. Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

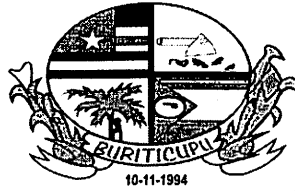
## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

11.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto desta licitação, determinando o que



BURITICUPU-MA  
Proc. 104005 2023  
Fis. 130  
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

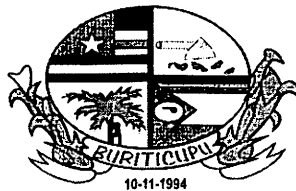
- a) Acompanhar e fiscalizar a realização da locação através de servidor da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- b) Zelar pelo bom uso da máquina locada;
- c) Notificar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA;
- e) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

13.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Entregar as máquinas/veículos no local informado na Ordem de Serviço;
- b) Vistoriar as máquinas/veículos locadas na entrega e na devolução do mesmo;
- c) Apresentar a máquinas/veículos em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- d) Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento da máquina, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;
- e) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor da máquina/veículo;
- f) Providenciar a substituição imediata das máquinas/veículo, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- g) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de máquinas/veículo defeituosa/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- h) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

## **14. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004925 2023  
Fis. 731  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

14.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos dos Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93:

14.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) serviço(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

14.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

14.1.3. Neste caso, o recebimento dos serviços escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

14.1.4. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:

14.1.5. O comprovante de recebimento dos serviços pela Prefeitura Municipal de Buriticupu em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Prefeitura.

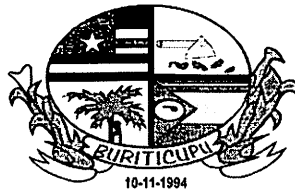
14.1.6. Concluindo que o serviço fornecido é de baixa qualidade poderá à Prefeitura aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação.

14.2. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões, amassados ou quaisquer outras avarias.

14.2.1. Serão aceitos somente serviço de boa ou superior qualidade, conforme descrição dos serviços;

## **15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

15.1 Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004025 2023  
Fis. 732  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**ANEXO III**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ...../.....,**  
**QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A EMPRESA**  
.....

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

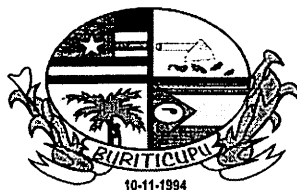
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



BURITICUPU-MA  
Proc. 10405 2023  
Fis. 133  
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.182.0002.2.180.0000 COMBATE A ENCHENTES, ALAGAMENTOS E EROSÕES**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

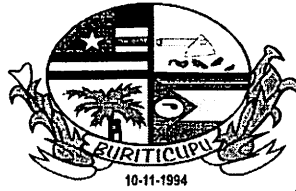
6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 134  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

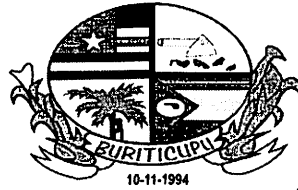
## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) Acompanhar e fiscalizar a realização da locação através de servidor da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- b) Zelar pelo bom uso da máquina locada;
- c) Notificar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA;
- e) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- a) Entregar as máquinas/veículos no local informado na Ordem de Serviço;
- b) Vistoriar as máquinas/veículos locadas na entrega e na devolução do mesmo;
- c) Apresentar a máquinas/veículos em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- d) Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento da máquina, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;



BURITICUPU-MA  
Proc. 1204025 2023  
Fis. 137  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- e) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor da máquina/veículo;
- f) Providenciar a substituição imediata das máquinas/veículo, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- g) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de máquinas/veículo defeituosa/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- h) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

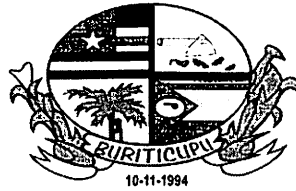
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 136  
Ruf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

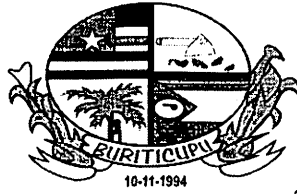
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.





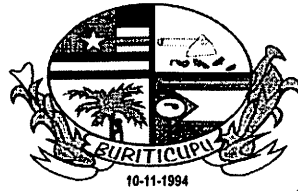
BURITICUPU-MA  
Proc. 100405 2023  
Fis. 137  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Buriticupu/MA, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 738  
Ru

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas máquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**1. PROPONENTE**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$. (.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

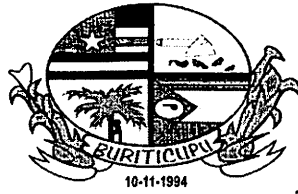
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N.º. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004905 2023  
Fis. 139  
RUBRICA

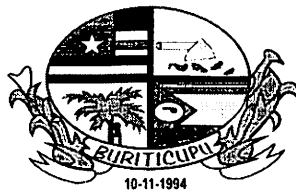
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr°. \_\_\_\_\_,  
Portador do RG, sob o nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, com residência na  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 140  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **PARECER JURÍDICO**

**AO**  
**SR.º MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
**Assessor Jurídico do Município.**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**PROCESSO nº** 1004005/2023

**ORIGEM:** Assessor Jurídico/Responsável pela  
Elaboração de Editais.

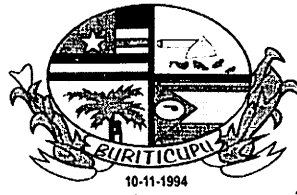
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação  
de serviços de locação de veículos e horas maquinas  
para restabelecimento de estrada de acesso e  
prestação de assistência e ajuda humanitária as  
famílias atingidas pelos desastres naturais  
ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos  
na zona urbana e rural do município de  
Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº  
38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº  
1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

## **EMENTA:**

Análise jurídico-formal das Minutas de Edital e Contrato de Pregão Eletrônico, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, pelo tipo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Contratação com descrição dos serviços a serem contratados, estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital e Contrato para análise jurídico-formal.

## **I – RELATÓRIO**

Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria 305/2022



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 741  
Rubr.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto, as despesas decorrentes correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento conforme consta nos autos do processo. Apensou minutas do edital e contrato de Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

## **II – MÉRITO**

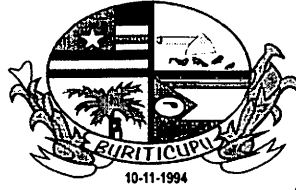
A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

***Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).***

***XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.***

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem

Alexandre Flórentino Magalhães  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria 305/2022



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 142  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades Pregão Eletrônico.

O Pregão tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: "*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei*".

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar:

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi*

Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor Jurídico  
Portaria 805/2022



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 743  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02.

Quanto aos demais itens das minutas do Pregão Eletrônico e anexos, cujo teor foi analisado, por este Setor, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada, haja vista, perfeita consonância com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores.

### **III – CONCLUSÃO**

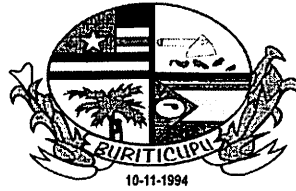
Por fim, considerando as orientações spendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo ao Setor de Elaboraões de Editais para as providências decorrentes.

*SMJ*, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 17 de abril de 2023.

**ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES**  
Advogado OAB/MA/20.356  
Assessor Jurídico Municipal



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 144  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

*No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.*

*Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.*

*A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.*

**Retirada deste edital - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Setor de Licitações situado à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000 – Centro – Buriticupu/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).**





BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 143  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
(Processo Administrativo nº 1004005/2023)

### **LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEIS**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

### **DISPUTA ABERTA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede na à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA por meio do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio designados pela Portaria de nº 004/2023 de 03 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/05/2023

Horário: 08h30min

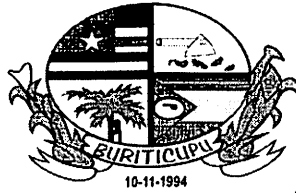
Local: – <http://www.licitanet.com.br/>.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



BURITICUPU-MA  
Proc. 124025 2023  
Fis. 196  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

***I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);***

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.5.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.5.2. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, conforme designados abaixo:

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.182.0002.2.180.0000 COMBATE A ENCHENTES, ALAGAMENTOS E EROSÕES**

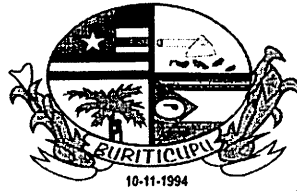
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 197  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

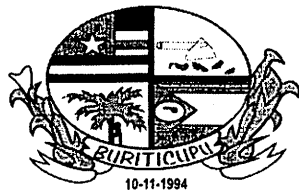
4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 148  
Rubr.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

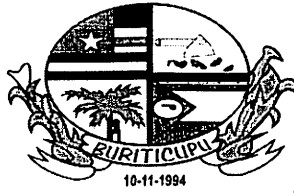
4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os fornecimentos são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fís. 799  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

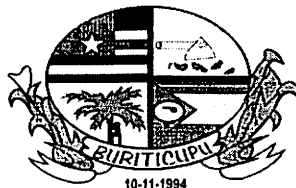
6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante prazo de validade ou de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 750  
Rub. 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

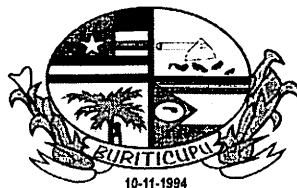
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,50 (cinquenta) centavos.**



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 151  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

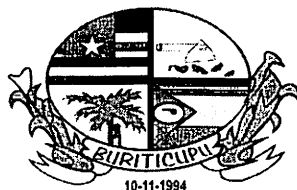
7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



BURITICUPU-MA  
Proc. 204005 2023  
Fis. 752  
Rui

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

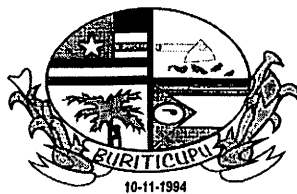
7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





BURITICUPU-MA  
Proc. 1004905/2023  
Fis. 733  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

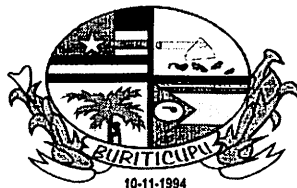
8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no ato pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



BURITICUPU-MA  
Proc. 104005 2023  
Fis. 74  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

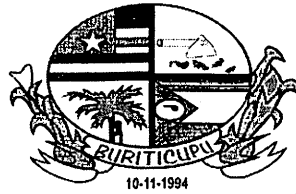
8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 753  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro no Portal LICITANET;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

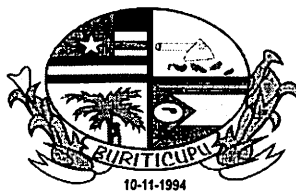
9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004905 2023  
Fis. 156  
Rubr.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

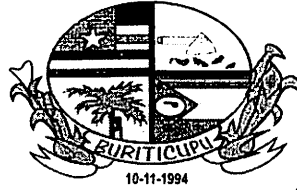
**9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 157  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

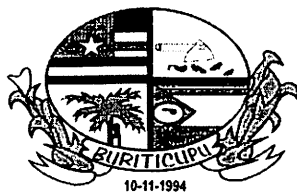
9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou outro documento equivalente;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



BURITICUPU-MA  
Proc. 2023 2023  
Fis. 158  
Aut. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

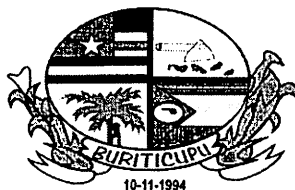
9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 159  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

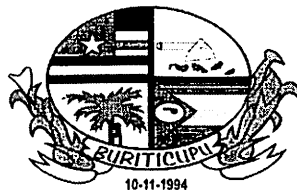
9.10.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.2.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB Nº 2.003/2021.

## 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecido os serviços.



BURITICUPU-MA  
Proc. 107497/2023  
Fis. 160  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

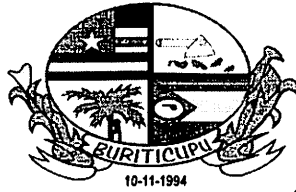
9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.





BURITICUPU-MA  
Proc. 1004029 2023  
Fis. 101  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

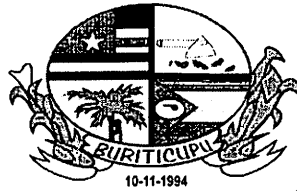
## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



BURITICUPU-MA  
Proc. 100425 2023  
Fis. 162  
Rubr P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

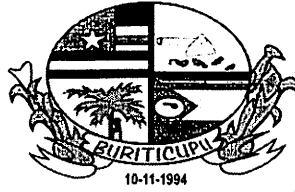
## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1024025, 2023  
Fis. 763  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

**16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

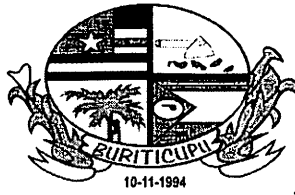
16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato de acordo com o Artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 164  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

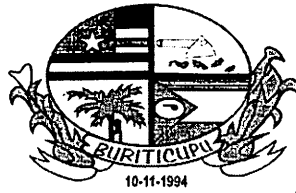
## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. apresentar documentação falsa;
- 21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5. não mantiver a proposta;
- 21.1.6. cometer fraude fiscal;
- 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004925 2023  
Fis. 163  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

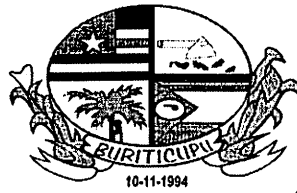
21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 166  
RUA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Rua São Raimundo, nº 01 CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, Setor de Licitações.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

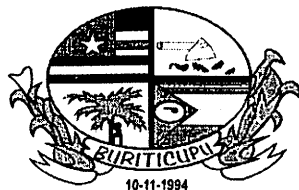
22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



BURITICUPU-MA  
Proc. 10407 2023  
Fis. 167  
RUBR. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/> ou solicitados através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

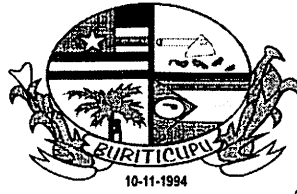
23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

23.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Portaria nº 315/2022  
Buriticupu/MA, 20 de abril de 2023.  
**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004605 2023  
Fis. 168  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

**1. DO OBJETO**

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O Município de Buriticupu/MA, em 15 de março de 2023 decretou situação de calamidade pública em virtude de danos causados por chuvas intensas, alagamentos, deslizamentos e voçorocas de acordo com a Classificação Brasileira de Desastres nº 1.3.2.1.4, 1.2.3.0.0, 1.1.3.2.1; 1.1.4.3.3 em conformidade com a Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

2.2. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da locação de veículos para deslocamentos das equipes de enfrentamento dos desastres naturais no município de Buriticupu/MA.

2.3. A locação de máquinas pesadas visa o reestabelecimento de caminhos de acesso na zona rural do município de Buriticupu/MA.

**3. DO VALOR ESTIMADO**

3.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 147.286,40 (cento e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), tendo por referência os preços constantes da tabela SINAPI ref. 02/23 constantes nos autos do processo.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

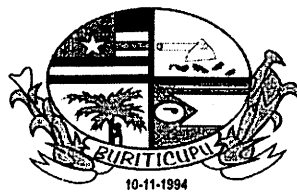
➤ **COTA EXCLUSIVA** – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.





BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 169  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

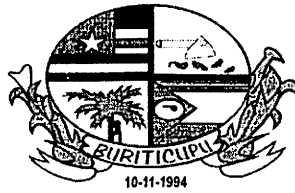
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

3.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

**COTA EXCLUSIVA** – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	<b>Caminhonete cabine dupla</b> , tração 4x4, ar-condicionado, combustível diesel, KM livre, sem condutor e todos os equipamentos obrigatórios por lei em perfeito estado. Ano: a partir de 2016. Combustível por conta da contratante.	Diária	150	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00
2	Caminhão basculante 6m <sup>3</sup> , peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 11.130kg, distância entre eixos 5,36m, potência 185cv. Inclusive caçamba metálica, sem condutor, combustível por conta da contratante.	Chp	120	R\$ 207,38	R\$ 24.885,60
3	Pá carregadeira sobre rodas, potência 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m <sup>3</sup> , peso operacional 18338 kg, sem operador, combustível por conta da contratante.	Chp	80	R\$ 262,25	R\$ 20.980,00
4	Escavadeira hidráulica sobre esteira, com garra giratória de mandíbulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton., potência líquida entre 150 e 160 h., sem operador, combustível por conta da contratante.	Chp	80	R\$ 246,12	R\$ 19.689,60
5	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m, sem operador, combustível por conta da contratante.	Chp	80	R\$ 299,29	R\$ 23.943,20
6	Trator de pneus, potência 122 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510 kg, sem	Chp	80	R\$ 197,35	R\$ 15.788,00



BURITICUPU-MA  
Proc. 120405 2023  
Fis. 770  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

operador, combustível por conta da contratante.				
---	--	--	--	--

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 02 – GABINETE DO PREFEITO

**UNIDADE:** 02.01 GABINETE DO PREFEITO

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 04.182.0002.2.180.0000 COMBATE A ENCHENTES, ALAGAMENTOS E EROSÕES

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

## 6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência desta contratação se iniciará na data da assinatura do contrato e se findará em 31/12/2023.

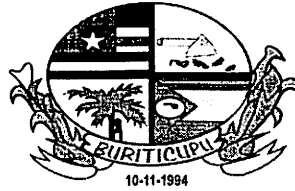
## 7. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente a cada serviço;
- Informar a data da prestação dos serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

- Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;
- Os itinerários e quantidade de horas estimadas serão definidos pela secretaria solicitante na ordem de serviço, que deverá ser enviada à empresa com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas antes do início dos serviços;
- O cômputo das horas e diárias trabalhadas será feito pelo fiscal do contrato e apresentada junto com a ordem de serviço.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004995 2023  
Fis. 171  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

d. O município deverá traçar os itinerários, bem como as horas e diárias necessárias para a realização dos serviços e o valor unitário, por hora e total;

e. Caso seja necessário, por fatos supervenientes devidamente comprovado, que o motorista/operador ultrapasse as horas previstas na ordem de serviços deverá apresentar justificativa, que só será aceita depois de aprovados pelo fiscal do contrato;

f. Não ocorrendo a situação prevista no item anterior será objeto de cobrança apenas as horas constante dos demonstrativos das ordens de serviços de transporte a serviço deste município, a ser conferida e aprovada pelo gestor/fiscal do contrato;

## **8. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

8.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## **9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

9.1. Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

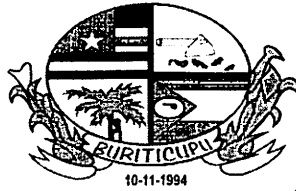
## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

11.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto desta licitação, determinando o que



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 172  
Rubr.

for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

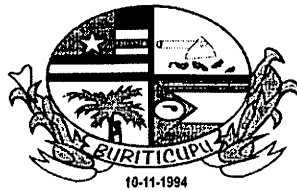
- a) Acompanhar e fiscalizar a realização da locação através de servidor da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- b) Zelar pelo bom uso da máquina locada;
- c) Notificar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA;
- e) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

13.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Entregar as máquinas/veículos no local informado na Ordem de Serviço;
- b) Vistoriar as máquinas/veículos locadas na entrega e na devolução do mesmo;
- c) Apresentar a máquinas/veículos em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- d) Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento da máquina, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;
- e) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor da máquina/veículo;
- f) Providenciar a substituição imediata das máquinas/veículo, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- g) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de máquinas/veículo defeituosa/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- h) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

## **14. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004675/2023  
Fis. 173  
Aut. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

14.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos dos Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93:

14.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) serviço(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

14.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

14.1.3. Neste caso, o recebimento dos serviços escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

14.1.4. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende as especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:

14.1.5. O comprovante de recebimento dos serviços pela Prefeitura Municipal de Buriticupu em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Prefeitura.

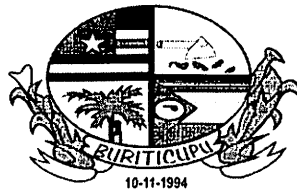
14.1.6. Concluindo que o serviço fornecido é de baixa qualidade poderá à Prefeitura aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação.

14.2. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões, amassados ou quaisquer outras avarias.

14.2.1. Serão aceitos somente serviço de boa ou superior qualidade, conforme descrição dos serviços;

## **15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

15.1 Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 779  
Rubr. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**ANEXO III**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ...../.....,**  
**QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A EMPRESA**  
.....

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

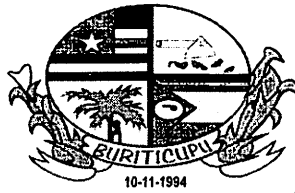
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 175  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.182.0002.2.180.0000 COMBATE A ENCHENTES, ALAGAMENTOS E EROSÕES**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 776  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

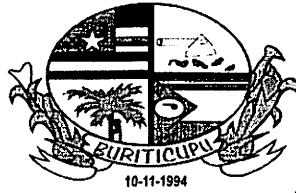
10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) Acompanhar e fiscalizar a realização da locação através de servidor da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- b) Zelar pelo bom uso da máquina locada;
- c) Notificar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA;
- e) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- a) Entregar as máquinas/veículos no local informado na Ordem de Serviço;
- b) Vistoriar as máquinas/veículos locadas na entrega e na devolução do mesmo;
- c) Apresentar a máquinas/veículos em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- d) Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento da máquina, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;





BURITICUPU-MA  
Proc. 1009005 2023  
Fis. 777  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- e) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor da máquina/veículo;
- f) Providenciar a substituição imediata das máquinas/veículo, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- g) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de máquinas/veículo defeituosa/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- h) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

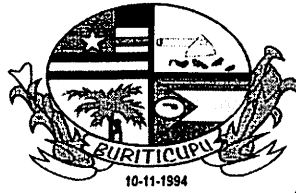
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 178  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

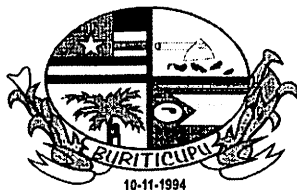
**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



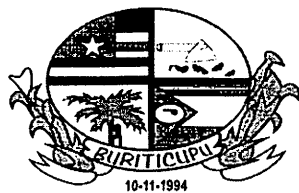
BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 779  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Buriticupu/MA, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004005 2023  
 Fis. 180  
 Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
 Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º 019/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**1. PROPONENTE**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS RS	
				UNITÁRIO	TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

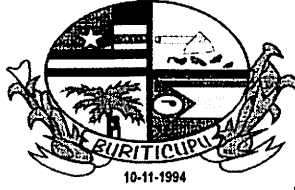
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 019/2023.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA Nº. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.



BURITICUPU-MA  
Proc. Adm. 2023  
Fis. 187  
Rub. [assinatura]

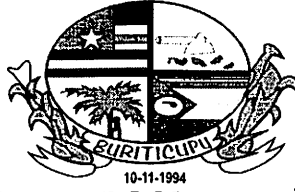
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. \_\_\_\_\_,  
Portador do RG, sob o nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, com residência na  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001003 2023  
Fls. 182  
Rub. 12

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

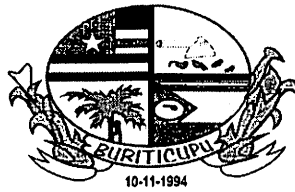
### **JUNTADA DE PUBLICAÇÕES**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 019/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas máquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União.

Buriticupu/MA, em 25 de abril de 2023.

**Marcos Gabriel Araújo Ribeiro**  
Elaborador de Editais de Licitação  
Registro nº 37157/2022

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 183  
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

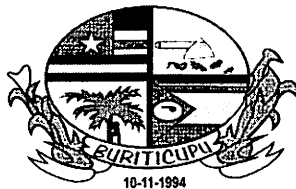
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 10 de maio de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, tendo por **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas máquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA. conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA.

Buriticupu - MA, em 20 de abril de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Portaria nº 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429.



BURITICUPU-MA  
Proc. 0011005 2023  
Fis. 189  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários, que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, datado de 20/04/2023, a ser julgado em 10 de maio de 2023 às 08h30min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando divulgado o aviso no prazo mínimo de 08 (oito) dias uteis.

A referida licitação tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 20 de abril de 2023.

Marcos Gabriel Araujo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Portaria: nº 015/2022

MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429.





e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 20 de abril de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

### LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 10 de maio de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, tendo por **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas máquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 20 de abril de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - AVISO - AVISO DE RESULTADO: AVISO DE RESULTADO/2023

**AVISO DE RESULTADO. TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.** Após analisado a proposta encaminhada para esta secretaria, segue o resultado da Chamada Pública nº

002/2023, O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. JOSIAS DA SILVA COSTA, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo processo que tem por objeto o Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Masueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA, fica adjudicado para a senhora Tamara Andrade Nascimento CPF: 630.735.643-06. Buriticupu/MA, 24 de abril de 2023. JOSIAS DA SILVA COSTA Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

### GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20230297/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230297/2023.**  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa E DE J DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ 22.086.632/0001-52, estabelecida à Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jd Renascença, São Luís – MA, CEP 65075-060, e-mail [edsonsilvasl@hotmail.com](mailto:edsonsilvasl@hotmail.com). **OBJETO:** Contratação de pessoa Jurídica para organização e promoção das festividades 2023 do Município de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 609.366,00 (seiscentos e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023 Atividade 1301.133920023.2.113 Manutenção e Promoção de Eventos de Expressão Cultural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 609.366.00. **VIGÊNCIA:** a partir de 03 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Edson de Jesus da Silva, pela contratada. Buriticupu/MA, 03 de abril de 2023. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas.

BURITICUPU-MA  
Proc. 10011005 2023  
Fls. 186  
Rub. 0



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 09 de maio de 2023 às 10h30min (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Aquisição de kits de limpeza, kits de higiene pessoal, kits dormitório, colchões e rede de pano para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [cpburiticupu2021@gmail.com](mailto:cpburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 09 de maio de 2023 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Aquisição de lanches e refeições quentes aos trabalhadores e pessoas que estão realizando a assistência humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [cpburiticupu2021@gmail.com](mailto:cpburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 09 de maio de 2023 às 16h00min (dezesseis horas) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Aquisição combustível para abastecimento de veículos locados e dos veículos municipais para a prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [cpburiticupu2021@gmail.com](mailto:cpburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 10 de maio de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas máquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [cpburiticupu2021@gmail.com](mailto:cpburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA.

Buriticupu/MA, 20 de abril de 2023  
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO  
Assessor Jurídico

**AVISO DE PENALIDADE**

Decisão Definitiva EXTRATO DE PUNIÇÃO PELA INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO (art. 87, incs. II e III, da Lei nº 8.666/93)

TERMO DE PUNIÇÃO PELA INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO. O município de Buriticupu/MA, inscrito no CNPJ de nº 01.612.525/0001-40, por meio do Gabinete do Prefeito, com sede na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65.393-000, neste ato representado pelo sr. AFONSO BARROS BATISTA, portador do CPF nº 187.086.922-20, ordenador de despesas (portaria nº 026/2021), vem RATIFICAR, PARCIALMENTE, AS PENALIDADES CONTIDAS NO PARECER JURÍDICO, pelos motivos a seguir expostos: \*Considerando a abertura do processo administrativo nº 03.16.0002.2023, onde se apurou a inexecução total do contrato de nº 20220726-2022; \*Considerando que os princípios do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal) foram devidamente observados, não havendo qualquer tipo de maculatura ao processo; \*Considerando o parecer favorável às aplicações das penalidades contidas no art. 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, com impedimento de licitar e/ou contratar com este município pelo período razoável de 14 (quatorze) meses, a contar da estabilização desta decisão; resolve 1. Aplicar as penalidades contidas no art. 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total do contrato nº 20220726/2022, oriundo da concorrência nº 007/2022, à empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA, portadora do CNPJ nº 41.617.192/0001-

67, sediada na Av. dos Holandeses, Ed. Century Múltipresarial, nº 14, Sala 310, Bairro São Marcos, São Luís/MA, cujo representante legal é o sr. Adilson Luiz Castelo Branco Rocha, ficando esta impedida de licitar e/ou contratar com o município de Buriticupu/MA pelo prazo de 14 (quatorze) meses, e multada no valor pecuniário de R\$ 32.945,15 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), consoante consta da decisão definitiva do processo administrativo (pg. 83/84). Por fim, que seja efetuada a rescisão do contrato firmado entre as partes, haja vista a sua inexecução total, na forma do que determina o art. 77 c/c art. 78, inc. I, ambos da Lei nº 8.666/93. O presente extrato de punição será publicado de forma resumida em veículo de ampla divulgação.

Buriticupu/MA, 17 de abril de 2023  
AFONSO BARROS BATISTA  
Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 1/2023-CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2023**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, realizará, às 14:00h do dia 10 de maio de 2023, na sala da CPL/PMCNM, na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, Concorrência Pública, no regime de empreitada por MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica, tapa buraco e de bloco intertravado de vias urbanas no município de Centro Novo do Maranhão/MA, na forma da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição na sede da CPL, de 08 às 12hs, segunda à sexta-feira, para consulta gratuitamente ou adquirido mediante entrega de duas resmas de papel A4, disponibilizada nos sites oficiais (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparencia/>), [www.tce.ma.gov.br/SINC/](http://www.tce.ma.gov.br/SINC/) ou solicitado por e-mail oficial ([cpl.centronovoma@gmail.com](mailto:cpl.centronovoma@gmail.com)). Informações adicionais no e-mail oficial da CPL.

Timbiras/MA, 30 de março de 2023.  
CLOVES JOSÉ MARTINS BEZERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2023**

Tomada de Preços Nº 001/2023. Contratante: Sec. M. de Educação -MA. Contratada: VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF sob nº 08.761.499/0001-61. OBJETO: Prestação serviços de construção de escola no Bairro Boa Esperança, no Município. Assinatura: 19/04/2023. Prazo de vigência: 12 meses. Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Valor total de R\$ 1.559.672,28.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação serviços de construção de escola no Bairro Boa Esperança, no Município, a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve HOMOLOGAR o objeto à empresa VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 08.761.499/0001-61, no valor de R\$ 1.559.672,28.

Coelho Neto - MA 19 de Abril de 2023.  
JESULENE SOUSA DA LUZ  
Secretária Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 017/2023, do tipo menor preço, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições tipo marmitex para atender as necessidades do município, no dia 08/05/2023 às 09:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelho.neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos página web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com).

Coelho Neto - MA, 17 de abril de 2023.  
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS  
Secretário M. de Planejamento e Gestão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2023 - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 - CPL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA. ABERTURA: 30 de maio de 2023 às 09:00h (nove horas). TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes), ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO).

FRANCISCO SENA LEAL  
Presidente da CPL

**AVISOS DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2023 - CPL**

**(ERRATA) CONSIDERANDO O ITEM 10.4.2 DO EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz (CPL), no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Memorando nº 036/2023 solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, informa aos interessados em participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA NO BAIRRO VILA IPIRANGA - IMPERATRIZ/MA, que fica alterado NO ITFM 10.4.2 da Minuta do Edital e no Edital, onde esse exige que a licitante deva apresentar os QUANTITATIVOS elencados dos serviços propostos como qualificação técnica profissional, entretanto, tais quantitativos somente devem ser comprovados na qualificação técnica operacional, cabendo na qualificação técnica profissional apenas a constatação da prestação destes, independente de quantidade. Sem mais para o momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2023 - CPL**



BURITICUPU-MA  
Proc. 10010928-2023  
Fls. 188  
Rub. p

### Prefeitura Municipal de Buriticupu

R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

## PREGÃO - 019/2023 - ABERTA

<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL:</b>	25/04/2023
<b>DATA DA ABERTURA:</b>	10/05/2023
<b>PUBLICAÇÃO DO AVISO</b>	25/04/2023
<b>TIPO:</b>	MENOR PREÇO
<b>LOCAL DE ABERTURA:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO
<b>COMISSÃO:</b>	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
<b>RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:</b>	MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
<b>PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:</b>	PEDRO FRANKLIN DE VITERBO
<b>RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:</b>	ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES
<b>RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:</b>	

### INFORMAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E HORAS MAQUINAS PARA RESTABELECIMENTO DE ESTRADA DE ACESSO E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E AJUDA HUMANITÁRIA AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELOS DESASTRES NATURAIS OCASIONADOS PELAS FORTES CHUVAS E AVANÇOS EROSIVOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA,

### ORGÃOS VINCULADOS

CABINETE DO PREFEITO

### PUBLICAÇÕES VINCULADAS

MURAL DE AVISOS DO ORGÃO

DOM

JORNAL O CORREIO

DOE

DOU

### ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL

### INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
25/04/2023	PROCESSO CADASTRADO	MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO	ABERTA

GETULIO VERAS DE ALM.

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004005/2023  
 Fis. 189  
 Rubr. \_\_\_\_\_

- Início
- Enviar
- Gerenciar
- Sem Movimentação

GERENCIAR LAYOUTS

× Procedimento PE19/2023

CNPJ Unidade Gestora      PREFEITURA MUNICIPAL - 01612525000140

Autoridade                      AFONSO BARROS BATISTA - 18708692220

ID da Contratação            PE0192023

Processo                         1004005/2023

Procedimento                 PE19/2023

Data de Publicação          25/04/2023

Lei                                 10520/2002

Código Procedimento        Pregão Eletrônico

Critério                         Menor Preço

Finalidade                     Aquisição de serviços

Sistema Pregao                LICITANET

Data Adesão

Regime Execução              Empreitada por preço unitário

Objeto                            Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do municipio de Buriticupu/MA

Valor Estimado                R\$ 147.286,40

Data Sessão                    10/05/2023

Data Primeiro Envio         25/04/2023 17:43:53

Data Alteração

Documento Edital             PE19/2023

humanitária  
 famílias  
 atingidas pe  
 desastres  
 naturais  
 ocasionado  
 pelas fortes  
 chuvas e  
 avanços etc



[licitanet.com.br/](http://licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 20 de abril de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 09 de maio de 2023 às 16h00min (dezesesseis horas) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, tendo por **OBJETO**: Aquisição combustível para abastecimento de veículos locados e dos veículos municipais para a prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 20 de abril de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 10 de maio de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, tendo por **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas máquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 20 de abril de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

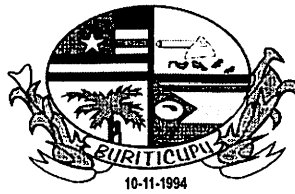
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

**Aviso de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº **002/2023**, regime de execução tipo menor preço por lote, no dia **11 de maio de 2023, às 08:00 horas**, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, nº 159, no Centro de Coroatá/MA, tendo por objeto: **Contratação de Empresa especializada em serviços de recuperação de vias urbanas para atender a demanda do município de Coroatá/MA**. Base Legal: 8.666/93 e alterações. Edital/Anexos estão à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00hs na Comissão Permanente de Licitação-CPL, para consulta gratuita, podendo ser obtidos através dos sites: <http://transparencia.coroata.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>; e ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, E-mail.: [cplcoroatama@gmail.com](mailto:cplcoroatama@gmail.com). Tel.: 3641-1478, Coroatá/MA 20/04/2023, Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

**Aviso de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº **003/2023**, regime de execução tipo menor preço por lote, no dia **11 de maio de 2023, às 10:00 horas**, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, nº 159, no Centro de Coroatá/MA, tendo por objeto: **Contratação de Empresa especializada em reforma e manutenção de praças do município de Coroatá/MA**. Base Legal: 8.666/93 e alterações. Edital/Anexos estão à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00hs na Comissão Permanente de Licitação-CPL, para consulta gratuita, podendo ser obtidos através dos sites: <http://transparencia.coroata.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>; e ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, E-mail.: [cplcoroatama@gmail.com](mailto:cplcoroatama@gmail.com). Tel.: 3641-1478, Coroatá/MA 20/04/2023, Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023.** A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 040/2020, Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.024/2019, Decreto Federal 3.555/2002, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRONICO** do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação pronta e lanches para atender a demanda das diversas secretarias do município de Coroatá-MA**. A realização do certame está prevista para o dia **09 de maio de 2023, às 08h00min** - horário de Brasília. Edital/Anexos estão à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00hs na Comissão Permanente de Licitação-CPL, para consulta gratuita, podendo ser obtidos através dos sites: <http://transparencia.coroata.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>; e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, E-mail.: [cplcoroatama@gmail.com](mailto:cplcoroatama@gmail.com), Tel.: 3641-1478, Coroatá/MA 20/04/2023, Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023.** A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 040/2020, Lei Complementar 123/2006, Lei nº



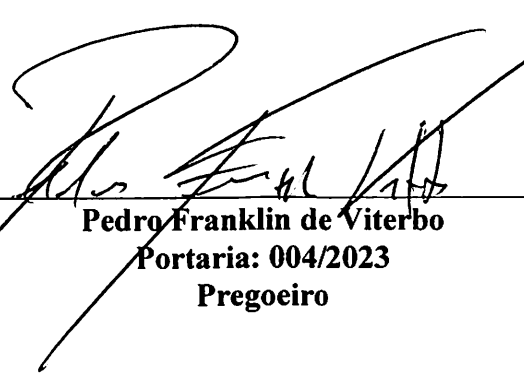
BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 197  
Rub. p

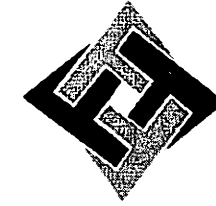
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1004005/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro Municipal e Membros, PORTARIA Nº. 004/2023, de 03 de janeiro de 2023.

**Buriticupu – MA, em 10 de maio de 2023.**

  
Pedro Franklin de Viterbo  
Portaria: 004/2023  
Pregoeiro



FERREIRA CONSULTORIA  
PÚBLICA & EMPRESARIAL

# CERTIFICADO

Certificamos que

*Pedro Franklin de Virtebo*

participou do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, ministrado por EVALDO RAMOS, ESPECIALISTA E AUDITOR FEDERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO e promovido por FERREIRA CONSULTORIA PÚBLICA & EMPRESARIAL, nos dias 12 e 13 de maio de 2022 com uma carga horária de 16 horas.

Professor Evaldo Ramos

ESPECIALISTA E AUDITOR FEDERAL  
DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aluno(a)

BURTI/CPU-MA  
Proc. 100100574/2023  
Fis. 14  
Rub. 10





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU-MA  
Proc. 10011005 2023  
Fls. 193  
Rub. 0

**PORTARIA Nº 004/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

*"Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 89, II, "a", da Lei Orgânica do Municipal de 15 de junho de 1997 e com o art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.**

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o **artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **PEDRO FRANKLIN DE VITERBO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.938.573-84, para exercer a função de Pregoeiro, sendo responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 2º.** Designar os servidores: **JOSEANE FERREIRA ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 872.795.762-49 e **JAILTO DA SILVA CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.344.313-54, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º.** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

**I - O credenciamento dos interessados;**

**II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;**

**III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;**



BURITICUPU, MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 194  
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - A adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração de ata;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 4º.** Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de **12 (doze)** meses.

**Art. 5º.** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º.** Aplica-se a esta Comissão as disposições da **Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993**, e da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos à data de **01 de janeiro de 2023**.

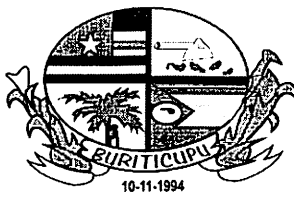
**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a **Portaria nº 004/2022**.  
**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.**

JOAO CARLOS  
TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734304

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS TEIXEIRA  
DA SILVA:97359734304  
Dados: 2023.01.03 22:01:41  
-03'00'

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

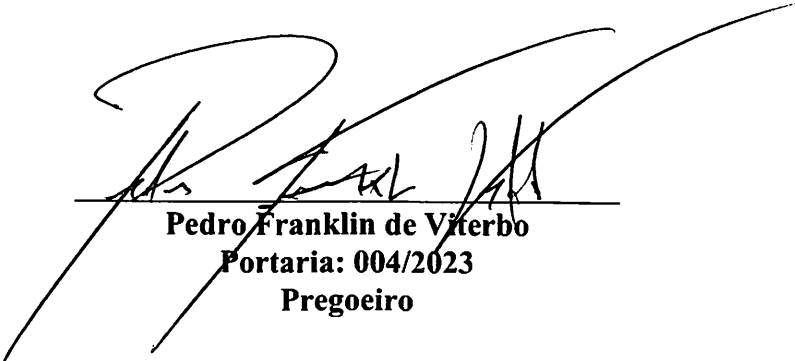
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

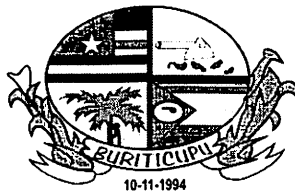
BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 145  
Rub. 10

## **JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**

Junto aos autos do processo licitatório Nº 019/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAIS** apresentada para o presente certame.

**Buriticupu - MA, em 17 de maio de 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Franklin de Viterbo**  
**Portaria: 004/2023**  
**Pregoeiro**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 146  
Rub. p

Processo Administrativo nº 1004005/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas máquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.

## PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

**BX EMPREENDIMENTOS  
TRANSPORTES E SERVIÇOS  
LTDA**

**CNPJ: 25.453.894/0001-04**

BURITICUPU – MA, em 17 de maio de 2023.



**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**ANEXO**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 198  
Rub. 42

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004005/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
ABERTURA: 10/05/2023 ÀS 08:30HS

Prezados Senhores,

A empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 25.453.894/0001-04, com sede na Trav Santo Antônio nº 16 Bairro-Olaria, Matões do Norte-MA, submete a V.Sª nossa proposta para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA**, acima mencionado.

**O VALOR GLOBAL TOTAL DA PROPOSTA É DE R\$ 131.149,60 (Cento e trinta e Um Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)** Conforme planilha de orçamentaria e especificação em anexo.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos e tributos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços.  
Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação, e o prazo de execução conforme Termo de Referência.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras ou qualquer outra que garanta qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Buriticupu/Ma, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Bradesco  
AGÊNCIA: 6229  
C/C: 7738-0  
Email: [bxempreendimentos42@gmail.com](mailto:bxempreendimentos42@gmail.com)  
Inscrição Estadual: 125826419  
Inscrição Municipal: 971-7

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
CPF: 601.449.253-46  
Função: Administrador

JOAO ALBERTO Assinado de forma digital por JOAO MARTINS DE ARAUJO:60144925346  
ARAÚJO:60144925346  
Dados: 2023.05.09 08:50:54 -03'00'

Matões do Norte-Ma, 09 de Maio de 2023.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004005/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 198  
Rub. 70

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E HORAS MAQUINAS PARA RESTABELECIMENTO DE ESTRADA DE ACESSO A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E AJUDA HUMANITÁRIA AS FAMILIAS ATINGIDAS PELOS DESASTRES NATURAIS OCACIONADAS PELAS FORTES CHUVAS E AVANÇOS EROSIVOS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA

**PLANILHA DE PREÇOS**

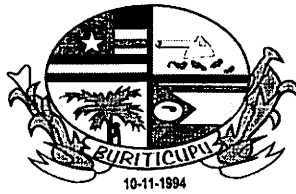
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO ANO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL D
01	Caminhonete cabine dupla, tração 4X4, ar-condicionado, combustível diesel, KM livre, sem condutor e todos os equipamentos obrigatórios por lei em perfeito estado. Ano: a partir de 2016 Combustível por conta da contratante.	Ford/Ranger 2017	Diária	150	R\$ 249,20	R\$ 37.380,00
02	Caminhão basculante 6m <sup>3</sup> , peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 11.130kg distância entre eixos 5,36m, potência 185cv. Inclusive caçamba metálica, sem condutor, combustível por conta da contratante.	Volkswagem 26.280 2016	Chp	120	R\$ 184,82	R\$ 22.178,40
03	Pá Carregadeira sobre rodas, potência, 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m <sup>3</sup> , peso operacional 18338 kg, sem operador, combustível por conta da contratante.	SDLG 938L 2016	Chp	80	R\$ 233,25	R\$ 18.660,00
04	Escavadeira Hidráulica sobre esteira, com garra giratória de mandíbulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton., potência líquida entre 150 e 160 h., sem operador, combustível por conta da contratante.	Komat'su PC-210 2017	Chp	80	R\$ 219,68	R\$ 17.574,40
05	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032kg, largura da lâmina de 3,7 m, sem operador, combustível por conta da contratante.	Case 865B 2017	Chp	80	R\$ 266,81	R\$ 21.344,80
06	Trator de Pneu, potência 122 cv, tração 4X4, peso com lastro de 4.510 kg, sem operador, combustível por conta da contratante.	New Holland 7630 2018	Chp	80	R\$ 175,15	R\$ 14.012,00
<b>VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO:</b>						<b>R\$ 131.149,60</b>

Cento e Trinta e Um Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos

Matões do Norte-Ma, 09 de Maio de 2023

JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO:60144 925346  
Assinado de forma digital por JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO:60144925346  
Dados: 2023.05.09 08:51:11 -03'00'

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 25.453.894/0001-04  
João Alberto Martins de Araújo  
Administrador



BURITICUPU/MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 199  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Processo Administrativo nº 1004005/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas máquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.

**PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:**

**MC OBRAS E**  
**EMPREENDIMIENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.513.591/0007-29**

BURITICUPU – MA, em 17 de maio de 2023.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 200  
Rub. 10

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004005/2023**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA. conforme Decreto do Estadual nº 38.191. Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### PROPOSTA DE PREÇOS

**PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: MC OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: ROD MA 320, Nº1480, PITOMBEIRA, BAIRRO:PINDARÉ-MA  
CNPJ: 19.513.591/0007-29  
TELEFONE98 – 98127-3887  
E-mail: mcobrasltda@outlook.com

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** DE ACORDO COM O EDITAL  
**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL, Nº 001 AGENCIA Nº 613-0 / CONTA CORRENTE Nº 60898x

**REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:**

NOME: RONE DARIO VIEIRA DA SILVA  
CI nº 06358932017-1  
CPF Nº 866.879.993-20  
ENDEREÇO: RUA 01 CASA 212- BAIRRO – JARDIM NOVA ERA  
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO  
CARGO NA EMPRESA: PROPRIETÁRIO





BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fls. 201  
Rub. p

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004005/2023**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA. conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	DESCRIÇÃO/VEÍCULO	MARCA / MODELO	UNID	QNT	VL.R. UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Caminhonete cabine dupla, tração 4x4, ar-condicionado, combustível diesel, KM livre, sem condutor e todos os equipamentos obrigatórios por lei em perfeito estado. Ano: a partir de 2016. Combustível por conta da contratante.	HILUX SRV 4X4 2018	Diária	150	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00
02	Caminhão basculante 6m³, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 11.130kg, distância entre eixos 5,36m, potência 185cv. Inclusive caçamba metálica, sem condutor, combustível por conta da contratante.	VOLKSWAGEM 31.320 ANO: 11/11	CHP	120	R\$ 207,38	R\$ 24.885,60
03	Pá carregadeira sobre rodas, potência 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m³, peso operacional 18338 kg, sem operador, combustível por conta da contratante.	VOLVO L60F 2019	CHP	80	R\$ 262,25	R\$ 20.980,00
04	Escavadeira hidráulica sobre esteira, com garra giratória de mandíbulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton., potência líquida entre 150 e 160 h., sem operador, combustível por conta da contratante.	NEW HOLLAND E245C /2020	CHP	80	R\$ 246,12	R\$19.689,60
05	Motoniveladora potência básica Líquida (primeira marcha) 125 hp, Peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m, sem operador, combustível por conta da contratante.	NEW HOLLAND EVO /2020	CHP	80	R\$ 299,29	R\$ 23.943,20



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fls. 207  
Rub. P

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004005/2023

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

06	Trator de pneus, potência 122 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510 kg, sem operador, combustível por conta da contratante	NEW HOLLAND 8030/2020	CHP	80	R\$ 197,35	R\$ 15.788,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 147.286,40</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 147.286,40** ( Cento e Quarenta e sete Mil, duzentos e oitenta seis reais e quarenta centavos).

Os preços ofertados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transportes, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto.

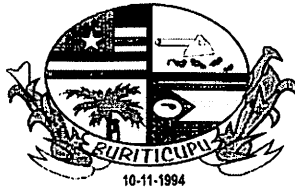
Pindaré Mirim – MA, 08 de maio de 2023.

  
RONE DARIO  
VIEIRA DA  
SILVA:866879  
99320  
RONE DARIO VIEIRA DA SILVA  
RG: 0635849320171  
CPF: 866.879.993-20  
PROPRIETARIO

Assinado digitalmente por RONE DARIO  
VIEIRA DA SILVA:8668799320  
ND C=BR O=ICP-Brasil OU=AC  
SOLUTI Multipla v5 OU=  
20537130000162 OU=Prefeitura OU=  
Certificado PE A1 C=RONE DARIO  
VIEIRA DA SILVA:8668799320  
Razão Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2023.05.08 11:23:57-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 10.1.0



Rod. Pitombeira, 1480 / Bairro Pitombeira / Pindaré Mirim - MA  
Fone: (98) 3654.2247/ mcobrasltda@outlook.com




BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 103  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

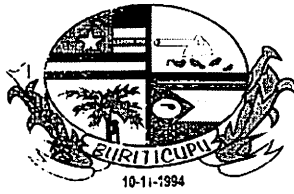
## **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 019/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentada para o presente certame.

BURITICUPU - MA, em 17 de maio de 2023.

  
**Pedro Franklin de Viterbo**  
**Portaria: 004/2023**  
**Pregoeiro**

1



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 204  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

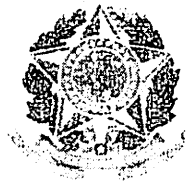
Processo Administrativo nº 1004005/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**BX EMPREENDIMENTOS**  
**TRANSPORTES E SERVIÇOS**  
**LTDA**  
**CNPJ: 25.453.894/0001-04**

BURITICUPU - MA, em 17 de maio de 2023.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

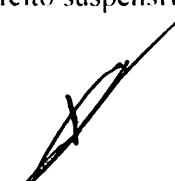

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO**

CPF/CNPJ: **601.449.253-46**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

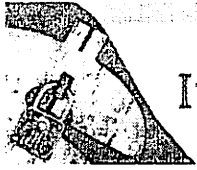
   
Certidão emitida às 15:39:21 do dia 08/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OJ1B080523153921

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

BURITICUPU-MA  
Proc. 10011005 2023  
Fls. 20 e  
Rub. 0

**Certifico que nesta data (08/05/2023 às 15:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 601.449.253-46.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6459.426F.DEBC.2311 no seguinte endereço: [https://www.cj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICURU-MA  
Proc. 1001005 2023  
Fls. 207  
Rub. 0

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/05/2023 15:47:52

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **25.453.894/0001-04**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15. de janeiro de 2016.

**ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

**JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, natural de Cantanhede/MA, nascido em 21/01/1989. Portador da Carteira de Identidade nº 031819502006-7-SSP/MA e CPF nº 601.449.253-46, residente e domiciliado na Av. do Comércio SN Centro CEP: 65335-000 Bela Vista do Maranhão/MA, administrador da Sociedade Limitada Unipessoal, sob a denominação social **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida do Comércio SN Centro CEP: 65495-000 Miranda do Norte/MA, registrada na JUCEMA sob o NIRE nº 21600142512 e inscrita no CNPJ sob o nº 25.453.894/0001-04, resolvem assim, alterar, à Lei 10.406/2002 e consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço passa a ser na Travessa Santo Antônio nº 16 Bairro Olaria CEP: 65468-000 Matões do Norte/MA.

**Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** e têm sede e domicílio na Travessa Santo Antônio nº 16 Bairro Olaria CEP: 65468-000 Matões do Norte/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social da empresa é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As atividades são:

- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
- 02.30-6/00 – Atividades de produção florestal
- 1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo
- 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção
- 25.11-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal
- 25.42-0/00 – Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 36.00-6/02 – Distribuição de água por caminhões
- 37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
- 38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios
- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0/00 – Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 42.21-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

*(Handwritten mark)*



- 42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas.
- 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura)
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4/00 – Obras de terraplanagem
- 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo, demarcação dos locais para construção).
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 43.30-4/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 43.30-4/04 – Serviço de pintura de edifícios em geral
- 43-30-4/05 – Aplicação de revestimento e de resinas interiores e exteriores
- 43.91-6/00 - Obras de fundações
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 43.99-1/03 – Obras de alvenaria.
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
- 43.99.1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes).
- 45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
  
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.
- 49.24-8/00 - Transporte escolar
- 49.29-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal.
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.
- 49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos
- 56.20-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4/00 – Agencias de publicidades
- 74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.31-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.



77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

77.32-2/02 – Aluguel de andaimes

77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes.

77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, containers, aparelhos de uso comercial e industrial)

81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de caixas de água e caixas de gordura)

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

85.99-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores).

90.01-9/02 - Produção musical

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

**CLÁUSULA QUARTA.** O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** A responsabilidade do titular da sociedade é limitada ao capital integralizado, de forma que ela não responde pelas dívidas da empresa, salvo se houver parcela do capital que não estiver integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da Sociedade é exercida por **JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO** com amplos poderes de direção e representação da empresa.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborando inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo à titular os lucros e perdas apurados.

**Parágrafo único** – Poderá a EIRELI distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

**CLÁUSULA OITAVA.** O administrador **JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra na mesma modalidade.

**CLÁUSULA NONA.** A empresa é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

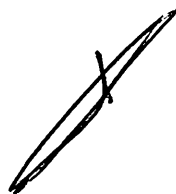


**CLÁUSULA DÉCIMA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente este instrumento e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Miranda do Norte/MA, 04 de janeiro de 2023.

**JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO**





BURITICUPU-MA  
Proc. 1001005 2023  
Fls. 27  
Rub. 10

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60144925346	JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2023 07:44 SOB Nº 20230015905.  
PROTOCOLO: 230015905 DE 04/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300132691. CNPJ DA SEDE: 25453894000104.  
NIRE: 21600142512. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.  
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 213  
Rub. p

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 25.453.894/0001-04  
**NOME EMPRESARIAL:** BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$3.000.000,00 (Tres milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/05/2023 às 15:56 (data e hora de Brasília)

 VOLTAR  IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

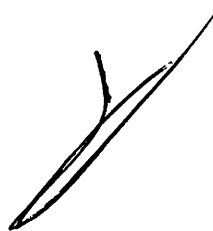
[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

BURITICUPU-MA  
Proc. 1000905 2023  
Fis. JIA  
Rub. P


© 2019 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CENARAL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO**




FILIAÇÃO  
**JOÃO DAMASCENO DE ARAÚJO E MARIA CREUZA  
 NEVES MARTINS**

DATA NASCIMENTO: 21/01/1989    SEXO: M    PATER NH: \*\*  
 NATURALIDADE: CANTANHEDE - MA  
 OBSERVAÇÃO: DOADOR DE ÓRGÃOS

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CNPJ: 00144925346    END: P. 166    VIA: 02  
 ENDEREÇO GERAL: 031819502006-7    DATA DE EMISSÃO: 13/12/2022  
 REGISTRO CIVIL: RASC. N. 13184 FLS. 06 LIV. 31A CANTANHEDE MA OF UNIC

T. REGISTRO / ZONA / SEC: 059684721104084/0159    CTPS / SEITE / UN:  
 NIS / PIS / PASEP:    IDENTIDADE PROFISSIONAL:    FOLHAS DE PIS/INSS:  
 EXIST. MATEIAR: 270262015810    CRES: 162061668850009  
 CNU: 4935541409




MAT: 85497573    FÉLIX VIEIRA VIEIRA CASTRO

BURITICUPUNA  
 Proc. 1004005/2023  
 Fls. 25  
 Rub. p

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL (OFICIO UNICO) MATOES DO NORTE - MARANHÃO  
 Fone: (88) 9218-5790 Email: castoromatoesdonorte@gmail.com

Page: Judiciário - TJMA  
 Nº SELO AUTENT 1581983F1J7DCLHWZJN348  
 Este documento é uma reprodução da original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. MATOES DO NORTE/MA, 16/02/2023 18:20:55. At: 13.18 Total R\$ 8.02 Emol: R\$ 5.44 FERC: R\$ 0.18 FADEP: R\$ 0.21 FEMP: R\$ 0.21 Consulte em: https://selo.tjma.jus.br.



MARIA EDUARDA SANTOS CORRÊA  
 SERVENTE AUTORIZADA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten star symbol]*

*[Handwritten signature]*



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. JLB  
Rub. 0

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **601.449.253-46**

Nome: **JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO**

Data de Nascimento: **21/01/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/10/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:45:18** do dia **18/04/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **4960.6E3B.6830.2032**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004005 2023  
 Fis. 217  
 Rub. 10

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.453.894/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2016	
TIPO DE EMPRESARIAL BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS			ESPECIE EPP
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV SANTO ANTONIO	NUMERO 16	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.468-000	BAIRRO/DISTRITO OLARIA	MUNICIPIO MATOES DO NORTE	UF MA
ENDERECO ELETRONICO BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8554-6888	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2023 às 15:55:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.453.894/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/08/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>TV SANTO ANTONIO</b>	NÚMERO <b>16</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.468-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OLARIA</b>	MUNICÍPIO <b>MATOS DO NORTE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BXEMPREENDEMENTOS42@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8554-6888</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/08/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

**BURITICUBU-MA**  
 Proc. **1004005** 2023  
 Fis. **218**  
 Rub. **0**


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2023 às 15:55:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.453.894/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE EMISSÃO <b>10/08/2016</b>
NOME EMPRESÁRIA <b>BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>TV SANTO ANTONIO</b>	NÚMERO <b>16</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.468-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OLARIA</b>	MUNICÍPIO <b>MATOS DO NORTE</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BXEMPREENDEMENTOS42@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(08) 8554-6888</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/08/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

BURITICUPU, MA  
 Proc. 1004005 2023  
 Fis. 219  
 Rub. 0

Approved by Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2023 às 15:55:02 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4




 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>          COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.453.894/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL.</b>	DATA DE EMISSÃO 10/08/2016
NOME EMPRESARIAL <b>BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>TV SANTO ANTONIO</b>	NÚMERO <b>16</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.468-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OLARIA</b>	MUNICÍPIO <b>MATOS DO NORTE</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8554-6888</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/08/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

**BURITICUPU-MA**  
 Proc. 1004005 2023  
 Fis. JJO  
 Rub. J

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2023 às 15:55:02 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

 [CONSULTAR QSA](#)
 [VOLTAR](#)
 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICURU-MA  
Proc. 100005, 2023  
Fls. 221  
Rub. p

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: 25.453.894/0001-04 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:57 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2023. ✓

Código de controle da certidão: **C4FA.49BA.3BEC.241C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BURITICUPULMA  
Proc. 00040052 2023  
Fis. 272  
Rub. 0



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.453.894/0001-04 ✓  
**Razão Social:** BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** TRAV SANTO ANTONIO 16 / OLARIA / MATOES DO NORTE / MA / 65468-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2023 a 19/05/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023042004250447162303

Informação obtida em 02/05/2023 13:37:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



BURITICUPU-MA  
Proc. 100405-2023  
Fis. 223  
Rub. 10

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.453.894/0001-04 /

Certidão n°: 16329094/2023

Expedição: 18/04/2023, às 18:08:42

Validade: 15/10/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.453.894/0001-04, ~~NÃO CONSTA~~ como inadimplente no Banco Nacional de Devedores ~~Trabalhistas~~.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

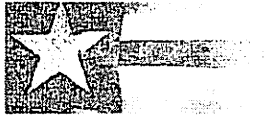
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, ~~a~~ custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P



**SINTEGRA**  
 Sistema Integrado de Consulta e Análise de Dados do Estado do Maranhão

Atualizado em 08/05/2023

### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

#### IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 25.453.894/0001-04 **Inscrição Estadual:** 12.582641-9  
**Razão Social:** BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

BURITICUPILMA  
 Proc. 1001005 2023  
 Fis. 224  
 Rub. 10

#### ENDEREÇO

**Logradouro:** TRV SANTO ANTONIO  
**Número:** 16 **Complemento:**  
**Bairro:** OLARIA  
**Município:** MATOES DO NORTE **UF:** MA  
**CEP:** 65468000 **DDD:** **Telefone:** 81643361

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

#### CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
2306000	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1822901	SERVIÇOS DE ENCERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL



**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
1921700	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5099801	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
2512600	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004002 2023  
 Fls. 125  
 Rub. 4

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 20/12/2022

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de: 01/04/2010 - (1921700), 01/07/2010 - (2512800), 01/10/2010 - (CNAE's): (2330302-2511000-2542000), 01/12/2010 - (7311400),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/05/2023

Número da Consulta:



*b*



MATÕES DO NORTE

# PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE

SECRETARIA DE GOVERNO

CNPJ: 01.612.831/0001-87

Av. Doutor Antônio Sampaio, 100, Matões do Norte - MA, 65468-000

BURITICUPI-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 226  
Rub. P

08/05/2023 16:01:12  
USUÁRIO: ATENDENTE01

## Ficha Cadastral da Empresa

### CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 971-7

Situação: ATIVA

Razão social: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 25.453.894/0001-04

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO

Data de Inclusão: 05/01/2023 13:30:03

Data de Início: 10/08/2016

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 10/08/2016

### ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	TV SANTO ANTONIO	16	OLARIA	MATÕES DO NORTE-MA



MATÕES DO NORTE

**PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE**  
SECRETARIA DE GOVERNO  
CNPJ: 01.612.831/0001-87  
Av. Doutor Antônio Sampaio, 100, Matões do Norte - MA, 65468-000

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001005 2023  
Fis. 227  
Rub. 4

08/05/2023 16:01:12  
USUÁRIO:ATENDENTE01

**Ficha Cadastral da Empresa**

**ATIVIDADES CNAE**

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	1	10/08/2016	
	PRODUÇÃO MUSICAL	1	10/08/2016	
	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	10/08/2016	
	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	1	10/08/2016	
	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	1	10/08/2016	
	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	1	10/08/2016	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	10/08/2016	
	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	1	10/08/2016	
	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	1	10/08/2016	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	1	10/08/2016	
	ALUGUEL DE ANDAIMES	1	10/08/2016	
	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	10/08/2016	
	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR	1	10/08/2016	
	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	1	10/08/2016	
	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE	1	10/08/2016	
	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1	10/08/2016	
	SERVIÇOS DE ARQUITETURA	1	10/08/2016	
	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFÉ	1	10/08/2016	
	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS	1	10/08/2016	
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	1	10/08/2016	
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	10/08/2016	
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	1	10/08/2016	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1	10/08/2016	
	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	1	10/08/2016	
	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	1	10/08/2016	
	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	10/08/2016	
	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMÓTORES	1	10/08/2016	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMÓTORES	1	10/08/2016	
	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	10/08/2016	
	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA	1	10/08/2016	
	OBRAS DE ALVENARIA	1	10/08/2016	
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	1	10/08/2016	
	OBRAS DE FUNDACOES	1	10/08/2016	
	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	1	10/08/2016	
	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	1	10/08/2016	
	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E	1	10/08/2016	



MATÕES DO NORTE

PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE
SECRETARIA DE GOVERNO
CNPJ: 01.612.831/0001-87
Av. Doutor Antônio Sampaio, 100, Matões do Norte - MA, 65468-000

BURITICUPU-MA
Proc. 1004003 2023
Fls. 128
Rub. 10

08/05/2023 16:01:12
USUÁRIO:ATENDENTE01

Ficha Cadastral da Empresa

Table with 3 columns: Description, Quantity, and Date. Includes items like ARMARIOS EMBUTIDOS, IMPERMEABILIZACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS, etc.

ENQUADRAMENTO

004-ISS SIMPLES NACIONAL

Enquadramento

Data Inicio Data Encerramento
10/08/2016



MATÕES DO NORTE

**PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE**  
SECRETARIA DE GOVERNO  
CNPJ: 01.612.831/0001-87  
Av. Doutor Antônio Sampaio, 100, Matões do Norte - MA, 65468-000

BURITICUBU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 229  
Rub. 0

08/05/2023 16:01:12  
USUÁRIO: ATENDENTE01

**Ficha Cadastral da Empresa**

**CONTATOS**

Tipo	Descrição
EMAIL	BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM
FONE	9885546888

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC21626GB253			
NIRE: 21600142512 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600142512	CNPJ 25.453.894/0001-04	Data de Ato Constitutivo 10/08/2016	Início de Atividade 27/05/2016		
<b>Endereço Completo</b> Travessa SANTO ANTONIO, Nº 16, OLARIA - Matões do Norte/MA - CEP 65468-000					
<b>Objeto Social</b> 77.11-0/00 ? Locação de automóveis sem condutor 02.30-6/00 ? Atividades de produção florestal 18.22-9/01 ? Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9/99 ? Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção 25.11-0/00 ? Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8/00 ? Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0/00 ? Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6/02 ? Distribuição de água por caminhões 37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9/00 ? Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4/00 ? Coleta de resíduos não perigosos 38.12-2/00 ? Coleta de resíduos perigosos 41.20-4/00 ? Construção de edifícios 42.11-1/01 ? Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0/00 ? Construção de obras de arte especiais 42.13-8/00 ? Obras de urbanização ? ruas, praças e calçadas. 42.21-9/01 ? Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9/03 ? Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7/01 ? Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8/01 ? Montagem de estruturas metálicas. 42.99-5/01 ? Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura) 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8/02 ? Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4/00 ? Obras de terraplanagem 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo, demarcação dos locais para construção). 43.21-5/00 ? Instalação e manutenção elétrica 43.22-3/01 ? Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3/02 ? Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 43.29-1/04 ? Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 43.30-4/01 ? Impermeabilização em obras de engenharia civil. 43.30-4/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 43.30-4/04 ? Serviço de pintura de edifícios em geral 43-30-4/05 ? Aplicação de revestimento e de resinas interiores e exteriores 43.91-6/00 - Obras de fundações 43.99-1/02 ? Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 43.99-1/03 ? Obras de alvenaria 43.99-1/05 ? Perfuração e construção de poços de água 43.99.1/99 ? Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes). 45.20-0/01 ? Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0/05 ? Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0/99 ? Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros ? locação de automóveis com motorista. 49.24-8/00 - Transporte escolar 49.29-9/01 ? Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal. 49.30-2/02 ? Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional. 49.30-2/03 ? Transporte rodoviário de produtos perigosos 5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos 56.20-1/02 ? Serviços de alimentação para eventos e recepções ? bufê 71.11-1/00 ? Serviços de arquitetura 71.12-0/00 - Serviços de engenharia 73.11-4/00 ? Agências de publicidades 74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos 77.31-4/00 ? Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. 77.32-2/01 ? Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 77.32-2/02 ? Aluguel de andaimes 77.39-0/03 ? Aluguel de palcos, coberturas, e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes. 77.39-0/99 ? Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, containers, aparelhos de uso comercial e industrial) 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de caixas de água e caixas de gordura) 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3/02 ? Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6/99 ? Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores). 90.01-9/02 - Produção musical 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.					
<b>Capital Social</b> R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO	<b>CPF/CNPJ</b> 601.449.253-46	<b>Participação no capital</b> R\$ 3.000.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2302668233
NIRE: 21600142512 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária limitada			
JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO	601.449.253-46	Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
<b>Data</b>			<b>ATIVA</b>
29/04/2023	20230563570	223 / 223 - BALANCO	<b>Status</b>
			<b>SEM STATUS</b>
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 21900334328		CNPJ: 25.453.894/0002-87	
<b>Endereço Completo</b>			
RODOVIA BR. 135 KM. 132, Nº SN, POVOADO BARBATANA, Miranda do Norte, MA. CEP: 65495000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2023, às 14:08:22 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPCZNSUZ.



MAC2302668233

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

<b>Certificamos que BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>	<b>Protocolo: MAC2302668262</b>
<b>NIRE 21600142512 CNPJ 25.453.894/0001-04</b>	<b>Situação ATIVA Status SEM STATUS</b>
<b>Endereço Completo SANTO ANTONIO, Nº 16, xxxxx, OLARIA - Matões do Norte/MA - CEP 65468-000</b>	

#### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230563570	29/04/2023	BALANCO
904	T2160014251	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220076529	10/02/2022	BALANCO
002	20210958618	22/07/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20210935421	19/07/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20210517700	23/04/2021	BALANCO
223	20200353713	20/05/2020	BALANCO
002	21900334328	01/05/2020	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21600142512	16/03/2020	TRANSFORMACAO
002	21600142512	16/03/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20190847379	17/07/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190236370	12/03/2019	BALANCO
002	20180740903	16/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20160368928	10/08/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2023, às 14.09:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código PCDAQRGJ.



MAC2302668262

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretario(a) Geral





MATÕES DO NORTE

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005-2023  
Fls. 233  
Rub. 10



ALVARÁ

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2023

Nº 6/2023

Insc. Municipal  
971-7

CNPJ  
25.453.894/0001-04

Data da Constituição  
10/08/2016

### Nome/Razão Social

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

### Denominação Comercial

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

### Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

### ATIVIDADE ECONÔMICA

#### Atividade Principal

7711000-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

#### Atividades Secundárias

0230600 - ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL  
1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO  
1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO  
1921700 - FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO  
2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO  
2511000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS  
2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL  
2542000 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS  
3600602 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS

#### Data de Início

10/08/2016

### LOCALIZAÇÃO

#### Logradouro

TV SANTO ANTONIO

#### Número

16

#### Complemento

#### Quadra

#### Bairro

OLARIA

#### Data de Cadastro

05/01/2023

#### Validade

31/12/2023

#### Código de Autenticação

59C9F0277CBBF1D0A7D7DBB4BCD46315

#### Informações Adicionais

MATOES DO NORTE-MA, 06/01/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

06/01/2023 18:54:09

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 34  
Rub. p

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **10/08/2016**, **NIRE: 21200941736**, **CNPJ: 25.453.894/0001-04**, estabelecido(a) na **AVENIDA DO COMERCIO, SN**, CENTRO, Miranda do Norte - MA, CEP: 65495-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Miranda do Norte - MA, 10/07/2019

ISAC DA CONCEICAO S.LVA Elcio Alves dos Santos  
ISAC DA CONCEICAO SILVA ELDIO ALVES DOS SANTOS  
Sócio Sócio/Administrador

\* Este documento foi

SECRETARIA EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
AFONSO PEDRO GONCALVES DOS  
SANTOS  
Rua: ...

----- RECONHECIMENTO 023601 -----  
Reconheço a assinatura por AUTENTICAÇÃO  
(1)ISAC DA CONCEICAO SILVA, (2)ELCIO ALVES DOS SANTOS  
Cada Visto do Maranhão - MA, 10 de julho de 2019. Em tent. da

MARIA VALÉ DE ARAÚJO LIMA - Escrivente Autorizada  
Emolumentos: R\$ 8,80 + ICM - R\$ 0,00 = TOTAL: R\$ 8,80. Selo: .

Selecção  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
Reconhecimento  
de Firma

Selecção  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
Reconhecimento  
de Firma

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 15:02 SOB Nº 20190847379.  
PROTOCOLO: 190847379 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903252019. NIRE: 21200941736.  
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Data da consulta: 08/05/2023 16:13:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 235  
Rub. 1

CNPJ: 25.453.894/0001-04

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI agrupa todos os estabelecimentos da empresa

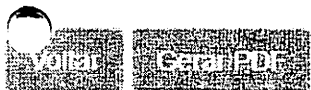
Nome Empresarial: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/08/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



A handwritten mark consisting of a single, sweeping stroke that forms a shape similar to the letter 'A' or a checkmark.

A handwritten mark consisting of a single, sweeping stroke that forms a shape similar to the letter 'A' or a checkmark.

A handwritten mark consisting of a single, sweeping stroke that forms a shape similar to the letter 'B' or a signature stroke.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 236  
Rub. 0

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 230356/22

Data da

20/12/2022 10:46:46

Inscrição Estadual: 125826419

CPF/CNPJ: 25453894000104

Razão Social: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Endereço: TRV SANTO ANTONIO, 16 CEP: 65468000 - OLARIA

☛ Telefone: (98)81643361

Município: MATOES DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/04/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 05/01/2023 11:58:30



BURITICUPU-MA  
Proc. 1000005 2023  
Fls. 737  
Rub. 10

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007506/23

Data da

30/01/2023 11:32:29

Inscrição Estadual: 125826419

CPF/CNPJ: 25453894000104

Razão Social: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Endereço: TRV SANTO ANTONIO, 16 CEP: 65468000 - OLARIA

Telefone: (98)81643361

Município: MATOES DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/05/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/02/2023 16:11:21



MATÕES DO NORTE

# PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE

SECRETARIA DE GOVERNO

CNPJ: 01.612.831/0001-87

Av. Doutor Antônio Sampaio, 100. Matões do Norte - MA. 65468-000

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004905 2023  
Fls. 138  
Rub. *[Handwritten]*

04/04/2023 14:45:23  
USUÁRIO:ATENDENTE01

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3339/2023

AUTENTICAÇÃO:C678AEC6E828C899B32A099C14EE882C

Certidão Autorizada

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **25.453.894/0001-04**, situada à **TV SANTO ANTONIO, 16 OLARIA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/07/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

MATOES DO NORTE-MA, 04/04/2023.



CERTIDÃO



MATÕES DO NORTE

# PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE

SECRETARIA DE GOVERNO

CNPJ: 01.612.831/0001-87

Av. Doutor Antônio Sampaio, 100 - Matões do Norte - MA, 65468-000

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 739  
Rub. 0

04/04/2023 14:46:13  
USUÁRIO: ATENDENTE01

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 3340/2023

AUTENTICAÇÃO: D80126524C1E9641333502C664FC6CA1

\* Certidão Autorizada

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **25.453.894/0001-04**, situada à **TV SANTO ANTONIO, 16 OLARIA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/07/2023**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

MATÓES DO NORTE-MA, 04/04/2023.



CERTIDÃO

CERTJUDONE-VNC - 512023  
Código de validação: A8A1AD301E

Número da guia: 23062601001486562.



CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas de falência e recuperação judicial, a partir do dia 20 do mês de abril do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 20 do mês de abril do corrente ano, constater a **INEXISTÊNCIA** de processos contra **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ nº 25.453.894/0001-04**, com endereço na **AV. Santo Antônio, nº 10, Bairro Olaria, CEP: 65468-000**, na cidade de **Matões do Norte-MA**. **CERTIFICO** finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede-MA, Estado do Maranhão. Eu, **Jéyson da Silva e Silva**, Servidor Judicial Cedido, consultei, digitei e subscrevi. Eu, **Sebastião Lawrence Milen Coelho**, Secretário Judicial, assino o referido, é verdade e dou fe. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum "Raimundo Nonato Sorocaba Martins Filho", nesta cidade de Cantanhede-MA, Estado do Maranhão.

**Observações:**

Este documento foi assinado digitalmente por SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO em 24/04/2023 às 13:13:13.  
Para validar este documento acesse o site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)  
ou acesse o aplicativo: [www.tjma.jus.br](https://www.tjma.jus.br)

Sede: Rua Boa Esperança, s/n, Centro, CEP: 65465-000, Fone/Fax: (98) 3462 1487, e-mail: [vara1\\_can@tjma.jus.br](mailto:vara1_can@tjma.jus.br)

**SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO**  
Secretário Judicial de Entrância  
Vara Única de Cantanhede  
Matrícula 191460

Documento assinado em CANTANHÉDE, 24/04/2023 às 13:13:13 por SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO



Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO em 24/04/2023 às 13:13:13.





# Balço Patrimonial

BURITICUPU-MA  
Proc. 000005 2023  
Fls. 201  
Rub. 14

Página 1 de 8

Empresa: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 25.453.894/0001-04 - NIRE: 21600142512 - Data: 27/05/2016

Endereço: TRAVESSA SANTO ANTONIO, Nº 16, BAIRRO OLARIA, MATÕES DO NORTE - MA, CEP: 65468000

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	3.374.216,11 D
1.01	Ativo Circulante	1.134.192,41 D
1.01.01	Disponibilidades	416.589,41 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	141.113,86 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	141.113,86 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	141.113,86 D
1.01.01.02	Bancos	275.475,55 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	275.475,55 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	275.475,55 D
1.01.03	Clientes	717.603,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	717.603,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	717.603,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	265.134,00 D
1.01.03.01.01.0002	Clientes de Locações	150.772,00 D
1.01.03.01.01.0003	Clientes de Obras	301.697,00 D
1.07	Ativo não Circulante	2.240.023,70 D
1.07.04	Imobilizado	2.240.023,70 D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.781.890,70 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.781.890,70 D
1.07.04.01.01.0001	Veículos	710.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos p/ Locação	1.755.236,10 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	171.543,20 D
1.07.04.01.01.0007	Equipamentos de Informática	145.111,40 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	541.867,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	541.867,00 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação de Equip. Informática	14.511,14 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Depreciação de Maquinas e Equipamentos p/ Locação	351.047,22 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	34.308,64 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Depreciação de Veículos	142.000,00 C
Total Ativo		3.374.216,11 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.374.216,11 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e onze centavos).

Matões do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2022

JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO  
CPF: 601.449.253-46  
SÓCIO ADMINISTRADOR

GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER  
CRC/MA Nº 12738/O  
CONTADOR

+

12

## Balço Patrimonial

Empresa: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 25.453.894/0001-04 - NIRE: 21600142512 - Data: 27/05/2016

Endereço: TRAVESSA SANTO ANTONIO, Nº 16, BAIRRO OLARIA, MATÕES DO NORTE - MA, CEP: 65468000

Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	3.374.216,11 C
2.01	Passivo Circulante	94.107,43 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	94.107,43 C
2.01.01.01	Fornecedores	25.310,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	25.310,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	25.310,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	68.797,43 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	68.797,43 C
2.01.01.03.03.0006	Imposto Federal - Simples	68.797,43 C
2.01.01.17	Outras Contas	3.445,85 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	3.445,85 C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	100,00 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	1.137,52 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	2.208,33 C
2.03	Passivo não Circulante	55.000,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	55.000,00 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	55.000,00 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	55.000,00 C
2.03.01.07.01.0001	Empréstimos	55.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.225.108,68 C
2.07.01	Capital Realizado	3.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	3.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	3.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito	3.000.000,00 C
2.07.04	Reservas	80.000,00 C
2.07.04.01	Reservas	80.000,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	80.000,00 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	80.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	145.108,68 C
2.07.07.01	Outras Contas	145.108,68 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	145.108,68 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	145.108,68 C
Total Passivo		3.374.216,11 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.374.216,11 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e onze centavos).

Matões do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2022

JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO  
 CPF: 601.449.253-46  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER  
 CRC/MA Nº 12738/O  
 CONTADOR

\*

JP

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 25.453.894/0001-04 - NIRE: 21600142512 - Data: 27/05/2016

Endereço: TRAVESSA SANTO ANTONIO, Nº 16, BAIRRO OLARIA, MATÕES DO NORTE - MA, CEP: 65468000

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004003 2023  
Fis. 243  
Rub. 13

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.201.369,70
010.01	Faturamento Reven. Merc. e Serviços	4.201.369,70
010.01.03	Prestação de Serviços	4.201.369,70
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços	4.201.369,70
(-) 020	Deduções da Receita	825.569,15
020.01	Impostos Faturados	825.569,15
020.01.05	Impostos Faturados	825.569,15
3.01.01.01.03.0003	Imposto Federal - Simples	825.569,15
(=) 030	Receita Líquida	3.375.800,55
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.520.821,82
040.03	Custo dos Serviços Prestados	2.520.821,82
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Prestados	2.520.821,82
3.01.01.03.06.0001	Custo dos Serviços Prestados	2.520.821,82
(=) 060	Lucro Bruto	854.978,73
(-) 070	Despesas Operacionais	709.870,06
070.01	Despesas Administrativas	709.870,06
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	709.870,06
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	31.253,00
3.01.01.07.01.0012	INSS	5.209,08
3.01.01.07.01.0013	FGTS	3.788,42
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	26.500,00
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	16.102,30
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	13.650,25
3.01.01.07.01.0049	Água e Esgoto	1.900,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	1.200,00
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	30.000,00
3.01.01.07.01.0062	Softwares	1.350,00
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	4.100,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	15.000,00
3.01.01.07.01.0075	Despesas com Depreciação	541.867,00
3.01.01.07.01.0076	Rescisão de Contrato	13.000,00
3.01.01.07.01.0077	Manutenção, Reformas e Reparos	1.200,00
3.01.01.07.01.0078	Despesas Diversas	3.750,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	145.108,68
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	145.108,68
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	145.108,68

Matões do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2022

JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO  
CPF: 601.449.253-46  
SÓCIO ADMINISTRADOR

GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER  
CRC/MA Nº 12738/O  
CONTADOR



**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 25.453.894/0001-04 - NIRE: 21600142512 - Data: 27/05/2016

Endereço: TRAVESSA SANTO ANTONIO, Nº 16, BAIRRO OLARIA, MATÕES DO NORTE - MA, CEP: 65468000

Mês/Ano: 12/2022

BURITICUPI-MA  
 Proc. 1004005 2023  
 Fls. 244  
 Rub. 

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 3.375.800,55 / 3.374.216,11	d030/c1	1,00
Demonstra a relação entre a receita líquida da empresa e seu Ativo total, resultado desejável > 1.			
GE	Grau de Endividamento ( 94.107,43 + 55.000,00 ) 3.225.108,68	(c201+c203)/c207	0,05
Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu capital próprio, ou seja, a quantidade de unidades de reais de propriedades de terceiros, resultado desejável < 1.			
LC	Liquidez Corrente 1.134.192,41 / 94.107,43	c101/c201	12,05
Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, resultado desejável > 1.			
LG	Liquidez Geral ( 1.134.192,41 + 2.240.023,70 ) ( 94.107,43 + 55.000,00 )	(c101+c107)/(c201+c203)	22,63
Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, resultado desejável > 1.			
LI	Liquidez Imediata 416.589,41 / 94.107,43	c10101/c201	4,43
Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para sair cada R\$ 1,00 de suas dívidas, resultado desejável > 1.			
ML	Margem Líquida ( 145.108,68 / 3.375.800,55 ) * 100	(d200/d030)*100	4,30
Expressa a proporção do lucro líquido obtido pela empresa em relação à receita, resultado desejável > 1.			
RA	Rentabilidade do Ativo ( 145.108,68 / 3.374.216,11 ) * 100	(d200/c1)*100	4,30
Expressa a proporção do retorno da empresa com base no quanto vale seus bens e direitos, resultado desejável > 1.			
SG	Solvência Geral 3.374.216,11 ( 94.107,43 + 55.000,00 )	c1/(c201+c203)	22,63
Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos, para pagar a totalidade de suas dívidas, resultado desejável > 1.			

Matões do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2022

JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO  
 CPF: 601.449.253-46  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER  
 CRC/MA Nº 12738/O  
 CONTADOR




**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022**

EMPRESA: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 25.453.994/0001-04  
ENDEREÇO: TRAVESSA SANTO ANTONIO, Nº 16, BAIRRO OLARIA,  
MATÕES DO NORTE - MA, CEP: 65468000 - NIRE: 21609142512 - Data: 27/05/2016

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa "BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA", é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na TRAVESSA SANTO ANTONIO, Nº 16, BAIRRO OLARIA, MATÕES DO NORTE - MA, CEP: 65468000, cuja atividades são:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 5099-8/01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7311-4/00 - Agências de publicidade 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal

Sua regência se dá pelo Contrato Social.

O capital social foi integralizado parcialmente no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), pelo empresário JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO.

**NOTA 02: REGIME TRIBUTÁRIO**

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO  
CPF Nº 601.449.253-46  
SÓCIO

GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER  
CRC/MA Nº 12738/O  
CONTADOR

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022**

EMPRESA: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 25.453.894/0001-04  
ENDEREÇO: TRAVESSA SANTO ANTONIO, Nº 16, BAIRRO OLARIA,  
MATÕES DO NORTE - MA, CEP: 65468000 - NIRE: 21600142512 - Data: 27/05/2016

**NOTA 03: CADASTRO**

A empresa "BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA" possui registros e inscrições:

- a) - Instrumento de Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCENA sob o nº 21600142512 em 27/05/2016;
- b) - CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 25.453.894/0001-04;

**NOTA 04: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

**NOTA 05: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**NOTA 06: CONTINGÊNCIAS**

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes de ações trabalhistas.

**NOTA 07: RECEITAS**

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

**NOTA 08: DESPESAS**

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

**NOTA 09: ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4,5, sendo:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

**NOTA 10: DISPONIBILIDADES**

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 416.589,41 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).

**NOTA 11: ESTOQUES**

A administração da empresa declara que o estoque foi avaliado pelo custo médio ponderado de aquisição.

**NOTA 12: ATIVO IMOBILIZADO**

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n 1.700/2017.

JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO  
CPF Nº 601.449.253-46  
SÓCIO

GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER  
CRC/MA Nº 12738/O  
CONTADOR

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022**

EMPRESA: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 25.453.894/0001-04  
ENDEREÇO: TRAVESSA SANTO ANTONIO, Nº 16, BAIRRO OLARIA,  
MATÕES DO NORTE - MA, CEP: 65468000 - NIRE: 2100142512 - Data: 27/05/2016

**NOTA 13: PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

**NOTA 14: POLÍTICA CONTÁBIL**

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**NOTA 15: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA**

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 31 de dezembro de 2022.

**NOTA 16: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

**NOTA 17: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

Matões do Norte - MA, 31 de dezembro de 2022.

JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO  
CPF Nº 601.449.253-46  
SÓCIO

GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER  
CRC/MA Nº 12738/0  
CONTADOR



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001005/2023  
Fls. 218  
Rub. 12

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04156163369	GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER
60144925346	JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2023 12:59 SOB Nº 20230563570.  
PROTOCOLO: 230563570 DE 28/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305785065. CNPJ DA SEDE: 25453894000104.  
NIRE: 21600142512. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2023.  
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## Termo de Abertura

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001005 2023  
Fls. 249  
Rub. 10

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 26, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, município Matões do Norte, CNPJ nº 25.453.894/0001-04, Número de Registro (NIRE) 21600142512.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/08/2016

Ato constitutivo: 21200941736

Matões do Norte, 01/01/2022



\_\_\_\_\_  
GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER  
CONTADOR  
CRC/MA 12738

\_\_\_\_\_  
JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO  
Administrador, Sócio  
CPF 601.449.253-46



# Termo de Encerramento

BURITIGUPE-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 150  
Rub. 12

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 26, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.

Matões do Norte, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER  
CONTADOR  
CRC/MA 12738

\_\_\_\_\_  
JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO  
Administrador, Sócio  
CPF 601.449.253-46





BURITICUPU-MA  
Proc. 1004095/2023  
Fls. 251  
Rub. 10

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04156163369	GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER
60144925346	JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 11:25 SOB Nº 20230563600.  
PROTOCOLO: 230563600 DE 27/04/2023. NIRE: 21600142512.  
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br



BURITICUBU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 252  
Rub. 10

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12306039294 em 03/05/2023, protocolo 230563600. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
Número de Registro: 21600142512  
CNPJ: 25453894000104  
Município: Matões do Norte

#### Identificação de Livro Digital

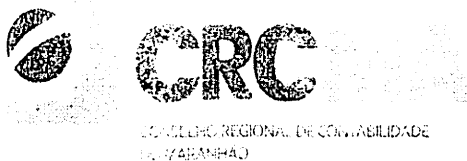
Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 5  
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04156163369	GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER	MA12738
60144925346	JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 11:25 SOB Nº 20230563600.  
PROTOCOLO: 230563600 DE 27/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12306039294. NIRE: 21600142512.  
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



BURITICUPI-MA  
 Proc. 004005 2023  
 Fis. 253  
 Rub. p

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
 CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER  
 REGISTRO..... : MA-012738/O-0  
 CATEGORIA..... : CONTADOR  
 CPF..... : \*\*\*.561.633-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/05/2023 as 11:40:35.  
 Válido até: 01/08/2023.  
 Código de Controle: 775883.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'G. Bender'.

A handwritten mark or signature in black ink, possibly a stylized 'A' or similar character.

A handwritten mark or signature in black ink, possibly a stylized 'B' or similar character.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU  
 Rua Getúlio Vargas, nº 20 - Centro  
 Cururupu - Maranhão  
 CNPJ: 05.733.472/0001-77

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004005-2023  
 Fls. 254  
 Rubrica

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ: 25.453.894/0001-04, SITUADA NA AV. DO COMÉRCIO S/N, BAIRRO CENTRO, CEP: 65.495-000, MIRANDA DO NORTE-MA, EXECUTARAM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020, CONFORME PLANILHA ANEXA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANT/ EQUIPAMENTOS	QUANT/ MESES
1	MOTONIVELADORA, COM POTENCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA), 125 HP, LARGURA DA LÂMINA 3,7 M. PESO BRUTO 13002 KGS. COM OPERADOR	1	10
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM OPERADOR	1	10
3	TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR COM OPERADOR	1	10
4	CAMINHÃO BASCULANTE 13003, 0,60 PESO 17,8 T, POTENCIA LÍQUIDA 110 HP., COM OPERADOR	3	10
5	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. POTENCIA LÍQUIDA 128 HP. CAPACIDADE DE CAÇAMBA 110 M³. COM OPERADOR	1	10
6	CAMINHÃO PIPA, COM BOMBA D'ÁGUA, ALTA PRESSÃO, MANEUVREIRA DE 25M COM 1,5 POLEGADAS, CAPACIDADE MISTURA 7.000 LITROS, COM OPERADOR	2	10
7	RETRO ESCAVADEIRA SOBRE PNEUS, AXLA, 85 HP, CAÇAMBA DIANTEIRA 7,9 M3, RETRO 3,22 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO 4,30 M3. COM OPERADOR.	1	10
8	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, AÇO LISO E CABRITO. POTENCIA 59 HP. COM OPERADOR	1	10

ATESTO AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DENTRO DO PRAZO E PADRÕES CONTRATADOS, NÃO HAVENDO NADA QUE DESABONE COM SUAS E RESPONSABILIDADE ASSUMIDAS.

CURURUPU-MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Rosária de Fátima Chaves

Cpf nº 094.137.153-00  
 Prefeita Municipal



Poder Judiciário - TJMA  
 Nº SELO AUTENT 1581507XCON35CWE3W573  
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935-94 - MATOES DO NORTE/MA, 18/04/2023 15:55:34 Ato 13.18 Total R\$ 6.02 Erc. R\$ 5.44 FERC R\$ 0.16 FADEP R\$ 0.21 FEM R\$ 0.21 Consulte em https://sibaj.majust.br.



CARLOS HENRIQUE BARRÉS CASA NOVA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU**  
Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro  
Cururupu - Maranhão  
CNPJ: 05.733.472/0001-77

BURITICURU-MA  
Proc. 1001005 2020  
Fls. 755  
Rub. 1

**CONTRATO Nº 17/2020**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU E A EMPRESA BX  
EMPREENDEIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.733.472/0001-77, situada à Rua Getúlio Vargas, 20 - Centro, nesta cidade de **CURURUPU** - Maranhão, representada por **ROSÁRIA DE FATIMA CHAVES**, prefeita municipal, brasileira, solteira, residente e domiciliada Rua Pires VI, 41 - centro - neste município de Cururupu, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa **BX EMPREENDEIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, cnpj nº 25.453.894/0001-04, com sede à Av. do Comércio sn - centro no município de Miranda do Norte - Estado do Maranhão, representada na forma de seu ato constitutivo por **Eido Aives dos Santos**, brasileiro, empresário, portador de RG 035131972008-5 - SSP-MA, CPF nº 057.753.103-27, residente e domiciliado à Av. Dra. Francisca Sampaio sn - centro - no município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1 - Constitui objeto deste instrumento a Locação de máquinas pesadas para execução de serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, objeto do Pregão Presencial nº 23/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

2.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 10 ( dez ) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme dispõe art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.2. Independente do prazo estipulado nesta Cláusula, qualquer das partes poderá renunciar o presente Contrato, mediante comunicado por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que caiba a outra parte qualquer recurso ou indenização.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.349.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil reais)

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, diretamente na conta do contratado, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Prefeitura Municipal de Cururupu reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

4.5 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 ( quinze ) dias.

SEVENIA EXTRAJUDICIAL, OFICIO UNIFORMADO DO NORTE  
FONE: (68) 3218-5100 FIM: carlos@sevenia.com.br www.sevenia.com

MARANHÃO

PROF. JUSICÍARIO - TJMA

N.º SELO AUTENT. 158128K0R2X01Z49RD318

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, MATOES DO NORTE/MA, 18/04/2023 R\$ 15,56 34 AIO, 13,18 Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 PERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://sso.tjma.jus.br>



*[Handwritten signature]*

CARLOS HENRIQUE BOIRACS CASA NOVA  
ESCRIVENTE AUTORIZADO

Proc. 1800005-2023  
Fls. 256  
Rub. 10

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU  
Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro  
Cururupu - Maranhão  
CNPJ: 05.733.472/0001-77

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004085/2023  
Fls. 158  
Rub. 12

mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhados ainda das Certidões Conjunta Negativa de Tributos Federais, FGTS, para pessoa jurídica e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório e de cada veículo locado.

4.6 - Na existência de erros, a Prefeitura Municipal de Cururupu/MA devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

Unidade orçamentária: 0207 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Projeto/Atividade: 0207.64.122.0003.1001 - Manutenção e Func. Da Sec. De Obras e Serviços Urbanos  
Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade orçamentária: 0207 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Projeto/Atividade: 0207.15.451.0065.1075 - Pavimentação, Urbanização e drenagem de Ruas, Avenidas e Estradas  
Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade orçamentária: 0207 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Projeto/Atividade: 0207.26.782.0104.2108 - Abertura, pavimentação, Recuperação, construção e consertos de pontes e estradas  
Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As máquinas objeto deste Contrato, serão expressamente requisitados pelo CONTRATANTE, por intermédio da Prefeitura Municipal, de acordo com a necessidade da locação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas

6.2. As máquinas serão entregues no local indicado pelo CONTRATANTE, acompanhados da documentação atualizada, na forma da legislação, portando ainda o documento correspondente ao seguro total contra colisão, incêndio e roubo dos veículos.

6.3. As máquinas, quando requisitados pelo CONTRATANTE, além da documentação especificada no item 6.2., deverão ser entregues por motorista da CONTRATADA.

6.4. Durante o período da manutenção corretiva ou preventiva nos veículos locados, a CONTRATADA fará a substituição de imediata dos mesmos, por outros de modelo igual ou similar, em perfeito estado de conservação, aplicando-se para os mesmos as disposições do item 6.2. desta Cláusula.

#### CLÁUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- Nomear um servidor para proceder a requisição dos veículos e autorizar a realização de viagens, bem como para atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes à realização dos serviços.
- pagar o valor da locação, na forma e condições estabelecidas neste Contrato;
- comunicar, de imediato, qualquer violação ou tentativa de violação por terceiros, dos direitos de propriedade da CONTRATADA sobre o objeto da locação;

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

BURITIGURU-MA  
Proc. 1004005, 2023  
Fls. 258  
Rub. P

Poder Judiciário - TJMA  
Nº SELO AUTEN: 158138NJEY9ZUMLH8C1:2  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução  
fidelidade do original, autenticando-a nos termos do art. 7º  
da Lei 8.935/94. MATOES DO NORTE-MA, 18/04/2023  
15 35 34 Ato 13,16 Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC  
R\$ 0,16 PADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



CARLOS HENRIQUE BARRÓS CASA NOVA  
ESCRIVENTE AUTORIZADO

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU  
Rua Getúlio Vargas, nº 20 - Centro  
Cururupu - Maranhão  
CNPJ: 05.733.472/0001-77

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004095/2023  
Fls. 259  
Rubrica

8.1 Constituem, obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os veículos ao CONTRATANTE dentro das características originais dos mesmos, obedecidas as quantidades e especificações pedidas, condições e prazos estabelecidos neste Contrato;
- b) efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos sob suas expensas, inclusive com a substituição de peças desgastadas com o uso normal dando ainda toda a assistência técnica necessária aos veículos na periodicidade, forma e abrangência previstas no Manual do Fabricante;
- c) prestar os serviços ora contratados de acordo com as especificações contidas na Cláusula Primeira deste Contrato;
- d) responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução deste contrato;
- e) responsabilizar-se pelo bom desempenho e comportamento de seu pessoal, podendo o CONTRATANTE exigir imediata substituição de qualquer empregado cuja atuação julgue inadequada;
- f) responsabilizar-se e arcar com os ônus dos encargos sociais securitários, previdenciários e outros de qualquer natureza, incluindo gastos com manutenção preventiva e corretiva dos ônibus, diárias, alimentação e o que se fizer necessário para o desempenho do trabalho dos motoristas, bem como aqueles decorrentes de responsabilidade civis em geral;
- g) responsabilizar-se por todas as reclamações e arcar com todos os ônus, inclusive os decorrentes das ações judiciais e extrajudiciais, por prejuízo havido originados, diretamente das obrigações da CONTRATADA e que possam ser arguidos pelo CONTRATANTE;
- h) apresentar os comprovantes de recolhimentos dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais referentes ao mês imediatamente anterior à prestação dos serviços, quando da solicitação do pagamento;
- i) acatar, respeitar, observar e fazer cumprir todas as ordens emanadas das autoridades administrativas do CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato

**CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 Nos termos dos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, fica a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente à 0,33 % ( trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do Contrato, até o limite de 10 % ( dez por cento) nos casos em que não ensejarem sua rescisão;
- c) multa de 1%(um por cento) sobre o valor da locação, no caso de qualquer falta não prevista nesta cláusula e que traga prejuízo ao CONTRATANTE;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo de até 02 (dois)anos;

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratória e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO**

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL (OFICIO UNICO) MATOES DO NORTE - MARANHÃO  
Fone: (68) 9216-5790 Email: carlosmatoesdonorte@gmail.com

Poder Judiciário - TJMA  
Nº SELO AUTENT158189155PKAC5QLXOPJ47  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução  
fidel do original autenticando-a nos termos do art. 7º  
da Lei 8935/94. MATOES DO NORTE/MA, 18/04/2023  
15:56:34 Aló 13,18 Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 PERC  
78 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em  
https://selo.tjma.jus.br



*[Handwritten Signature]*  
CARLOS HENRIQUE BARROS CASA NOVA  
ESCRIVÃO AUTORIZADO

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 260  
Rub. *[Handwritten]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 - Para atender demanda das diversas secretarias, a contratada poderá sublocar até 50% (cinquenta por cento) em cada item de outras empresas e, excepcionalmente de pessoas físicas, desde que este estejam em conformidade com as exigências deste certame, sendo que neste caso, os preços deverão obrigatoriamente ser os mesmos ofertados pela contratada em sua proposta de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma para um só e juridico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Cururupu / MA, 10 de fevereiro de 2020

ROSARIA DE FATIMA CHAVES  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
Eloá Alves dos Santos  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

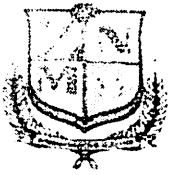
*[Handwritten signatures of witnesses]*



Poder Judiciário - TJMA  
Nº SELO AUTÊNTICO 19819620000WJYHY3L3V55  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei nº 935/94. MATOES DO NORTE/MA, 18/04/2023 15:56:34 Alô: 13,13 Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



CARLOS HENRIQUE BARROS CASA NOVA  
ESCREVENTE ALTOBRIZADO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE MIRANDA DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

<b>NUMERO DA NOTA</b>	66
<b>DATA E HORA DE EMISSÃO</b>	11/12/2020 08:28:33
<b>CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO</b>	20200A5C9MOU1211

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI  
**CPF / CNPJ:** 25.453.894/0001-04 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 210675525453894000104  
**ENDEREÇO:** AV. DO COMERCIO, S/N, CENTRO  
**MUNICÍPIO:** MIRANDA DO NORTE, MA, 65495-000  
**E-MAIL:** BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM

**BURITICUPU-MA**  
**Proc. 100995** 2023  
**Fis. 267**  
**Rub. 10**

**TOMADOR DE SERVIÇO**

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU  
**CPF/CNPJ/PASSAPORTE:** 05.713.472/0001-77 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**  
**ENDEREÇO:** RUA GETULIO VARGAS, 20, CENTRO  
**MUNICÍPIO:** CURURUPU, MA, 65268-000  
**E-MAIL:** ADMCURURUPUMA@GMAIL.COM

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

TRIB	DESCRIÇÃO	QTD	UNITARIO(R\$)	TOTAL(R\$)
sim	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA, CONFORME O PRELADO PRESENCIAL Nº 2370/19 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020; CONFORME DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO TRABALHADOS:  1ª - MOTONIVELADORA/ QUANTIDADE: 1 (UMA) > VALOR HORA R\$ 112,15 VALOR FINAL R\$ 22.430,00  2ª - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA/ QUANTIDADE: 1 (UMA) > VALOR HORA R\$ 112,15 VALOR FINAL R\$ 22.430,00  3ª - TRATOR DE ESTEIRA/ QUANTIDADE: 1 (UM) > VALOR HORA R\$ 65,75 VALOR FINAL R\$ 17.070,00  4ª - PA CARREGADEIRA/ QUANTIDADE: 1 (UMA) > VALOR HORA R\$ 112,15 VALOR FINAL R\$ 22.430,00  5ª - CAMINHÃO PIPA ACOPLADO COM BOMBA/ QUANTIDADE: 2 (DOIS) > VALOR HORA R\$ 42,61 VALOR FINAL R\$ 17.044,00  6ª - RETRO ESCAVADEIRA SOBRE PNEUS/ QUANTIDADE: 1 (UMA) > VALOR HORA R\$ 62,06 VALOR FINAL R\$ 12.412,00  7ª - ROLÔ COMPACTADOR VIBRATORIO EM AÇO LISO E CABRITO, POTENCIA 50 HP, QUANTIDADE: 1 (UM) > VALOR HORA R\$ 112,15 VALOR FINAL R\$ 22.430,00  OBS TODOS OS EQUIPAMENTOS SÃO LOCADOS COM OPERADOR.  DADOS BANCARIO AGENCIA: 5752-0 CONTA CORRENTE: 10.651-7 BANCO DO BRASIL	1,00	136.246,00	136.246,00

<b>PIS (0,00%)</b>	<b>COFINS (0,00%)</b>	<b>INSS (0,00%)</b>	<b>IR (0,00%)</b>	<b>CSLL (0,00%)</b>
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 136.246,00**

<b>VALOR DAS DEDUÇÕES</b>	<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ALÍQUOTA DO ISS</b>	<b>VALOR DO ISS</b>
R\$ 0,00	R\$ 136.246,00	5,00%	R\$ 6.812,30

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

**COMPETÊNCIA:** 12/2020 **LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** CURURUPU  
**RECOLHIMENTO:** RETIDO NA FONTE **TRIBUTAÇÃO:** NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO  
**CNAE:** 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
**SERVIÇO:** 0702 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO  
**OPTANTE SIMPLES NACIONAL:** SIM

Para verificar a autenticidade desta Nota, aproxime um leitor de QR Code ou acesse o endereço [www.tributosmunicipalsma.com.br](http://www.tributosmunicipalsma.com.br), selecionando o município e clique no link "Verificar Autenticidade" e digite o código verificador presente no rodapé desta Nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO  
Nº 01.612.376/2001-12  
Travessa Eico Verg. S/N - Centro, Alto Alegre do Maranhão-MA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Av do Comércio SN, Bairro Centro Miranda do Norte Ma, foi nossa prestadora de Serviços de Locação de Maquinas Pesadas deste Município de Alto Alegre do Maranhão/MA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº SRP-007/2020-001, decorrente do Pregão Presencial SRP-007/2020 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200224001, conforme descrição abaixo;

#### ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS.

Item	Produto/ Serviço	Unid.	Quant.
1	PATROL	HORA/MÊS	170
2	ENCHEDEIRA	HORA/MÊS	170
3	CAÇAMBA	HORA/MÊS	170

Atesto ainda que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente

Alto Alegre do Maranhão/MA, 30 de Dezembro de 2020

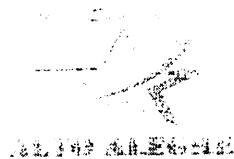
Jannine Ozima Vieira Luz Ferreira  
Secretária Mun de Planejamento Orçamento e Gestão  
CPF nº 618.000.663-68



AUTENTICAÇÃO 017710  
Autentico a presente copia reprografica por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e deu fé  
Bela Vista do Maranhão-MA, 08 de dezembro de 2022  
Seio: AUTENT156869FJ2K5Q3IKPVWBL79  
Em test. da verdade



AFONSO PEDRO GONCALVES DIAS - Oficial  
AUTENT156869FJ2K5Q3IKPVWBL79 - Confira os dados do ato em: [scc.trf4.jus.br](http://scc.trf4.jus.br)  
Total R\$ 6,00 por RS 4,14 e R\$ 1,86 por RS 10 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,30



CONTRATO

*[Handwritten signature]*



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005, 2023  
Fls. 264  
Rub. 10

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**, através da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 08.612.326/0001-32, com sede na Travessa Dico Veiga S/N - Centro, Alto Alegre do Maranhão- MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Jannine Ozima Vieira Luz Ferreira, brasileira, divorciada, portador do RG nº 448086956 SESP-MA e do CPF nº 618.000.663-68** e a empresa **B X EMPREDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º25.453.894/0001-04, com sede na AV: do Comercio S/n, Centro, Miranda do Norte, Ma, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Por Isac da Conceição Silva, C.P.F. n.º 822.973.663-20, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº SRP-007/2020-001**, decorrente do **Pregão Presencial nº Nº SRP-007/2020** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 20200224001**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 030-2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A Contratação de Empresa Para Serviços de Locação de Máquinas Pesadas do Município de Alto Alegre do Maranhão/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-**

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 863.550,00** (oitocentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais), pelo Menor Preço apresentado.

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Quant/Meses	TOTAL MEDIO ESTIMADO		
					V. Unit	V. Mensal	V. Total
1	PATROL	HORA/MES	190	9	180,00	34.200,00	R\$ 307.800,00
2	ENCHEDEIRA	HORA/MES	190	9	170,00	32.300,00	R\$ 290.700,00
3	CAÇAMBA	HORA/MES	190	9	155,00	29.450,00	R\$ 265.050,00
<b>TOTAL</b>							<b>863.550,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-**

3.1 O pagamento será efetuado ao contratado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor e prestador de serviços devidamente identificado;

3.2.1: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



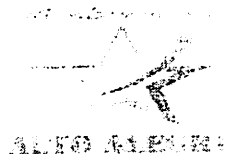
AUTENTICAÇÃO 017710  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé  
Bela Vista do Maranhão-MA, 06 de dezembro de 2022  
Selo AUTENT166989726P1RLO1SIVX110  
Em test. da verdade



AFONSO PEDRO GONÇALVES DIAS - Oficial

*[Handwritten signature]*





3.2.2: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada

**CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro--**

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão

**ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE GESTORIA: 0210 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PROJETO: 2.011 MANUT E FUNCIONAMENTO DE SEC DE INFRAESTRUTURA**

**CLASSIFICAÇÃO: 3.3.90.39.00: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA**

**CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste--**

5.1 Os valores ora contratado não sofrerão reajustes, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado o preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

**CLÁUSULA SEXTA: Condições de Execução do Objeto--**

6.1 A Contratada deverá executar os serviços referente ao objeto da presente licitação de acordo estritamente a sua proposta de preços, não inferior às exigências do Edital,

**CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE--**

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Preço Presencial;

7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA--**

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.2. Prestar os serviços referente ao objeto licitado em conformidade com a Proposta apresentada, ficando o Município de ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA com o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com a Proposta apresentada;

8.1.3. Disponibilizar uma linha de 0800, para atendimento ao chamado da população;

8.1.4. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando os serviços do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

BURITICUPILMA  
Proc. 1004905 2023  
Fls. 265  
Rub. 10

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO  
CARTÓRIO ELCIRIA OLIVEIRA  
Afonso Pedro Gonçalves Dias - Oficial  
[CNPJ: 07.011.053/0001-20] [C.E.: 09.297527/21]

AUTENTICAÇÃO 017710  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.  
Bela Vista do Maranhão - MA, 06 de dezembro de 2022  
Selo AUTENT166869UPLDNK3IDNOL7530  
Em test. da verdade

AUTENT166869UPLDNK3IDNOL7530 - Confirma os dados do ato em: 1460 tpm3.us.br  
Total R\$ 8,55 Empl R\$ 5,14 PERC R\$ 0,15 FA DEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20



BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004065/2023  
 Fls. 166  
 Rub. p



- 8.1.6. Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a ser executado, correndo por sua conta e risco necessários e meio de locomoção a execução dos serviços, bem como se necessário a contratação de funcionários;
- 8.1.7. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a execução dos serviços, objeto do Pregão Presencial nº SRP-007/2020, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 8.1.8. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança em vias públicas, de acordo com as normas de segurança;
- 8.1.9. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade, quando se tratar de Pessoa Jurídica.
- 8.1.10. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF, quando se tratar de Pessoa Jurídica. (Quando for pessoa física, deverá emitir recibo de acordo com as exigências da Tesouraria do Município de ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA)

**CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

**9.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato,

**9.2:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, rejeitar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**9.3:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

**10.1** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização**

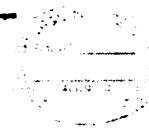


----- AUTENTICAÇÃO 017710 -----  
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.  
 Bela Vista do Maranhão-MA, 06 de dezembro de 2022  
 Selo: AUTENT156869Y1RCFL3\*VG55H26  
 Em test. \_\_\_\_\_ da verdade



AFONSO PEDRO GONÇALVES DIAS - Oficial  
 AUTENT156869Y1RCFL3\*VG55H26 - Confira os dados do ato em: www.tntm.jus.br  
 Total: R\$ 5,09 Emissão: R\$ 5,14 FERC: R\$ 0,15 FA: DEP: R\$ 0,20 FEI/P: R\$ 0,30

*b*



11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida(o) pela(o) equipe da Prefeitura, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável--**

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos--**

13.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência--**

14.10 presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato--**

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº SRP-007/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos--**

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro--**

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Alto Alegre do Maranhão/MA, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Alto Alegre do Maranhão/MA, 22 de junho de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO  
CARTÓRIO ELCIRIA OLIVEIRA  
Alonso Pedro Gonçalves Dias - Oficial

017710  
Autentica presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Bela Vista do Maranhão - MA, 08 de dezembro de 2022  
Selo AUTENT156869QFKLD4C3JFHYAB05  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

ALONSO PEDRO GONCALVES DIAS - Oficial  
AUTENT156869QFKLD4C3JFHYAB05 - Conferido os dados do ato em: selo.gm.jus.br  
04/08/2023 09:15:44 FAX: (913) 015 FA DEP RS 0 20 FENP RS 0 20



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE MIRANDA DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

NÚMERO DA NOTA

67

DATA E HORA DE EMISSÃO

28/12/2020 09:38:35

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

2020W3ICRO1228

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI  
**CPF / CNPJ:** 25.453.894/0001-04 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 710675525453894000104  
**ENDEREÇO:** AV DO COMERCIO, S/N, CENTRO  
**MUNICÍPIO:** MIRANDA DO NORTE, MA, 65495-000  
**E-MAIL:** BXEMPREENHIMENTOS42@GMAIL.COM

BURITICUBU-MA  
 Proc. 1004005 2023  
 Fls. 768  
 Rub. 10

**TOMADOR DE SERVIÇO**

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO  
**CPF/CNPJ/PASSAPORTE:** 01.612.326/0001-32 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**  
**ENDEREÇO:** RUA DIEGO VEIGA, SN, CENTRO  
**MUNICÍPIO:** ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, MA, 65413-000  
**E-MAIL:** PREFEITURAAALTOAMARANHAO@HOTMAIL.COM

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

TRIB	DESCRIÇÃO	QTD	UNITARIO(R\$)	TOTAL(R\$)
sim	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA O MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA, CONFORME PREGAO PRESENCIAL SRP - 007/2020 E CONTRATO Nº SRP - 007/2020-001 E ORDEM DE SERVIÇOS Nº 202000679.	1,00	95.950,00	95.950,00

DADOS BANCÁRIO:  
 AG: 5732-0  
 C/C: 10.657-7  
 BANCO DO BRASIL

<b>PIS (0,00%)</b> R\$ 0,00	<b>COFINS (0,00%)</b> R\$ 0,00	<b>INSS (0,00%)</b> R\$ 0,00	<b>IR (0,00%)</b> R\$ 0,00	<b>CSLL (0,00%)</b> R\$ 0,00
-----------------------------	--------------------------------	------------------------------	----------------------------	------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 95.950,00**

<b>VALOR DAS DEDUÇÕES</b> R\$ 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO</b> R\$ 95.950,00	<b>ALÍQUOTA DO ISS</b> 5,00%	<b>VALOR DO ISS</b> R\$ 4.797,50
------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

**COMPETÊNCIA:** 12/2020 **LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** ALTO ALEGRE DO MARANHÃO  
**RECOLHIMENTO:** RETIDO NA FONTE **TRIBUTAÇÃO:** NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO  
**CNAE:** 4313405 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
**SERVIÇO:** 9702 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRAULICA OU ELETRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGACAO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTA  
**OPTANTE SIMPLES NACIONAL:** SIM

Para verificar a autenticidade desta Nota, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), selecione o município, clique no link 'Verificar Autenticidade' e digite o código verificador presente no cabeçalho desta Nota.



*Handwritten signature*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU, MA  
Proc. 1000003/2023  
Fls. 269  
Rub. P

Página 1/2

Nº 885598/2023

Emissão: 02/05/2023

Validade: 31/05/2023

Chave: 55w6w

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 25.453.894/0001-04

Registro: 0005403626

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

Data do Capital: 16/03/2020

Faixa: 6

Objetivo Social: 77.11-0/00 ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 02.30-6/00 ? ATIVIDADES DE PRODUÇÃO FLORESTAL 1921-7/00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO 23.30-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO 25.11-0/00 ? FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 25.12-8/00 ? FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 25.42-0/00 ? FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 36.00-6/02 ? DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES 37.01-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9/00 ? ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 38.11-4/00 ? COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 38.12-2/00 ? COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 41.20-4/00 ? CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1/01 ? CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.12-0/00 ? CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8/00 ? OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. 42.21-9/01 ? CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.21-9/03 ? MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.22-7/01 ? CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.92-8/01 ? MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. 42.99-5/01 ? CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA) 43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8/02 ? PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4/00 ? OBRAS DE TERRAPLANAGEM 43.19-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO), 43.21-5/00 ? INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3/01 ? INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3/02 ? INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. 43.29-1/04 ? MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 43.30-4/01 ? IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. 43.30-4/02. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. 43.30-4/04 ? SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4/05 ? APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS INTERIORES E EXTERIORES 43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.99-1/02 ? MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. 43.99-1/03 ? OBRAS DE ALVENARIA: 43.99-1/05 ? PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 43.99.1/99 ? SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES). 45.20-0/01 ? SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0/05 ? SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. 49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9/01 ? TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL. 49.30-2/02 ? TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. 49.30-2/03 ? TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 5099-8/01 TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS 56.20-1/02 ? SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES ? BUFÊ 71.11-1/00 ? SERVIÇOS DE ARQUITETURA 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 73.11-4/00 ? AGENCIAS DE PUBLICIDADES 74.20-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 77.31-4/00 ? ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 77.32-2/01 ? ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2/02 ? ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0/03 ? ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES. 77.39-0/99 ? ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, CONTAINERS, APARELHOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL) 81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA) 81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 85.50-3/02 ? ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 85.99-6/99 ? OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES). 90.01-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL 90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA E ENGENHARIA ELÉTRICA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: TRAVESSA santo antonio, 16. olaria, MATÔES DO NORTE, MA, 65468000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/02/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540382DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004005/2023  
 Fls. 270  
 Rub. 10

Nº 88598/2023

Emissão: 02/05/2023

Validade: 31/05/2023

Chave: 55w6w

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304593002. Data de vencimento do boleto: 31/05/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (6/6)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE

Registro: 1117844030

CPF: 024.\*\*\*-\*\*-20

Data Início: 18/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: JOÃO ANTONIO BRUSACA ALMEIDA

Registro: 2004977310

CPF: 330.\*\*\*-\*\*-00

Data Início: 13/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 12/01/2025

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: DEC 23569/33 - ART 28(TDS.ALINEAS) DEC 23569/33 - ART 29(TDS.ALINEAS)

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: KATIA REGINA FRADE SOUZA SANTIAGO

Registro: 1106868250

CPF: 276.\*\*\*-\*\*-00

Data Início: 06/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 03/06/2023

Titulos do Profissional:

GEÓLOGA

Atribuição: ART 11 DA RES. 218 DE 29/06/1973 E ART. 6º DA LEI 4076 DE 23/06/1962.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: JOSE ORLANDO TEIXEIRA

Registro: 1100961410

CPF: 080.\*\*\*-\*\*-20

Data Início: 26/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218. DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Sócios**

Sócio: JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO

CPF: 601.\*\*\*-\*\*-46

Função: EMPRESARIO



## DECLARAÇÃO ÚNICA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fls. 28  
RubricaPREGÃO ELETRÔNICO Nº 019 / 2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 1004005/2023

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

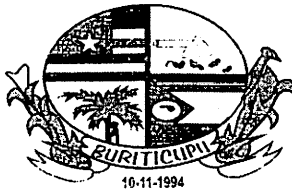
Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Miranda do Norte-MA, 09 de Maio de 2023

**BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - 25.453.894/0001-04**

**09/05/2023 08:12:20**

**Assinatura Digital: 347E64A91F5BE8C0072375265A97C561**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fls. 282  
Rub. 4

Processo Administrativo nº 1004005/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**MC OBRAS E**  
**EMPREENDIMIENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.513.591/0007-29**

BURITICUPU - MA, em 17 de maio de 2023.





BURITICUPU-MA  
Proc. 10011095 2023  
Fls. 283  
Rub. 10

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.513.591/0001-29 DUNS®: 94\*\*\*\*\*14

Razão Social: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001005 2023  
Fls. 274  
Rub. 10

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.513.591/0001-29  
Razão Social: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RODOVIA MA 320, 1480 - PITOMBEIRA - Pindaré Mirim / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 27/04/2023 08:42

1 de 1



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001005 2023  
Fls. JFS  
Rub. 0

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.513.591/0001-29 DUNS®: 94\*\*\*\*\*14  
Razão Social: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA MA PF	882718/2023	31/03/2024
CREA MA	Nº 882707/2023	26/09/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA - MA	807090/2018	01/02/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA - MA	807091/2018	31/12/2024
CREA - MARANHÃO	862238/2022	31/03/2023
CREA MA	842740/2021	14/09/2021
CREA MA	852871/2021	19/02/2022
CREA MA	0005370680	05/08/2020
CREA MA	841541/2021	24/08/2021
TERMINAL QUIMICO- SÃO LUIS	774252/2016	30/01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	823119/2019	30/12/2024



BURITICUPU-MA  
Proc. 100005 2023  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. 10 276

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.513.591/0001-29 DUNS®: 94\*\*\*\*\*14  
Razão Social: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 11/09/2023  
FGTS Validade: 30/04/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/06/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/04/2023 (\*)  
Receita Municipal Validade: 13/04/2023 (\*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/04/2023 08:45

1 de 1

CPF: 866.879.993-20 Nome: RONE DARIO VIEIRA DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_

**M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**FRANCISCO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Santa Luzia- Ma, nascido em 21/03/1977, portador do RG:0007314193-3 SESP/MA emitida em 26/12/2017 e CPF: 586.065.993-87, residente e domiciliado na Rua 01 Casa 212- Bairro - Jardim Nova Era - CEP 65306-005 em Santa Inês/Ma e **RONE DARIO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Santa Luzia- Ma, nascido em 20/10/1978, portador do RG: 0635849320171 SESP/MA emitida em 10/10/2017 e CPF: 866.879.993-20, residente e domiciliado na Rua 01 Casa 212- Bairro - Jardim Nova Era - CEP 65306-005 em Santa Inês/Ma, únicos sócios da sociedade **M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede Rodovia MA 320, nº 1480 Bairro Pitombeira CEP: 65.370-000 em Pindaré Mirim/Ma com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão em 13/01/2014 sob NIRE: 21200850862 e inscrita no CNPJ: 19.513.591/0001-29, resolvem, assim alterar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço comercial a partir desta data passa a ser na Rodovia MA 320, Nº 1.480 Bairro Pitombeira CEP: 65.370-000 em Pindaré Mirim/Ma.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira - se da Sociedade o sócio **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA** que transfere para o sócio **RONE DARIO VIEIRA DA SILVA** as 100.000 (Cem mil ) cotas já integralizadas em moeda corrente do país no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota dando plena e geral quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA :** O Objeto passa ser:

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4222-7/02 Obras de irrigação
- 4292-8/02 Obras de montagem industrial
- 4291-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1001005 2023  
 Fis. 277  
 Rub. 7

M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e Aeroportos
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação de rua , logradouro ,serviço de limpeza de caixa d'água, atividades de limpeza de rua , de poços de agua)
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 7410-2/02 Design de interiores
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente drenagem do solo destinado à construção demarcação dos locais de construção)
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias Públicas, portos e aeroportos
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/02 Aluguel de andaimes
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4924-8/00 Transporte escolar
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers- caminhões, reboques , semi rebiques e similares)
- 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais (a construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, a construção de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos)

BURITICUPU, MA  
 Proc. 1001005/2023  
 Fls. 218  
 Rub. 17



**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social permanecerá em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) já integralizadas em moeda corrente do País cada uma subscritas pelo sócio a saber.

SÓCIO	COTAS	%	VALOR TOTAL R\$
Rone Dario Vieira da Silva	200.000	100	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100</b>	<b>200.000,00</b>



**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).



**M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CLÁUSULA QUINTA** : A administração da sociedade caberá ao sócio **Rone Dario Vieira da Silva**, isoladamente com poder e atribuição na área comercial, administrativa, financeira o qual deve praticar todos os atos isoladamente e tudo mais que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele. O Administrador fica autorizado a utilizar o nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. sem autorização de outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA** : O Sócio Administrador declara sob as penas da Lei que não esta impedido de exercer a administração de sociedade, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**Artigo 1.011, § 1.º, CC / 2002**).

**A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** : A sociedade gira sob o nome empresarial **M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** e declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: A sociedade tem sede e domicilio na Rodovia MA 320, Nº 1.480 Bairro Pitombeira CEP: 65.370-000 em Pindaré Mirim/Ma.  
. (Art. 997 II, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA** : A sociedade iniciou em **13/01/2014** e seu prazo duração é indeterminado (Art. 997 II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUARTA** : A sociedade tem como por objeto:

4120-4/00 Construção de edifícios

4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias

4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4313-4/00 Obras de terraplenagem

4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4391-6/00 Obras de fundações

4222-7/02 Obras de irrigação

4292-8/02 Obras de montagem industrial

4291-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais

4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção

4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água

4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. J.F.G.  
Rub. 10

M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e Aeroportos
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação de rua , logradouro ,serviço de limpeza de caixa d'água, atividades de limpeza de rua , de poços de agua)
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 7410-2/02 Design de interiores
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente drenagem do solo destinado à construção demarcação dos locais de construção)
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias Públicas, portos e aeroportos
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/02 Aluguel de andaimes
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4924-8/00 Transporte escolar
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers- caminhões, reboques , semi rebiques e similares)
- 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais (a construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, a construção de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos)

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 280  
Rub. 10



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA****M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social permanece em R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), divididas em 200.000 (Duzentos Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios.

SÓCIO	COTAS	%	VALOR TOTAL R\$
Rone Dario Vieira da Silva	200.000	100	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100</b>	<b>200.000,00</b>

BURITICHLU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. JST  
Rub. 10

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA :** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA :** Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3.º do art. 1.072 do Código Civil ( Lei 10.406/2002), a reunião ou a assembleia tornam –se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**CLÁUSULA NONA :** Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, cujo valor será livremente convencionado entre eles de comum acordo, respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA DECIMA :** A administração da sociedade caberá ao sócio **Rone Dario Vieira da Silva**, isoladamente com poder e atribuição na área comercial, administrativa, financeira o qual deve praticar todos os atos isoladamente e tudo mais que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele. O Administrador fica autorizado a utilizar o nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na sua proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072. § 2º e art 1.078, CC/2002).

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA****M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA :** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA :** Este Contrato Social só será alterado com autorização dos sócios que se efetivará, com suas respectivas assinaturas e/ou procuração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA :** O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade ,que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pagos aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos, apurados ata a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro na Cidade de Santa Inês/Ma para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais por mais privilegiada que seja.

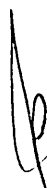
**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA :** O Sócio Administrador declara sob as penas da Lei que não esta impedido de exercer a administração de sociedade, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Artigo 1.011, § 1.º, CC / 2002).**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As cláusulas e condições constantes do Contrato Social como também nas Alterações que não estão sendo modificadas por este instrumento permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em via única de igual teor e data, sendo que a via será arquivada na JUCEMA-Junta Comercial do Maranhão.

Santa Inês- Ma, 17 de Agosto de 2020

BURITICUPU-MA  
Proc. 1002005 2023  
Fls. 287  
Rub. 10





BURITICURU-MA  
Proc. 1000005/2023  
Fls. 283  
Rub. p

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
58606599387	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
86687999320	RONE DARIO VIEIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2020 10:03 SOB Nº 20200647288.  
PROTOCOLO: 200647288 DE 24/08/2020 08:54.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003828182. NIRE: 21200850862.  
M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/08/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1000005 2023  
 Fls. 284  
 Rub. P

REGISTRAR VAL DA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10/10/2017  
 CÍVEL PARTIDÃO  
 063584932017-1  
 NOME RONE DARIO VIEIRA DA SILVA  
 MATRIZ RITA VIEIRA DA SILVA  
 DATA DO REGISTRO 20/10/1978  
 MATRIZALMEIR SANTA LUZIA - MA  
 N.º DO ATOS NASC. N.º 0016150 FLS. 089 LIV. 00041  
 Nº 06687993-20  
 P-30  
 AL. SANTIAGA DA LINDA ESTOR. UZARACANGA  
 VIA-01

REGISTRAR VAL DA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10/10/2017  
 CÍVEL PARTIDÃO  
 063584932017-1  
 NOME RONE DARIO VIEIRA DA SILVA  
 MATRIZ RITA VIEIRA DA SILVA  
 DATA DO REGISTRO 20/10/1978  
 MATRIZALMEIR SANTA LUZIA - MA  
 N.º DO ATOS NASC. N.º 0016150 FLS. 089 LIV. 00041  
 Nº 06687993-20  
 P-30  
 AL. SANTIAGA DA LINDA ESTOR. UZARACANGA  
 VIA-01

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 146462411200126505838-1  
 Data: 24/11/2020 10:02:23  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS35749-U23Q;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações aqui constantes dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial são verídicas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MA02302659563			
NIRE : 21200850862 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200850862	CNPJ 19.513.591/0001-29	Data de Ato Constitutivo 13/01/2014	Início de Atividade 13/01/2014		
<b>Endereço Completo</b> Rodovia MA 320, Nº 1480, PITOMBEIRA - Pindaré Mirim/MA - CEP 65370-000					
<b>Objeto Social</b> 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4221-9/02 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/02 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4291-0/00 OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4311-8/01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/03 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4330-4/01 IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO, SERVICIO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUA, DE POCOS DE AGUA) 4330-4/05 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 7410-2/02 DESIGN DE INTERIORES 4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS DE CONSTRUÇÃO) 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4923-0/02 SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 7719-5/99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS- CAMINHOS, REBOQUES, SEMI REBIQUES E SIMILARES) 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (A CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, A CONSTRUCAO DE TUNEIS (URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, METROPOLITANOS)					
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> RONE DARIO VIEIRA DA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b> 866.879.993-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 200.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> RONE DARIO VIEIRA DA SILVA	<b>CPF</b> 866.879.993-20	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 18/05/2022	<b>Número</b> 20220337039	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2023, às 08:14:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QF1GQFGW.

BURITICUPU-MA  
Proc. 100003 2023  
Fls. 186  
Rub. 10

GOVERNO DO  
FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão

GOVERNO DO  
FÁCIL MARANHÃO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE : 21200956862 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302659963
--	--------------------------



MAC2302659963

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2302659948

NIRE 21200850862  
CNPJ 19.513.591/0001-29

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo MA 320, Nº 1480, xxxxx, PITOMBEIRA - Pindaré Mirim/MA - CEP 65370-000

### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220337039	18/05/2022	BALANCO
310	20210913789	13/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210606550	07/05/2021	BALANCO
002	20200647288	24/08/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20200234811	16/04/2020	BALANCO
901	20190969180	06/08/2019	PROCURACAO
310	20190325747	07/05/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190315407	26/04/2019	BALANCO
901	20190425873	10/04/2019	PROCURACAO
206	20180733869	23/10/2018	PROCURACAO
206	20180589628	15/10/2018	PROCURACAO
901	20180687743	20/08/2018	PROCURACAO
206	20180293052	02/06/2018	PROCURACAO
223	20180330497	30/04/2018	BALANCO
206	20180276182	04/04/2018	PROCURACAO
206	20180248944	22/03/2018	PROCURACAO
901	20180243101	26/02/2018	PROCURACAO
901	20180243128	26/02/2018	PROCURACAO
901	20180243080	26/02/2018	PROCURACAO
002	20171301986	25/01/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
901	20171308905	27/10/2017	PROCURACAO
206	20171188730	27/09/2017	PROCURACAO
901	20170574890	04/09/2017	PROCURACAO
206	20170585506	22/06/2017	PROCURACAO
901	20170485536	19/05/2017	PROCURACAO
901	20170493580	15/05/2017	PROCURACAO
901	20170493571	15/05/2017	PROCURACAO
206	20170496422	16/03/2017	PROCURACAO
223	20170266567	15/02/2017	BALANCO
223	20140053913	27/01/2014	BALANCO
316	20140013032	13/01/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2023, às 08:15:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XC20A1H.



MAC2302659948

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

BURITICUPU-MA  
Proc. 10011005/2023  
Fls. 108  
Rub. 0

A Sociedade VIEIRA DA SILVA E CIA LTDA, terá sede domiciliada na Rua 01 Casa 212, Sala 01 - Bairro São Cristovão - CEP 65.300-00 em Santa Inês/Ma, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Francisco Vieira Da Silva  
Sócio

Rone Dário Vieira da Silva  
Sócio

3.º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 09/11/2020

Pedro Neves Carvalho  
Chefe do Esc. Regional  
JUCEMA Bacabal - MA  
Matrícula nº 927

Etiqueta de registro

Reconhecimento de Firma  
000122008970

com fecho (e) s firma(s), por semelhança:  
Santa Inês-MA, 28/12/2020  
Em Teste: [assinatura] da Verdade.

Juliano Pedreira Vieira Coutinho-Escritorista Substituto  
Marta Eliete de Sousa Alencar-Escritorista Substituto  
Ednede Melo de Souza-Escritorista Autorizada  
Soraya Sousa Vieira-Escritorista Autorizada

Reconhecimento de Firma  
000122008970

com fecho (e) s firma(s), por semelhança:  
Santa Inês-MA, 28/12/2020  
Em Teste: [assinatura] da Verdade.

Juliano Pedreira Vieira Coutinho-Escritorista Substituto  
Marta Eliete de Sousa Alencar-Escritorista Substituto  
Ednede Melo de Souza-Escritorista Autorizada  
Soraya Sousa Vieira-Escritorista Autorizada

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 146462411207761195168-1  
Data: 24/11/2020 10:02:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS35750-TRG7;


Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935:1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		BURITICUPU-MA
		Proc. 1000057/2023 Fis. 289 Rub. 10
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.513.591/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/01/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD MA 320</b>	NÚMERO <b>1480</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.370-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PITOMBEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>PINDARE MIRIM</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(98) 8127-3887</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/01/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2023 às 08:29:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		BURITICUPU-MA	
			Proc. <u>1001003</u> 2023 Fis. <u>240</u> Rub. <u>10</u>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.513.591/0001-29</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>13/01/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *)</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>ROD MA 320</b>	NÚMERO <b>1480</b>	COMPLEMENTO *****		
CEP <b>65.370-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PITOMBEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>PINDARE MIRIM</b>	UF <b>MA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(98) 8127-3887</b>			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/01/2014</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2023 às 08:29:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU, MA  
Proc. 1009003 2023  
Fls. 241  
Rub. 10

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ✓  
CNPJ: 19.513.591/0001-29 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:37 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2023. ✓

Código de controle da certidão: **A00C.8D17.73DD.8509**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 298  
Rub. 1



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.513.591/0001-29  
**Razão Social:** M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** ROD PITOMBEIRA 1248 / PITOMBEIRA / PINDARE-MIRIM / MA / 65370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2023 a 30/04/2023

**Certificação Número:** 2023040101535576800028

Informação obtida em 11/04/2023 10:59:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001905-2023  
Fls. 293  
Rub. 10

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.513.591/0001-29  
Certidão n°: 5878193/2023  
Expedição: 09/02/2023, às 09:14:57  
Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.513.591/0001-29, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A

P



# PREFEITURA DE PINDARÉ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 06.189.344/0001-77

R. Elías Haickel, 11 - Centro, Pindaré-Mirim - MA, 65370-000

BURITICUPI-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 244  
Rub. p

27/04/2023 10:27:59  
USUÁRIO: ATENDENTE02

## Ficha Cadastral da Empresa

### CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 880-0

Situação: ATIVA

Razão social: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 19.513.591/0001-29

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO

Data de Inclusão:

Data de Início: 13/01/2014

MEI: NÃO

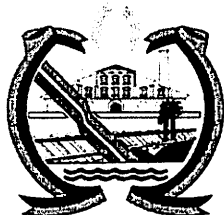
Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 13/01/2014

### ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RODOVIA MA 320	1480	PITOMBEIRA	PINDARÉ MIRIM-MA



# PREFEITURA DE PINDARÉ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 06.189.344/0001-77

R. Elias Haickel, 11 - Centro, Pindaré-Mirim - MA. 65370-000

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001005 2023  
Fls. 245  
Rub. p

27/04/2023 10:27:59  
USUÁRIO: ATENDENTE02

## Ficha Cadastral da Empresa

### ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	13/01/2014	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	13/01/2014	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	13/01/2014	
	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	1	13/01/2014	
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1	13/01/2014	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	13/01/2014	
	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1	13/01/2014	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	13/01/2014	
	OBRAS DE IRRIGACAO	1	13/01/2014	
	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	1	13/01/2014	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1	13/01/2014	
	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL	1	13/01/2014	
	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	1	13/01/2014	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1	13/01/2014	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	13/01/2014	
	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	13/01/2014	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	13/01/2014	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1	13/01/2014	
	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	1	13/01/2014	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	13/01/2014	
	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	1	13/01/2014	
	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	1	13/01/2014	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1	13/01/2014	
	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	1	13/01/2014	
	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO	1	13/01/2014	
	OBRAS DE FUNDACOES	1	13/01/2014	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	13/01/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	13/01/2014	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	13/01/2014	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1	13/01/2014	
	DESIGN DE INTERIORES	1	13/01/2014	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	13/01/2014	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	13/01/2014	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	13/01/2014	
	ALUGUEL DE ANDAIMES	1	13/01/2014	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	13/01/2014	
	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1	13/01/2014	
X	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	13/01/2014	



**PREFEITURA DE PINDARÉ-MIRIM**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 06.189.344/0001-77

R. Elias Haickel, 11 - Centro, Pindaré-Mirim - MA, 65370-000

BURITICUPU-MA  
Proc. 1000005 2023  
Fis. 296  
Rub. p

27/04/2023 10:27:59  
USUÁRIO: ATENDENTE02

**Ficha Cadastral da Empresa**

**ENQUADRAMENTO**

	<b>Enquadramento</b>	<b>Data Início</b>	<b>Data Encerramento</b>
004-ISS SIMPLES NACIONAL		01/01/2017	

**CONTATOS**

<b>Tipo</b>	<b>Descrição</b>
FONE	9881273887



INSC. ESTADUAL: 12.428.029-3      ULTIMA ALTERAÇÃO: 01/09/2020  
 RAZÃO SOCIAL: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 19.513.591/0001-29      INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21200850862      CAPITAL SOCIAL: 2.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 13/01/2014      UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES  
 AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
 DATA OBRIG. NFE: --      DATA OBRIG. EFD: --  
 CORREIO ELETRÔNICO: --      ÁREA UTILIZADA: --

BURITICURU-MA  
 Proc. 1001405 2023  
 Fis. 748  
 Rub. 10

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65370-000      NÚMERO: 1480  
 ENDEREÇO ROD MA 320      BAIRRO: PITOMBEIRA  
 COMPLEMENTO: --      ESTADO: MA  
 PONTO DE REFERENC.: 7A BATALHAO PM      FAX: --  
 CIDADE: PINDARE MIRIM  
 TELEFONE: (98)8127-3887  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --      NÚMERO: 1480  
 ENDEREÇO ROD MA 320      BAIRRO: PITOMBEIRA  
 COMPLEMENTO: SALA: 01;      ESTADO: MA  
 PONTO DE REFERENC.: --      FAX: --  
 CIDADE: PINDARE MIRIM  
 TELEFONE: (98)8127-3887  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
5	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
6	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
7	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS.
9	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
10	4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
11	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
12	4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
13	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
14	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
15	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
16	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
17	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
18	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
19	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
20	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.
21	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
22	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
23	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
24	4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
25	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
26	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
28	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
29	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
30	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
31	7410202	DESIGN DE INTERIORES
32	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
33	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
34	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
35	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
36	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
37	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
38	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
58606599387	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	201 - SÓCIO GERENTE
45265585320	KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS	3 - CONTADOR
86687999320	RONE DARIO VIEIRA DA SILVA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2017	--	Ativo
EFD	01/01/2016	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

BURITICUPI-MA  
 Proc. 1004005 2023  
 Fls. 248  
 Rub. 10

A

↓



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001000 2023  
Fls. 299  
Rub. 12

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 021844/23

Data da

29/03/2023 09:07:42

Inscrição Estadual: 124280293

CPF/CNPJ: 19513591000129 ✓

Razão Social: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: ROD MA 320, 1480 CEP: 65370000 - PITOMBEIRA

☞ Telefone: (98)81273887

Município: PINDARE MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/07/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

☞ CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/03/2023 16:34:33



BURITICUPI-MA  
Proc. 10011005 2023  
Fis. 300  
Rub. p

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 067810/23

Data da

29/03/2023 09:09:17

Inscrição Estadual: 124280293

CPF/CNPJ: 19513591000129 ✓

Razão Social: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ✓

Endereço: ROD MA 320, 1480 CEP: 65370000 - PITOMBEIRA

☎ Telefone: (98)81273887

Município: PINDARE MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/07/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

A

Data Impressão: 29/03/2023 16:36:12



**PREFEITURA DE PINDARÉ-MIRIM**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 06.189.344/0001-77

R. Elías Haickel, 11 - Centro, Pindaré-Mirim - MA, 65370-000



19/04/2023 10:18:25  
USUÁRIO: ATENDENTE02

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 195/2023**  
**AUTENTICAÇÃO: KABU-JP9P**

BURITICURU-MA  
Proc. 10041005 2023  
Fis. 301  
Rub. 10

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **19.513.591/0001-29**, situada à **RODOVIA MA 320, 1480 PITOMBEIRA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **18/07/2023**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINDARE MIRIM-MA, 19/04/2023.

A

P



**PREFEITURA DE PINDARÉ-MIRIM**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 06.189.344/0001-77

R. Elias Haickel, 11 - Centro, Pindaré-Mirim - MA. 65370-000



19/04/2023 10:17:51  
USUÁRIO: ATENDENTE02

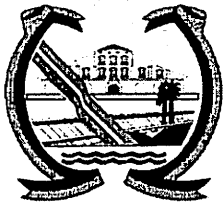
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 194/2023**  
AUTENTICAÇÃO: 1HB3-PGAD

BURITICUPU-MÁ  
Proc. 1004905 2023  
Fls. 302  
Rub. 10

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ **19.513.591/0001-29**, situada à **RODOVIA MA 320, 1480 PITOMBEIRA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **18/07/2023**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINDARÉ-MIRIM-MA, 19/04/2023.



**PREFEITURA DE PINDARÉ-MIRIM**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 06.189.344/0001-77

R. Elias Haickel, 11 - Centro, Pindaré-Mirim - MA, 65370-000



18/04/2023 13:59:10  
USUÁRIO: ATENDENTE02

BURITICURU-MA  
Proc. 10011005 2023  
Fls. 303  
Rub. 0

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 192/2023**  
AUTENTICAÇÃO: TJHJ-QNQ4

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins de direito que o imóvel com inscrição imobiliária Nº. **01-01-022-0001-000** de propriedade de **19513591000129 M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, situado na **BR 320, S/N PITOMBEIRA** nada consta no que diz respeito a débitos do referido imóvel, no que se refere à **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) e outros**.

Outrossim, o referido imóvel está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual terá validade até **17/07/2023**.

PINDARÉ-MIRIM-MA, 18/04/2023.

★

0



TJDFT

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001005 2023  
Fls. 304  
Rub. 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

19.513.591/0001-29

#### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/03/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.FV60.HKKF.M9LY.LFMK.OKRW**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de Pindaré Mirim

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004903/2023  
Fls. 305  
Rub. P


CERTJUDONE-VNPM - 322023  
Código de validação: BE4ACB1977

Número da guia: 23055401001454433.

## CERTIDÃO

USANDO dos poderes que me são conferidos e a requerimento de parte interessada, **CERTIFICO QUE** revendo o SISTEMA THEMIS e Pje **NÃO CONSTATEI** existir nenhuma distribuição de **PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado. CNPJ nº 19.513.591/0001-29, localizada na Rodovia MA 320, nº 1480, Pitombeira, CEP 65370-000, Pindaré-Mirim/MA, tudo de acordo com as buscas por mim procedidas. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). O referido é verdade e dou fé. Eu, Karolina Nérís de Araújo, Secretária Judicial, digitei, subscrevi, datei e assino.

Pindaré-Mirim/MA, 14 de março de 2023.

  
KAROLINA NÉRIS DE ARAÚJO  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de Pindaré Mirim  
Matrícula 189928

Documento assinado. PINDARÉ-MIRIM, 14/03/2023 12:26 (KAROLINA NÉRIS DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-VNPM - 322023 / Código: BE4ACB1977  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ:19.513.591/0001-29  
 Rodovia MA 320, N° 1.480 Bairro Pitombeira  
 Pindaré Mirim/Ma CEP: 65.370-000  
 NIRE: 21200850862

BURITICURU-MA  
 Proc. 100095/2023  
 Fls. 708  
 Rub. 7

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2021****ATIVO**

<b><u>ATIVO CIRCULANTE:</u></b>		<b>663.632,65</b>
<b><u>DISPONIVEL</u></b>		
Caixa	9.854,17	
Banco Conta Movimento	135.748,68	
	<b>145.602,85</b>	
<b><u>VALORES A RECEBER</u></b>		
Duplicatas a receber	211.865,05	
	<b>211.865,05</b>	
<b><u>ESTOQUE</u></b>		
Contratos Vigentes	210.748,97	
Material para execução de obras	95.415,78	
	<b>306.164,75</b>	
<b><u>NÃO CIRCULANTE:</u></b>		<b>373.414,91</b>
<b><u>IMOBILIZADO</u></b>		
Equipamentos de Informática	25.965,08	
Obras e Instalações	0,00	
Moveis e Utensílios	36.854,06	
Veiculos	210.658,06	
Maquinas e Equipamentos	165.686,06	
(-) Depreciação	65.748,35	
	<b>373.414,91</b>	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.037.047,56</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021 conforme documentação enviada à contabilidade, totalizando tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** em R\$ **1.037.047,56** (um milhão e trinta e sete mil e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Pindare Mirim/Ma 31 de Dezembro de 2021

Atalia Guimaraes Silva  
 Contador CRC: 014210/O-0  
 CPF: 039.380.893-93

Rone Dario Vieira da Silva  
 Sócio Administrador

**M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 19.513.591/0001-29  
 Rodovia MA 320, Nº 1.480 Bairro Pitombeira  
 Pindaré Mirim/Ma CEP: 65.370-000  
 NIRE: 21200850862

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004005 2023  
 Fls. 308  
 Rub. 10

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2021****PASSIVO**

<b><u>CIRCULANTE</u></b>		<b>478.753,56</b>
Fornecedores	185.264,08	
Pro Labore a pagar	2.500,00	
Serviços Contábeis a pagar	1.850,00	
FGTS a Recolher	1.524,74	
Salários a pagar	12.741,87	
INSS a Recolher	32.418,54	
DAS a recolher	45.947,41	
Emprestimos e Financiamentos	194.758,05	
Alugueis a pagar	0,00	
Água e Luz a pagar	1.748,87	
	<b>478.753,56</b>	
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>		<b>125.834,69</b>
<b>Exigível a Longo Prazo</b>		
Emprestimos e Financiamentos	125.834,69	
	<b>125.834,69</b>	
<b><u>PATRIMONIO LIQUIDO</u></b>		<b>432.459,31</b>
Capital social	200.000,00	
Lucro do Exercício	232.459,31	
Reserva de Lucros	0,00	
	<b>432.459,31</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.037.047,56</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021 conforme documentação enviada à contabilidade, totalizando tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** em R\$ **1.037.047,56** (um milhão e trinta e sete mil e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Pindaré Mirim/Ma 31 de Dezembro de 2021

Atalia Guimaraes Silva  
 Contador CRC: 014210/O-0  
 CPF: 039.380.893-93

Rone Dario Vieira da Silva  
 Sócio Administrador

**M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 19.513.591/0001-29  
 Rodovia MA 320, Nº 1.480 Bairro Pitombeira  
 Pindaré Mirim/Ma CEP: 65.370-000  
 NIRE: 21200850862

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1001405/2023  
 Fls. 308  
 Rub. 10

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2021**

**RECEITAS COM VENDAS**

Receita com Serviços Prestados 1.007.531,29

**IMPOSTOS FEDERAIS**

Impostos PGDAS 87.453,72

**CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Custos na prestação de serviços 560.086,64

**MAO-DE-OBRA DIRETA 52.409,64**

Salários e Ordenados 25.965,87

13º Salário 18.741,23

INSS 4.125,97

FGTS 3.576,57

**DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS 75.121,98**

Serviços Prestados por Terceiros 19.500,00

Aluguéis 16.547,00

Consumo de Energia Elétrica e Água 5.714,65

Consumo de Telefonia 2.415,30

Manutenção de obras Cíveis 0,00

Material de Expediente-Limpeza e Higiene 24.196,54

Despesas com emolumentos 6.748,49

**RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO) 232.459,31**

Pindaré Mirim/Ma 31 de Dezembro de 2021

Atalia Guimaraes Silva  
 Contador CRC: 014210/O-0  
 CPF: 039.380.893-93

Rone Dario Vieira da Silva  
 Sócio Administrador




**M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 19.513.591/0001-29  
 Rodovia MA 320, Nº 1.480 Bairro Pitombeira  
 Pindaré Mirim/Ma CEP: 65.370-000  
 NIRE: 21200850862

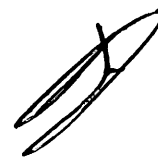
BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004005 2023  
 Fis. 304  
 Rub. p

**CAPACIDADE TECNICA ECONOMICA E FINANCEIRA 2021****Índice de Liquidez Corrente**

LC=	<u>R\$ 663.632,65</u>	R\$ 1,39
	R\$ 478.753,56	

**Índice de Liquidez Geral :**

ILG=	<u>R\$ 663.632,65</u>	R\$ 1,10
	R\$ 604.588,25	


**Solvência Geral SG:**


SG=	<u>R\$ 1.037.047,56</u>	R\$ 1,72
	R\$ 604.588,25	

**INDICE DE LUCRATIVIADE - IL**

IL=	<u>R\$ 1.007.531,29</u>	R\$ 4,33
	R\$ 232.459,31	

**GRAU DE INDIVIDAMENTO GERAL:**

GEG=	<u>R\$ 604.588,25</u>	R\$ 0,58
	R\$ 1.037.047,56	



Pindare Mirim/Ma 31 de Dezembro de 2021

Atalia Guimaraes Silva  
 Contador CRC: 014210/O-0  
 CPF: 039.380.893-93

Rone Dario Vieira da Silva  
 Sócio Administrador



**M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 19.513.591/0001-29 e NIRE: 21200850862 DATA 13/01/2014

**NOTAS EXPLICATIVAS 2021**

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1009005 2023  
 Fls. 310  
 Rub. 10

**NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, entidade de personalidade jurídica de direito privado com fins econômicos, com sede em Rodovia MA 320, Nº 1.480, Bairro Pitombeira em Pindaré Mirim/Maranhão - CEP: 65.370-000 e inscrita no CNPJ: 19.513.591/0001-29 e, constituída em 13/01/2014, tem como finalidade principal a atividade de: 41.20-4-00 – Construção de edifícios.

**NOTA 02 – REGIME TRIBUTÁRIO**

A empresa está enquadrada no REGIME TRIBUTÁRIO SIMPLES NACIONAL

**NOTA 03 – CADASTRO**

A empresa **M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, possui os seguintes registros:

- a) Atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº NIRE: 21200850862 DATA 13/01/2014;
- b) CNPJ 19.513.591/0001-29
- c) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura de Pindaré Mirim – MA sob o nº 880-0.

**NOTA 04 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

**NOTA 5 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

**NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS**

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes de ações trabalhistas.

**NOTA 08 – DESPESAS**

As despesas da organização são apurados e pagos todos os documentos idôneos.

**NOTA 09 – DAS DISPONIBILIDADES**

A entidade em suas disponibilidades R\$ 145.602,85 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**NOTA 10 – DAS CONTAS A RECEBER:**

A empresa tem saldo de duplicatas a receber de R\$ 211.865,05 (duzentos e onze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

**M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 19.513.591/0001-29 e NIRE: 21200850862 DATA 13/01/2014

**NOTAS EXPLICATIVAS 2021**BURITICUPU-MA  
Proc. 10014005 2023  
Fis. 311  
Rub. 0  
**NOTA 11 – DO ESTOQUE**

A empresa tem em estoque mercadorias para revenda a importância de R\$ 306.164,75 (trezentos e seis mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

**NOTA 12 – IMOBILIZADO**

A empresa tem um **ATIVO IMOBILIZADO** de R\$ 373.414,91 ( trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e quatorze reais e noventa e um centavos).

  
**NOTA 13– PASSIVO CIRCULANTE**

Possui obrigações de curto prazo no valor de R\$ 478.753,56 (quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

**NOTA 14– PASSIVO NÃO CIRCULANTE**


Possui obrigações de longo prazo no valor de R\$ 125.834,69 ( cento e vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

**NOTA 15 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

A empresa tem um patrimônio líquido de R\$ 432.459,31 (quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).


**NOTA 16 – RESULTADO**

A empresa reconhece os recursos de saídas **CUSTOS E DESPESAS INCORRIDOS** e **REALIZADOS** no valor de R\$ 775.071,98 (setecentos e setenta e cinco mil e setenta e um reais e noventa e oito centavos).

  
Pindaré Mirim/Ma, 31 de Dezembro de 2021

Atalia Guimaraes Silva  
Contador CRC: 014210/O-0  
CPF: 039.380.893-93

Rone Dario Vieira da Silva  
Sócio Administrador





BURITICURU-MA  
Proc. 1004905 2023  
Fls. 318  
Rub. A

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
03938089393	ATALIA GUIMARAES SILVA
86687999320	RONE DARIO VIEIRA DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022 13:02 SOB Nº 20220337039.  
PROTOCOLO: 220337039 DE 18/05/2022  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206331432 CNPJ DA SEDE: 19513591000129.  
NIRE: 21200850862. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2022.  
M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



# M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.513.591/0001-29  
Rodovia MA 320, Nº 1.480 Bairro Pitombeira  
Pindaré Mirim/Ma CEP: 65.370-000  
NIRE: 21200850862

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2021

### ATIVO

<b><u>ATIVO CIRCULANTE:</u></b>		<b>663.632,65</b>
<b><u>DISPONIVEL</u></b>		
Caixa	9.854,17	
Banco Conta Movimento	135.748,68	
	<b>145.602,85</b>	
<b><u>VALORES A RECEBER</u></b>		
Duplicatas a receber	211.865,05	
	<b>211.865,05</b>	
<b><u>ESTOQUE</u></b>		
Contratos Vigentes	210.748,97	
Material para execução de obras	95.415,78	
	<b>306.164,75</b>	
<b><u>NÃO CIRCULANTE:</u></b>		<b>373.414,91</b>
<b><u>IMOBILIZADO</u></b>		
Equipamentos de Informática	25.965,08	
Obras e Instalações	0,00	
Moveis e Utensílios	36.854,06	
Veiculos	210.658,06	
Maquinas e Equipamentos	165.686,06	
(-) Depreciação	65.748,35	
	<b>373.414,91</b>	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.037.047,56</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021 conforme documentação enviada à contabilidade, totalizando tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** em R\$ **1.037.047,56** (um milhão e trinta e sete mil e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Pindare Mirim/Ma 31 de Dezembro de 2021

Atalia Guimaraes Silva  
Contador CRC: 014210/O-0  
CPF: 039.380.893-93

Rone Dario Vieira da Silva  
Sócio Administrador



# M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:19.513.591/0001-29  
Rodovia MA 320, Nº 1.480 Bairro Pitombeira  
Pindaré Mirim/Ma CEP: 65.370-000  
NIRE: 21200850862

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2021

### PASSIVO

<b><u>CIRCULANTE</u></b>		<b>478.753,56</b>
Fornecedores	185.264,08	
Pro Labore a pagar	2.500,00	
Serviços Contábeis a pagar	1.850,00	
FGTS a Recolher	1.524,74	
Salários a pagar	12.741,87	
INSS a Recolher	32.418,54	
DAS a recolher	45.947,41	
Emprestimos e Financiamentos	194.758,05	
Alugueis a pagar	0,00	
Agua e Luz a pagar	1.748,87	
	<b>478.753,56</b>	
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>		<b>125.834,69</b>
<b>Exigível a Longo Prazo</b>		
Emprestimos e Financiamentos	125.834,69	
	<b>125.834,69</b>	
<b><u>PATRIMONIO LIQUIDO</u></b>		<b>432.459,31</b>
Capital social	200.000,00	
Lucro do Exercício	232.459,31	
Reserva de Lucros	0,00	
	<b>432.459,31</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.037.047,56</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021 conforme documentação enviada à contabilidade, totalizando tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** em R\$ **1.037.047,56** (um milhão e trinta e sete mil e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Pindare Mirim/Ma 31 de Dezembro de 2021

Atalia Guimaraes Silva  
Contador CRC: 014210/O-0  
CPF: 039.380.893-93

Rone Dario Vieira da Silva  
Sócio Administrador

# M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:19.513.591/0001-29  
Rodovia MA 320, Nº 1.480 Bairro Pitombeira  
Pindaré Mirim/Ma CEP: 65.370-000  
NIRE: 21200850862

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO JANEIRO A DEZEMBRO 2021

### RECEITAS COM VENDAS

Receita com Serviços Prestados 1.007.531,29

### IMPOSTOS FEDERAIS

Impostos PGDAS 87.453,72

### CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Custos na prestação de serviços 560.086,64

**MAO-DE-OBRA DIRETA 52.409,64**

Salários e Ordenados 25.965,87

13º Salário 18.741,23

INSS 4.125,97

FGTS 3.576,57

**DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS 75.121,98**

Serviços Prestados por Terceiros 19.500,00

Aluguéis 16.547,00

Consumo de Energia Elétrica e Água 5.714,65

Consumo de Telefonia 2.415,30

Manutenção de obras Civis 0,00

Material de Expediente-Limpeza e Higiene 24.196,54

Despesas com emolumentos 6.748,49

**RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO) 232.459,31**

Pindaré Mirim/Ma 31 de Dezembro de 2021

Atalia Guimaraes Silva  
Contador CRC: 014210/O-0  
CPF: 039.380.893-93

Rone Dario Vieira da Silva  
Sócio Administrador

# M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:19.513.591/0001-29  
Rodovia MA 320, Nº 1.480 Bairro Pitombeira  
Pindaré Mirim/Ma CEP: 65.370-000  
NIRE: 21200850862

## CAPACIDADE TECNICA ECONOMICA E FINANCEIRA 2021

### Índice de Liquidez Corrente

LC= R\$ 663.632,65 R\$ 1,39  
R\$ 478.753,56



### Índice de Liquidez Geral :

ILG= R\$ 663.632,65 R\$ 1,10  
R\$ 604.588,25

### Solvência Geral SG:

SG= R\$ 1.037.047,56 R\$ 1,72  
R\$ 604.588,25

### INDICE DE LUCRATIVIADE - IL

IL= R\$ 1.007.531,29 R\$ 4,33  
R\$ 232.459,31

### GRAU DE INDIVIDAMENTO GERAL:

GEG= R\$ 604.588,25 R\$ 0,58  
R\$ 1.037.047,56



Pindare Mirim/Ma 31 de Dezembro de 2021

Atalia Guimaraes Silva  
Contador CRC: 014210/O-0  
CPF: 039.380.893-93

Rone Dario Vieira da Silva  
Sócio Administrador



## M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.513.591/0001-29 e NIRE: 21200850862 DATA 13/01/2014

### NOTAS EXPLICATIVAS 2021

#### NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, entidade de personalidade jurídica de direito privado com fins econômicos, com sede em Rodovia MA 320, Nº 1.480, Bairro Pitombeira em Pindaré Mirim/Maranhão - CEP: 65.370-000 e inscrita no CNPJ: 19.513.591/0001-29 e, constituída em 13/01/2014, tem como finalidade principal a atividade de: 41.20-4-00 – Construção de edifícios.

#### NOTA 02 – REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa está enquadrada no REGIME TRIBUTÁRIO SIMPLES NACIONAL

#### NOTA 03 – CADASTRO

A empresa **M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, possui os seguintes registros:

- Atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº NIRE: 21200850862 DATA 13/01/2014;
- CNPJ 19.513.591/0001-29
- Cadastro de Contribuintes na Prefeitura de Pindaré Mirim – MA sob o nº 880-0.

#### NOTA 04 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

#### NOTA 5 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

#### NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

#### NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes de ações trabalhistas.

#### NOTA 08 – DESPESAS

As despesas da organização são apurados e pagos todos os documentos idôneos.

#### NOTA 09 – DAS DISPONIBILIDADES

A entidade em suas disponibilidades R\$ 145.602,85 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

#### NOTA 10 – DAS CONTAS A RECEBER:

A empresa tem saldo de duplicatas a receber de R\$ 211.865,05 (duzentos e onze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

## M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.513.591/0001-29 e NIRE: 21200850862 DATA 13/01/2014

### NOTAS EXPLICATIVAS 2021

#### NOTA 11 – DO ESTOQUE

A empresa tem em estoque mercadorias para revenda a importância de R\$ 306.164,75 (trezentos e seis mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

#### NOTA 12 – IMOBILIZADO

A empresa tem um **ATIVO IMOBILIZADO** de R\$ 373.414,91 ( trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e quatorze reais e noventa e um centavos).

#### NOTA 13– PASSIVO CIRCULANTE

Possui obrigações de curto prazo no valor de R\$ 478.753,56 (quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

#### NOTA 14– PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Possui obrigações de longo prazo no valor de R\$ 125.834,69 ( cento e vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

#### NOTA 15 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido de R\$ 432.459,31 (quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

#### NOTA 16 – RESULTADO

A empresa reconhece os recursos de saídas **CUSTOS E DESPESAS INCORRIDOS** e **REALIZADOS** no valor de R\$ 775.071,98 (setecentos e setenta e cinco mil e setenta e um reais e noventa e oito centavos).

Pindaré Mirim/Ma, 31 de Dezembro de 2021

Atalia Guimaraes Silva  
Contador CRC: 014210/O-0  
CPF: 039.380.893-93

Rone Dario Vieira da Silva  
Sócio Administrador





BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fls. 319  
Rub. 10

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03938089393	ATALIA GUIMARAES SILVA
86687999320	RONE DARIO VIEIRA DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022 13:02 SOB Nº 20220337039.  
PROTOCOLO: 220337039 DE 18/05/2022.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206331432. CNPJ DA SEDE: 19513591000129.  
NIRE: 21200550862. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 18/05/2022.  
M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETARIO-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

## Termo de Abertura

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004905 2023  
Fis. 320  
Rub. 0

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 76, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, município Pindaré Mirim, CNPJ nº 19.513.591/0001-29, Número de Registro (NIRE) 21200850862.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/01/2014

Ato constitutivo: 21200850862

Pindaré Mirim, 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
ATALIA GUIMARAES SILVA  
CONTADOR  
CRC/MA 014210

\_\_\_\_\_  
RONE DARIO VIEIRA DA SILVA  
Administrador, Sócio  
CPF 866.879.993-20

↓

↓



## Termo de Encerramento

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 321  
Rub. 10

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 76, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pindaré Mirim, 31/12/2021

---

ATALIA GUIMARAES SILVA  
CONTADOR  
CRC/MA 014210

---

RONE DARIO VIEIRA DA SILVA  
Administrador, Sócio  
CPF 866.879.993-20

↓

↓



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 322  
Rub. 10

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03938089393	ATALIA GUIMARAES SILVA
86687999320	RONE DARIO VIEIRA DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2022 14:37 SOB Nº 20220628572.  
PROTOCOLO: 220428572 DE 18/05/2022. NIRE: 21200350862.  
M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 18/05/2022  
empresafaci.má.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12206340997 em 18/05/2022, protocolo 220628572. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Número de Registro: 21200850862  
CNPJ: 19513591000129  
Município: Pindaré Mirim

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 6  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03938089393	ATALIA GUIMARAES SILVA	MA014210
86687999320	RONE DARIO VIEIRA DA SILVA	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2022 14:37 SOB Nº 20220628572.  
PROTOCOLO: 220628572 DE 18/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12206340997. NIRE: 21200850862.  
M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 18/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



BURITICUPU-MA  
Proc. 100405 2023  
Fls. 324  
Rub. 10

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ATALIA GUIMARAES SILVA  
REGISTRO..... : MA-014210/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.380.893-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/04/2023 as 09:37:12.  
Válido até: 27/07/2023.  
Código de Controle: 623322.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

BURITICUPU-MA  
Proc. 10011093 2023  
Fls. 325  
Rub. p

EU, DAISILENE SANTANA MOREIRA, CPF sob nº 586.578.942-20 e identidade nº 2943393 SSP/PA, ATESTO para devidos fins que a empresa M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 19.513.591/0001-29, com sede na ROD MA 320, Nº 1480, PITOMBEIRA – PINDARÉ MIRIM – MA, por intermédio de seu Representante Legal Sr. Rone Dario Vieira Da Silva, CPF: 866.879.993-20, que prestou serviços de locação dos seguintes veículos para CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIOS PARA A CRIAÇÃO DE PEIXES, no Pov. Bambu Pindaré Mirim/MA:

QTD.	MAQUINAS/VEÍCULOS
2	MOTONIVELADORA
2	CARREGADEIRA
8	CAÇAMBA
1	CAMINHÃO PIPA
2	ROLO COMPACTADOR
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
1	RETROESCAVADEIRA
1	TRATOR DE ESTEIRA
1	CAMINHONETE CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA
1	CAMINHONETE CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA
1	PICK-UP CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA
1	VEICULO DE PASSEIO, 4 PORTAS
1	MOTOCICLETA 160 CILINDRADAS

Atendendo, qualidade e prazos convencionados, de acordo com o Contrato, não havendo nada que desabone.

Pindaré - Mirim - MA, 06 de Janeiro de 2023

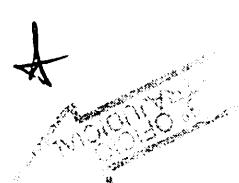
*Daísilene Santana Moreira*

CONTRATANTE  
DAISILENE SANTA MOREIRA  
CPF: 586.578.942-20

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTANA-MA  
Endereço: Rua Nova, 224 - Centro - Santana-MA (011151001)  
Sócio Cartório: Flávia de A. A. A. (011151001)

Poder Judiciário - TJMA - São José  
REC18029876797415321400001  
06-01-2023 12:16:57.470 11 17 2 Força s)  
DAISILENE SANTANA MOREIRA, por força  
Sensibilização: Total: R\$ 8,02 Emol: R\$ 5,44 FISC  
R\$ 0,15 PADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 (CONSULTA  
em https://sajio.tjma.jus.br/

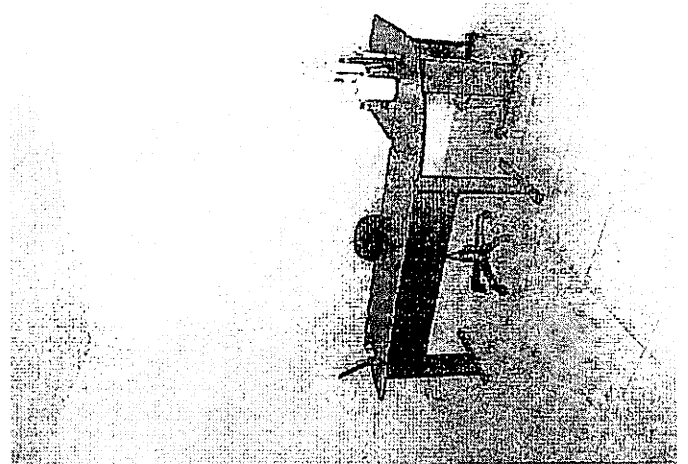
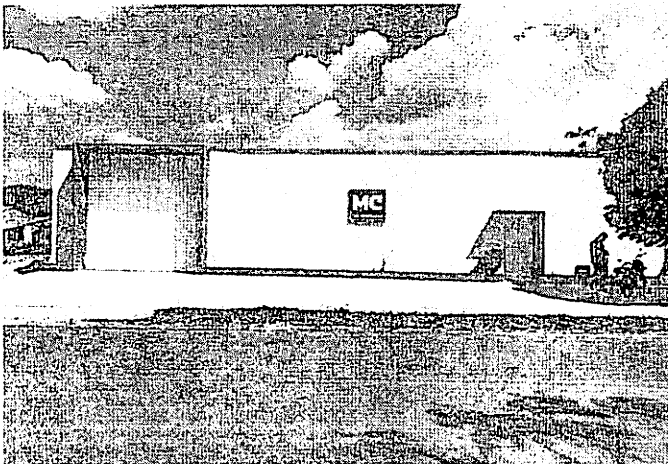
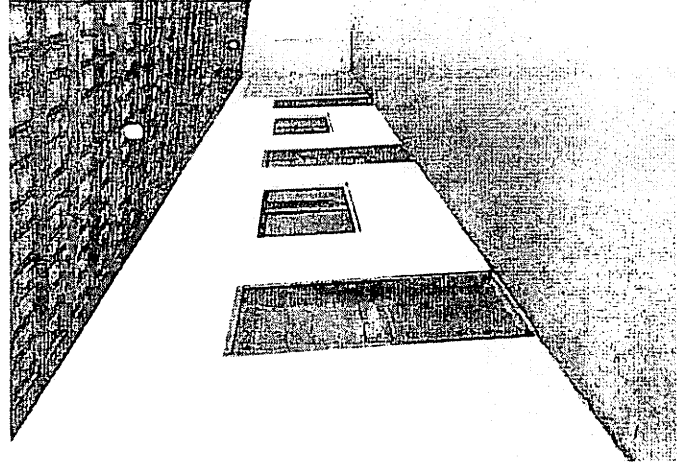
Soraia Sousa Vieira  
Escritor(a) Autógrafo



*[Handwritten mark]*

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004003 2023  
Fls. 326  
Rub. 2

*[Handwritten mark]*



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

## DECLARAÇÃO ÚNICA

BURITICUPIM-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fls. 323  
Rub. 0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019 / 2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 1004005/2023

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações constantes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

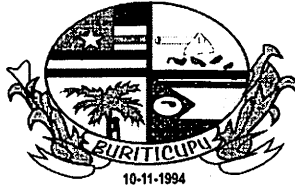
Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Pindaré-Mirim-MA, 09 de Maio de 2023

**M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 19.513.591/0001-29**

**09/05/2023 08:37:19**

**Assinatura Digital: 09B78EA0A171B1D7FBC4837FFBAD2EA3**



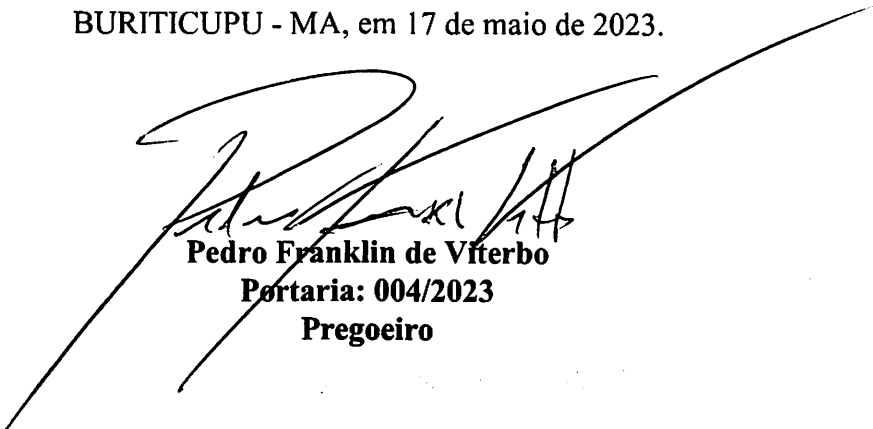
BURITICUPU-MA  
Proc. 1000005/2023  
Fls. 328  
Rub. /P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

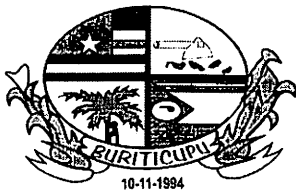
## **JUNTADA DE AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 019/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentada para o presente certame.

BURITICUPU - MA, em 17 de maio de 2023.

  
**Pedro Franklin de Viterbo**  
**Portaria: 004/2023**  
**Pregoeiro**





BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 329  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Processo Administrativo nº 1004005/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas máquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.

## **AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

**BX EMPREENDIMENTOS  
TRANSPORTES E SERVIÇOS  
LTDA**

**CNPJ: 25.453.894/0001-04**

BURITICUPU - MA, em 17 de maio de 2023.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

BURITICUPU, MA  
Proc. 1000005 2023  
Fls. 330  
Rub. 10

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/05/2023 17:21:51

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **19.513.591/0001-29**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Autenticidade de documentos


## DADOS DA CONSULTA

BURITICUPI-MA  
Proc. 1001005 2023  
Fls. 331  
Rub. 0


### Protocolo:

 200647288


### Data do Protocolo:

 24/08/2020

### Número de Registro:

 21200850862


### Arquivamento:

 20200647288

### Empresa:

 M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

### Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)

<b>NIRE (Sede)</b> 21200850862	<b>CNPJ</b> 19.513.591/0001-29	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 13/01/2014	<b>Início de Atividade</b> 13/01/2014		
<b>Endereço Completo</b> Rodovia MA 320, N° 1480, PITOMBEIRA - Pindaré Mirim/MA - CEP 65370-000					
<b>Objeto Social</b> 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4221-9/02 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/02 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4291-0/00 OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4311-8/01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/03 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4330-4/01 IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINACAO DE RUA , LOGRADOURO ,SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUA , DE POCOS DE AGUA) 4330-4/05 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 7410-2/02 DESIGN DE INTERIORES 4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO DEMARCACAO DOS LOCAIS DE CONSTRUCAO) 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 7719-5/99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS- CAMINHOS, REBOQUES , SEMI REBIQUES E SIMILARES) 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (A CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, A CONSTRUCAO DE TUNEIS (URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, METROPOLITANOS)					
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	<b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> RONE DARIO VIEIRA DA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b> 866.879.993-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 200.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado

*[Handwritten signature]*

Dados do Administrador			BURITICUPU-MA Proc. 1004005 2023 Fis. 333 RUB 10
<b>Nome</b> RONE DARIO VIEIRA DA SILVA	<b>CPF</b> 866.879.993-20	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
<b>Data</b> 18/05/2022	<b>Número</b> 20220337039	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	ATIVA
			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2023, às 08:14:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QF1GQFGW.



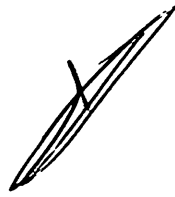
MAC2302659963

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001005 2023  
Fls. 334  
Rub. 0

<b>NIRE 21200850862</b> <b>CNPJ 19.513.591/0001-29</b>	<b>Situação</b> <b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>
<b>Endereço Completo MA 320, N° 1480, xxxxx, PITOMBEIRA - Pindaré Mirim/MA - CEP 65370-000</b>	



## Arquivamentos Posteriores

BURITICUPU-MA  
Proc. 10011005-2023  
Fls. 335  
Rub. 0

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220337039	18/05/2022	BALANCO
310	20210913789	13/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210606550	07/05/2021	BALANCO
002	20200647288	24/08/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200647288	24/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200234811	16/04/2020	BALANCO
901	20190969180	06/08/2019	PROCURACAO
310	20190325747	07/05/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190315407	26/04/2019	BALANCO
901	20190425873	10/04/2019	PROCURACAO
206	20180733869	23/10/2018	PROCURACAO
206	20180589628	15/10/2018	PROCURACAO
901	20180687743	20/08/2018	PROCURACAO
206	20180293052	02/06/2018	PROCURACAO
223	20180330497	30/04/2018	BALANCO
206	20180276182	04/04/2018	PROCURACAO
206	20180248944	22/03/2018	PROCURACAO
901	20180243101	26/02/2018	PROCURACAO
901	20180243128	26/02/2018	PROCURACAO
901	20180243080	26/02/2018	PROCURACAO
002	20171301986	25/01/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
901	20171308905	27/10/2017	PROCURACAO
206	20171188730	27/09/2017	PROCURACAO
901	20170574890	04/09/2017	PROCURACAO
206	20170585506	22/06/2017	PROCURACAO
901	20170485536	19/05/2017	PROCURACAO
901	20170493580	15/05/2017	PROCURACAO
901	20170493571	15/05/2017	PROCURACAO
206	20170496422	16/03/2017	PROCURACAO
223	20170266567	15/02/2017	BALANCO
223	20140053913	27/01/2014	BALANCO
316	20140013032	13/01/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200850862	13/01/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2023, às 08:15:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XC20A1H.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
BURITICURU-MA  
Proc. 1001005 2023  
Fis. 536  
Rub. 10  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.513.591/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD MA 320	NÚMERO 1480	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.370-000	BAIRRO/DISTRITO PITOMBEIRA	MUNICÍPIO PINDARE MIRIM	UF MA
-------------------	-------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8127-3887
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2023 às 17:25:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 33  
Rub. P  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.513.691/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD MA 320	NÚMERO 1480	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.370-000	BAIRRO/DISTRITO PITOMBEIRA	MUNICÍPIO PINDARE MIRIM	UF MA
-------------------	-------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8127-3887
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2023 às 17:25:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 19.513.591/0001-29

Código de Controle: A00C.8D17.73DD.8509

Data da Emissão: 15/03/2023

Hora da Emissão: 08:31:37

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 15/03/2023, com validade até 11/09/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Voltar

Imprimir

BURITICUPU, MA  
Proc. 1004002 2023  
Fis. 339  
Rub. 10



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.513.591/0001-29  
**Razão Social:** M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** ROD PITOMBEIRA 1248 / PITOMBEIRA / PINDARE-MIRIM / MA / 65370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2023 a 07/06/2023

**Certificação Número:** 2023050902084161611904

Informação obtida em 17/05/2023 17:27:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

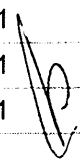
Inscrição: 19.513.591/0001-29

Razão social: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome fantasia: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050902084161611904
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042002164421290579
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040101535576800028
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031301415411552106
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022201502433886530
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020302141779962012
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011501492848039504
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122702055266449929
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120802003175859496
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111901555952991345
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103101484861299939
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101201563296299200
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092301571063365818
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090401262960716624
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081601554368104909
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072801464435381300
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070901484311262272
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062001212048899148
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060101501687901878
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051301520289925496
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042401085765683332
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040501323958571207
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031701240985557149
21/02/2022	21/02/2022 a 22/03/2022	2022022101231832922800
02/02/2022	02/02/2022 a 03/03/2022	2022020204215558050123
10/01/2022	10/01/2022 a 08/02/2022	2022011004410840776042
18/12/2021	18/12/2021 a 16/01/2022	2021121802232363980517
29/11/2021	29/11/2021 a 28/12/2021	2021112902122483737092
10/11/2021	10/11/2021 a 09/12/2021	2021111002145449565709
22/10/2021	22/10/2021 a 20/11/2021	2021102202285546717058



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/10/2021	03/10/2021 a 01/11/2021	2021100301595043786814
14/09/2021	14/09/2021 a 13/10/2021	2021091402270029668376
26/08/2021	26/08/2021 a 24/09/2021	2021082602313165284580
07/08/2021	07/08/2021 a 05/09/2021	2021080702261766964862

Resultado da consulta em 17/05/2023 17:28:11

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001005 2023  
Fis. 341  
Rub. p

Voltar





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 342  
Rub. 0

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.513.591/0001-29  
Certidão n°: 5878193/2023  
Expedição: 09/02/2023, às 09:14:57  
Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.513.591/0001-29, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001005/2023  
Fls. 343  
Rub. 10

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 021844/23  
**Data de Validade:** 27/07/2023  
**Data de Emissão:** 29/03/2023 09:07:42  
**Inscrição Estadual:** 124280293  
**CPF/CNPJ:** 19513591000129  
**Razão Social:** M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento de esta Secretaria nº 021844/23 de 29/03/2023



Estado do Maranhão

# Certidão Negativa de Débito

BURITICUPI-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 344  
Rub. p

Secretaria de Finanças

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 067810/23  
**Data de Validade:** 27/07/2023  
**Data de Emissão:** 29/03/2023 09:09:17  
**Inscrição Estadual:** 124280293  
**CPF/CNPJ:** 19513591000129  
**Razão Social:** M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Serfaz/COTEC - 2005/2006







**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

BURITIGUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 343  
Rub. 10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

19.513.591/0001-29

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/03/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.FV60.HKKF.M9LY.LFMK.OKRW**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de Pindaré Mirim

CERTJUDONE-VNPM - 322023  
Código de validação: BE4ACB1977

Número da guia: 23055401001454433.

## CERTIDÃO

USANDO dos poderes que me são conferidos e a requerimento de parte interessada, **CERTIFICO QUE** revendo o SISTEMA THEMIS e Pje **NÃO CONSTATEI** existir nenhuma distribuição de **PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.513.591/0001-29, localizada na Rodovia MA 320, nº 1480, Pitombeira, CEP 65370-000, Pindaré-Mirim/MA, tudo de acordo com as buscas por mim procedidas. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). O referido é verdade e dou fé. Eu, Karolina Nêris de Araújo, Secretária Judicial, digitei, subscrevi, dato e assino.

Pindaré-Mirim/MA, 14 de março de 2023.

**KAROLINA NÉRIS DE ARAÚJO**  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de Pindaré Mirim  
Matrícula 189928

Documento assinado. PINDARÉ-MIRIM, 14/03/2023 12:26 (KAROLINA NÉRIS DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-VNPM - 322023 / Código: BE4ACB1977  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

# certidão Empresa - Autenticidade

CNPJ: \*

19.51

TIPO \*

CERTI

## CERTIDÃO LEGÍTIMA

19.513.591/0001-29 - M C OBRAS E  
EMPREENDEMENTOS LTDA

EMISSÃO:19/04/2023

VALIDADE:18/07/2023

A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.



BURITICUPUNA  
Proc. 1000005/2023  
Fls. 202  
Rub. p

# Certidão Empresa - Autenticidade

CNPJ: \*

19.51

TIPO \*

NEGA

## CERTIDÃO LEGÍTIMA

19.513.591/0001-29 - M C OBRAS E  
EMPREENDIMIENTOS LTDA

EMISSÃO: 19/04/2023

VALIDADE: 18/07/2023

A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.




BURRIGUENA  
Proc. 100010051/2023  
Rub. P  
308


# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

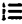
**Protocolo:**

 220337039


**Data do Protocolo:**

 18/05/2022

**Número de Registro:**

 21200850862


**Arquivamento:**

 20220337039

**Empresa:**

 M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Documento(s):**

 Balanco



[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450


ouvidoria@juccema.ma.gov.br




## Autenticidade de Livros

### DADOS DA CONSULTA

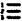
**Protocolo:**

 220628572

**Data do Protocolo:**

 17/05/2023


**Número de Registro:**

 21200850862

**Empresa:**

 M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Documento(s):**

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Marceiros

Faça o pedido

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultas  
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

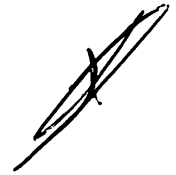
ouvidoria@juccema.ma.gov.br

X

b



## ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE



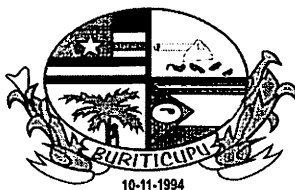
### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle: 623322  
Data de emissão: 28/04/2023 às 09:37:12  
Validade: 27/07/2023  
Número Registro: MA-014210/O-0  
Nome: ATALIA GUIMARAES SILVA

[Voltar](#)





BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 327  
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 1004005/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas máquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.

## **AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

**MC OBRAS E  
EMPREENDEIMENTOS LTDA  
CNPJ: 19.513.591/0007-29**

BURITICUPU - MA, em 17 de maio de 2023.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA  
Proc. 10014095/2023  
Fls. 253  
Rub. P

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/05/2023 17:21:26

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **25.453.894/0001-04**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 25.453.894/0001-04 **Inscrição Estadual:** 12.582641-9  
**Razão Social:** BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004095 2023  
Fls. 334  
Rub. p

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** TRV SANTO ANTONIO  
**Número:** 16 **Complemento:**  
**Bairro:** OLARIA  
**Município:** MATOES DO NORTE **UF:** MA  
**CEP:** 65468000 **DDD:** **Telefone:** 81643361

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
2306000	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
1921700	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5099801	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
2512800	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 20/12/2022

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (1921700), 01/07/2010 - (2512800), 01/10/2010 - (CNAE's): (2330302-2511000-2542000), 01/12/2010 - (7311400),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO =&gt; SERVIÇO DE TRANSPORTE),

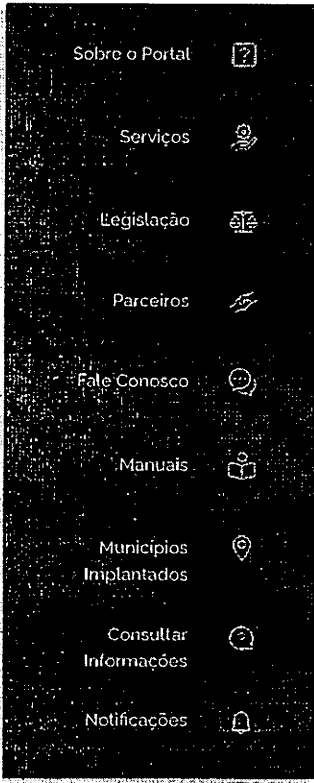
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/05/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

 BURITIGUBI/MA  
 Proc. 10011005 2023  
 Fis. 353  
 Rub. p



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

230015905

### Data do Protocolo:

04/01/2023

### Número de Registro:

21600142512

### Arquivamento:

20230015905

### Empresa:

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

### Documento(s):

Contrato

< Voltar

BURITICUPU-MA  
Proc. 10011005 2023  
Fls. 356  
Rub. P



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

BURITICUPI-MA  
 Proc. 1001605 2023  
 Fls. 357  
 Rub. 10

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.453.894/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2016	
NOME EMPRESARIAL BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 19.21-7-00 - Fabricação de produtos de refino de petróleo 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV SANTO ANTONIO	NÚMERO 16	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.468-000	BAIRRO/DISTRITO OLARIA	MUNICÍPIO MATOES DO NORTE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8554-6888	
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2023 às 17:24:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU-MA  
Proc. 10010058-2023  
Fls. 358  
Rub. 10

NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.453.894/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2016
NOME EMPRESARIAL BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV SANTO ANTONIO	NUMERO 16	COMPLEMENTO *****
CEP 65.468-000	BAIRRO/DISTRITO OLARIA	MUNICIPIO MATOES DO NORTE
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO BXEMPREENDEMENTOS42@GMAIL.COM
TELEFONE (98) 8554-6888		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2023 às 17:24:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.453.894/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2016	
NOME EMPRESARIAL BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV SANTO ANTONIO	NUMERO 16	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.468-000	BAIRRO/DISTRITO OLARIA	MUNICIPIO MATOES DO NORTE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BXEMPREENDEMENTOS42@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8554-6888	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

BURITICHPL-MA  
Proc. 1004003 2023  
Fis. 359  
Rub. 10

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2023 às 17:24:23 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.453.894/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2016	
NOME EMPRESARIAL BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV SANTO ANTONIO	NUMERO 16	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.468-000	BAIRRO/DISTRITO OLARIA	MUNICIPIO MATOES DO NORTE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BXEMPREENDEIMENTOS42@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8554-6888		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

BURITICUPU, MA  
Proc. 1004095 2023  
Fls. 360  
Rub. p

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2023 às 17:24:23 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 25.453.894/0001-04

Código de Controle: C4FA.49BA.3BEC.241C

Data da Emissão: 08/05/2023

Hora da Emissão: 15:06:57

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 08/05/2023, com validade até 04/11/2023.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 25.453.894/0001-04

Razão social: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Nome fantasia: BX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS

BURITICURU-MA  
 Proc. 1004095 2023  
 Fls. 367  
 Rub. P

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050904113828998871
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004250447162303
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103432403636021
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303245756089532
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203320524790981
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304211768428503
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503372951592679
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704204914939650
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120803583379561695
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903412054161506
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103104172013362692
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203390083830079
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092304150718391105
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090403051175204592
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604030478041356
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803281953882364
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903265754042508
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002572012713131
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104153859075800
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051304001795408993
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402383323181909
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503120367699574
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702510813805538
24/02/2022	24/02/2022 a 25/03/2022	2022022402011781233433
05/02/2022	05/02/2022 a 06/03/2022	2022020515013726765831
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010202283771855208
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121403295335747063
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112503153153850953
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110602511116646194
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101802341436298003

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092903214405935989	
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091003162608482790	
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082202480539111474	BURITICURU-MA Proc. 1004005 2023
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080303011967769503	Fis. 363 Rub. p

Resultado da consulta em 17/05/2023 17:26:54

Voltar





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 364  
Rub. p

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.453.894/0001-04

Certidão nº: 16329094/2023

Expedição: 18/04/2023, às 18:08:42

Validade: 15/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.453.894/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **885598**  
Ano: **2023**  
Data de Cadastro: **02/05/2023**  
Data de Emissão: **02/05/2023**  
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão



Notas (6)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304593002. Data de vencimento do boleto: 31/05/2023

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	02/05/2023 - 13:30:47	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



BURITICURU-MA  
Proc. 1004027 2023  
Fis. 366  
Rub. 10

<b>NIRE (Sede)</b> 21600142512	<b>CNPJ</b> 25.453.894/0001-04	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 10/08/2016	<b>Início de Atividade</b> 27/05/2016
<b>Endereço Completo</b> Travessa SANTO ANTONIO, Nº 16, OLARIA - Matões do Norte/MA - CEP 65468-000			



**Objeto Social**

77.11-0/00 ? Locação de automóveis sem condutor 02.30-6/00 ? Atividades de produção florestal 18.22-9/01 ? Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9/99 ? Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção 25.11-0/00 ? Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8/00 ? Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0/00 ? Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6/02 ? Distribuição de água por caminhões 37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9/00 ? Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4/00 ? Coleta de resíduos não perigosos 38.12-2/00 ? Coleta de resíduos perigosos 41.20-4/00 ? Construção de edifícios 42.11-1/01 ? Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0/00 ? Construção de obras de arte especiais 42.13-8/00 ? Obras de urbanização ? ruas, praças e calçadas. 42.21-9/01 ? Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9/03 ? Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7/01 ? Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8/01 ? Montagem de estruturas metálicas. 42.99-5/01 ? Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura) 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8/02 ? Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4/00 ? Obras de terraplanagem 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo, demarcação dos locais para construção). 43.21-5/00 ? Instalação e manutenção elétrica 43.22-3/01 ? Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3/02 ? Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 43.29-1/04 ? Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 43.30-4/01 ? Impermeabilização em obras de engenharia civil. 43.30-4/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 43.30-4/04 ? Serviço de pintura de edifícios em geral 43-30-4/05 ? Aplicação de revestimento e de resinas interiores e exteriores 43.91-6/00 - Obras de fundações 43.99-1/02 ? Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 43.99-1/03 ? Obras de alvenaria 43.99-1/05 ? Perfuração e construção de poços de água 43.99.1/99 ? Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes). 45.20-0/01 ? Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0/05 ? Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0/99 ? Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros ? locação de automóveis com motorista. 49.24-8/00 - Transporte escolar 49.29-9/01 ? Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal. 49.30-2/02 ? Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional. 49.30-2/03 ? Transporte rodoviário de produtos perigosos 5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos 56.20-1/02 ? Serviços de alimentação para eventos e recepções ? bufê 71.11-1/00 ? Serviços de arquitetura 71.12-0/00 - Serviços de engenharia 73.11-4/00 ? Agencias de publicidades 74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos 77.31-4/00 ? Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. 77.32-2/01 ? Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 77.32-2/02 ? Aluguel de andaimes 77.39-0/03 ? Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes. 77.39-0/99 ? Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, containers, aparelhos de uso comercial e industrial) 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de caixas de água e caixas de gordura) 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3/02 ? Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6/99 ? Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores). 90.01-9/02 - Produção musical 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.



**Capital Social**

R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)

**Capital Integralizado**

R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)

**Porte**  
 EPP (Empresa de  
 Pequeno Porte)

**Prazo de Duração**  
 Indeterminado

**Dados do Sócio**

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO	601.449.253-46	R\$ 3.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

**Dados do Administrador**

Nome	CPF	Término do mandato
JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO	601.449.253-46	Indeterminado

**Último Arquivamento**

Data	Número	Ato/eventos
29/04/2023	20230563570	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**

1 - NIRE: 21900334328

CNPJ: 25.453.894/0002-87

Endereço Completo

RODOVIA BR. 135 KM. 132, Nº SN , POVOADO BARBATANA, Miranda do Norte, MA, CEP: 65495000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2023, às 14:08:22 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPCZNSUZ.



MAC2302668233

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

A

CP



NIRE 21600142512  
CNPJ 25.453.894/0001-04

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo SANTO ANTONIO, Nº 16, xxxxx, OLARIA - Matões do Norte/MA -  
CEP 65468-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230563570	29/04/2023	BALANCO
002	20230015905	05/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221463194	16/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160014251	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220076529	10/02/2022	BALANCO
002	20210958618	22/07/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20210935421	19/07/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20210517700	23/04/2021	BALANCO
223	20200353713	20/05/2020	BALANCO
002	21900334328	01/05/2020	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21600142512	16/03/2020	TRANSFORMACAO
002	21600142512	16/03/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20190847379	17/07/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190236370	12/03/2019	BALANCO
002	20180740903	16/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20160368928	10/08/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200941736	10/08/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2023, às 14:09:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código PCDAQRGJ.



MAC2302668262

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



Estado do Maranhão

# Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 230356/22  
Data de Validade: 19/04/2023  
Data de Emissão: 20/12/2022 10:46:46  
Inscrição Estadual: 125826419  
CPF/CNPJ: 25453894000104  
Razão Social: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004095 2023  
Fis. 310  
Rub. 10

Novas Consultas Imprensa



A

p



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 007506/23

Data de Validade: 30/05/2023

Data de Emissão: 30/01/2023 11:32:29

Inscrição Estadual: 125826419

CPF/CNPJ: 25453894000104

Razão Social: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0004005 2023  
Fis. 371  
Rub. P

Novo Consultar Impãtini

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

230563570

**Data do Protocolo:**

28/04/2023

**Número de Registro:**

21600142512

**Arquivamento:**

20230563570

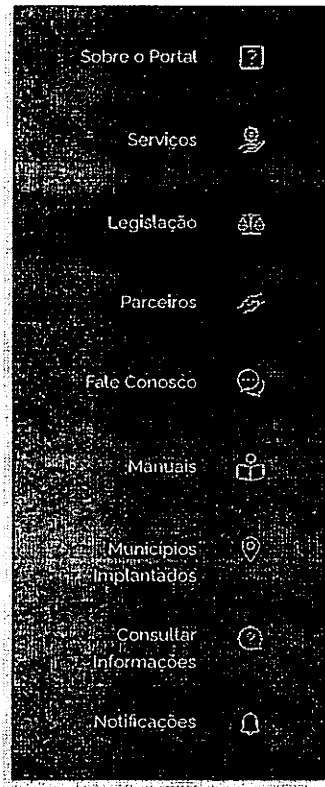
**Empresa:**

Bx EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

**Documento(s):**

Balanço

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 Ver mais  
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450  
ouvidoria@juccema.ma.gov.br



# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

📅 230563600

**Data do Protocolo:**

📅 17/05/2023

**Número de Registro:**

☰ 21600142512

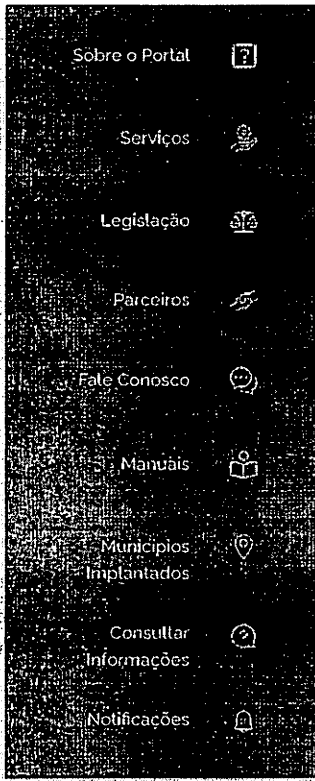
**Empresa:**

🏢 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

**Documento(s):**

📄 Termo de Autenticação

⬅ Voltar



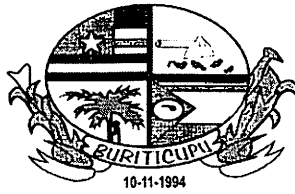
(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br



*Handwritten signature*



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fls. 329  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Processo Administrativo nº 1004005/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

**BX EMPREENDIMENTOS  
TRANSPORTES E SERVIÇOS  
LTDA**  
**CNPJ: 25.453.894/0001-04**

BURITICUPU - MA, em 24 de maio de 2023.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 35  
Rub. 10

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 118924/23

Data da

23/05/2023 12:01:42

Inscrição Estadual: 125826419

CPF/CNPJ: 25453894000104

Razão Social: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Endereço: TRV SANTO ANTONIO, 16 CEP: 65468000 - OLARIA

Telefone: (98)81643361

Município: MATOES DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

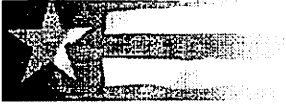
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/09/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 23/05/2023 12:01:42



Estado do Maranhão

# Certidão Negativa de Débito

Legislação de Referência

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

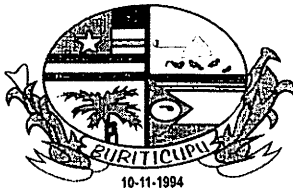
**Nº da Certidão:** 118924/23  
**Data de Validade:** 20/09/2023  
**Data de Emissão:** 23/05/2023 12:01:42  
**Inscrição Estadual:** 125826419  
**CPF/CNPJ:** 25453894000104  
**Razão Social:** BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

BURITICUPI-MA  
 Proc. 1001905 2023  
 FIS. 376  
 Rub. 10

Desenvolvido pelo Sefaz/COMEC - 2000-2016







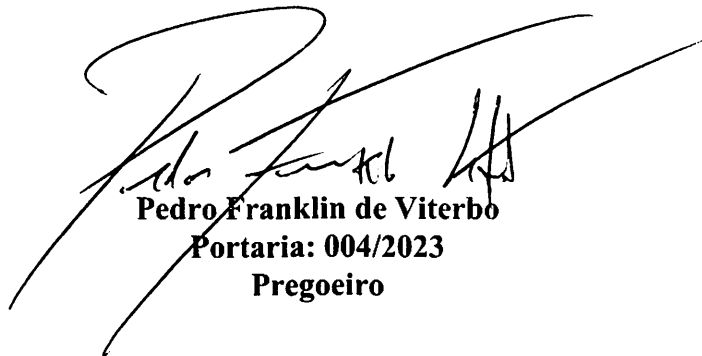
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 10011097 2023  
Fls. 377  
Rub. P

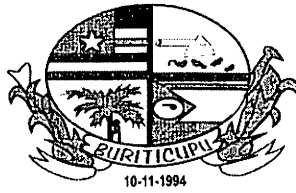
## **JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS FINAIS**

Junto aos autos do processo licitatório nº 019/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS FINAIS** apresentadas para o presente certame.

BURITICUPU - MA, em 25 de maio de 2023.



**Pedro Franklin de Viterbo**  
**Portaria: 004/2023**  
**Pregoeiro**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 378  
Rub. 0

Processo Administrativo nº 1004005/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas máquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.

## PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:

**BX EMPREENDIMENTOS**  
**TRANSPORTES E SERVIÇOS**  
**LTDA**  
**CNPJ: 25.453.894/0001-04**

BURITICUPU - MA, em 25 de maio de 2023



**PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**  
**ANEXO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004005/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
ABERTURA: 10/05/2023 ÀS 08:30HS

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fls. 379  
Rub. 10

Prezados Senhores,

A empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 25.453.894/0001-04, com sede na Trav Santo Antônio nº 16 Bairro-Olaria, Matões do Norte-MA, submete a V.Sª nossa proposta para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas máquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA**, acima mencionado.

**O VALOR GLOBAL TOTAL DA PROPOSTA É DE R\$ 123.300,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Trezentos Reais)** Conforme planilha de orçamentaria e especificação em anexo.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos e tributos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços.  
Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação, e o prazo de execução conforme Termo de Referência.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras ou qualquer outra que garanta qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Buriticupu/Ma, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Bradesco  
AGÊNCIA: 6229  
C/C: 7738-0  
Email: [bxempreendimentos42@gmail.com](mailto:bxempreendimentos42@gmail.com)  
Inscrição Estadual: 125826419  
Inscrição Municipal: 971-7

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO  
CPF: 601.449.253-46  
Função: Administrador

Matões do Norte-Ma, 25 de Maio de 2023.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004005/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**

BURITICUPU, MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 380  
Rub. 0

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E HORAS MAQUINAS PARA RESTABELECIMENTO DE ESTRADA DE ACESSO A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E AJUDA HUMANITÁRIA AS FAMILIAS ATINGIDAS PELOS DESATRES NATURAIS OCASIONADAS PELAS FORTES CHUVAS E AVANÇOS EROSIVOS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA

**PLANILHA DE PREÇOS READEQUADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO ANO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL D
01	Caminhonete cabine dupla, tração 4X4, ar-condicionado, combustível diesel, KM livre, sem condutor e todos os equipamentos obrigatórios por lei em perfeito estado. Ano: a partir de 2016 Combustível por conta da contratante.	Ford/Ranger 2017	Diária	150	R\$ 238,00	R\$ 35.700,00
02	Caminhão basculante 6m³, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 11.130kg distância entre eixos 5,36m, potência 185cv. Inclusive caçamba metálica, sem condutor, combustível por conta da contratante.	Volkswagem 26.280 2016	Chp	120	R\$ 174,00	R\$ 20.880,00
03	Pá Carregadeira sobre rodas, potência, 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m³, peso operacional 18338 kg, sem operador, combustível por conta da contratante.	SDLG 938L 2016	Chp	80	R\$ 222,00	R\$ 17.760,00
04	Escavadeira Hidráulica sobre esteira, com garra giratória de mandíbulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton., potência líquida entre 150 e 160 h., sem operador, combustível por conta da contratante.	Komat'su PC-210 2017	Chp	80	R\$ 208,00	R\$ 16.640,00
05	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032kg, largura da lâmina de 3,7 m, sem operador, combustível por conta da contratante.	Case 865B 2017	Chp	80	R\$ 249,00	R\$ 19.920,00
06	Trator de Pneu, potência 122 cv, tração 4X4, peso com lastro de 4.510 kg, sem operador, combustível por conta da contratante.	New Holland 7630 2018	Chp	80	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00
<b>VALOR GLOBAL TOTAL DA PLANILHA:</b>						<b>R\$ 123.300,00</b>

(Cento e Vinte e Três Mil e Trezentos Reais)

Matões do Norte-Ma, 25 de Maio de 2023

**BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 25.453.894/0001-04  
João Alberto Martins de Araújo  
Administrador





## MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO  
1004005/2023

BURITICUPU/MA  
Proc. 1004005/2023  
Fls. 381  
Rubrica

Às 08:38:32 horas do dia 10 de Maio de 2023 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas máquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	Microempresa
M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	19.513.591/0001-29	Microempresa
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25.453.894/0001-04	Microempresa
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-15	Microempresa
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	20.226.913/0001-38	Microempresa

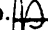
## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33320	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	20226913000138	SERVICO	SERVICO	R\$ 279,00	Classificada	--
42558	ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13185456000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 280,00	Classificada	--
9571	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137	SERVICO	SERVICO	R\$ 280,00	Classificada	--
51646	BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25453894000104	SERVICO	SERVICO	R\$ 249,20	Classificada	--
94210	M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	19513591000129	SERVICO	SERVICO	R\$ 280,00	Classificada	--

BURITICURU-MA  
 Proc. 1001004 2023  
 Fls. 382  
 Rub. 

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 280,00	03/05/2023 11:16:33	Fornecedor Desclassificado
M-C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.613.604/0001-29	RS 280,00	00/05/2023 08:51:17	Fornecedor Inabilitado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 280,00	00/05/2023 16:41:07	Fornecedor Desclassificado
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	20.226.913/0001-38	RS 279,00	10/05/2023 03:30:57	Classificado
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	20.226.913/0001-38	RS 260,00	10/05/2023 08:58:31	Intermediario
M-C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.613.604/0001-29	RS 262,00	10/05/2023 08:52:16	Fornecedor Inabilitado
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25.453.894/0001-04	RS 249,20	09/05/2023 09:03:39	Classificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 248,00	10/05/2023 08:50:29	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 247,50	10/05/2023 08:50:30	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 247,00	10/05/2023 08:53:30	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 246,00	10/05/2023 08:53:44	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 245,50	10/05/2023 08:56:06	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 245,00	10/05/2023 08:56:18	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 244,00	10/05/2023 08:58:08	Fornecedor Desclassificado
M-C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.613.604/0001-29	RS 242,00	10/05/2023 08:58:00	Fornecedor Inabilitado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 241,00	10/05/2023 08:58:14	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 240,00	10/05/2023 08:58:24	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 239,00	10/05/2023 08:58:32	Fornecedor Desclassificado
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25.453.894/0001-04	RS 238,00	10/05/2023 08:58:48	Manual
M-C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.613.604/0001-29	RS 236,00	10/05/2023 08:59:06	Fornecedor Inabilitado

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004092 2023  
 Fls. 383  
 Rub. 10

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 235,00	10/05/2023 08:59:13	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	R\$ 230,00	10/05/2023 08:59:23	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 228,00	10/05/2023 08:59:43	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	R\$ 225,00	10/05/2023 09:00:42	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 223,00	10/05/2023 09:00:26	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	R\$ 222,00	10/05/2023 09:00:50	Fornecedor Desclassificado
M-C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.613.691/0001-20	R\$ 221,00	10/05/2023 09:00:57	Fornecedor Inabilitado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 220,00	10/05/2023 09:00:59	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	R\$ 218,00	10/05/2023 09:01:43	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 216,00	10/05/2023 09:01:53	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	R\$ 215,00	10/05/2023 09:02:36	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 213,00	10/05/2023 09:02:41	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	R\$ 212,00	10/05/2023 09:02:49	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 211,00	10/05/2023 09:03:16	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	R\$ 210,00	10/05/2023 09:03:49	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 208,00	10/05/2023 09:03:57	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	R\$ 207,00	10/05/2023 09:04:40	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 206,00	10/05/2023 09:04:46	Fornecedor Desclassificado

BURITICURU-MA  
 Proc. 1004092/2023  
 Fls. 384  
 Rub. p

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	RS 205,00	10/05/2023 09:06:38	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 204,00	10/05/2023 09:06:44	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	RS 203,00	10/05/2023 09:06:28	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 202,00	10/05/2023 09:06:30	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	RS 201,00	10/05/2023 09:06:53	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 200,50	10/05/2023 09:06:50	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	RS 200,00	10/05/2023 09:07:14	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 199,50	10/05/2023 09:07:23	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	RS 199,00	10/05/2023 09:07:42	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 198,50	10/05/2023 09:07:54	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	RS 198,00	10/05/2023 09:08:16	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 197,50	10/05/2023 09:08:23	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	RS 197,00	10/05/2023 09:08:46	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 196,50	10/05/2023 09:09:03	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	RS 196,00	10/05/2023 09:09:13	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 195,00	10/05/2023 09:09:31	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	RS 194,50	10/05/2023 09:09:46	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 194,00	10/05/2023 09:09:58	Fornecedor Desclassificado



## Lances do Item 1

BURITICUPU, MA  
 Proc. 10011005 2023  
 Fis. 385  
 Rub. p

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 193,00	10/05/2023 09:10:16	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 192,00	10/05/2023 09:10:26	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 194,00	10/05/2023 09:10:30	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 190,00	10/05/2023 09:10:30	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 190,00	10/05/2023 09:10:46	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 188,00	10/05/2023 09:11:16	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 187,00	10/05/2023 09:11:24	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 186,00	10/05/2023 09:11:43	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 184,00	10/05/2023 09:11:54	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 183,00	10/05/2023 09:12:26	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 182,00	10/05/2023 09:12:44	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 180,00	10/05/2023 09:12:59	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 179,00	10/05/2023 09:13:26	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 175,00	10/05/2023 09:13:34	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 174,00	10/05/2023 09:13:56	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 170,00	10/05/2023 09:14:30	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 169,00	10/05/2023 09:14:50	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 166,00	10/05/2023 09:15:44	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU-MA  
 Proc. 001005/2023  
 Fls. 386  
 Rub. 0

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 164,00	10/05/2023 00:16:17	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 163,00	10/05/2023 00:17:39	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 162,00	10/05/2023 00:18:06	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 164,00	10/05/2023 00:18:23	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 160,00	10/05/2023 00:18:47	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 160,00	10/05/2023 00:19:06	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 168,00	10/05/2023 00:19:24	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 167,00	10/05/2023 00:19:44	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 166,00	10/05/2023 00:20:04	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 166,00	10/05/2023 00:20:10	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 154,00	10/05/2023 00:20:49	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 163,00	10/05/2023 00:21:13	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 162,00	10/05/2023 00:21:24	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 164,00	10/05/2023 00:21:30	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 160,00	10/05/2023 00:21:53	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 140,00	10/05/2023 00:22:04	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 148,00	10/05/2023 00:22:26	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 147,00	10/05/2023 00:22:53	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1001005/2023  
 Fls. 387  
 Rub. p

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 146,00	10/05/2023 09:22:58	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 145,00	10/05/2023 09:23:24	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 144,00	10/05/2023 09:23:33	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 143,00	10/05/2023 09:23:49	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 142,00	10/05/2023 09:23:48	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 141,00	10/05/2023 09:24:29	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 140,00	10/05/2023 09:24:32	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 139,00	10/05/2023 09:24:54	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 138,00	10/05/2023 09:25:02	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 137,00	10/05/2023 09:25:22	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 136,00	10/05/2023 09:25:43	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 135,00	10/05/2023 09:25:58	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 134,00	10/05/2023 09:26:34	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 130,00	10/05/2023 09:26:38	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 129,00	10/05/2023 09:28:12	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 129,00	10/05/2023 09:28:22	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 127,00	10/05/2023 09:28:36	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 126,00	10/05/2023 09:28:49	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004005/2023  
 Fls. 388  
 Rub. 0

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	43.186.466/0004-46	R\$ 126,00	10/05/2023 09:20:16	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	43.430.713/0004-37	R\$ 124,00	10/05/2023 09:20:26	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	43.186.466/0004-46	R\$ 123,00	10/05/2023 09:20:42	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	43.430.713/0004-37	R\$ 123,00	10/05/2023 09:20:54	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	43.186.466/0004-46	R\$ 124,00	10/05/2023 09:30:29	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	43.430.713/0004-37	R\$ 120,00	10/05/2023 09:30:43	Fornecedor Desclassificado

## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 51646	10/05/2023 08:39:17	BOM DIA!!
Sistema	10/05/2023 08:48:32	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	10/05/2023 08:49:59	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	10/05/2023 09:00:01	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	10/05/2023 09:32:44	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Fornecedor 51646	10/05/2023 09:33:49	SENHOR PREGOEIRO, ATENCIPADAMENTE SOLICITO QUE O NOME PREGOEIRO, SOLICITE A EMPRESA VENCEDORA, QUE A MESMA APRESENTE COMPOSIÇÃO DE CUSTO DUS MESMO..
Sistema	10/05/2023 09:34:23	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	10/05/2023 09:44:25	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	10/05/2023 09:46:45	O fornecedor EMPORIO 77 LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$120,00.
Fornecedor 51646	10/05/2023 11:47:19	SENHO PREGOEIRO, PEÇO QUE INFORME SOBRE O ANDAMENTO DESTES PREGÃO
Fornecedor 51646	15/05/2023 16:00:04	Boa Tarde
Sistema	16/05/2023 16:33:52	Fornecedor: EMPORIO 77 LTDA, com lance no valor de R\$ 120,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa não enviou a composição de custos com nota fiscal conforme solicitação do pregoeiro. !
Sistema	16/05/2023 16:33:52	O fornecedor ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$121,00.
Sistema	17/05/2023 09:22:45	Fornecedor: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, com lance no valor de R\$ 121,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa não enviou a composição de custos conforme solicitação do pregoeiro. !

BURITIGUÍPIA  
 Proc. 1004093/2023  
 Fls. 389  
 Rub. 12

## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2023 09:22:45	O fornecedor <b>M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>R\$221,00</b> .
Fornecedor 51646	17/05/2023 15:44:47	Boa Tarde
Sistema	17/05/2023 17:02:23	Empresa: <b>M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 19513591000129, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital. conforme despacho: <b>INABILITADA por apresentar o balanço referente ao exercício 2021, na qual o mesmo está fora do seu prazo de validade, descumprido assim o item 9.10.2.1 do edital !</b>
Sistema	17/05/2023 17:02:23	O fornecedor <b>BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>R\$238,00</b> .
Fornecedor 51646	25/05/2023 08:41:30	Bom Dia
Sistema	25/05/2023 08:55:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -25.453.894/0001-04</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Fornecedor 51646	25/05/2023 09:13:57	SENHOR PREGOEIRO,
Fornecedor 51646	25/05/2023 09:14:54	A PROPOSTA ADEQUADA JÁ ESTA ANEXADA NESTA PLATAFORMA..
Sistema	25/05/2023 09:36:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/05/2023 10:06:22	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	25/05/2023 10:45:33	A disputa do <b>ITEM 1</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25.453.894/0001-04	R\$ 238,00
2º	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	20.226.913/0001-38	R\$ 260,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99654	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	20226913000138	SERVICO	SERVICO	R\$ 206,38	Classificada	--
38759	M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	19513591000129	SERVICO	SERVICO	R\$ 207,38	Classificada	--
79595	BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25453894000104	SERVICO	SERVICO	R\$ 184,82	Classificada	--
87679	ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	13185456000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 207,38	Classificada	--
17833	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137	SERVICO	SERVICO	R\$ 207,00	Classificada	--

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	19.513.591/0001-29	R\$ 207,38	09/05/2023 08:51:17	Fornecedor Inabilitado

## Lances do Item 2

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1000905/2023  
 Fls. 390  
 Rub. 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ENGENEW-EMPREENHIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	RS 207,38	09/05/2023 16:41:07	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 207,00	03/05/2023 11:16:33	Fornecedor Desclassificado
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	20.226.913/0001-38	RS 206,38	10/05/2023 03:30:57	Classificado
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	20.226.913/0001-38	RS 190,00	10/05/2023 08:58:43	Intermediario
M-C OBRAS E EMPREENHIMENTOS LTDA	10.513.501/0001-29	RS 186,64	10/05/2023 09:53:27	Fornecedor Inabilidade
BX EMPREENHIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25.453.894/0001-04	RS 184,82	09/05/2023 09:03:39	Classificado
ENGENEW-EMPREENHIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	RS 184,00	10/05/2023 08:50:41	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 183,00	10/05/2023 09:50:49	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW-EMPREENHIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	RS 182,50	10/05/2023 08:53:39	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 182,00	10/05/2023 09:53:46	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW-EMPREENHIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	RS 181,00	10/05/2023 08:56:16	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 180,00	10/05/2023 09:56:22	Fornecedor Desclassificado
M-C OBRAS E EMPREENHIMENTOS LTDA	10.513.501/0001-29	RS 179,00	10/05/2023 09:57:53	Fornecedor Inabilidade
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 178,00	10/05/2023 09:58:16	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW-EMPREENHIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	RS 177,00	10/05/2023 08:58:26	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 176,00	10/05/2023 09:58:36	Fornecedor Desclassificado
M-C OBRAS E EMPREENHIMENTOS LTDA	10.513.501/0001-29	RS 175,00	10/05/2023 09:58:49	Fornecedor Inabilidade
BX EMPREENHIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25.453.894/0001-04	RS 174,00	10/05/2023 08:59:04	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 173,00	10/05/2023 09:59:17	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW-EMPREENHIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	RS 172,00	10/05/2023 09:59:30	Fornecedor Desclassificado

BURITICURU-MA  
 Proc. 1004005 2023  
 Fls. 391  
 Rub. 10

## Lances do Item 2

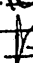
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 170,00	10/05/2023 08:50:48	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 168,00	10/05/2023 08:00:24	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 165,00	10/05/2023 09:00:29	Fornecedor Desclassificado
M.C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.613.501/0001-29	R\$ 164,00	10/05/2023 09:00:49	Fornecedor Inabilitado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 162,00	10/05/2023 09:00:57	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 160,00	10/05/2023 09:01:03	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 159,00	10/05/2023 09:01:49	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 156,00	10/05/2023 09:01:59	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 154,00	10/05/2023 09:02:39	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 152,00	10/05/2023 09:02:46	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 151,00	10/05/2023 09:03:17	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 150,00	10/05/2023 09:03:22	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 149,00	10/05/2023 09:04:09	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 148,00	10/05/2023 09:04:16	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 147,00	10/05/2023 09:04:49	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 146,00	10/05/2023 09:04:57	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 145,00	10/05/2023 09:05:42	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 144,00	10/05/2023 09:05:49	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004025 2023  
 Fls. 397  
 Rub. p

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 143,00	10/05/2023 09:06:36	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 142,50	10/05/2023 09:06:44	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 142,00	10/05/2023 09:07:04	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 141,50	10/05/2023 09:07:07	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 140,00	10/05/2023 09:07:18	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 139,50	10/05/2023 09:07:27	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 139,00	10/05/2023 09:07:48	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 138,00	10/05/2023 09:07:58	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 137,00	10/05/2023 09:08:22	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 136,50	10/05/2023 09:08:42	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 136,00	10/05/2023 09:08:54	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 135,50	10/05/2023 09:09:07	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 134,00	10/05/2023 09:09:19	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 133,00	10/05/2023 09:09:36	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 132,00	10/05/2023 09:09:50	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 131,00	10/05/2023 09:10:18	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 130,00	10/05/2023 09:10:24	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 129,00	10/05/2023 09:10:34	Fornecedor Desclassificado

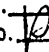


BURITICURU-MA  
 Proc. 001005 2023  
 Fls. 393  
 Rub. 

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 128,00	10/05/2023 09:10:40	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 127,00	10/05/2023 09:10:47	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 126,00	10/05/2023 09:10:52	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 125,00	10/05/2023 09:11:11	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 124,00	10/05/2023 09:11:20	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 120,00	10/05/2023 09:11:46	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 110,00	10/05/2023 09:11:58	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 118,00	10/05/2023 09:12:30	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 117,00	10/05/2023 09:12:47	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 115,00	10/05/2023 09:13:07	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 114,00	10/05/2023 09:13:29	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 113,00	10/05/2023 09:13:44	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 112,00	10/05/2023 09:14:00	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 110,00	10/05/2023 09:14:42	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 100,00	10/05/2023 09:14:55	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 108,00	10/05/2023 09:15:45	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 107,00	10/05/2023 09:16:23	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 106,00	10/05/2023 09:17:43	Fornecedor Desclassificado

## Lances do Item 2

BURITICURU-MA  
 Proc. 1004005 2023  
 Fis. 394  
 Rub. 

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 105,00	10/05/2023 09:18:14	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 104,00	10/05/2023 09:18:37	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 103,00	10/05/2023 09:18:52	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 102,00	10/05/2023 09:19:00	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 101,00	10/05/2023 09:19:28	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 100,00	10/05/2023 09:19:45	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 99,00	10/05/2023 09:20:14	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 99,00	10/05/2023 09:21:00	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 97,00	10/05/2023 09:21:28	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 96,00	10/05/2023 09:21:38	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 95,00	10/05/2023 09:22:30	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 94,00	10/05/2023 09:22:57	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 93,00	10/05/2023 09:23:00	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 92,00	10/05/2023 09:23:28	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 91,00	10/05/2023 09:23:36	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 90,00	10/05/2023 09:23:44	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 89,00	10/05/2023 09:23:52	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 88,00	10/05/2023 09:23:58	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004005 2023  
 Fls. 395  
 Rub. 10

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 87,00	10/05/2023 09:24:18	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 86,00	10/05/2023 09:24:24	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 86,00	10/06/2023 09:24:37	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 84,00	10/05/2023 09:24:56	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 82,00	10/06/2023 09:25:05	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 81,00	10/05/2023 09:25:28	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 80,00	10/06/2023 09:25:37	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 79,00	10/06/2023 09:25:53	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 78,00	10/06/2023 09:26:35	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 75,00	10/06/2023 09:26:43	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 74,00	10/06/2023 09:28:21	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 73,00	10/06/2023 09:28:44	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 72,00	10/06/2023 09:29:21	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 71,00	10/06/2023 09:29:30	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 70,00	10/06/2023 09:29:49	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 69,00	10/06/2023 09:29:55	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 68,00	10/06/2023 09:30:35	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 67,00	10/06/2023 09:30:47	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004005 2023  
 Fls. 396  
 Rub. p

## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2023 08:48:32	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	10/05/2023 08:49:59	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	10/05/2023 09:00:01	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	10/05/2023 09:32:48	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	10/05/2023 09:34:23	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	10/05/2023 09:44:25	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	10/05/2023 09:46:45	O fornecedor <b>EMPORIO 77 LTDA</b> venceu o ITEM - 2 pelo valor de <b>R\$67,00</b> .
Sistema	16/05/2023 16:33:52	Fornecedor: <b>EMPORIO 77 LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 67,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Empresa não enviou a composição de custos com nota fiscal conforme solicitação do pregoeiro. !</b>
Sistema	16/05/2023 16:33:52	O fornecedor <b>ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA</b> venceu o ITEM - 2 pelo valor de <b>R\$68,00</b> .
Sistema	17/05/2023 09:22:45	Fornecedor: <b>ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 68,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Empresa não enviou a composição de custos conforme solicitação do pregoeiro. !</b>
Sistema	17/05/2023 09:22:45	O fornecedor <b>M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> venceu o ITEM - 2 pelo valor de <b>R\$164,00</b> .
Sistema	17/05/2023 17:02:23	Empresa: <b>M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 19513591000129</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>INABILITADA por apresentar o balanço referente ao exercício 2021, na qual o mesmo está fora do seu prazo de validade, descumprido assim o item 9.10.2.1 do edital !</b>
Sistema	17/05/2023 17:02:23	O fornecedor <b>BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA</b> venceu o ITEM - 2 pelo valor de <b>R\$174,00</b> .
Sistema	25/05/2023 08:55:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -25.453.894/0001-04</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/05/2023 09:36:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/05/2023 10:06:22	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	25/05/2023 10:45:33	A disputa do ITEM 2 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25.453.894/0001-04	R\$ 174,00
2º	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇAO LTDA	20.226.913/0001-38	R\$ 190,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99506	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇAO LTDA	20226913000138	SERVICO	SERVICO	R\$ 261,25	Classificada	--

## Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65591	M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	19513591000129	SERVICO	SERVICO	R\$ 262,25	Classificada	--
50169	ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13185456000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 262,25	Classificada	--
20874	BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25453894000104	SERVICO	SERVICO	R\$ 233,25	Classificada	--
86402	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137	SERVICO	SERVICO	R\$ 260,00	Classificada	--

## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M-C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.543.504/0004-29	R\$ 262,25	09/05/2023 08:54:47	Fornecedor Inabilitado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	43.185.456/0004-45	R\$ 262,25	09/05/2023 16:44:07	Fornecedor Desclassificado
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	20.226.913/0001-38	R\$ 261,25	10/05/2023 03:30:57	Classificado
EMPORIO 77 LTDA	43.430.713/0004-37	R\$ 260,00	09/05/2023 11:16:33	Fornecedor Desclassificado
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	20.226.913/0001-38	R\$ 240,00	10/05/2023 08:58:55	Intermediario
M-C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.543.504/0004-29	R\$ 236,02	10/05/2023 08:53:36	Fornecedor Inabilitado
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25.453.894/0001-04	R\$ 233,25	09/05/2023 09:03:39	Classificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	43.185.456/0004-45	R\$ 232,00	10/05/2023 08:50:49	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	43.430.713/0004-37	R\$ 234,00	10/05/2023 08:50:58	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	43.185.456/0004-45	R\$ 230,00	10/05/2023 08:53:52	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	43.430.713/0004-37	R\$ 220,00	10/05/2023 08:55:04	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	43.185.456/0004-45	R\$ 228,50	10/05/2023 08:56:26	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	43.430.713/0004-37	R\$ 228,00	10/05/2023 08:56:43	Fornecedor Desclassificado
M-C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.543.504/0004-29	R\$ 227,50	10/05/2023 08:57:46	Fornecedor Inabilitado
EMPORIO 77 LTDA	43.430.713/0004-37	R\$ 227,00	10/05/2023 08:57:53	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	43.185.456/0004-45	R\$ 226,00	10/05/2023 08:58:30	Fornecedor Desclassificado

## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M-G OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.543.504/0001-29	R\$ 225,00	10/05/2023 08:58:39	Fornecedor Inabilitado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 223,00	10/05/2023 08:58:47	Fornecedor Desclassificado
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25.453.894/0001-04	R\$ 222,00	10/05/2023 08:59:19	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 221,00	10/05/2023 08:59:23	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 220,00	10/05/2023 08:59:33	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 218,00	10/05/2023 08:59:54	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 217,00	10/05/2023 09:00:26	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 216,00	10/05/2023 09:00:34	Fornecedor Desclassificado
M-G OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.543.504/0001-29	R\$ 215,00	10/05/2023 09:00:42	Fornecedor Inabilitado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 213,00	10/05/2023 09:04:08	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 210,00	10/05/2023 09:04:15	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 208,00	10/05/2023 09:04:29	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 206,00	10/05/2023 09:04:54	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 205,00	10/05/2023 09:02:05	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 204,00	10/05/2023 09:02:45	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 202,00	10/05/2023 09:02:59	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 200,00	10/05/2023 09:03:23	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 199,00	10/05/2023 09:03:29	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 198,00	10/05/2023 09:04:15	Fornecedor Desclassificado

## Lances do Item 3

BURITICUPI-MA  
 Proc. 1004005/2023  
 Fls. 399  
 Rub. 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 107,00	10/05/2023 09:04:22	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	R\$ 106,00	10/05/2023 09:04:56	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 106,00	10/05/2023 09:06:07	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	R\$ 104,00	10/05/2023 09:06:48	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 103,00	10/05/2023 09:06:56	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	R\$ 102,00	10/05/2023 09:07:23	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 101,50	10/05/2023 09:07:33	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	R\$ 101,00	10/05/2023 09:07:52	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 100,50	10/05/2023 09:08:04	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	R\$ 100,00	10/05/2023 09:08:26	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 100,00	10/05/2023 09:08:47	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	R\$ 187,00	10/05/2023 09:08:56	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 186,00	10/05/2023 09:09:13	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	R\$ 185,00	10/05/2023 09:09:26	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 184,00	10/05/2023 09:09:40	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	R\$ 183,00	10/05/2023 09:09:56	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 182,00	10/05/2023 09:10:29	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	R\$ 181,00	10/05/2023 09:10:36	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU-MA  
 Proc. 10011005 2023  
 Fls. 1100  
 Rub. P

## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 180,00	10/05/2023 09:10:43	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 170,00	10/05/2023 09:10:48	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 178,00	10/05/2023 09:11:07	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 177,00	10/05/2023 09:11:16	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 176,00	10/05/2023 09:11:24	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 175,00	10/05/2023 09:11:30	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 170,00	10/05/2023 09:11:50	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 160,00	10/05/2023 09:12:06	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 165,00	10/05/2023 09:12:36	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 164,00	10/05/2023 09:12:54	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 163,00	10/05/2023 09:13:12	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 162,00	10/05/2023 09:13:36	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 161,00	10/05/2023 09:13:40	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 160,00	10/05/2023 09:14:06	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 155,00	10/05/2023 09:14:47	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 163,00	10/05/2023 09:15:04	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 152,00	10/05/2023 09:15:54	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 161,00	10/05/2023 09:16:20	Fornecedor Desclassificado



## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 150,00	10/05/2023 09:17:47	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 140,00	10/05/2023 09:19:19	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 148,00	10/05/2023 09:19:42	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 147,00	10/05/2023 09:19:59	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 146,00	10/05/2023 09:19:15	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 145,00	10/05/2023 09:19:32	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 144,00	10/05/2023 09:19:59	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 143,00	10/05/2023 09:20:43	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 142,00	10/05/2023 09:21:05	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 141,00	10/05/2023 09:21:32	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 140,00	10/05/2023 09:21:42	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 139,00	10/05/2023 09:22:36	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 138,00	10/05/2023 09:23:22	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 137,00	10/05/2023 09:23:44	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 136,00	10/05/2023 09:23:59	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 135,00	10/05/2023 09:23:56	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 134,00	10/05/2023 09:24:03	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 132,00	10/05/2023 09:24:23	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004005/2023  
 Fis. 201  
 Rub. P

## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 131,00	10/05/2023 09:24:28	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 130,00	10/05/2023 09:24:43	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 129,00	10/05/2023 09:25:04	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 128,00	10/05/2023 09:25:00	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 127,00	10/05/2023 09:25:23	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 126,00	10/05/2023 09:25:30	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 125,00	10/05/2023 09:25:37	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 124,00	10/05/2023 09:25:40	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 123,00	10/05/2023 09:25:03	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 122,00	10/05/2023 09:25:30	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 120,00	10/05/2023 09:26:47	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 119,00	10/05/2023 09:28:24	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 118,00	10/05/2023 09:28:41	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 117,00	10/05/2023 09:29:27	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 116,00	10/05/2023 09:29:35	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 115,00	10/05/2023 09:29:57	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 114,00	10/05/2023 09:30:54	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004005/2023  
 Fls. 003  
 Rub. 0

## Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2023 08:48:32	O <b>ITEM 3</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	10/05/2023 08:49:59	O <b>ITEM 3</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 3</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	10/05/2023 09:00:01	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 3</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	10/05/2023 09:32:54	A prorrogação automática do <b>ITEM 3</b> está encerrada.
Sistema	10/05/2023 09:34:23	O <b>ITEM 3</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	10/05/2023 09:44:25	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	10/05/2023 09:46:45	O fornecedor <b>EMPORIO 77 LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 3</b> pelo valor de <b>R\$114,00</b> .
Sistema	16/05/2023 16:33:52	Fornecedor: <b>EMPORIO 77 LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 114,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Empresa não enviou a composição de custos com nota fiscal conforme solicitação do pregoeiro. !</b>
Sistema	16/05/2023 16:33:52	O fornecedor <b>ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 3</b> pelo valor de <b>R\$115,00</b> .
Sistema	17/05/2023 09:22:45	Fornecedor: <b>ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 115,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Empresa não enviou a composição de custos conforme solicitação do pregoeiro. !</b>
Sistema	17/05/2023 09:22:45	O fornecedor <b>M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 3</b> pelo valor de <b>R\$215,00</b> .
Sistema	17/05/2023 17:02:23	Empresa: <b>M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 19513591000129</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>INABILITADA por apresentar o balanço referente ao exercício 2021, na qual o mesmo está fora do seu prazo de validade, descumprido assim o item 9.10.2.1 do edital !</b>
Sistema	17/05/2023 17:02:23	O fornecedor <b>BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 3</b> pelo valor de <b>R\$222,00</b> .
Sistema	25/05/2023 08:55:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -25.453.894/0001-04</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/05/2023 09:36:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/05/2023 10:06:22	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	25/05/2023 10:45:33	A disputa do <b>ITEM 3</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25.453.894/0001-04	R\$ 222.00
2º	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	20.226.913/0001-38	R\$ 240.00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84808	BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25453894000104	SERVICO	SERVICO	RS 219,68	Classificada	--

## Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9132	ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	13185456000115	SERVICO	SERVICO	RS 246,12	Classificada	--
18417	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	20226913000138	SERVICO	SERVICO	RS 245,12	Classificada	--
53438	M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	19513591000129	SERVICO	SERVICO	RS 246,12	Classificada	--
9885	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137	SERVICO	SERVICO	RS 245,00	Classificada	--

## Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.513.504/0001-20	RS 246,12	09/05/2023 09:54:47	Fornecedor Inabilitado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 246,12	09/05/2023 16:44:07	Fornecedor Desclassificado
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	20.226.913/0001-38	RS 245,12	10/05/2023 03:30:57	Classificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 246,00	09/05/2023 11:16:33	Fornecedor Desclassificado
M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.513.504/0001-20	RS 242,00	10/05/2023 08:54:13	Fornecedor Inabilitado
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	20.226.913/0001-38	RS 225,00	10/05/2023 08:59:03	Intermediario
M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.513.504/0001-20	RS 221,50	10/05/2023 09:54:33	Fornecedor Inabilitado
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25.453.894/0001-04	RS 219,68	09/05/2023 09:03:39	Classificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 219,00	10/05/2023 09:50:58	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 218,00	10/05/2023 09:54:04	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 217,00	10/05/2023 09:54:00	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 216,00	10/05/2023 09:56:06	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 215,50	10/05/2023 09:56:33	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 215,00	10/05/2023 09:56:50	Fornecedor Desclassificado
M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.513.504/0001-20	RS 214,50	10/05/2023 09:57:37	Fornecedor Inabilitado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 214,00	10/05/2023 09:57:57	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004095/2023  
 Fls. 205  
 Rub. 10

## Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M-C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.643.604/0004-29	RS 212,00	10/06/2023 08:58:34	Fornecedor Inabilitado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	43.186.466/0004-46	RS 212,00	10/06/2023 08:58:46	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	43.430.713/0004-37	RS 210,00	10/06/2023 08:58:52	Fornecedor Desclassificado
M-C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.643.604/0004-29	RS 209,00	10/06/2023 08:59:15	Fornecedor Inabilitado
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25.453.894/0001-04	RS 208,00	10/05/2023 08:59:26	Manual
EMPORIO 77 LTDA	43.430.713/0004-37	RS 207,00	10/06/2023 08:59:27	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	43.186.466/0004-46	RS 206,00	10/06/2023 08:59:38	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	43.430.713/0004-37	RS 203,00	10/06/2023 09:00:10	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	43.186.466/0004-46	RS 200,00	10/06/2023 09:00:30	Fornecedor Desclassificado
M-C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.643.604/0004-29	RS 199,00	10/06/2023 09:00:36	Fornecedor Inabilitado
EMPORIO 77 LTDA	43.430.713/0004-37	RS 198,00	10/06/2023 09:00:44	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	43.186.466/0004-46	RS 196,00	10/06/2023 09:01:20	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	43.430.713/0004-37	RS 195,00	10/06/2023 09:01:28	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	43.186.466/0004-46	RS 194,00	10/06/2023 09:02:00	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	43.430.713/0004-37	RS 192,00	10/06/2023 09:02:09	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	43.186.466/0004-46	RS 191,00	10/06/2023 09:02:50	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	43.430.713/0004-37	RS 190,00	10/06/2023 09:02:55	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	43.186.466/0004-46	RS 189,00	10/06/2023 09:03:32	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	43.430.713/0004-37	RS 188,00	10/06/2023 09:03:36	Fornecedor Desclassificado

BURITICURU, MA  
 Proc. 1009005 2023  
 Fis. 106  
 Rub. 0

## Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 187,00	10/05/2023 09:04:19	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 186,00	10/05/2023 09:04:26	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 186,00	10/05/2023 09:06:03	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 184,00	10/05/2023 09:06:12	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 183,00	10/05/2023 09:06:56	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 182,00	10/05/2023 09:06:02	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 181,00	10/05/2023 09:06:17	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 180,50	10/05/2023 09:06:34	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 180,00	10/05/2023 09:07:27	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 179,50	10/05/2023 09:07:37	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 179,00	10/05/2023 09:07:58	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 178,50	10/05/2023 09:08:08	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 178,00	10/05/2023 09:08:34	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 177,50	10/05/2023 09:08:52	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 176,00	10/05/2023 09:09:00	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 175,00	10/05/2023 09:09:17	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 174,00	10/05/2023 09:09:30	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 173,00	10/05/2023 09:09:45	Fornecedor Desclassificado

BURITICURU-MA  
 Proc. 100110057/2023  
 Fis. 407  
 Rub. 10

## Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.456/0001-46	RS 172,00	10/05/2023 09:10:02	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 171,00	10/05/2023 09:10:54	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.456/0001-46	RS 170,00	10/05/2023 09:10:57	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 160,00	10/05/2023 09:11:04	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.456/0001-46	RS 168,00	10/05/2023 09:11:10	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 165,00	10/05/2023 09:11:26	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.456/0001-46	RS 164,00	10/05/2023 09:11:36	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 160,00	10/05/2023 09:11:55	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.456/0001-46	RS 150,00	10/05/2023 09:12:00	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 158,00	10/05/2023 09:12:40	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.456/0001-46	RS 157,00	10/05/2023 09:12:55	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 156,00	10/05/2023 09:13:16	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.456/0001-46	RS 155,00	10/05/2023 09:13:30	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 154,00	10/05/2023 09:13:55	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.456/0001-46	RS 153,00	10/05/2023 09:14:11	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 160,00	10/05/2023 09:14:26	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.456/0001-46	RS 140,00	10/05/2023 09:15:05	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 148,00	10/05/2023 09:15:55	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1001005/2023  
 Fls. 408  
 Rub. 10

## Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 147,00	10/05/2023 09:16:44	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 145,00	10/05/2023 09:17:54	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 144,00	10/05/2023 09:18:24	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 143,00	10/05/2023 09:18:47	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 142,00	10/05/2023 09:19:06	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 141,00	10/05/2023 09:19:19	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 140,00	10/05/2023 09:19:37	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 139,00	10/05/2023 09:19:54	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 138,00	10/05/2023 09:20:32	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 137,00	10/05/2023 09:21:00	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 136,00	10/05/2023 09:21:37	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 135,00	10/05/2023 09:21:47	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 134,00	10/05/2023 09:22:44	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 133,00	10/05/2023 09:23:18	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 132,00	10/05/2023 09:23:44	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 131,00	10/05/2023 09:23:54	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 130,00	10/05/2023 09:24:03	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 129,00	10/05/2023 09:24:08	Fornecedor Desclassificado



BURITIGUBU, MA  
 Proc. 1004003/2023  
 Fls. 409  
 Rub. p

## Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 128,00	10/05/2023 09:24:27	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 127,00	10/05/2023 09:24:33	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 126,00	10/05/2023 09:24:47	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 125,00	10/05/2023 09:25:06	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 124,00	10/05/2023 09:25:13	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 123,00	10/05/2023 09:25:40	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 122,00	10/05/2023 09:25:53	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 121,00	10/05/2023 09:26:06	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 120,00	10/05/2023 09:26:43	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 119,00	10/05/2023 09:28:31	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 118,00	10/05/2023 09:29:46	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 117,00	10/05/2023 09:29:43	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 116,00	10/05/2023 09:29:33	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 115,00	10/05/2023 09:29:40	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 114,00	10/05/2023 09:30:02	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 113,00	10/05/2023 09:30:56	Fornecedor Desclassificado

## Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2023 08:48:32	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

BURITICUPU, MA  
 Proc. 1000005 2023  
 Fis. 1190  
 Rub. 10

## Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2023 08:49:59	O <b>ITEM 4</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 4</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	10/05/2023 09:00:01	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 4</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	10/05/2023 09:32:58	A prorrogação automática do <b>ITEM 4</b> está encerrada.
Sistema	10/05/2023 09:34:23	O <b>ITEM 4</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	10/05/2023 09:44:25	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	10/05/2023 09:46:45	O fornecedor <b>EMPORIO 77 LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 4</b> pelo valor de <b>R\$113,00</b> .
Sistema	16/05/2023 16:33:52	Fornecedor: <b>EMPORIO 77 LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 113,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Empresa não enviou a composição de custos com nota fiscal conforme solicitação do pregoeiro. !</b>
Sistema	16/05/2023 16:33:52	O fornecedor <b>ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 4</b> pelo valor de <b>R\$114,00</b> .
Sistema	17/05/2023 09:22:45	Fornecedor: <b>ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 114,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Empresa não enviou a composição de custos conforme solicitação do pregoeiro. !</b>
Sistema	17/05/2023 09:22:45	O fornecedor <b>M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 4</b> pelo valor de <b>R\$199,00</b> .
Sistema	17/05/2023 17:02:23	Empresa: <b>M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 19513591000129</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>INABILITADA por apresentar o balanço referente ao exercício 2021, na qual o mesmo está fora do seu prazo de validade, descumprido assim o item 9.10.2.1 do edital !</b>
Sistema	17/05/2023 17:02:23	O fornecedor <b>BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 4</b> pelo valor de <b>R\$208,00</b> .
Sistema	25/05/2023 08:55:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -25.453.894/0001-04</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/05/2023 09:36:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/05/2023 10:06:22	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	25/05/2023 10:45:33	A disputa do <b>ITEM 4</b> está encerrada. <b>Despacho: .</b>

## Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25.453.894/0001-04	R\$ 208,00
2º	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA	20.226.913/0001-38	R\$ 225,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63613	BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25453894000104	SERVICO	SERVICO	RS 266,81	Classificada	--
9120	M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	19513591000129	SERVICO	SERVICO	RS 299,29	Classificada	--
40301	ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13185456000115	SERVICO	SERVICO	RS 299,29	Classificada	--

## Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62010	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137	SERVICO	SERVICO	RS 290,00	Classificada	--
86008	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	20226913000138	SERVICO	SERVICO	RS 298,29	Classificada	--

## Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M-C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.513.504/0001-29	RS 290,20	09/06/2023 09:54:47	Fornecedor Inabilitado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	43.185.456/0001-45	RS 290,20	09/06/2023 16:44:07	Fornecedor Desclassificado
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	20.226.913/0001-38	RS 298,29	10/05/2023 03:30:57	Classificado
EMPORIO 77 LTDA	43.430.713/0001-37	RS 290,00	03/06/2023 11:46:33	Fornecedor Desclassificado
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	20.226.913/0001-38	RS 275,00	10/05/2023 08:59:11	Intermediario
M-C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.513.504/0001-29	RS 260,20	10/06/2023 08:54:44	Fornecedor Inabilitado
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25.453.894/0001-04	RS 266,81	09/05/2023 09:03:39	Classificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	43.185.456/0001-45	RS 266,00	10/06/2023 09:54:07	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	43.430.713/0001-37	RS 266,00	10/06/2023 08:54:13	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	43.185.456/0001-45	RS 264,50	10/06/2023 08:54:09	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	43.430.713/0001-37	RS 262,00	10/06/2023 08:55:14	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	43.185.456/0001-45	RS 262,50	10/06/2023 08:56:39	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	43.430.713/0001-37	RS 261,00	10/06/2023 08:56:55	Fornecedor Desclassificado
M-C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.513.504/0001-29	RS 260,00	10/06/2023 08:57:28	Fornecedor Inabilitado
EMPORIO 77 LTDA	43.430.713/0001-37	RS 260,00	10/06/2023 08:58:03	Fornecedor Desclassificado
M-C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.513.504/0001-29	RS 258,00	10/06/2023 08:58:25	Fornecedor Inabilitado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	43.185.456/0001-45	RS 256,00	10/06/2023 08:58:54	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU, MA  
 Proc. 1004005/2023  
 Fis.                       
 Rub.                     

## Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 255,00	10/05/2023 08:50:00	Fornecedor Desclassificado
M-C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.613.604/0001-29	RS 254,00	10/05/2023 08:50:22	Fornecedor Inabilitado
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25.453.894/0001-04	RS 253,00	10/05/2023 08:59:34	Intermediario
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 252,00	10/05/2023 08:50:32	Fornecedor Desclassificado
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25.453.894/0001-04	RS 251,00	10/05/2023 08:59:40	Manual
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 250,00	10/05/2023 08:50:46	Fornecedor Desclassificado
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25.453.894/0001-04	RS 249,00	10/05/2023 08:59:58	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 245,00	10/05/2023 09:00:14	Fornecedor Desclassificado
M-C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.613.604/0001-29	RS 244,00	10/05/2023 09:00:26	Fornecedor Inabilitado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 243,00	10/05/2023 09:00:36	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 242,00	10/05/2023 09:00:46	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 240,00	10/05/2023 09:01:26	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 238,00	10/05/2023 09:01:32	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 236,00	10/05/2023 09:02:00	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 132,00	10/05/2023 09:02:14	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 130,00	10/05/2023 09:02:56	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 129,00	10/05/2023 09:03:00	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.186.466/0001-46	RS 128,00	10/05/2023 09:03:38	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 126,00	10/05/2023 09:03:44	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1002005 2023  
 Fis. 913  
 Rub. 9

## Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-15	R\$ 124,00	10/05/2023 00:04:28	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 123,00	10/05/2023 00:04:33	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-15	R\$ 122,00	10/05/2023 00:05:08	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 121,00	10/05/2023 00:05:16	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-15	R\$ 120,00	10/05/2023 00:06:03	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 119,00	10/05/2023 00:06:08	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-15	R\$ 118,00	10/05/2023 00:06:24	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 117,50	10/05/2023 00:06:30	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-15	R\$ 116,00	10/05/2023 00:07:32	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 115,50	10/05/2023 00:07:43	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-15	R\$ 115,00	10/05/2023 00:08:04	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 114,50	10/05/2023 00:08:13	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-15	R\$ 114,00	10/05/2023 00:08:35	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 113,50	10/05/2023 00:08:57	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-15	R\$ 112,00	10/05/2023 00:09:06	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 111,00	10/05/2023 00:09:22	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-15	R\$ 110,00	10/05/2023 00:09:35	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 100,00	10/05/2023 00:09:48	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU, MA  
 Proc. 1004005 2023  
 Fls. 414  
 Rub. 10

## Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 108,00	10/05/2023 09:10:06	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 107,00	10/05/2023 09:10:54	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 106,00	10/05/2023 09:11:01	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 105,00	10/05/2023 09:11:29	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 104,00	10/05/2023 09:11:41	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 100,00	10/05/2023 09:11:59	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 99,00	10/05/2023 09:12:15	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 98,00	10/05/2023 09:12:44	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 97,00	10/05/2023 09:12:59	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 95,00	10/05/2023 09:13:29	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 94,00	10/05/2023 09:13:43	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 93,00	10/05/2023 09:14:09	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 92,00	10/05/2023 09:14:15	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 90,00	10/05/2023 09:14:24	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 89,00	10/05/2023 09:14:26	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 89,00	10/05/2023 09:14:33	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 79,00	10/05/2023 09:15:19	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 79,00	10/05/2023 09:15:59	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU, MA  
 Proc. 1001003/2023  
 Fls. 415  
 Rub. 13

## Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 77,00	10/05/2023 09:16:50	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 76,00	10/05/2023 09:17:55	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 76,00	10/05/2023 09:18:20	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 74,00	10/05/2023 09:18:52	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 73,00	10/05/2023 09:19:14	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 72,00	10/05/2023 09:19:23	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 71,00	10/05/2023 09:19:42	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 70,00	10/05/2023 09:19:59	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 69,00	10/05/2023 09:21:17	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 68,00	10/05/2023 09:21:23	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 67,00	10/05/2023 09:21:42	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 66,00	10/05/2023 09:21:53	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 66,00	10/05/2023 09:22:45	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 64,00	10/05/2023 09:23:14	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 63,00	10/05/2023 09:24:08	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 62,00	10/05/2023 09:24:37	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 61,00	10/05/2023 09:24:54	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 60,00	10/05/2023 09:25:40	Fornecedor Desclassificado

## Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 59,00	10/05/2023 09:25:49	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 58,00	10/05/2023 09:26:44	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 57,00	10/05/2023 09:26:58	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 56,00	10/05/2023 09:26:44	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 56,00	10/05/2023 09:26:48	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 54,00	10/05/2023 09:28:35	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 53,00	10/05/2023 09:28:50	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 52,00	10/05/2023 09:29:19	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 51,00	10/05/2023 09:29:38	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 50,00	10/05/2023 09:29:45	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 49,00	10/05/2023 09:30:39	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 46,00	10/05/2023 09:34:14	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU, MA  
 Proc. 1004003/2023  
 Fls. 116  
 Rub. 1

## Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2023 08:48:32	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	10/05/2023 08:49:59	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	10/05/2023 09:00:01	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	10/05/2023 09:33:14	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	10/05/2023 09:34:23	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	10/05/2023 09:44:25	O tempo de negociação está encerrado.



## Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2023 09:46:45	O fornecedor <b>EMPORIO 77 LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 5</b> pelo valor de <b>R\$45,00</b> .
Sistema	16/05/2023 16:33:52	Fornecedor: <b>EMPORIO 77 LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 45,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Empresa não enviou a composição de custos com nota fiscal conforme solicitação do pregoeiro. !</b>
Sistema	16/05/2023 16:33:52	O fornecedor <b>ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 5</b> pelo valor de <b>R\$49,00</b> .
Sistema	17/05/2023 09:22:45	Fornecedor: <b>ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 49,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Empresa não enviou a composição de custos conforme solicitação do pregoeiro. !</b>
Sistema	17/05/2023 09:22:45	O fornecedor <b>M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 5</b> pelo valor de <b>R\$244,00</b> .
Sistema	17/05/2023 17:02:23	Empresa: <b>M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 19513591000129</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>INABILITADA por apresentar o balanço referente ao exercício 2021, na qual o mesmo está fora do seu prazo de validade, descumprido assim o item 9.10.2.1 do edital !</b>
Sistema	17/05/2023 17:02:23	O fornecedor <b>BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 5</b> pelo valor de <b>R\$249,00</b> .
Sistema	25/05/2023 08:55:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -25.453.894/0001-04</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/05/2023 09:36:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/05/2023 10:06:22	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	25/05/2023 10:45:33	A disputa do <b>ITEM 5</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

BURITICUPU-MA  
Proc. 10011005\_2023  
Fis.                       
Rub.                     

## Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25.453.894/0001-04	R\$ 249,00
2º	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA	20.226.913/0001-38	R\$ 275,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15312	BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25453894000104	SERVICO	SERVICO	RS 175,15	Classificada	--
16345	M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	19513591000129	SERVICO	SERVICO	RS 197,35	Classificada	--
64325	ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13185456000115	SERVICO	SERVICO	RS 197,35	Classificada	--
34627	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137	SERVICO	SERVICO	RS 197,00	Classificada	--
83126	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA	20226913000138	SERVICO	SERVICO	RS 196,35	Classificada	--

## Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.613.601/0001-29	RS 107,36	09/05/2023 08:54:17	Fornecedor Inabilitado

## Lances do Item 6

BURITICUPU-MA  
 Proc. 10014003 2023  
 Fis.                       
 Rub.                       
 Tipo                     

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 107,35	09/05/2023 16:41:07	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 107,00	09/05/2023 11:16:33	Fornecedor Desclassificado
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇAO LTDA	20.226.913/0001-38	R\$ 196,35	10/05/2023 03:30:57	Classificado
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇAO LTDA	20.226.913/0001-38	R\$ 185,00	10/05/2023 08:59:25	Intermediario
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25.453.894/0001-04	R\$ 175,15	09/05/2023 09:03:39	Classificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 174,00	10/05/2023 08:54:16	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 172,00	10/05/2023 08:54:22	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 171,50	10/05/2023 08:54:16	Fornecedor Desclassificado
M-C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.513.504/0001-20	R\$ 170,00	10/05/2023 08:56:42	Fornecedor Inabilitado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 168,00	10/05/2023 08:56:17	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 167,50	10/05/2023 08:56:46	Fornecedor Desclassificado
M-C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.513.504/0001-20	R\$ 166,00	10/05/2023 08:57:00	Fornecedor Inabilitado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 163,00	10/05/2023 08:57:07	Fornecedor Desclassificado
M-C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.513.504/0001-20	R\$ 162,00	10/05/2023 08:58:17	Fornecedor Inabilitado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 161,00	10/05/2023 08:58:23	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 159,00	10/05/2023 08:58:05	Fornecedor Desclassificado
M-C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.513.504/0001-20	R\$ 158,00	10/05/2023 08:58:30	Fornecedor Inabilitado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 156,00	10/05/2023 08:58:37	Fornecedor Desclassificado
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25.453.894/0001-04	R\$ 155,00	10/05/2023 08:59:47	Manual
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 152,00	10/05/2023 08:58:54	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1001005 2023  
 Fis.                       
 Rub. p 019

## Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 460,00	10/05/2023 09:00:19	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 140,00	10/05/2023 09:00:42	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 148,00	10/05/2023 09:00:50	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 145,00	10/05/2023 09:01:30	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 143,00	10/05/2023 09:04:37	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 142,00	10/05/2023 09:02:13	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 140,00	10/05/2023 09:02:20	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 138,00	10/05/2023 09:03:03	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 136,00	10/05/2023 09:03:09	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 135,00	10/05/2023 09:03:43	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 132,00	10/05/2023 09:03:48	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 130,00	10/05/2023 09:04:32	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 129,00	10/05/2023 09:04:38	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 128,00	10/05/2023 09:05:13	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 127,00	10/05/2023 09:05:24	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 125,00	10/05/2023 09:06:14	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 124,50	10/05/2023 09:06:24	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-46	R\$ 123,00	10/05/2023 09:06:46	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU, MA  
 Proc. 1001005/2023  
 Fls. 420  
 Rub. p

## Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 122,50	10/05/2023 09:06:54	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 122,00	10/05/2023 09:07:07	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 121,50	10/05/2023 09:07:14	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 120,00	10/05/2023 09:07:26	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 119,50	10/05/2023 09:07:48	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 119,00	10/05/2023 09:08:09	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 118,50	10/05/2023 09:08:17	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 118,00	10/05/2023 09:08:40	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 117,00	10/05/2023 09:09:26	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 116,00	10/05/2023 09:09:44	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 115,00	10/05/2023 09:09:52	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 114,00	10/05/2023 09:10:10	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 113,00	10/05/2023 09:10:59	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 110,00	10/05/2023 09:11:06	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 109,00	10/05/2023 09:11:33	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 108,00	10/05/2023 09:11:45	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 109,00	10/05/2023 09:12:04	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 99,00	10/05/2023 09:12:20	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1009005 2023  
 Fis. 921  
 Rub. 0

## Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 08,00	10/05/2023 09:12:47	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 07,00	10/05/2023 09:13:03	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 06,00	10/05/2023 09:13:24	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 04,50	10/05/2023 09:13:50	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 04,00	10/05/2023 09:14:04	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 03,50	10/05/2023 09:14:22	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 00,00	10/05/2023 09:14:30	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 00,50	10/05/2023 09:15:16	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 08,00	10/05/2023 09:16:04	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 07,00	10/05/2023 09:16:56	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 06,00	10/05/2023 09:17:59	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 06,00	10/05/2023 09:18:34	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 04,00	10/05/2023 09:18:56	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 03,50	10/05/2023 09:19:18	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 03,00	10/05/2023 09:19:28	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 02,00	10/05/2023 09:19:49	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	RS 01,00	10/05/2023 09:20:03	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	RS 00,00	10/05/2023 09:20:20	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU-MA  
 Proc. 10011005, 2023  
 Fis.                       
 Rub.                     

## Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 79,00	10/05/2023 09:20:54	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 78,00	10/05/2023 09:24:48	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 77,00	10/05/2023 09:24:58	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 75,00	10/05/2023 09:22:54	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 74,00	10/05/2023 09:23:10	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 73,00	10/05/2023 09:24:13	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 72,00	10/05/2023 09:24:42	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 71,00	10/05/2023 09:24:56	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 70,00	10/05/2023 09:25:14	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 69,00	10/05/2023 09:25:24	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 67,00	10/05/2023 09:25:48	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 66,50	10/05/2023 09:26:06	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 66,00	10/05/2023 09:26:23	Fornecedor Desclassificado

## Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2023 08:48:32	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	10/05/2023 08:49:59	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	10/05/2023 09:00:01	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	10/05/2023 09:28:25	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	10/05/2023 09:34:23	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .

## Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2023 09:44:25	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	10/05/2023 09:46:45	O fornecedor <b>EMPORIO 77 LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 6</b> pelo valor de <b>R\$66,00</b> .
Sistema	16/05/2023 16:33:52	Fornecedor: <b>EMPORIO 77 LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 66,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Empresa não enviou a composição de custos com nota fiscal conforme solicitação do pregoeiro. !</b>
Sistema	16/05/2023 16:33:52	O fornecedor <b>ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 6</b> pelo valor de <b>R\$66,50</b> .
Sistema	17/05/2023 09:22:45	Fornecedor: <b>ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 66,50</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Empresa não enviou a composição de custos conforme solicitação do pregoeiro. !</b>
Sistema	17/05/2023 09:22:45	O fornecedor <b>BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 6</b> pelo valor de <b>R\$155,00</b> .
Sistema	17/05/2023 17:02:23	Empresa: <b>M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 19513591000129, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>INABILITADA por apresentar o balanço referente ao exercício 2021, na qual o mesmo está fora do seu prazo de validade, descumprido assim o item 9.10.2.1 do edital !</b>
Sistema	25/05/2023 08:55:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -25.453.894/0001-04</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/05/2023 09:36:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/05/2023 10:06:22	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	25/05/2023 10:45:33	A disputa do <b>ITEM 6</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

BURITICUPU-MA  
Proc. 10014005/2023  
Fis. 1123  
Rub. 0

## Classificação Final do Item 6

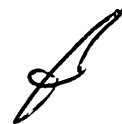
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	25.453.894/0001-04	R\$ 155,00
2º	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA	20.226.913/0001-38	R\$ 185,00

## Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	10/05/2023 08:38:32	Bom dia Srs. Licitantes iremos nesse momento dar início ao nosso certame
Pregoeiro	10/05/2023 08:38:40	Irei fazer a impressão de toda as propostas inseridas no sistema, fazer a análise das mesmas, irei deixar o chat aberto para troca de informações ou tirar alguma dúvida em relação ao processo
Sistema	10/05/2023 08:38:46	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo pregoeiro!
Pregoeiro	10/05/2023 08:49:47	Srs. Licitantes iremos nesse momento dar início a nossa fase de lances, boa sorte a todos, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	10/05/2023 09:30:52	Prestem atenção nos preços que vocês estão ofertando, levem a sério o processo
Pregoeiro	10/05/2023 09:32:26	Motoniveladora por R\$ 45,00 reais? É isso mesmo?
Pregoeiro	10/05/2023 09:33:17	Respeitem o processo

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	10/05/2023 12:04:51	Srs. Licitantes estou analisando a proposta da empresa vencedora da fase de disputa até o momento, logo que finalizar informo a todos
Sistema	10/05/2023 12:05:09	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 019/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Pausa para o almoço . A <b>REABERTURA</b> será no dia 10/05/2023 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/05/2023 15:01:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 019/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	10/05/2023 15:04:58	Boa tarde Srs. Licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao nosso certame
Sistema	10/05/2023 17:29:14	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 019/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Srs. Licitantes irei suspender a sessão neste momento, a reabertura fica marcada para o dia 11 de maio de 2023 as 10:00h, sintam-se desde já todos notificados . A <b>REABERTURA</b> será no dia 11/05/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/05/2023 10:09:31	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 019/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/05/2023 11:59:24	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 019/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Pausa para o almoço. A <b>REABERTURA</b> será no dia 11/05/2023 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/05/2023 15:08:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 019/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/05/2023 17:27:39	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 019/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Srs. Licitantes não consegui adiantar nada agora a tarde devido estar em outros dois processo bem vultuosos, irei suspender a sessão agora, continuaremos amanhã dia 12 de maio de 2023 as 15:30h, sintam-se desde já todos notificados . A <b>REABERTURA</b> será no dia 12/05/2023 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/05/2023 17:38:29	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 019/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/05/2023 17:42:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 019/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Boa tarde senhores licitantes, estávamos em uma reunião e por esse motivo eu não consegui abrir a sessão as 15:30h como estava informado no sistema, abri a sessão agora somente para avisar e deixar marcada a reabertura para segunda feira dia 15 de maio de 2023 as 14:30h, sintam-se desde já todos notificados . A <b>REABERTURA</b> será no dia 15/05/2023 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	15/05/2023 15:50:11	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 019/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	15/05/2023 15:51:17	Boa tarde Srs. Licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao nosso certame
Pregoeiro	15/05/2023 15:51:57	Desculpem o atraso, estou em outros 3 pregões e acabei passando do horário marcado
Sistema	15/05/2023 17:27:50	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 019/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Srs. Licitantes iremos dar continuidade amanhã dia 16 de maio de 2023 as 14:30h, afim de finalizarmos o certame, boa noite a todos . A <b>REABERTURA</b> será no dia 16/05/2023 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	16/05/2023 14:30:55	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 019/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	16/05/2023 14:31:04	Boa tarde Srs. Licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao nosso certame
Pregoeiro	16/05/2023 14:31:12	Solicito planilha de composição de custos junto com nota fiscal de serviço prestado a terceiros, para comprovar a exequibilidade dos preços ofertados nos lances da fase de disputa da licitação, visto que os lances ofertados superiores a 40% do valor orçado pela administração

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 424  
Rub. P





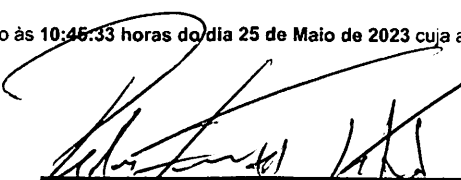

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	16/05/2023 14:31:38	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>16/05/2023 14:32:00hs</b> até o dia <b>16/05/2023 16:32:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  EMPORIO 77 LTDA.
Sistema	16/05/2023 16:32:02	O prazo para o fornecedor <b>EMPORIO 77 LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	16/05/2023 16:35:39	Solicito planilha de composição de custos junto com nota fiscal de serviço prestado a terceiros, para comprovar a exequibilidade dos preços ofertados nos lances da fase de disputa da licitação, visto que os lances ofertados superiores a 40% do valor orçado pela administração
Pregoeiro	16/05/2023 16:35:55	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>16/05/2023 16:36:00hs</b> até o dia <b>16/05/2023 18:36:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.
Sistema	16/05/2023 18:36:01	O prazo para o fornecedor <b>ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	16/05/2023 18:38:18	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 019/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Srs. Licitantes irei suspender a sessão nesse momento, a reabertura será amanhã dia 17 de maio de 2023 as 09:15, sintam-se desde já todos notificados . A <b>REABERTURA</b> será no dia 17/05/2023 09:15 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	17/05/2023 09:21:52	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 019/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	17/05/2023 09:22:06	bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	17/05/2023 10:39:43	Senhores licitantes irei analisar os documentos das duas empresas que estão vencendo a fase de disputa, logo que finalizar informo a todos aqui no chat
Sistema	17/05/2023 12:11:36	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 019/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Pausa para o almoço. A <b>REABERTURA</b> será no dia 17/05/2023 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	17/05/2023 15:33:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 019/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	17/05/2023 15:35:03	boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	17/05/2023 16:42:45	Sr. Licitantes infirmo nesse momento o resultado da análise dos documentos de habilitação das empresas vencedoras da fase de disputa
Pregoeiro	17/05/2023 17:01:33	Empresa M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA declaro INABILITADA por apresentar o balanço referente ao exercício 2021, non qual o mesmo está fora do seu prazo de validade, descumprido assim o item 9.10.2.1 do edital
Pregoeiro	17/05/2023 17:01:40	Empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA está com certidão negativa de débitos estadual vencida, como é enquadrada como EPP e goza dos benefícios da LC 123/2006 irei abrir o prazo para a mesma enviar a certidão atualizada.
Pregoeiro	17/05/2023 17:07:17	O prazo para envio da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do §1º do Art. 43 da LC 123/06, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>17/05/2023 17:07:00hs</b> até o dia <b>24/05/2023 18:00:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
Sistema	17/05/2023 17:14:27	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 019/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Srs. Licitantes foi aberto o prazo de 5 dias úteis para a empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA apresentar nova certidão, irei suspender a sessão nesse momento para respeitarmos o prazo que é de direito da empresa, a reabertura fica marcada para o dia 25 de maio de 2023 as 08:30h da manhã, se a empresa enviar a documentação antes do prazo estabelecido irei enviar um aviso a as empresas através do sistema LICITANET antecipando a data de abertura afim de darmos celeridade ao processo, sintam-se desde já todos notificados . A <b>REABERTURA</b> será no dia 25/05/2023 17:15 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	23/05/2023 12:06:04	O fornecedor <b>BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> certidao_de_debito_estadual_bx_val_20_09_2023_1684854364.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	24/05/2023 18:00:02	O prazo para o fornecedor <b>BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .

BURITICURU-MA  
Proc. 1001005 2023  
Fls. 425  
Rub. p

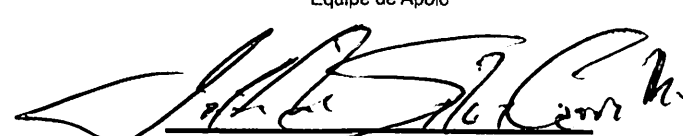
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/05/2023 18:33:08	Reabertura da sessão  Sr(s). Fornecedor(es), Srs. Licitantes a reabertura da sessão será amanhã dia 25 de maio de 2023 as 08:30h, no aviso tem um equívoco em relação a dois horários, mas o que está valendo é o das 08.30h  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	25/05/2023 08:39:49	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 019/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	25/05/2023 08:41:15	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	25/05/2023 08:52:52	Após a empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA apresentar Certidão negativa de débitos expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual conforme prazo aberto pelo pregoeiro e em fundamento ao artigo 43 da LC 123/2006, dessa forma declaro a mesma HABILITADA por cumprir com todos os itens do edital
Pregoeiro	25/05/2023 08:55:17	Solicito nesse momento o envio da proposta final a empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, no prazo de duas horas conforme itens 7.28.2 e 10.1 do edital
Pregoeiro	25/05/2023 08:55:41	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>25/05/2023 08:56:00hs</b> até o dia <b>25/05/2023 11:00:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
Sistema	25/05/2023 08:56:18	O fornecedor <b>BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA</b> acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.
Sistema	25/05/2023 08:57:42	O fornecedor <b>BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_readequada_buriticupu_1685015862.pdf no proposta final.
Sistema	25/05/2023 08:58:20	O fornecedor <b>BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> proposta_readequada_buriticupu_1685015862.pdf da proposta final.
Sistema	25/05/2023 09:05:41	O fornecedor <b>BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_adequada_buriticupu_1685016341.pdf no proposta final.
Pregoeiro	25/05/2023 09:35:37	Senhores licitantes irei abrir nesse momento o prazo para manifestação de recurso administrativo conforme item 11.1 do edital, sintam-se desde já todos notificados
Sistema	25/05/2023 09:36:10	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor <b>BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA</b> foi <b>encerrado</b> pelo <b>Pregoeiro(a)</b> ).
Pregoeiro	25/05/2023 10:45:23	Srs. Licitantes finalizamos o certame, nesse momento irei encerrar a sessão e adjudicar o processo a empresa vencedora conforme consta nos autos, logo em breve será enviado através de e-mail ato convocatório para assinatura do contrato administrativo conforme demanda da administração, bom dia a todos

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fis. 926  
Rub. 12

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:45:33** horas do dia **25 de Maio de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

  
Pedro Franklin de Viterbo  
Pregoeiro(a) Oficial

  
JOSEANE FERREIRA ALMEIDA  
Equipe de Apoio

  
JAILTO DA SILVA CARVALHO  
Equipe de Apoio

Pedro Franklin de Viterbo  
Pregoeiro(a) Oficial  
Portaria nº 004/2023

Autenticação: CF70C63CD86820A917F1248AF7E8F90B

BURITICUPU-MA  
Proc. 10011005 2023  
Fis. 023  
Rub. P





## MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

LICITANET  
LICITAÇÕES ELETRÔNICASPREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 1004005/2023BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 428  
Rub. 10

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro do(a) MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 referente à *Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas máquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

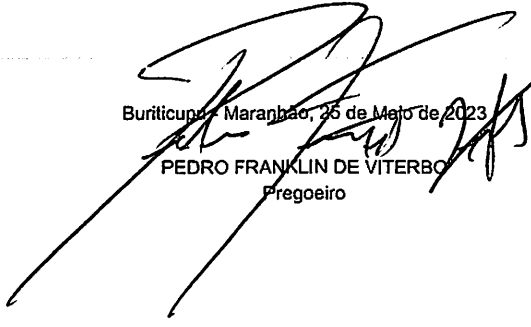
Fornecedor : BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -  
25.453.894/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
1	150,00	Diária	SERVICO	SERVICO	R\$ 238,00	R\$ 35.700,00	RS 280,00	RS 42.000,00	15,0000 %	RS 42,00	
<b>Descrição:</b> Caminhonete cabine dupla, tração 4x4, ar-condicionado, combustível diesel, KM livre, sem condutor e todos os equipamentos obrigatórios por lei em perfeito estado. Ano: a partir de 2016. Combustível por conta da contratante.											
2	120,00	Chp	SERVICO	SERVICO	R\$ 174,00	R\$ 20.880,00	RS 207,38	RS 24.885,60	16,0960 %	RS 33,38	
<b>Descrição:</b> Caminhão basculante 6m³, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 11.130kg, distância entre eixos 5,36m, potência 185cv. Inclusive caçamba metálica, sem condutor, combustível por conta da contratante.											
3	80,00	Chp	SERVICO	SERVICO	R\$ 222,00	R\$ 17.760,00	RS 262,25	RS 20.980,00	15,3479 %	RS 40,25	
<b>Descrição:</b> Pá carregadeira sobre rodas, potência 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m³, peso operacional 18338 kg, sem operador, combustível por conta da contratante.											
4	80,00	Chp	SERVICO	SERVICO	R\$ 208,00	R\$ 16.640,00	RS 246,12	RS 19.689,60	15,4883 %	RS 38,12	
<b>Descrição:</b> Escavadeira hidráulica sobre esteira, com garra giratória de mandíbulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton., potência líquida entre 150 e 160 h., sem operador, combustível por conta da contratante.											
5	80,00	Chp	SERVICO	SERVICO	R\$ 249,00	R\$ 19.920,00	RS 299,29	RS 23.943,20	16,8031 %	RS 50,29	
<b>Descrição:</b> Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m, sem operador, combustível por conta da contratante.											
6	80,00	Chp	SERVICO	SERVICO	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00	RS 197,35	RS 15.788,00	21,4593 %	RS 42,35	
<b>Descrição:</b> Trator de pneus, potência 122 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510 kg, sem operador, combustível por conta da contratante.											
								<b>Subtotal</b>	<b>16,2855</b>	<b>R\$</b>	
								<b>Adjudicado:</b>	<b>Orçado:</b>	<b>%</b>	<b>23.986,40</b>
								<b>R\$</b>	<b>R\$</b>		
								<b>123.300,00</b>	<b>147.286,40</b>		

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

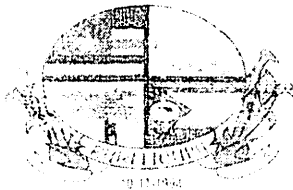
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 123.300,00	R\$ 147.286,40	16,2855 %	23.986,40

Buriticupu - Maranhão, 26 de Maio de 2023



PEDRO FRANKLIN DE VITERBO  
Pregoeiro

BURITICUPU-MA  
Proc. 1000005 2023  
Fis. 429  
Rub. P



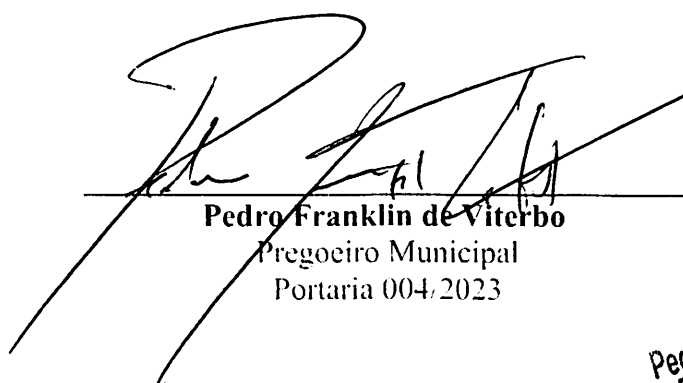
BURITICUPU-MA  
Proc. 1000005 2023  
Fls. 130  
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Torno público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, do tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 25.453.894/0001-04**, com sede na Tv. Santo Antônio, nº 16, Bairro Olaria, CEP 65.468-000, Matões do Norte – MA, e-mail: [bxempreendimentos@zimbra.com](mailto:bxempreendimentos@zimbra.com) vencedora do certame no valor total de **R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Buriticupu/MA, em 25 de maio de 2023.

  
Pedro Franklin de Viterbo  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 004/2023

Pedro Franklin de Viterbo  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2023

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO/2023**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.** Torno público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisições de materiais de limpeza, higiene, copa cozinha e utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu – MA, cujo objeto foi adjudicado as empresas: **M & T DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 38.594.553/0001-92**, com sede na Rua Adão Belarmino do Vale, nº 345, Bairro Parque Piauí, CEP 65.636-540, Timon – MA, e-mail: [conceito.distri@gmail.com](mailto:conceito.distri@gmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.987.973,61 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos)**, **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ: 18.212.584/0001-24**, com sede na Rua São Luís, nº 166, Bairro Centro, CEP 65.380-000, Bom Jardim – MA, e-mail: [izaquegomes1985@gmail.com](mailto:izaquegomes1985@gmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 14.588,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**, **BRASIL ESCOLAR EIRELI inscrita no CNPJ: 41.483.470/0001-30**, com sede na Rua Luís Domingues, nº 646, Bairro Centro, CEP 65.200-000, Pinheiro – MA, e-mail: [brasilescolarltda@gmail.com](mailto:brasilescolarltda@gmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 125.159,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais)**, **L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 14.793.347/0001-43**, com sede na Rua Piauí, nº 649, Bairro Centro, CEP 65.901-600, Imperatriz – MA, e-mail: [lindomarbrasilnordeste@gmail.com](mailto:lindomarbrasilnordeste@gmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 2.620,94 (dois mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. **Buriticupu/MA, em 25 de maio de 2023. Pedro Franklin de Viterbo, Pregoeiro Municipal, Portaria 004/2023.**

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO/2023**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.** Torno público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, do tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas máquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **BX**

**EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 25.453.894/0001-04**, com sede na Tv. Santo Antônio, nº 16, Bairro Olaria, CEP 65.468-000, Matões do Norte – MA, e-mail: [bxempreendimentos42@gmail.com](mailto:bxempreendimentos42@gmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. **Buriticupu/MA, em 25 de maio de 2023. Pedro Franklin de Viterbo, Pregoeiro Municipal, Portaria 004/2023.**

BURITICUPU/MA  
Proc. 1204005/2023  
Fis. 131  
Rub. 10  
**MINISTÉRIO DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2023**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.** Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 013/2023 do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **BRASIL ESCOLAR EIRELI inscrita no CNPJ: 41.483.470/0001-30**, com sede na Rua Luís Domingues, nº 646, Bairro Centro, CEP 65.200-000, Pinheiro – MA, e-mail: [brasilescolarltda@gmail.com](mailto:brasilescolarltda@gmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 478.688,10 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**, **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ: 18.212.584/0001-24**, com sede na Rua São Luís, nº 166, Bairro Centro, CEP 65.380-000, Bom Jardim – MA, e-mail: [izaquegomes1985@gmail.com](mailto:izaquegomes1985@gmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 180.688,18 (cento e oitenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)**, **THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 11.068.908/0001-53**, com sede na Av. Bernardo Sayao, nº 1500, Bairro Nova Imperatriz, CEP 65.907-000, Imperatriz – MA, e-mail: [thamipeltda@gmail.com](mailto:thamipeltda@gmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.153.492,70 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)**, **DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA inscrita no CNPJ: 04.131.433/0001-37**, com sede na Rua Israel, nº 1, Bairro Jardim São Cristóvão, CEP 65.056-420, São Luís – MA, e-mail: [distribuidoralubeka@yahoo.com.br](mailto:distribuidoralubeka@yahoo.com.br), vencedora do certame no valor total de **R\$ 32.316,00 (trinta e dois mil, trezentos e dezesseis reais)**, **M & T DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 38.594.553/0001-92**, com sede na Rua Adão Belarmino do Vale, nº 345, Bairro Parque Piauí, CEP 65.636-540, Timon – MA, e-mail: [conceito.distri@gmail.com](mailto:conceito.distri@gmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.383.601,75 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e um reais e setenta e cinco centavos)**, **L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 14.793.347/0001-43**, com sede na Rua Piauí, nº 649, Bairro Centro, CEP 65.901-600, Imperatriz – MA, e-mail: [lindomarbrasilnordeste@gmail.com](mailto:lindomarbrasilnordeste@gmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 7.461,50 (sete mil, quatrocentos e**



8.666/1993. Diante do exposto, e de acordo com Parecer Jurídico da Procuradoria do Município a representante da Secretária Municipal de Administração e Planejamento manifesta pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa ROLIM & ROLIM LTDA inscrita no C.N.P.J Nº 09.420.750/0003-59 e pelo NÃO PROVIMENTO no mérito nos Lotes I, II e III.

Bacabeira - MA, 17 de maio de 2023  
SULAMITA NUNES CARVALHO  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2023

A Secretária Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, torna público o Edital: OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretária Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Projeto Básico e seus anexos. ORÇÃO: Secretária Municipal de Educação. PERÍODO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 05/06/2023 a 27/06/2023. HORÁRIO DE ENTREGA: 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min (horário local). LOCAL DE ENTREGA: Sala da Secretária Municipal Permanente de Licitação e Contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Balsas, situada na Praça Professor Joça Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br> ou pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: [cpibalsas2017@gmail.com](mailto:cpibalsas2017@gmail.com).

Balsas - MA, 26 de maio de 2023  
ANA MARIA CABRAL BERNARDES  
Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2023 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para construção do CER IV - Centro Especializado em Reabilitação, que será localizada moradas rio corda, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde no Município de Barra do Corda/MA. Concorrência Nº 02/2023/MA. Contratado: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.185.927/0001-13. Contratante: Secretária Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 6.691.732,77 (seis milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos). Dotação orçamentária: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: será de 12 meses a partir de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA). 26 de maio de 2023. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.115/2023 - Barra do Corda/MA.  
Na publicação do Diário Oficial da União do dia 17 de maio de 2023, seção 03, página 216, onde se lê: menor preço global. Lê-se: menor valor por LOTE.

Barra do Corda (MA), 26 de maio de 2023  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023. PROC. ADM. 029/2023 CONTRATO Nº 2.2023.029.2023. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, com sede na Rua Caxias, nº 222, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato representada por ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE RG Nº 10817893-5 SSP/MA. CPF Nº 714.883.743-34, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa A T DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 21.692.853/0001-01, localizado à Travessa da borboleta, 12, Anil, CEP: 65.045-150, São Luis - MA, doravante denominada CONTRATAADA, firmam o presente instrumento contratual. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais esportivos para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas -MA, Vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2023. O valor global é de R\$ 57.752,47 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.361.0121.2028.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO. Manutenção do FUNDEB-30% - FUNDAMENTAL Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.365.0121.2030.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - INFANTIL. Bom Jesus das Selvas. 24 de maio de 2023. Eliane Lopes Coelho Cavalcante - Secretária Municipal de Educação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230360/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a Empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ 07.139.089/0001-10, estabelecida à Rua Gonçalves Dias, Nº 175, Centro, Bacabal - MA, CEP 65700-000. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de R\$ 347.072,00 (trezentos e quarenta e sete mil, setenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0201.041820002.2.180 Combate Enchentes, Alagamentos e Erosões, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 347.072,00. VIGÊNCIA: com início na data de 22 de maio de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e a Sr. Gabriel Oliveira Costa, pela contratada.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20220532/2022 Concorrência 005/2022 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a Empresa E5 CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.744.068/0001-92, sediada na Av. nº 04, nº 03 - Letra A, Quadra 143, CEP: 65.137-000, Bairro Maiobão, Município de Paço do Lumiar - MA. OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo de Aditamento tem como objetivo prorrogar a vigência por um período que perfaz 8 (oito) meses até 31 de dezembro de 2023 do Contrato Original nº 20220532/2022, decorrente da Concorrência nº 005/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0504003/2022, tendo como objeto a

Contratação de empresa de engenharia especializada, para conclusão de construção de uma creche tipo 2, padrão FNDF no Povoado 3ª Vicinal, Município de Buriticupu/MA. DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO: 04 de maio de 2023. VIGÊNCIA: de 08 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA; CONTRATADA: F5 CONSTRUÇÃO FIRFII. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratada: Sr. Edivaldo Fraga Silva.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20220533/2022 Concorrência 006/2022 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a Empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.543.790/0001-80, sediada na Rua Poção de Pedras, Quadra 05, Nº 10, CEP: 65.072.027, Bairro Quintas do Calhau, Município de São Luis - MA. OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo de Aditamento tem como objetivo prorrogar a vigência por um período que perfaz 8 (oito) meses até 31 de dezembro de 2023 do Contrato Original nº 20220533/2022, decorrente da Concorrência nº 006/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0504004/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada, para conclusão de construção de uma creche tipo 2, padrão FNDF Localizada no Povoado Vila Pindaré, Município de Buriticupu/MA. DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO: 10 de maio de 2023. VIGÊNCIA: de 11 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA; CONTRATADA: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista; pela Contratada: Sr. Lukas Léda Aramaki Fernandes.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Torno público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, do tipo menor preço por item, visando a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA inscrita no CNPJ: 07.139.089/0001-10, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Bairro Centro, CEP 65.700-000, Bacabal - MA, e-mail: [g.o.c.servicomercio@hotmail.com](mailto:g.o.c.servicomercio@hotmail.com), vencedora do certame no valor total de R\$ 347.072,00 (trezentos e quarenta e sete mil e setenta e dois reais), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Buriticupu/MA, 15 de maio de 2023  
PEDRO FRANKLIN DE VITERBO  
Pregoeiro

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Torno público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, do tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas máquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, cujo objeto foi adjudicado a empresa: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 25.453.894/0001-04, com sede na Tv. Santo Antônio, nº 16, Bairro Olaria, CEP 65.468-000, Matões do Norte - MA, e-mail: [bxempreendimentos42@gmail.com](mailto:bxempreendimentos42@gmail.com), vencedora do certame no valor total de R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Buriticupu/MA, 15 de maio de 2023  
PEDRO FRANKLIN DE VITERBO  
Pregoeiro

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA inscrita no CNPJ: 07.139.089/0001-10, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Bairro Centro, CEP 65.700-000, Bacabal - MA, e-mail: [g.o.c.servicomercio@hotmail.com](mailto:g.o.c.servicomercio@hotmail.com), vencedora do certame no valor total de R\$ 347.072,00 (trezentos e quarenta e sete mil e setenta e dois reais), objetivando a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA. Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Buriticupu/MA, 17 de maio de 2023  
AFONSO BARROS BATISTA  
Ordenador de Despesas

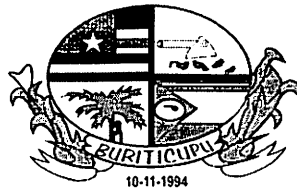
#### AVISO DE ANULAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 018/2023

O Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Buriticupu Sr. Afonso Barros Batista, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de anulação por ilegalidade, vício insanável do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, RESOLVE: ANUIAR o processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 018/2023, que tem por objeto a Aquisição de combustível para abastecimento de veículos locais e dos veículos municipais para a prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional. Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Art. 49. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: A administração pode anular seus próprios atos, quando evadidos de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. No nível federal, o princípio da autotutela chegou a ser alçado ao texto de lei, com redação até mais precisa que a da Súmula 473: Lei 9.784/1999, art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando evadidos de vício de legalidade, e pode revogá-los







BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 1733  
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

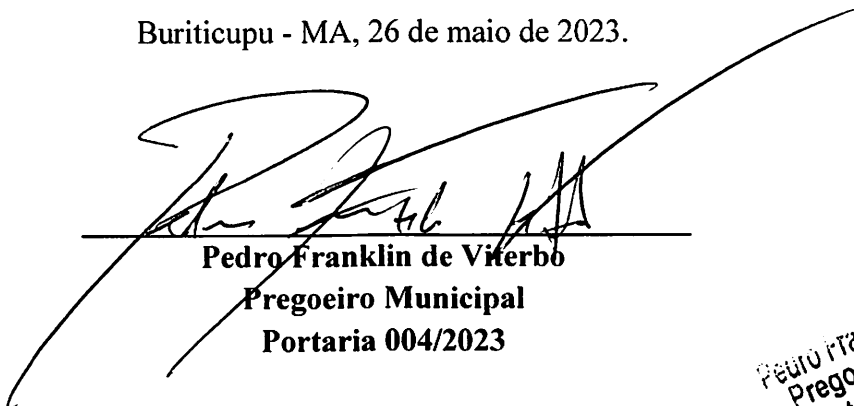
À Assessoria Jurídica do Município de Buriticupu- MA  
Prefeitura Municipal de Buriticupu- MA

Senhor Assessor,

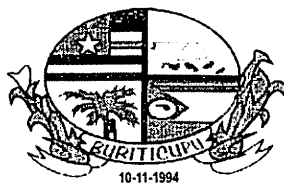
Encaminho em anexo os autos do Processo administrativo nº. **1004005/2023**, referente ao Pregão Eletrônico de nº **019/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Buriticupu - MA, 26 de maio de 2023.

  
Pedro Franklin de Viterbo  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 004/2023

Pedro Franklin de Viterbo  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2023



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fls. 234  
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ao  
Sr. Pedro Franklin de Viterbo  
Pregoeiro Municipal

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 019/2023  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 1004005/2023  
**ORIGEM:** Setor de Licitações  
**ASSUNTO:** Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão eletrônico nº 019/2023 – com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional

### I-RELATÓRIO

Por força da Lei Nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 004/2021, pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

THAUSER  
BEZERRA  
THEODORO

Assinado de forma digital  
por THAUSER BEZERRA  
THEODORO  
Dados: 2023.05.26  
11:44:27 -03'00'

O presente processo licitatório tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, pelo tipo menor preço por item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 25.453.894/0001-04, com sede na Tv. Santo Antônio, nº 16, Bairro Olaria, CEP 65.468-000, Matões do Norte – MA, e-mail: [bxempreendimentos42@gmail.com](mailto:bxempreendimentos42@gmail.com). vencedora do certame no valor total de **R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo menor preço por item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 25 de maio de 2023.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 1435  
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Apreciando o resultado do certame, o Pregoeiro Municipal realizou a adjudicação dos itens licitados, publicou o resultado de julgamento da licitação e encaminhou o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

THAUSER  
BEZERRA  
THEODORO  
Assinado de forma digital por THAUSER BEZERRA THEODORO  
Dados: 2023.05.26 11:44:57 -03'00'

Eis síntese breve, passemos à análise.

## II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela assessoria jurídica, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, seguiu-se as fases contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

## III-CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 019/2023 com a Lei que o rege, **OPINO** pelo prosseguimento do feito, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro Municipal para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

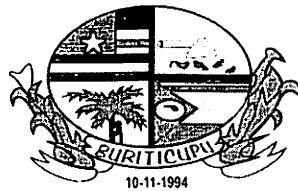
SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 26 de maio de 2023.

THAUSER BEZERRA  
THEODORO  
Assinado de forma digital por THAUSER BEZERRA THEODORO  
Dados: 2023.05.26 11:45:11 -03'00'

**THAUSER BEZERRA THEODORO**

Assessor Jurídico  
Portaria nº 312/2022  
OAB/MA nº 5859



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001005 2023  
Fls. m. 56  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**DESPACHO PARA HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

**Ao Senhor**

**Afonso Barros Batista**

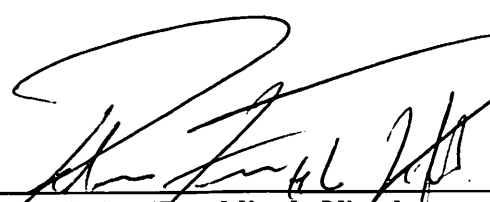
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 019/2023, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Abalizado na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata da Sessão, solicitamos a Vossa Senhoria a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme descrição abaixo, por ter sido avaliada e julgada como vantajosa para a Administração.

A empresa vencedora desta licitação: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 25.453.894/0001-04**, com sede na Tv. Santo Antônio, nº 16, Bairro Olaria, CEP 65.468-000, Matões do Norte – MA, e-mail: [bxempreendimentos42@gmail.com](mailto:bxempreendimentos42@gmail.com). vencedora do certame no valor total de **R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais)**.

Buriticupu/MA, em 29 de maio de 2023.

  
**Pedro Franklin de Viterbo**  
**Pregoeiro Municipal**  
**Portaria 004/2023**

  
**Pedro Franklin de Viterbo**  
**Pregoeiro Municipal**  
**Portaria nº 004/2023**



# MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 1004005/2023

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 1237  
Rub. 1

LICITANET

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 0.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas máquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.*

Fornecedor : BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - 25.453.894/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	150,00	Diária	SERVICO	SERVICO	R\$ 238,00	R\$ 35.700,00	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00	15,00	R\$ 42,00
Descrição: Caminhonete cabine dupla, tração 4x4, ar-condicionado, combustível diesel, KM livre, sem condutor e todos os equipamentos obrigatórios por lei em perfeito estado. Ano: a partir de 2016. Combustível por conta do contratante.										
2	120,00	Chp	SERVICO	SERVICO	R\$ 174,00	R\$ 20.880,00	R\$ 207,38	R\$ 24.885,60	16,10	R\$ 33,38
Descrição: Caminhão basculante 6m³, peso bruto total 18.000kg, carga útil máxima 11.130kg, distância entre eixos 5,38m, potência 185cv, inclusive caçamba metálica, sem condutor, combustível por conta do contratante.										
3	80,00	Chp	SERVICO	SERVICO	R\$ 222,00	R\$ 17.760,00	R\$ 262,25	R\$ 20.980,00	15,35	R\$ 40,25
Descrição: Pá carregadeira sobre rodas, potência 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m³, peso operacional 18338 kg, sem operador, combustível por conta do contratante.										
4	80,00	Chp	SERVICO	SERVICO	R\$ 208,00	R\$ 16.640,00	R\$ 246,12	R\$ 19.689,60	15,49	R\$ 38,12
Descrição: Escavadeira hidráulica sobre esteira, com garra giratória de mandíbulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton., potência líquida entre 150 e 160 hp., sem operador, combustível por conta do contratante.										
5	80,00	Chp	SERVICO	SERVICO	R\$ 249,00	R\$ 19.920,00	R\$ 299,29	R\$ 23.943,20	16,80	R\$ 50,29
Descrição: Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m, sem operador, combustível por conta do contratante.										
6	80,00	Chp	SERVICO	SERVICO	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00	R\$ 197,35	R\$ 15.788,00	21,46	R\$ 12,35
Descrição: Trator de pneus, potência 122 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510 kg, sem operador, combustível por conta do contratante.										
Subtotal Adjudicado R\$ 123.300,00							Subtotal Orçado: R\$ 147.286,40		16,2855 %	R\$ 23.986,40

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

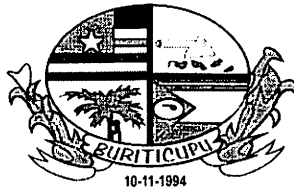
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 123.300,00	R\$ 147.286,40	16,2855 %	23.986,40

PROCESSO HOMOLOGADO CONFORME PARECER EMITIDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Buriticupu-MA, 29 de Maio de 2023.

AFONSO BARROS BATISTA  
Homologador



BURITICUPU-MA  
Proc. 10011005 2023  
Fls. 238  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 25.453.894/0001-04**, com sede na Tv. Santo Antônio, nº 16, Bairro Olaria, CEP 65.468-000, Matões do Norte – MA, e-mail: [bxempreendimentos42@gmail.com](mailto:bxempreendimentos42@gmail.com). vencedora do certame no valor total de **R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais)**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Buriticupu - MA, 29 de maio de 2023.

**AFONSO BARROS BATISTA**  
**Chefe de Gabinete**  
**Ordenador de Despesas**

**GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2023**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.** Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: **25.453.894/0001-04**, com sede na Tv. Santo Antônio, nº 16, Bairro Olaria, CEP 65.468-000, Matões do Norte – MA, e-mail: [bxempreendimentos42@gmail.com](mailto:bxempreendimentos42@gmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais)**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas maquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária a as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe -se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 29 de maio de 2023. **AFONSO BARROS BATISTA, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

BURITICUPU-MA  
Proc. 10012005 2023  
Fis. 439  
Rub. 10

